# Poder Judiciário da União
## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
# Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 161 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2007


# 2ª INSTÂNCIA

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: AR-00122-2007-000-18-00-2
AUTORA: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: Rogério Oliveira Anderson
RÉU: IOLANDA MARIA SANTOS E OUTROS
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CITADOS CILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA, MARINA MARIA DE JESUS GOMES, SILVAINA DE LOURDES SILVA DAVI, VERA MARIA SPEGIORIN PIRES, WALDOMIRA FONSECA E SILVA e ZENAIDE JESUS DA SILVA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para responder, no prazo de 30 (trinta) dias, aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00122-2007-000-18-00-2 em que figura, como autor, ESTADO DE GOIÁS.
E, para que chegue ao conhecimento dos réus, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.
Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00315-2007-000-18-00-3
Autor(s): LUZIA ALVES E OUTRO
**Advogado(s): ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA**
Réu(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS - EMATER-GO
"LUZIA ALVES e CÉLIA MARIA DE MEDEIROS GUIZELINE ajuizaram ação rescisória contra EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS - EMATER-GO, buscando rescindir decisão do Douto Juízo Auxiliar de Execução prolatada nos autos da reclamação trabalhista nº 01390-1996-011-18-00-1.
Afirmam que "[...] a sentença que determinou a exclusão das Suplicantes não foi publicada, tendo as partes excluídas se manifestado através de pedido de RECONSIDERAÇÃO, tendo esse sido indeferido [...]". (sic - fl. 02).
Pelo despacho de fl. 306, foi determinado a intimação das autoras para que trouxessem aos autos cópias autenticadas da certidão de trânsito em julgado e da decisão rescindenda.
Todavia, alegam as requerentes que "[...] não podem cumprir a determinação (...)", porque "[...] a sentença que se objetiva Rescindir não foi extratada e muito menos teve o trânsito em julgado cientificado. [...]." (fl. 308)
Estabelece o item III da Súmula 299 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho: "A comprovação do trânsito em julgado da decisão rescindenda é pressuposto processual indispensável ao tempo do ajuizamento da ação rescisória. Eventual trânsito em julgado posterior ao ajuizamento da ação rescisória não reabilita a ação proposta, na medida em que o ordenamento jurídico não contempla a ação rescisória preventiva. (ex-OJ nº 106 DJ 29.04.03).
Assim, ausentes um dos pré-requisitos das condições da ação, imperioso se torna sua extinção, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Atendidos os dispositivos legais, defiro às autoras os benefícios da assistência judiciária.
Custas pelas autoras, no importe de R$ 64,00, calculadas sobre R$ 3.200,00, valor dado à causa, isentas.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00875-2007-004-18-00-3
RELATOR(A): JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S): ROSIMARIA PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO(S): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): IVONE MARQUEZ MACHADO E OUTRO
**ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)**
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-01252-2005-131-18-00-7
RELATORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
AGRAVADO: MASAYUKI HORIGUCHI
**ADVOGADOS: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida à lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-02025-2006-010-18-00-0
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: VIVO S.A
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
EMBARGADA: 1. VANÚBIA FRAGA DA SILVA
**ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**
EMBARGADO: 2. ATENTO BRASIL S.A
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar erro material, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-00316-2007-009-18-00-5
RELATORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: 1.LUCIENE DE SOUZA CASTRO
**ADVOGADO: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
EMBARGANTE: 2.ATENTO BRASIL S.A
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
EMBARGADO: 1.OS MESMOS
EMBARGADO: 2. VIVO S.A
**ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 59/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00943-2006-011-18-00-1
RED. DESIGNADA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RELATORA: KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERUQE
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CERÂMICA TAPUIA LTDA.
RECORRENTE(S): BANCO BMC S.A. E OUTRO
**ADVOGADO(S): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO
**ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO**
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Vencida a Desembargadora Relatora que também lhe dava parcial provimento, porém em maior extensão. Designada redatora do acórdão a Desembargadora Revisora. Juntará a declaração de voto vencido a Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 10 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RORO-00074-2007-053-18-00-8
RELATORA: Juíza MARILDA GONÇALVES JUNGMANN DAHER
REVISOR: JUÍZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
**ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA E OUTROS**
RECORRIDA: SEBASTIANA MANOEL RODRIGUES
**ADVOGADO: DOMINGOS DE SOUZA LIMA**
ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Em face de a pretensão inicial ter sido deduzida com base em contrato de trabalho e da controvérsia acerca do vínculo com a Administração Pública, compete a esta Justiça julgar a ação (art. 114/CF). Preliminar rejeitada. Recurso não provido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2007 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00348-2007-001-18-00-0
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): ELENO PEREIRA DE CARVALHO
**Advogado(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)**
Recorrido(s): BANCO ITAÚ S.A.
**Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**
"Vistos os autos. Observa-se novamente erro na lavratura e publicação do v. Acórdão, que reproduziu o de fls. 318/27, cuja retificação havia sido determinada por meio do despacho de fl. 338. Logo, chamando o feito à ordem e determino, nos termos do art. 75 do Regimento Interno desta egrégia Corte, a correção do erro material e a republicação do r.despacho, consoante consta do despacho de fl. 338, restando prejudicada a análise dos embargos opostos às fls. 340/2, eis que se referem à fundamentação vencida. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 27 de setembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 27/9/2007, 5ª feira.

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00610-2000-010-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE: LUCIANO FREITAS DA SILVA
**ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**
AGRAVADA: SWR CONSTRUTORA LTDA.
**ADVOGADOS: VIDAL CHAGAS DO CARMO E OUTRO(S)**
AGRAVADO: WILSON JOSÉ BATISTA
AGRAVADO: SANDIVAL BRAZ VIANA
AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO PEREIRA GOMES
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00246-2006-201-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE: PROBANK S.A.
**ADVOGADOS: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)**
EMBARGADA: CLÁUDIA FERNANDA DA COSTA RIBEIRO
**ADVOGADOS: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)**
EMBARGADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
**ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00611-2006-012-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTES: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
**ADVOGADOS: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)**
EMBARGADO: MARCELO OTONIEL PIMENTA
**ADVOGADOS: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)**
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00136-2007-009-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: COBRA TECNOLOGIA S.A.
**ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)**
EMBARGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
**ADVOGADOS: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)**
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00300-2007-005-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
**ADVOGADOS: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)**
EMBARGADO: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
**ADVOGADOS: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01512-2005-011-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): UTÉRIO LOURENÇO FORTUNATO
**ADVOGADO(S): ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO(S): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso. Em seguida aos votos do Relator e do Revisor dando-lhe provimento parcial, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Prosseguindo no julgamento do recurso, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Antônio Fernando de Lacerda.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Obs.: 1. O Relator, ausente nesta assentada, em gozo de férias, votou na sessão de 29.8.2007; 2. O Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR não participou da votação, fazendo-se presente apenas para compor o quórum de funcionamento.

PROCESSO TRT - RO-01140-2006-221-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: MARCELO BIAGINI ALMEIDA
**ADVOGADO: RICARDO HELVÉCIO PEREIRA**
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00066-2007-011-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE: MÔNICA DE CASTRO ALVES (ADESIVO)
**ADVOGADO: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECORRIDAS: AS MESMAS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que dava provimento parcial menos amplo ao recurso adesivo da reclamante.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00131-2007-007-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADOS: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**
RECORRIDO: FLÁVIO RODRIGUES DE MOURA
**ADVOGADOS: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00189-2007-111-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE: KELLE CRISTINE PEREIRA E VIEIRA ALVES
**ADVOGADOS: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)**
RECORRIDOS: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
**ADVOGADOS: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Sustentou oralmente as razões do recurso a Drª Patrícia Miranda Centeno.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00338-2007-009-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
**ADVOGADOS: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**
RECORRIDO: PAULO ANTÔNIO BRUNO (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADOS: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Patrícia Miranda Centeno.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00490-2007-008-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.
**ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)**
RECORRENTE: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**
RECORRENTE: RODOLFO NOLETO CAIXETA
**ADVOGADO: RODOLFO NOLETO CAIXETA**
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (TELEPERFORMANCE CRM S.A.) e dar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e negar-lhe provimento; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Revisor. Sustentou oralmente, em causa própria, o recorrente-reclamante, Dr. Rodolfo Noleto Caixeta.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-00516-2007-241-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA
**ADVOGADOS: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO E OUTRO(S)**
RECORRIDA: SÔNIA MARIA LOURENÇO
**ADVOGADO: RICARDO SILVA DE SOUSA E OUTRO(S)**
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00543-2007-201-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ANTÔNIO ALBERTO REZENDE
**ADVOGADO: JOVELI FRANCISCO MARQUES**
RECORRIDO: RICARDO MENDES ROSA
**ADVOGADO: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00633-2007-009-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE: VIVO S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDA: SUELEN CAVALCANTE RODRIGUES
**ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)**
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso aviado pela ATENTO BRASIL S.A. e integralmente do recurso interposto pela VIVO S.A. para, no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial, vencido em parte o Relator, que lhes dava provimento parcial em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00666-2007-005-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO: CLAITON SILVA TEIXEIRA
**ADVOGADOS: ROSANGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)**
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00738-2007-012-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRIDO: FRED WILSON RIBEIRO DE ANDRADE
**ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00788-2007-005-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: CANNES PUBLICIDADE LTDA.
**ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**
RECORRIDO: ADAÍLSON SOARES BISPO
**ADVOGADOS: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00821-2007-008-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADOS: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**
RECORRIDA: GERALDA ALDENICE PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADOS: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00905-2007-010-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: VIVO S.A.
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**
RECORRENTE: ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)**
RECORRIDA: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO
**ADVOGADOS: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)**
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00957-2007-005-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**ADVOGADOS: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDA: ANA NERY MOREIRA
**ADVOGADOS: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00120-2007-008-18-00-4 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)**
Recorrido(s): FAUSTO DA COSTA MENDES
**Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 24/07/2007 - fls. 249; recurso apresentado em 01/08/2007 - fls. 250).
Regular a representação processual (fls. 31 e 235).
Satisfeito o preparo (fls. 193, 234 e 233).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação do art. 7º, XXVI, da CF.
- violação do art. 71, § 3º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa alega que reduziu o intervalo intrajornada do Reclamante, no período de jun/04 a jul/05, com base em CCT, que foi desconsiderada pelo nobre julgador.
Consta do v. acórdão:
"É certo que o § 3º, do artigo 71, da CLT, dispõe que o limite mínimo de uma hora para repouso pode ser reduzido com a autorização da Delegacia Regional do Trabalho, quando 'se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares'.
No período em que não restou comprovada a regular autorização pela DRT, para redução do intervalo intrajornada (26.06.2004 a 10.08.2005), vale esclarecer que a invalidade de cláusula normativa que prevê a redução do intervalo intrajornada já é matéria sedimentada pela OJ nº 342 da SDI-I do C. TST, que dispõe:
(...)
Ressalte-se, ainda, que se encontra consubstanciado, na OJ nº 307 da SDI-1/TST, o entendimento de que, após a edição da Lei nº 8.923/94, a não-concessão, total ou parcial, do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT).
Todavia, no período em que há a autorização (admissão até 25.06.2004 e a partir de 11.08.05 - fls. 85 e 90), as prorrogações de jornada eram intermitentes e se limitavam a períodos de minutos. Entendo que, em tais casos, não fica descaracterizado o regime legal de redução do intervalo.
Assim, reformo a r. sentença, parcialmente, para excluir da condenação a indenização de uma hora, por dia trabalhado, com adicional de 50%, no período de 15.03.2004 (admissão) até 25.06.2004 e a partir de 11.08.2005 até dispensa." (fls. 246/247)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
Impertinente, por outro lado, a argüição de afronta aos dispositivo constitucional mencionado, na medida em que o entendimento regional está sustentado pela Orientação Jurisprudencial nº 342/TST (preservação da saúde do trabalhador - art. 7º XXII,CR), tendo sido conferida à matéria a melhor exegese.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00152-2006-005-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. UNIÃO
**Advogado(s): 1. ADRIANA ALVES DA SILVA (GO - 20492)**
Recorrido(s): 1. SIANDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
2. JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO
**Advogado(s): 1. . (GO - 0)**
2. . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/07/2007 - fls. 138; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 139).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO
EXECUÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 177 da CCB de 1916.
- divergência jurisprudencial.
Primeiramente, deve ser afastada a alegação da Recorrente de que não cabe, no caso, a restrição do art. 896, § 2º, da CLT para a análise do apelo.Constata-se que ela própria interpôs Agravo de Petição (recurso previsto na CLT para a fase de execução), o que, conseqüentemente, atrai a aplicação da regra consolidada que rege o Recurso de Revista nessa fase, no caso o § 2º do art. 896.Ademais, a IN nº 27/2005 do colendo TST, que dispôs sobre as normas procedimentais aplicáveis ao Processo do Trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela EC nº 45/2004, prevê que a sistemática recursal a ser adotada é a prevista na CLT. Portanto, o Recurso de Revista será analisado sob a ótica do § 2º do art. 896 celetário.
No mérito, a União insurge-se contra a aplicação da prescrição, tendo em vista que entende que o prazo a ser observado é o do Código Civil (20 anos).
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise do apelo da União, por ter sido alegado somente violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RORO-00194-2007-012-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA (GO - 21242)**
Recorrido(s): JOMAL RODRIGUES BARBOSA
**Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE (GO - 3556)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/08/2007 - fls. 214; recurso apresentado em 09/08/2007 - fls. 220).
Regular a representação processual (fls. 60/61).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
APOSENTADORIA - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 37, § 10, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que a aposentadoria espontânea seria causa de extinção do contrato de trabalho de empregado público, sendo vedada a percepção simultânea de remuneração com proventos de aposentadoria.
Inviável a análise do recurso, uma vez que a Turma Regional não adotou tese sobre a matéria relativa à vedação de acumulação da remuneração de emprego público com proventos de aposentadoria, embora tivesse sido invocada no recurso principal, e a Recorrente deixou de opor embargos declaratórios para sanar a omissão. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00344-2007-013-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)**
Recorrido(s): GRAZIELA DA SILVA ALMEIDA
**Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/07/2007 - fls. 229; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 246).
Regular a representação processual (fls. 26 e 204).
Satisfeito o preparo (fls. 185, 206 e 205).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação do art. 7º, XXVI, da CF.
- violação dos arts. 4º e 71, § 3º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa alega que reduziu o intervalo intrajornada do Reclamante, no período de jun/04 a jul/05, com base em CCT, que foi desconsiderada pelo nobre julgador.
Acrescenta que, por interpretação do art. 4º da CLT, somente o período em que o empregado está à disposição do empregador é que deve ser considerado período de serviço efetivo, de modo que não haveria que se falar em horas extras, já que a jornada obreira não ultrapassava aos 10 minutos legais e às 44 horas semanais.
Consta do v. acórdão:
"O § 3º, art. 71, da CLT, permite que o limite mínimo de uma hora do intervalo intrajornada seja reduzido por ato do Ministério do Trabalho, sendo um dos requisitos dessa redução a não-submissão dos trabalhadores a regime de prorrogação da jornada.
Ademais, a jurisprudência do C. TST firmou-se no seguinte sentido:
'INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE.
É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/88), infenso à negociação coletiva.' (OJ 342 da SBDI-1).
A Reclamada trouxe aos autos cópias das autorizações concedidas pelo Ministério do Trabalho, por meio das Portarias 94/2002 (fls. 77), vigente no período de 25/06/02 a 25/06/2004, e 40/2005 (fls. 72), de 11/08/2005 a 11/08/2007, ambas da DRT-GO.
Não obstante, os atos em comento não socorrem de todo a empresa, mesmo em seu período de vigência, pois a legislação em vigor somente permite a redução do intervalo para os empregados que não cumpram jornada suplementar, na forma da previsão do art. 71/CLT, o que não é o caso da Reclamante, que prestou horas extras, conforme decidido do item anterior.
Assim, como a Reclamante cumpriu jornada superior a 6 horas, o intervalo mínimo haveria de ser de 1h, como estabelece o art. 71, caput, da CLT, nos dias de sobrelabor.
Destarte, no período em que não havia autorização da DRT (da admissão a 10/08/2005), carece de validade a cláusula da CCT que reduziu o tempo de intervalo, matéria regulada por norma de ordem pública, pertinente à medicina e segurança do trabalho, sendo infundada a irresignação da Reclamada (OJ 342 SBDI-1/TST).
Por outro lado, no período coberto pelas autorizações da DRT (de 11/08/2005 até a demissão), a sentença merece reforma parcial, devendo a Reclamada indenizar o intervalo não gozado, somente nos dias em que for apurado trabalho extraordinário, conforme os controles de ponto, com observância da jornada legal.
Não há incongruência no deferimento da indenização somente nestes dias, haja vista que a extrapolação de jornada resultante dos minutos excedentes não invalida o acordo de compensação de jornada.
Dou provimento parcial ao recurso." (fls. 226/227)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
Impertinente, por outro lado, a argüição de afronta ao dispositivo constitucional mencionado, na medida em que o entendimento regional está sustentado pela

Orientação Jurisprudencial nº 342/TST (preservação da saúde do trabalhador - art. 7º XXII,CR), tendo sido conferida à matéria a melhor exegese.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00365-2007-008-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
**Advogado(s): 1. SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)**
Recorrido(s): 1. LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**Advogado(s): 1. LEONARDO FERREIRA DE SOUZA (GO - 21074)**
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/08/2007 - fls. 462; recurso apresentado em 13/08/2007 - fls. 471).
Regular a representação processual (fls. 330/332).
Satisfeito o preparo (fls. 410, 422 e 470).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/ TST.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente argumenta que não poderia ser considerada responsável subsidiária, visto que a terceirização é lícita e a prestadora de serviços possui idoneidade financeira para arcar com os direitos trabalhistas de seus empregados, tendo havido inobservância aos requisitos para aplicação da Súmula em destaque.
Consta do v. acórdão:
"Restou demonstrado pelo conjunto probatório estampado nos autos, principalmente pela prova oral (fls. 376/386), que os serviços para os quais o reclamante foi contratado destinavam-se, exclusivamente, ao proveito da Brasil Telecom S.A.
Logo, tem-se por provado, de forma cabal, que a segunda reclamada era a beneficiária dos serviços prestados pelo reclamante, hipótese que atrai a aplicação do disposto no inciso IV da S. 331 do C. TST.
Assim, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada pelas verbas devidas ao autor, a r. sentença encontra-se em consonância com o norteamento consagrado no inciso IV da Súmula nº 331 do Colendo TST (...)
Restando evidenciado que a segunda reclamada se beneficiou dos serviços prestados pelo autor, não prosperam as assertivas de ausência de subordinação e pessoalidade, posto que não foi declarado o vínculo de emprego diretamente com a recorrente, o que torna irrelevante a ausência desses elementos.
Outrossim, a responsabilidade subsidiária da recorrente pelas verbas trabalhistas não representa óbice para a terceirização, mas apenas uma medida que visa evitar que esse recurso de administração empresarial venha a se tornar instrumento de fraude aos direitos dos trabalhadores, sendo certo que a comprovação da insolvência da empregadora do reclamante resulta do mero inadimplemento das parcelas deferidas na r. sentença." (fls. 457/458)
A Segunda Turma deste Egrégio Tribunal, portanto, decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que, por si só, inviabiliza o seguimento desta Revista (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AI-00466-2006-013-18-40-1 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
**Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)**
Recorrido(s): JOAQUIM TOMAZ RAMOS
**Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Inconformada com o v. acórdão regional que não conheceu do Recurso Ordinário, por deserto (fls. 102/108), a AGECOM interpôs Agravo de Instrumento, o qual foi reputado incabível (fls. 112/113). Em seguida, a AGECOM interpôs Agravo Regimental, o qual também foi declarado incabível (fls. 132/133).
Ainda irresignada com a deserção do Recurso Ordinário, a AGECOM apresenta o Recurso de Revista de fls. 135/153, argumentando, quanto à tempestividade deste, que a decisão que apreciou o Agravo Regimental circulou no Diário da Justiça Eletrônico no dia 27.07.2007 (fls. 136).
Em que pesem os argumentos apresentados pela Recorrente, os recursos interpostos equivocadamente (Agravo de Instrumento e Agravo Regimental) não têm o condão de interromper o prazo para interposição do remédio recursal cabível à espécie. Assim, tendo em vista que o v. acórdão impugnado (fls. 101/108) foi publicado em 07/02/2007 (fls. 109) e o Recurso de Revista de fls. 135/153 somente foi apresentado em 06/08/2007 (fls. 154), ou seja, após expirado o octídio legal (em 15/02/2007), reputa-se intempestivo o presente apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00962-2006-251-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
**Advogado(s): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (DF - 20758)**
Recorrido(s): JOSÉ MILTON SANTOS
**Advogado(s): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES (GO - 5777)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/07/2007 - fls. 209; recurso apresentado em 30/07/2007 - fls. 217).
Regular a representação processual (fls. 32/33 e 184).
Entretanto, o apelo encontra-se deserto. Os documentos de fls. 185/186 e 225 não comprovam o recolhimento das custas processuais e pagamento dos depósitos recursais para o Recurso Ordinário e para a Revista, vez que a guia DARF e a GFIP não contêm a autenticação mecânica bancária e os documentos anexados não servem como comprovantes de pagamento daquelas, vez que não revelam dados suficientes para sua identificação com as guias mencionadas.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01298-2006-181-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): GASPARINO ALVES DE SOUZA
**Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA (GO - 16306)**
Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. E OUTRO
**Advogado(s): WALKER LAFAYETTE COUTINHO (GO - 12568)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/07/2007 - fls. 168; recurso apresentado em 30/07/2007 - fls. 202).
Regular a representação processual (fls. 7).
Dispensado o preparo (fls. 90).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 5º, caput e X, da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que o fato de ter sofrido indisposição estomacal após jantar no refeitório da empresa é motivo suficiente para gerar indenização por dano moral.
O r. acórdão regional, com suporte nas provas dos autos, concluiu que:
'Por entender que o caso de deu apenas uma vez e não deixou qualquer seqüela nos trabalhadores, física ou psíquica/psicológica, além do desconforto estomacal passageiro, efetivamente inocorreu dano moral a ser indenizado. Por corolário, considerando que a intoxicação alimentar (diarréia/vômito) ocorreu uma vez e não afetou direitos subjetivos da personalidade do autor (imagem, auto estima, honra e etc), não há falar na ocorrência de dano moral e, por conseguinte, de indenização.' (fls. 121)
Não se vislumbra violação do art. 5º, inciso X, da CF, apontado nas razões recursais, tendo em vista que se registrou a ausência do dano alegado pelo Autor.
O caput do art. 5º constitucional trata de matéria que não guarda conexão com o debate dos autos, sendo despicienda a alegação de afronta ao mesmo.
Os arestos transcritos são provenientes de Tribunais não trabalhistas, sendo inservíveis ao confronto de teses, a teor da alínea a do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01501-2006-008-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UNITED MILLS LTDA.
**Advogado(s): CARLA TERESA MARTINS ROMAR (SP - 106565)**
Recorrido(s): WLADMILSON MAGALHÃES
**Advogado(s): LÁZARO RÉGIS BORGES (GO - 22857)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/07/2007 - fls. 335; recurso apresentado via fax em 27/07/2007 - fls. 346 e original em 31/07/2007 - fls. 358).
Regular a representação processual (fls. 102 e 320/321).
Satisfeito o preparo (fls. 226/227 e 356).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- violação dos arts. 110, 113, 114 do CC, 3º e 818 da CLT e 333, I, do CPC.
A Reclamada sustenta que trouxe aos autos os contratos de representação comercial, os quais não podem ser desconsiderados, argumentando que o Reclamante não se desincumbiu do ônus de provar a fraude em sua contratação e os requisitos configuradores do vínculo de emprego.
Consta do v. acórdão:
"Nota-se que o Reclamante exercia a função de gerenciador das atividades dos vendedores, fossem eles empregados ou representantes. Trata-se de função que refoge ao objeto de empresa de representação, correspondendo à de gerente de vendas, função para a qual o Reclamante foi inicialmente contratado, deixando evidente a existência de fraude. O vínculo de emprego mostra-se evidente, já que também restou demonstrado que não houve diferença na forma de prestação de serviços do Reclamante enquanto empregado e depois de formalizado o suposto contrato de prestação de serviços autônomos. A diferença salarial havida após a formalização fraudulenta do contrato de prestação de serviços não é elemento capaz, por si só, de descaracterizar a relação de emprego, vez que esta tem seus elementos configuradores elencados no art. 3º, quais sejam, pessoa física, prestando serviços com pessoalidade, subordinação, onerosidade e não eventualidade. A pessoalidade, a não-eventualidade e a onerosidade são incontroversas nos autos. Ressalte-se, que, quanto à onerosidade, o preposto da Reclamada afirmou "que o reclamante tinha um fixo mínimo para garantir-se", o que também denota a existência de relação de emprego. A subordinação é demonstrada pela própria função do Reclamante, de coordenação de vendas, bem como pela existência de metas e submissão às determinações da empresa através de seu diretor geral, Sr. Nilson. Correta, pois, a r. sentença que declarou o vínculo de emprego entre as partes, no período de 03/10/2004 a 30/09/2005." (fls. 298/299)
Constata-se que a conclusão regional foi embasada no conteúdo fático-probatório dos autos, o qual, segundo a Turma, revelou a fraude na contratação do Reclamante, não se cogitando, portanto, de afronta aos preceitos legais em tela.
Ademais, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01923-2002-010-18-00-8 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): LUVANOR GOMES BANDEIRA
**Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)**
Recorrido(s): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
**Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA (GO - 8000)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 03/08/2007 - fls. 363; recurso apresentado em 09/08/2007 - fls. 377).
Regular a representação processual (fls. 6).
Dispensado o preparo (fls. 294).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- contrariedade à OJ 327 da SBDI-I/TST.
- violação dos arts. 5º, X e 7º, XXVIII, da CF.
- violação dos arts. 186, 927, 942, 949 a 951 do CC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante sustenta que ficou comprovado o nexo causal entre o acidente por ele sofrido e o ato realizado, argumentando que a Empresa agiu com negligência ao não fornecer equipamentos de segurança adequados e que os laudos médicos e a prova testemunhal revelaram os requisitos para a indenização pretendida.
Consta do v. acórdão:
"Todavia, o que constituiu óbice à pretensão do reclamante foi o fato de a reclamada não ter concorrido com nenhuma culpa para o infortúnio, fato que efetivamente afasta o seu dever de indenizar (...) Enfim, não existem EPIs capazes de prevenir a espécie de acidente que sofreu o autor, razão pela qual não houve negligência da reclamada no particular. Cabe esclarecer que é irrelevante o fato de a perícia não ter sido realizada no mesmo local do acidente, em razão da mudança da reclamada, pois o que importa é a vistoria da máquina que causou o acidente e esta efetivamente foi feita pelo Sr. Perito. Não procede a assertiva do recorrente de que restou cabalmente demonstrado que ele era obrigado a ligar a máquina, caso a encontrasse desligada, porquanto a primeira testemunha trazida por ele informou que os encarregados costumavam dar ordens aos auxiliares de produção para ligarem as máquinas, mas ressalvou que se o encarregado não estivesse, eles não colocavam as máquinas para funcionar, sendo que o obreiro ligou a máquina sem que ninguém lhe ordenasse e em situação de clara imprudência, conforme amplamente esclarecido na r. sentença. Note-se que o obreiro ligou a máquina quando voltou de seu intervalo intrajornada, e não porque ela teve que ser interrompida no meio do processo produtivo, para a retirada de resíduos ou excessos de plástico, única situação em

que o auxiliar de produção poderia, por conta própria, desligá-la e ligá-la novamente, sem pedir autorização ao encarregado." (fls. 336/ e 344/345)
Consoante se constata, a conclusão adotada pela Turma foi embasada no conteúdo fático-probatório dos autos e, nesse contexto, a pretensão da parte recorrente, assim como exposta, demanda reexame de fatos e provas e inviabiliza o seguimento do recurso, nos termos da Súmula 126/TST.
Destaca-se que o tema inserto na citada OJ nº 327 da SBDI-1/TST - competência da Justiça do Trabalho - não trata especificamente da questão ora debatida, sendo inócua a alegação de contrariedade.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02069-2006-010-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
2. VIVO S.A.
**Advogado(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s): 1. GABRIELA VALENTINA MENDES LINO GODINHO
**Advogado(s): 1. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS (GO - 25441)**
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/07/2007 - fls. 520; recurso apresentado via fax em 25/05/2007 - fls. 488 e original protocolizado em 29/05/2007 - fls. 507).
Custas processuais pagas (fls. 349).
Entretanto, o ilustre advogado que subscreveu o presente Recurso de Revista não detém poderes para representar a parte recorrente.
Ocorre que as procurações de fls. 307 e 434, vieram aos autos em fotocópias não autenticadas (CLT, art. 830), sendo, portanto, inválidas. E, conseqüentemente, os substabelecimentos daí decorrentes (fls. 303/304, 308, 430/431, 435 e 503/504), onde consta o nome do signatário do apelo, são também inválidos. Ressalta-se que a procuração de fls. 524, na qual está o nome do advogado que substabeleceu os poderes, Dr. Roberto Domingues Brandão, não sana o vício constatado, haja vista que foi juntada aos autos após a protocolização do apelo.
Constata-se, ainda, a deserção do apelo. A r. sentença arbitrou a condenação em R$ 30.000,00 (fls. 326). Quando da interposição do Recurso Ordinário, a Reclamada depositou R$ 4.808,65 (fls. 350). Para recorrer de revista, deveria a Parte efetuar o depósito no valor de R$ 9.617,29, montante limite previsto no ATO GP nº215/2006/TST. Todavia, a Empresa depositou apenas R$ 4.808,65 (fls. 505), quantia insuficiente. Destaca-se que não se pode considerar a soma dos valores para a totalização daquele montante. Portanto, tendo havido pagamento a menor, o recurso está deserto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/07/2007 - fls. 520; recurso apresentado em 28/05/2007 - fls. 497).
Regular a representação processual (fls. 495/496).
A ora Recorrente, condenada subsidiariamente, aproveita o depósito recursal e as custas efetuadas pela outra Reclamada, conforme entendimento contido na Súmula 128, III/TST. As custas processuais foram recolhidas às fls. 349.
Entretanto, consoante já exposto quando da análise do apelo da outra Demandada, embora o depósito do Recurso Ordinário tenha sido efetuado no limite legal - R$ 4.808,65 (fls. 350), o depósito referente ao Recurso de Revista foi feito em quantia insuficiente, pois se depositou novamente R$ 4.808,65 (fls. 505), quando o montante a ser recolhido era de R$ 9.617,29, já que a condenação foi arbitrada em R$ 30.000,00. Assim, também a Revista da VIVO S.A. encontra-se deserta.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02120-2006-001-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)**
Recorrido(s): NELCINA MARIA DE ARAÚJO
**Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)**
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/07/2007 - fls. 498; recurso apresentado em 01/08/2007 - fls. 544 - Lei nº 9.800/99).
Regular a representação processual (fls. 540).
Satisfeito o preparo (fls. 401 e 541).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - REGULARIDADE
Alegações:
- contrariedade à OJ 255 da SBDI-I/TST.
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 791, 843, § 1º e 844, da CLT, 12 e 13 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que não se poderia ter aplicado os efeitos da revelia e confissão ficta, porque os seus prepostos e advogado compareceram à audiência, tendo sido, assim, representados por empregados com conhecimento dos fatos, o que é suficiente para validade da representação, estando configurado, ainda, o mandato tácito. Considera que não se constitui vício a ausência de identificação da pessoa que assinou a carta de preposição, uma vez que é desnecessária a juntada de estatuto da Empresa.
Consta do v. acórdão:
"Realmente não há como identificar, na carta de preposição de fl. 47, quem assinou representando a empresa reclamada, não se podendo aferir, então, se a empresa realmente quis fazer-se representar pelo preposto e pelo próprio advogado que compareceram à audiência (fl. 44).
Ademais, não há qualquer prejuízo à recorrente, uma vez que o d. juízo de 1º grau, ao proferir a sentença, analisou os pedidos embasando-se em todas as provas constantes dos autos e não somente nos efeitos da revelia e confissão.
Assim, seria inócua a determinação de retorno dos autos à Vara de origem, para proferir nova sentença, sem considerar os efeitos da revelia e confissão." (fls.480)
Constata-se que o entendimento adotado pela Turma Julgadora foi embasado nas circunstâncias específicas dos autos, onde se expôs expressamente que a decisão proferida na Vara teve como suporte todas as provas apresentadas. Nesse contexto, observa-se plena razoabilidade da tese adotada, suficiente para afastar a alegação de afronta literal dos preceitos indigitados.
O primeiro, quarto e quinto arestos colacionados (fls. 525/526, 527/532 e 533/534) são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST). O último paradigma (fls. 536) é originário de Turma do colendo TST, fonte não incluída na alínea a do art. 896 consolidado.
Os demais arestos são inespecíficos, porque não abordam todos os fundamentos do r. acórdão recorrido, já que, in casu, foi consignado que a decisão da Vara não levou em conta para sua conclusão apenas os efeitos da revelia e confissão, mas todos os elementos probatório dos autos (Súmula 23/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AP-01658-2005-002-18-00-6
AGRAVANTE: YÊDA AYRES DA SILVA NEIVA
**ADVOGADO: ARAMÍZIO GERALDO MEDEIROS LÚCIO**
AGRAVADO: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO
Vistos os autos.
YÊDA AYRES DA SILVA NEIVA, às fls. 272/273, opõe Embargos de Declaração contra o despacho de fls. 268/271, que declarou incabível o Agravo Regimental manejado contra as decisões de fls. 246 e 255/256, por meio das quais foram declarados incabíveis os dois primeiros Embargos Declaratórios opostos contra despacho desta Presidência que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista interposto.
Compulsando os autos, verifica-se que a Agravante já manejou outros dois Embargos de Declaração e um Agravo Regimental, não obtendo, porém, êxito, por não observar o disposto na legislação processual do trabalho.
Os Embargos Declaratórios ora aviados revelam-se inadequados, nos termos definidos pelo art. 897-A da CLT, conforme já esclarecido em despachos anteriores (fls. 246 e 255/256), razão pela qual rejeito-os.
Neste contexto, como a oposição de um terceiro Embargos de Declaração evidencia resistência injustificada ao andamento do feito, ante a persistência na apresentação de apelos protelatórios, condeno a Agravante/Embargante ao pagamento de multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC.
Publique-se.
À DSRD, para os fins.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
MS-00450-2006-000-18-00-8
RECORRENTE: ZILDA STIVAL ROTOLI
**ADVOGADOS: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO**
RECORRIDA: UNIÃO
Vistos os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 10, 207,208, e 217), recebo o Recurso Ordinário interposto pela Impetrante (fls. 208/216).
Intime-se, a União, na forma legal, para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00035-2006-251-18-00-3
EMBARGANTE: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
**ADVOGADOS: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
EMBARGADOS: 1. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A.
2. SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.
**ADVOGADOS: 1. PAULO ROCHA JÚNIOR E OUTROS**
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
Vistos os autos.
Estando os autos na Vara de origem, aguardando julgamento de AIRR (fls. 778), o MM. Juiz da Trabalho, pelo despacho de fls. 792, devolveu os autos a este Regional, sob o fundamento de que os Embargos de Declaração opostos pelo Autor às fls. 769/776 em face da decisão que denegou o seguimento de seu Recurso de Revista (fls. 765/768) não foram apreciados.
Verifica-se que, realmente, os autos foram equivocadamente remetidos diretamente à Vara de origem pela DSRD, conforme termo de remessa de fls. 779, sem o retorno a esta Presidência para análise da peça de Embargos de Declaração do Autor.
De fato, o Reclamante, às fls. 769/776, opõe Embargos Declaratórios contra o despacho de fls. 765/768, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, pugnando por nova manifestação sobre os temas propostos.
Os Embargos de Declaração apresentados são incabíveis à espécie por ausência de previsão legal, a teor do art. 897-A da CLT, que restringe sua interposição às hipóteses de omissão e/ou contradição presentes na sentença ou no acórdão, o que não é o caso dos autos, onde a medida é aviada contra despacho prolatado por esta Presidência, no qual foram examinados apenas os pressupostos de admissibilidade do Recurso de Revista interposto.
Publique-se.
À DSRD.
Após, devolvam-se os presentes autos à Vara do Trabalho de origem para prosseguimento normal do feito.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01150-2006-008-18-00-7
RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS SINDIFORMÁTICA
RECORRIDA: VIVO S.A.
**ADVOGADOS: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS**
RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
Vistos os autos.
O Recorrente opõe Embargos Declaratórios (fls. 417/419) contra o despacho de fls. 414/416, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, alegando ter havido omissão na decisão.
Nada obstante, em tese, serem cabíveis Embargos de Declaração de qualquer ato judicial, no caso dos presentes autos o Embargante manejou esse remédio jurídico com o intuito de atacar o próprio despacho denegatório de recebimento do Recurso de Revista.
Como se vê, os Embargos de Declaração apresentados são incabíveis à espécie por ausência de amparo legal, a teor do art. 897-A da CLT, que restringe sua interposição quando a omissão ou contradição estiverem presentes na sentença ou acórdão, o que não é o caso dos autos, onde a medida é aviada contra despacho prolatado por esta Presidência.
À DSRD para certificar se houve ou não interposição de Agravo de Instrumento.
Publique-se.
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-01970-2006-004-18-00-3
RECORRENTE: IVO S.A.
**ADVOGADOS: ODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**
RECORRIDAS: . NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES FIGUEREDO
2. ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADOS: . ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
2. WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
Vistos os autos.
A segunda Recorrida, às fls. 508, requer a juntada de procuração (fls. 509), datada de 03/06/2005, e substabelecimentos de fls. 509/512, bem como que todas as notificações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.
Todavia, verifica-se que a petição foi subscrita por advogada sem poderes para tal (Dra. Danila Ferreira de Paula – OAB/GO 24.770).
Isso porque, o substabelecimento de fls. 512, que lhe outorgou os poderes, foi passado em 03/07/2007, data anterior ao de fls. 511, passado em 31/07/2007, que outorgou poderes ao seu substabelecente (Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos – OAB/GO 20.730)). Portanto, irregular a representação (Súmula 395, IV do C. TST)
Em sendo assim, intime-se a Requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, sanar a irregularidade de representação, ratificando seu pedido de fls. 508 para que possa ser examinado.
À DSRD.
Após, voltem os autos conclusos para o exame da admissibilidade do Recurso de Revista interposto (fls. 493/505).
Goiânia, 24 de setembro de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 86/07
PROCESSO TRT AP - nº 00280-2005-011-18-00-4
AGRAVANTE: OBED RABELO DOS SANTOS
**ADVOGADO: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(s)**
AGRAVADO: 1. ALOÍSIO CLÁUDIO PEREIRA
2. MARCELO ROSA DE CASTRO
3. BRENO MÁRIO AIRES SILVA FILHO
4. CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE

5. CILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
6. RODRIGO DE OLIVEIRA
7. ERIK RICARDO DA SILVA
8. WALDIR FERREIRA ROCHA
3. MARIA CRISTINA DA CRUZ CALDEIRA
4. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADOS: 1. ROGÉRIO DO CARMO COSTA**
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados WALDIR FERREIRA ROCHA, CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE e BRENO MÁRIO AIRES SILVA FILHO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 496/502, cujo dispositivo segue transcrito:
"... Isto posto, conheço do Agravo de Petição e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 87/07
PROCESSO TRT AP - nº 00680-2006-131-18-00-3
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAÇ - INSS
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 62/66, cujo dispositivo segue transcrito:
"... Pelo exposto, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 88/07
PROCESSO TRT RO - nº 00293-2007-102-18-00-2
RECORRENTE: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(s)**
RECORRIDO(S): 1. NELSON LOPES DA SILVA
**ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECORRIDO(S): 2. MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 135/139, cujo dispositivo segue transcrito:
"... Conheço do recurso ordinário da segunda reclamada e, no mérito, dou-lhe provimento, para excluir a sua responsabilidade subsidiária, nos termos da fundamentação expendida. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, assinatura digital EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

# 1ª INSTÂNCIA

## ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/09/2007
---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO
---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.016/2007 CPEX 01 1.007/2007 UNA N N
ANA CLÁUDIA DA CRUZ ARAÚJO
FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

04.013/2007 CPEX 04 1.007/2007 N N
REGINA APARECIDA TEIXEIRA
SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO

04.012/2007 CPEX 02 1.003/2007 N N
INSS E UNIÃO
TESCON ENGENHARIA LTDA.

04.003/2007 AEXF 04 1.005/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA. + 001

04.007/2007 CPEX 01 1.004/2007 UNA N N
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA
PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**
04.008/2007 RT 03 0.995/2007 UNA 09/10/2007 13:15 SUM. N N
WILSON FERREIRA DINIZ JUNIOR
CONTÉCNICA CONSULTORIA TECNICA LTDA.

**ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
04.020/2007 RT 02 1.005/2007 UNA 09/10/2007 13:40 SUM. N N
EDVALDO BARBOSA SANTOS
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

04.019/2007 RT 04 1.009/2007 UNA 08/10/2007 13:50 ORD. N N
DANIEL JÚLIO FERREIRA
LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**
04.017/2007 RT 02 1.004/2007 UNA 17/10/2007 14:40 ORD. S N
EVA COSTA CARDOSO
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA

**ADVOGADO(A): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**
04.009/2007 RT 02 1.002/2007 UNA 17/10/2007 14:20 ORD. N N
GILBERTO JOSÉ PEREIRA
REGINALDO DONIZETE BARDÃO + 001

**ADVOGADO(A): EDNALDO MARIANO DOS SANTOS**
04.018/2007 RT 01 1.008/2007 UNA 03/10/2007 14:30 SUM. S N
MAURO CÉSAR RODRIGUES DE ATAÍDE
SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
04.015/2007 RT 03 0.996/2007 UNA 10/10/2007 13:30 ORD. N N
MARCOS GERALDO SILVA
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

04.014/2007 RT 04 1.008/2007 UNA 08/10/2007 12:50 SUM. N N
RONILDO ADRIANO GARCIA
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MELCON DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**
04.006/2007 RT 01 1.003/2007 UNA 03/10/2007 14:00 SUM. N N
POLYENE TOMAZ DUTRA
PLUG EM PLAY

04.004/2007 RT 03 0.994/2007 UNA 09/10/2007 13:00 SUM. N N
SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS
ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

04.005/2007 RT 04 1.006/2007 UNA 10/10/2007 13:30 ORD. N N
RAIMUNDO BRAGA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ MARIA CÂNDIDA SOUZA
MÁRIO BARATA LTDA. (FAZENDA HOTEL RAIZAMA)

**ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**
04.010/2007 RT 01 1.005/2007 UNA 09/10/2007 13:50 ORD. N N
JAIR DONIZETE LEITE
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.023/2007 RT 03 0.997/2007 UNA 09/10/2007 13:30 SUM. S N
VILSON APARECIDO HÉRCULES FREIRE
ALVINO TEIXEIRA DE CARVALHO ATC

04.011/2007 RT 01 1.006/2007 UNA 16/10/2007 13:45 ORD. N N
MANOEL NASCIMENTO PORTELA
PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ADRIANO COELHO LEÃO**
04.030/2007 RT 02 1.007/2007 UNA 16/10/2007 14:20 ORD. N N
LILIAN SOUZA DE ARAÚJO
MARIA EDITH CÂNDIDA (NOBEL CELULARES) + 001

**ADVOGADO(A): ANA REGINA DE ALMEIDA**
04.022/2007 RT 01 1.009/2007 UNA 11/10/2007 13:45 ORD. N N
JAIME JOSÉ MILAGRE
BRASIL TELECOM S. A.

**ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**
04.021/2007 RT 04 1.010/2007 UNA 08/10/2007 14:10 ORD. S N
ADOLFO VERNA LEAL
ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ADVOGADO(A): IÊDA PEREIRA DE MELO**
04.027/2007 RT 02 1.006/2007 UNA 10/10/2007 13:20 SUM. N N
RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA
GH TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): MÔNICA SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN**
04.024/2007 CPEX 03 0.998/2007 N N
MÁRCIA REGINA FERREIRA DE CASTILHO
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES**
04.029/2007 RT 01 1.010/2007 UNA 08/10/2007 14:30 SUM. N N
THATIANA COSTA RODRIGUES CUNHA
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO

**ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE**
04.026/2007 RT 03 0.999/2007 UNA 09/10/2007 13:45 SUM. N N
JOELMA PEREIRA SOARES
BRILHANTE CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
04.028/2007 RT 03 1.000/2007 UNA 10/10/2007 13:45 ORD. N N
HUMBERTO DE CAMPOS MACHADO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES**
04.025/2007 RT 04 1.011/2007 UNA 08/10/2007 13:10 SUM. N N
SAMELLA RODRIGUES DE MATOS
CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.565/2007 CPEX 02 1.787/2007 N N
FRIDA SILVA BONFIM
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA. E OUTROS (2)

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**
03.570/2007 RT 01 1.782/2007 UNA 10/10/2007 13:20 SUM. N N
LÁZARO JOSÉ DA COSTA MACHADO
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. + 001

03.569/2007 RT 01 1.781/2007 UNA 09/10/2007 13:20 SUM. N N
ANTÔNIO BATISTA DE ALCÂNTARA
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA**
03.564/2007 RT 02 1.786/2007 ORD. N N
MÁRCIO ANDERSON MIRANDA DA CRUZ
TRÊS AMÉRICAS TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): FLÁVIO CARDOSO**
03.567/2007 RT 02 1.788/2007 UNA 10/10/2007 14:10 SUM. S N
NATALÍCIO FRANCISCO DUARTE
JUVENAL PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO(A): LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**
03.573/2007 CP 01 1.784/2007 N N
MARCOS DIVINO FERREIRA DE JESUS
WALTÊNIO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO(A): MANOEL ROMÃO NETO**
03.566/2007 CPEX 01 1.780/2007 N N
LINDOAN BERIL PIMENTEL
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS**
03.568/2007 CP 02 1.789/2007 N N
JUMARA LOPES PIMENTA
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS - PRODATEC E OUTROS(2)

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**
03.572/2007 RT 01 1.783/2007 UNA 23/10/2007 15:20 ORD. N N
TIAGO SAULO LEITE PINTO
FAZENDA VISTA BELA

**ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS**
03.571/2007 RT 02 1.790/2007 ORD. N N
RANULFO FERREIRA NETO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. + 001

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/09/2007

---

**ADVOGADO**
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

---

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.168/2007 CP 01 1.589/2007 N N
ANTÔNIO DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

**ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**
03.177/2007 RT 01 1.593/2007 INI 11/10/2007 08:10 ORD. N N
JOÃO CÉLIO DE MORAIS
ADOMIRO FERREIRA BORGES

**ADVOGADO(A): DANUSA ARANTES NASCIMENTO**
03.172/2007 RT 01 1.591/2007 UNA 09/10/2007 14:00 SUM. N N
FLÁVIO FERNANDO CASTRO
ALVES ARAÚJO E MARTINS FERREIRA LTDA.

**ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**
03.178/2007 RT 02 1.585/2007 INI 11/10/2007 13:00 ORD. N N
CELIOMAR ALVES DE JESUS
METALURGICA LCM INDUSTRIA COMERCIO LTDA

**ADVOGADO(A): IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA**
03.175/2007 RT 02 1.584/2007 UNA 11/10/2007 13:50 SUM. S N
MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA
CHURRASCARIA PIZZARIA PINHEIROS LTDA.

**ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DE GOUVEIA**
03.170/2007 CP 02 1.580/2007 N N
ERIVALDO PAULO DOS SANTOS
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

**ADVOGADO(A): KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES**
03.176/2007 RT 01 1.592/2007 UNA 10/10/2007 14:45 SUM. S N
WILLIAN OLIVEIRA RIBEIRO
COMERCIAL DE VIDROS SUDOESTE LTDA.

**ADVOGADO(A): ROMEU MARTINS ARRUDA**
03.169/2007 RT 01 1.590/2007 INI 11/10/2007 08:20 ORD. N N
JOSÉ LUIZ APARECIDO
ROBERTO OLIVEIRA COUTO + 004

**ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA**
03.173/2007 RT 02 1.582/2007 INI 10/10/2007 13:20 ORD. S N
IVO BARTOSKI DA CRUZ
JADER JOSÉ DE OLIVEIRA

03.171/2007 RT 02 1.581/2007 UNA 10/10/2007 14:30 SUM. N N
ANTÔNIO ROSA GOMES
ALENCASTRO VEIGA PREST SERV LTDA.

**ADVOGADO(A): WAGMITON RODRIGUES DA SILVA**
03.174/2007 RT 02 1.583/2007 UNA 10/10/2007 14:50 SUM. N N
WILSON MARTINS DE PAULA
AG CONSTRUTORA LTDA. ME

---

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13787/2007
Processo Nº: RT 01155-1997-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MOEMIA AGUIAR DA SILVA PEREIRA
**ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**
RECLAMADO(A): DAVI LOPES DE URZEDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Considerando que a Exeqüente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 96. Intime-se a Exeqüente.

Notificação Nº: 13780/2007
Processo Nº: RT 00491-1998-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA DE FATIMA DERENCE
**ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**
RECLAMADO(A): ESCOLA SONHO E TERNURA LTDA + 001
**ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS**
DESPACHO: Considerando que a Exeqüente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 273. Intime-se a Exeqüente.

Notificação Nº: 13773/2007
Processo Nº: RT 01681-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ARAUJO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): U T I DO LAR LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tomar ciência do despacho abaixo: Considerando que a execução já se encontra garantida, ficam prejudicadas as determinações de fls. 106, § 3º e seguintes. Constatado que a Executada configura uma firma individual, cujo proprietário é o Sr. Emílio Teodoro Rodrigues Neto, mister que a execução se desenvolva em relação a tal pessoa. Cite-se o Sr. Emílio Teodoro Rodrigues Neto, ficando desde já deferida sua citação por edital, caso se encontre em local incerto ou não sabido. Decorrido o prazo legal em branco,voltem os autos para conversão do depósito de fls. 89 em penhora e para demais providências cabíveis. Intime-se o Exeqüente (diretamente, com SEED, e por meio do seu procurador).

Notificação Nº: 13793/2007
Processo Nº: RT 00663-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MOSELI CAROLINA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: Considerando que o Sr. Wilson Teixeira Matos teve ciência do teor da determinação de fls. 328, despicienda nova expedição de ofício. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 13783/2007
Processo Nº: RT 01449-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILSON PEREIRA SANTANA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): ROMART CONS. IND. COM. LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.369, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13794/2007
Processo Nº: RT 00067-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEL FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: Converto o depósito mencinoado às fls.81 em penhora. Fica a Executada intimada para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 13796/2007
Processo Nº: RT 00208-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 006
**ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA**
DESPACHO: As peças de fls. 816/823 demonstram que o Executado se retirou da sociedade da empresa FORTESUL. Assim, indefere-se o pedido de fls. 815. Requeira o Exeqüente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 13779/2007
Processo Nº: RT 01833-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARQUES BARBOSA LINO
**ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO**
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL MARTIM QUINTANILHA III B
**ADVOGADO....: FERNANDO DE PÁDUA SILVA LEÃO JÚNIOR**
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o teor da certidão transata, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13790/2007
Processo Nº: RT 01701-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ORLANDO DA CRUZ OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): OBRA ENGENHARIA MULTIPLUS LTDA
**ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO**
DESPACHO: Fica o Procurador do Exequente a manifestar-se sobre o documento de fl. 145, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13776/2007
Processo Nº: RT 00073-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTE LTDA.
**ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13777/2007
Processo Nº: RT 00492-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO DOS ANJOS RIBEIRO
**ADVOGADO....: MIKELLY JULIE COSTA DBADIA**
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR REGIONAL)
**ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA**
DESPACHO: Vista ao Exequente para as finalidades do art. 884,§ 3º da CLT.

Notificação Nº: 13821/2007
Processo Nº: RT 00982-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
**ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09/11/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/11/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 13789/2007
Processo Nº: RT 02067-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIELSON PIRES DA SILVA
**ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): ISABEL MARIA DA MACENA (MARMORARIA BAHIA LTDA)
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13798/2007
Processo Nº: RT 02092-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS
**ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 25/10/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 13799/2007
Processo Nº: RT 02092-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS
**ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**
RECLAMADO(A): HELENILDES MARQUES DE OLIVEIRA + 002
**ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 25/10/2007, às 14:00 horas, praça dos bens penhorados na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 13807/2007
Processo Nº: RT 00628-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ENI DAS GRAÇAS PACHECO DE AZEVEDO
**ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA**
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13802/2007
Processo Nº: RT 02248-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE CABRAL DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO**
RECLAMADO(A): PLANETA DOG PET SHOP LTDA. N/P: JALINE SANTOS DE SOUZA PONTENCIANO
**ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13788/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, carrear aos autos oa extrato de sua conta vinculada ao FGTS, no prazo de cinco dias. Intime-se a Exeqüente.

Notificação Nº: 13771/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA ANDRADE SOARES MELO
**ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO**
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13768/2007
Processo Nº: AAT 00257-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JÚLIO CÉSAR BATISTA AZERÊDO
**ADVOGADO: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS**
RÉU(RÉ).: EXPRESSO MARLY LTDA.
**ADVOGADO: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Autor do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 13784/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UÉLITON SEBASTIÃO SOUSA
**ADVOGADO....: THIAGO DE FREITAS STECCA**
RECLAMADO(A): HOSPITAL VETERINÁRIO SANTA CLARA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.112, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13795/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: KATE ELLEN DA SILVA E SOUSA E SANTANA
**ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**
RECLAMADO(A): ESCOLA ALMEIDA LIMA LTDA.
**ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO**
DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o preenchimento da CTPS e cumprir as demais obrigações de fazer constante da ata de fls. 44/45, conforme requerido pela Reclamante (fls. 58/59), no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de a Obreira habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 13770/2007
Processo Nº: ET 00885-2007-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
EMBARGADO(A): CLÁUDIO NEPOMUCENO ROQUE
**ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Embargado, do Agravo de Petição apresentado pelo Embargante, no prazo legal. INTIME-SE O Embargado.

Notificação Nº: 13781/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MASCARENHAS TORRES JUNIOR
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO TIRADENTES
**ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO**
DESPACHO: A Reclamada pretende afastar a incidência de multa, sob as alegações de que desenvolve atividade de interesse social e de que o atraso no pagamento da primeira parcela do acordo se deu por caso fortuito, não causando prejuízo à parte contrária. Os acordos devem ser cumpridos, conforme diretriz dada pelo princípio que rege as relações contratuais (pacta sunt servanda). Nesse sentido, irrelevante a atividade desenvolvida pela Reclamada. Trata-se, aqui, de cumprimento de obrigação a que a referida parte se comprometera. Por sua vez, a alegação alusiva ao prejuízo não prospera. A existência de prejuízo em relações contratuais se configura pelo mero descumprimento do que fora firmado entre as partes. Desse modo, irrelevante perquirir se houve ou não dano pelo atraso de um dia no pagamento da primeira parcela. Todavia, conquanto o pacta sunt servanda seja a regra, há situações que a afastam, tais como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Mas esse também não é o caso. O parágrafo único do art. 393 do Código Civil dispõe que 'o caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir'. Nesse diapasão, a falta de estrutura operacional da Reclamada não configura caso fortuito, motivo pelo qual a invocação de tal excludente de responsabilidade não prospera. Em sendo assim, declaro a culpa da Reclamada pelo inadimplemento do acordo, do que emerge sua responsabilidade pelo pagamento da multa prevista em tal avença. À execução do acordo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 13797/2007
Processo Nº: ET 01344-2007-001-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA
**ADVOGADO....: GÉLCIO JOSE SILVA**
EMBARGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS
**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EMBARGADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EMBARGANTE, no prazo legal. INTIME-SE O EMBARGADO.

Notificação Nº: 13786/2007
Processo Nº: ATC 01365-2007-001-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: VALDINEI PEREIRA ALVES
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
REQUERIDO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente. Intime-se o Requerente.

Notificação Nº: 13791/2007
Processo Nº: ACP 01381-2007-001-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO.....: LUIS CARLOS TEIXEIRA**
CONSIGNADO(A): PABLO LEONARDO PADILHA
**ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO**
DESPACHO: Fica o Consignante intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Consignante.

Notificação Nº: 13785/2007
Processo Nº: RT 01592-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE SILVA COSTA
**ADVOGADO....: FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 13792/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VOLNEI VIEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): ENERGIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - ME
**ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR**
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 33, sob pena de execução do acordo, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.
Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 13769/2007
Processo Nº: AAT 01638-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: IDELVAN VAZ DA COSTA
**ADVOGADO: FERNANDO GOMIDES BORGES**
RÉU(RÉ)..: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
**ADVOGADO: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES**
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3144/2007
PROCESSO Nº RT 00982-2005-001-18-00-0
Credor(a): JOSÉ DE JESUS ALVES DA CUNHA
Devedor(a): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 04
1ª Praça: 09/11/2007 - às 13h00min
Leilão: 23/11/2007 - às 13h00min
Localização do(s) bem(ns): Rua H 01, Quadra 07, Lote 18, RESIDENCIAL HAVAI, Goiânia-GO
A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 09/11/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 181, na guarda do(a) depositário(a), JOSELINO BISPO CARDOSO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
DUZENTOS E VINTE E CINCO POSTES DE ALAMBRADO, SENDO 10 x 10 x 2,80 (ALTURA), DE CONCRETO, SENDO CADA UNIDADE AVALIADA EM R$ 16,80, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 23/11/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3145/2007
PROCESSO Nº RT 00638-2006-001-18-00-2
Exequente: WALTER LUIZ GUIMARÃES
Executado(a)(s): DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
1ª praça: 09/11/2007 - às 09h20min
Leilão: 30/11/2007 - às 09h20min
Localização do(s) bem(ns): Rua São Miguel, nº 13, Setor Jardim Xavier, Goiânia-GO
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 09/11/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS,na RUA T-29, N.1562, QD.92, LT. 05, SETOR BUENO, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 10, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA POSTO DE GASOLINA CONTENDO UM TANQUE DE CAPACIDADE PARA 8.000 (OITO MIL) LITROS, 1 BOMBA DE UM BICO E UM FILTRO, FUNCIONANDO EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO O CONJUNTO EM R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 30/11/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3163/2007
PROCESSO Nº RT 00604-2007-001-18-00-9

Exeqüente(s) : JOÃO CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO
Executado(a)(s) : ZANINI BRITO LTDA ME
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ZANINI BRITO LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 7.154,22 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), correspondente a principal, honorários assistenciais custas e contribuição previdenciária. E para que chegue ao conhecimento de ZANINI BRITO LTDA ME do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3173/2007
PROCESSO Nº RT 00646-2007-001-18-00-0
Reclamante(s) : DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA
Reclamado(a)(s) : TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.)
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 112 2º PARÁGRAFO dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Cite-se a 1ª Executada, por edital, a proceder às anotações devidas na CTPS do Obreiro, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT". E para que chegue ao seu conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 3146/2007
PROCESSO Nº RT 01797-2007-001-18-00-5
Reclamante(s) : LUIZ SOARES DE ARRUDA NETO
Reclamado(a)(s) : ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA + 003.
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 11/10/2007 às 8:30 horas, **acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a** audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: LUIS SOARES DE ARRUDA NETO, brasileiro, solteiro, despachantes de cargas I, residente e domiciliado na Rua Euvaldo Lodi na quadra 07 lotes de 1 a 14, apartamento 303 bloco 2 Residencial Morada dos Sonhos no Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO com CEP 74650r da carteira de trabalho nº 5817999 e carteira de identidade nº 4189.465 SSP/GO e CPF nº 015.873.451-37, por seu procurador que ao final subscreve com endereço profissional na Av T-01 nº 1.539, Setor Bueno, Goiânia-GO, vem com o devido respeito e acatamento na digna presença de Vossa Excelência para prover a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO No Litisconsorte passivo: Em desfavor de 1) ATA - Atlântico Transporte Aéreo LTDA, CNPJ/MF nº 04.239.234/0001-47, empresa que encerrou as atividades e não possui endereço conhecido; 2) ESC Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.358.538/0001-96, sediada na cidade de São Paulo, cujo endereço é desconhecido; ainda em desfavor de 3) Larissa Reschke Berquó, brasileira, aquiteta, portadora da identidade nº 07841643-5 e CPF/MF nº 277.875.750-34, cujo endereço é desconhecido; ainda 4) Kenneth David Basch, Norte Americano, casado, consultor e administrador, portador do RNE nº W328.352ª e CPF/MF nº 084.512.548-61, cujo endereço também é desconhecido; todos únicos sócios e administradores da primeira reclamada, conforme documentos anexos. DO PEDIDO DA JUSTIÇA GRATUITA Requer o autor a gratuidade da justiça, pois é pobre economicamente, e não tem condições de arcar com as despesas processuais e demais despesas necessárias à prestação jurisdicional, sem prejuízo do próprio sustento e da família, nos termos das leis nº 7.115, de 29/08/1983 e 1.060, de 05/02/1950. DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO A empresa ATA - Brasil - Atlântico Transporte Aéreo ltda. recebeu certificado de homologação de empresa de transporte aéreo com o nº 2004-04-001/STE na cidade do Rio de Janeiro - RJ em 30/04/2004, e iniciou oficialmente a linha 79011 dos correios em 02/05/2005 fazendo o transporte de malotes, encomendas e cargas, esta tem como sócios majoritários a empresa ESC Participações S.A. na pessoa do seu diretor administrativo e procurador o Sr Kenneth David Basch que tinha o poder de outorgar todas as procurações, e poderes para validamente obrigar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como consta no ART 9º capitulo IV do contrato social, registrado na junta comercial do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza em 09/01/2204 e ainda a Sra. Larissa Reschke Berquó na qual integralizava a empresa com 3.105 quotas e que por sua vez também era representada coincidentemente por seu procurador o Sr Kenneth David Basch; ainda que todos os endereços para abertura da sociedade são supostamente falsos ou não existem, visto que todas as formas de contato foram tentadas, inclusive o endereço que consta no cadastro nacional de pessoas jurídicas, possibilitando com isso a fraude no pagamento tanto dos créditos trabalhistas e ainda infringindo a portaria nº 1.001/GC5, de 29/09/2004 do COMANDO DA AERONÁUTICA que outorga concessão à empresa ATA - Atlântico Trasnporte Aéreo Ltda. ART. 3º A Empresa obriga-se a fazer prova de sua adimplência junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), na data da assinatura do contrato de concessão, e a manter-se em dia com essas obrigações, podendo o DAC, a qualquer tempo, exigir a correspondente comprovação de regularidade Diante do exposto requer a reclamante sejam os reclamados notificados através de edital para contestar a presente ação sob pena de revelia. ART 841 §1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á notificação por edital, no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, a afixado na sede da junta ou juízo Requer também a condenação subsidiária da segunda, terceira, e quarta reclamada, diante do encerramento das atividades da primeira reclamada. DOS FATOS 1) O reclamante desempenhava a função de despachante de Cargas I, e foi contratado na data de 01/06/2005, conforme registros em sua CTPS, para trabalhar no Aeroporto Santa Genoveva. Sua atividade era despachar as cargas nos aviões da empresa reclamada, recebendo por isso o salário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, mais um vale alimentação de R$ 200,00. Sem aviso prévio, teve reincidido imotivadamente seu contrato de trabalho em 15/10/2005. 2) O Reclamante desde a sua contratação pela empresa em junho/05 recebeu somente os salários referentes ao mês de junho e julho/05, e a partir daí nada mais recebeu a titulo de salário, férias ou 13º Salário, fato que lhe causou uma série de problemas que interferiram na alimentação e bem estar de seus familiares como também do próprio reclamante. 3) O reclamante laborava de segunda a sexta-feira das 19h30min às 22h30min sem intervalos e nos sábados das 03h30min às 7hrs com folga sempre aos domingos. 4) O reclamante mesmo não recebendo o que lhe era devido continuou fazendo seu trabalho, e cumprindo o hrário regularmente para que a aeronave da empresa fosse carregada e continuasse seu destino. 5) A Empresa reclamada prestava serviço de transportes de malotes e encomendas aos correios e que por motivo desconhecido pelo reclamant deixou de prestar o serviço, e dessa forma ficou o reclamante à disposição da reclamada até o dia 15/10/2005. 6) O reclamante ao t er sua rescisão imotivada de trabalho caracterizada, pois a mesma não era resultado de justa causa ou de pedido de demissão, termino de contrato a prazo certo ou de aposentadoria, ainda tentou por vários meses e com muita dificuldade financeira, uma posição da empresa no sentido d se fazer uma liquidação de seus créditos trabalhistas, e dar baixa em sua CTPS, mas nem ao menos conseguiu localizar um só responsável pela mesma. 7) O reclamante não teve anotada a baixa na CTPS e nem mesmo a documentação necessária a habilitação no programa do seguro desemprego (art. 7º, II), cnotribuindo a empresa para o não cumprimento desses direitos deverá indenizar o trabalhador pelo equivalente (súmula 389 TST) e ainda dar a referida baixa na CTPS. 8) Em razão do atraso no pagamento dos salários a partir de julho/05, o reclamante teve sua renda familiar comprometida à época da cessação dos pagamentos, o que gerou dificuldades financeiras e alimetares. Houve perda do poder aquisitivo e atraso no pagamento de todos os seus compromissos financeiros. Em razão deste fatos, reclama, além de verbas rescisórias, danos morais. SÚMULA 389 TST - DIREITO A INDENIZAÇÃO POR NÃO LIBERAÇÃO DE GUIAS - O não fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro desemprego dá origem ao direito à indenização. Assim, o reclamante faz juz às seguintes verbas trabalhistas;

| | |
|---|---|
| Aviso prévio | 750,00 |
| Salário retidos (julho/agosto/setembro/outubro) | 3.000,00 |
| Férias proporcionais projeção do aviso 6/12 + 1/3 | 375,00 |
| 13º proporcionais 6/12 em 2005 | 375,50 |
| FGTS | 420,00 |
| Multa do art. 477 da CLT | 750,00 |
| Multa do art. 467 da CLT -50% parcelas incontroversas | 1.685,00 |
| Multa por rescisão imotivada 40% do FGTS | 168,00 |
| Vale alimentação ão fornecido (6 meses) | 1.200,00 |
| Vale transporte (6 meses de 86,40) | 518,40 |
| Danos morais | 5.000,00 |
| Seguro desemprego (4 parcelas) | 3.000,00 |
| TOTAL | 17.241,40 |

Diante do exposto, o reclamante requer sejam notificados os reclamados ATA ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO atrvés de seus sócios ESC PARTICIOAÇÕES S.A/LARISSA RESCHKE BERQUÓ/e de seu administrados e procurador KENNETH DAVID BASCH através de pubicação em edital pois todos se encontam em endereço desconhecido, para uerendo, contestar a presente ação sob pena de revelia e confesso, e ao final, seja condenado no ue se pediu acrescido das custass processuais e cominações legais. Requer a comunicação a DRT na pessoa de seu procurador regional, afim de que atuem os reclamados face ao descumprimento das obrigações legais e omissão no recolhimento das obrigações previdenciária. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas tais, como, oitiva de testemunhas, apresentação de novos documentos,provas periciais e o depoimento pessoal da reclamada que

desde logo requer. Dá-se á causa o valor de R$17.241,40 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e querenta centavos). Termos em que pede
E espera deferimento E para que chegue ao conhecimento de ATA ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO, ESC PARTICIPAÇÕES S.A/LARISSA RSCHKE BERQUÓ E KENNETH DAVID BASCH reclamadoS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14883/2007
Processo Nº: RT 01768-1985-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE DIVINO LIMA REP/ POR VERA LUCIA DO NASCIMENTO (ADM. PROVISORIA)
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
RECLAMADO(A): POLIPAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (SUCESSORA DE INCOPLASGO LTDA)
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: AO ESPÓLIO/EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 2704: Vistos... Não obstante frustrada a tentativa conciliatória (fl. 2696), observo, pelas fls. 2697/703, que a parte executada efetuou depósito, na mesma data (18.09.2007), visando à remição do débito atualizado. Dessarte, revogo, por ora, a ordem de reavaliação dos bens penhorados. Requisite-se o mandado de fl. 2087. Ao mesmo tempo, visando à liberação do crédito trabalhista, ordeno, previamente, que o espólio/exeqüente comprove o eventual encerramento do processo de inventário e a inexistência de herdeiros menores de idade deixados pelo falecido reclamante. Intime-se. Em 24.09.2007.

Notificação Nº: 14890/2007
Processo Nº: RT 01742-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR PEREIRA
**ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES**
RECLAMADO(A): UNIÃO SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos... A executada Rede Ferroviária Federal S.A. foi sucedida nos autos pela União, por força da Medida Provisória 353, de 2007, agora convertida na Lei 11.483/2007, de 31 de maio de 2007, a qual dispõe, em seu art. 2º, que ...a partir de 22 de janeiro de 2007 a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada.... É cediço que a sucessão implica na responsabilização do sucessor pelos ativos e passivos do sucedido, passando o sucessor a figurar nas ações judicias havidas em favor, ou desfavor do sucedido, conforme o caso, respondendo por elas como se fosse o próprio devedor originário. No caso dos autos, por força da Lei 11483/07, a União passou a integrar o polo passivo da demanda, como sucessora da extinta Rede Ferroviária Federal, na condição de devedora, assumindo assim a execução em curso em desfavor da executada originária, na fase em que o processo se encontra, sendo desnecessário retornar-se a etapas já superadas do feito. Vejamos que a Lei 11483/2007, no já mencionado art. 2º, estabelece que a sucessão se dá não apenas quanto aos direitos e obrigações, mas também sobre as ações judiciais em que a RFFSA seja parte ou interessada. Deste modo, deverá a União, sucessora da executada, na forma da Lei 11483/2007, assumir o processo na fase em que este se desenvolve atualmente, não havendo que se falar em nova citação, prazo para embargos, etc. Saliente-se que este posicionamento não ofende o direito da ampla defesa e do contraditório, na medida em que tais garantias constitucionais foram concedidas e utilizadas nos autos pela sucedida, que já apresentou embargos à execução (fls. 717/721), agravo de petição (fls. 769/775), AIPP (fls. 786/790), embargos de declaração (fls. 970/976), recurso de revista (fls. 1016/1025), AIRR (1050/1056), recurso extraordinário (fl. 1073/1081), e AIRE (certidão fl. 1088), isto apenas na fase executiva do feito. Deste modo, como o agravo de instrumento em recurso extraordinário noticiado na fl. 1088 interposto pela sucedida teve seu seguimento denegado pelo Supremo Tribunal Federal (certidão de fl. 1187) e que a União, como sucessora na forma da Lei 11.486/07 deve atuar no feito na fase em que este se encontra, observa-se que a conta de liquidação de fls. 1089/1109 tornou-se definitiva, devendo o credor ser intimado a comprovar em 05 dias o importe levantado por meio do alvará de fl.1191. Feito, atualize-se a conta de liquidação - cálculo de fl.1089/1109, deduzindo o valor comprovadamente recebido pelo exeqüente. Após, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execuções. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14817/2007
Processo Nº: RT 00128-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RODRIGUES VIDIGAL (ESPÓLIO DE)
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
**ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, caso queira, impugnar os embargos à execução opostos pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14889/2007
Processo Nº: ACP 00367-2000-002-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
**ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**
CONSIGNADO(A): JOSE LUIZ DE JESUS SANTOS
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
DESPACHO: Vistos... Como o consignado/exeqüente não manifestou interesse pela penhora do veículo descrito à fl. 470, indefiro o requerimento de "bloqueio" de transferência dele junto ao DETRAN/GO, mesmo porque tal providência visa, exclusivamente, a dar ciência a terceiros da constrição já efetivada, e não por realizar, na medida em que não impede a transferência do bem, mediante simples tradição. Ademais, segundo o mesmo extrato de consulta de fl. 470, já incide, sobre o veículo, a anotação de uma restrição judicial de alienação. Também não há que se falar em designação de praça, uma vez que a penhora incidente sobre o bem descrito à fl. 434 (e não 134) ainda não se encontra concretizada formalmente, face à recusa certificada à fl. 468. Intime-se.

Notificação Nº: 14869/2007
Processo Nº: RT 00818-2000-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BATISTA DE MORAIS + 024
**ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO PLANALTO LTDA
**ADVOGADO....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber cópia da certidão de crédito, conforme solicitado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14907/2007
Processo Nº: RT 00565-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MANOEL
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): WRW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA REP POR WAGNER MORAES BRITO
**ADVOGADO....: ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS**
DESPACHO: Face ao certificado acima, suspendo o curso da presente execução a fim de que seja aguardado o julgamento dos embargos de terceiro, conforme previsto no art. 1052 do CPC.

Notificação Nº: 14906/2007
Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS
**ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO**
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos... Como o ofício de fl. 228 indica a inexistência de qualquer imóvel registrado em nome da sócia executada Maria das Graças Fontenelle Azevedo Pereira naquele momento (outubro/2006), o deferimento do pleito de constrição do imóvel indicado depende de indícios mínimos de fraude à execução e de comprovação de ter realmente pertencido o bem, em algum momento após o início do feito executório, à devedora. Nesse sentido, determino, por ora, que seja novamente oficiado ao Tabelionato indicado à fl. 228 solicitando-lhe, desta feita, o envio de cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel consistente numa casa de nº 46 do Residencial Village Termas de Caldas, em Caldas Novas-GO. Com a resposta, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 14912/2007
Processo Nº: RT 00276-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DO CARMO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
**ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA**
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que lhe foi ajuizada por DIVINO DO CARMO e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 14857/2007
Processo Nº: RT 01824-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON FERREIRA ROCHA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14897/2007
Processo Nº: RT 02076-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR MELVILL SOUZA DO CARMO

**ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTROS**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FORNALHA GOIÂNIA LDTA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 14878/2007
Processo Nº: AC 02103-2005-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
**ADVOGADO: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ**
RÉU(RÉ).: ADILON ALVES DE AMORIM NETTO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos... Para deferimento do pedido de que o bem adjudicado seja entregue à pessoa física indicada ao final do petitório de fl. 159/160, deverá a adjudicante juntar aos autos o competente instrumento de mandato habilitando o apontado mandatário para receber o bem por ela adjudicado, inclusive constando a aceitação deste à outorga do encargo. Prazo de 05 dias. No que tange ao percentual da adjudicação a ser depositado nos autos pela Confederação/credora, para repasse ao Ministério do Trabalho e Emprego, observo que este percentual encontra-se previsto na Lei, especialmente no art. 589, IV da CLT, que estabelece que 20% (vinte por cento) da importância da arrecadação da contribuição sindical será destinada à Conta Especial Emprego e Salário. Deste modo, considerando que a adjudicação ocorreu pelo valor da avaliação do bem (R$6000,00), deverá a Confederação depositar em Juízo 20% desta adjudicação (R$1200,00) para repasse ao MTE. Para tanto, concedo-lhe o prazo de 10 dias. Intime-se a CNA.

Notificação Nº: 14898/2007
Processo Nº: RT 00266-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: UELTON MESSIAS DA SILVA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Extrai-se das certidões de fls. 159 e 162, além do processado em vários outros feitos contra a mesma devedora, forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada -- tanto que citada por edital –, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exeqüendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, defiro o requerimento de fls. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereços deverá ser indicados pelo reclamante/exeqüente.

Notificação Nº: 14908/2007
Processo Nº: RT 00505-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCIEL CABRAL BRASILINO
**ADVOGADO....: DELZIRA SANTOS MENEZES**
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**
DESPACHO: À vista da promoção de fl. retro, verifico que vários dos documentos de fls. 196 a 351 realmente foram apresentados pela reclamada fora de ordem cronológica, conforme pode ser visto nas fls. 346 e 347, onde se encontra os tacógrafos relativos aos dias 12 e 13.09.2002 e, logo em seguida, 15 e 10.07.2002. Ademais, foram grampeados, ao invés de colados, ensejando o extravio. Tal disposição dificulta, em muito, a elaboração da conta de liquidação, haja vista a grande quantidade de documentos do gênero. Deste modo, e atenta ao disposto nos arts. 71 e 75 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local, segundo os quais "a juntada aos autos de petições e documentos será pautada por critérios de organização e funcionalidade, de modo a facilitar o manuseio dos autos, observando-se a ordem de apresentação e a data de recebimento ou protocolo', podendo 'o Juiz exigir da parte, em audiência ou por despacho nos autos, a apresentação ordenada dos documentos, na forma do art. 72, fixando, para tanto, novo prazo para apresentação', determino que a reclamada o faça em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14910/2007
Processo Nº: RT 00505-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCIEL CABRAL BRASILINO
**ADVOGADO....: DELZIRA SANTOS MENEZES**
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR**
DESPACHO: À vista da promoção de fl. retro, verifico que vários dos documentos de fls. 196 a 351 realmente foram apresentados pela reclamada fora de ordem cronológica, conforme pode ser visto nas fls. 346 e 347, onde se encontra os tacógrafos relativos aos dias 12 e 13.09.2002 e, logo em seguida, 15 e 10.07.2002. Ademais, foram grampeados, ao invés de colados, ensejando o extravio. Tal disposição dificulta, em muito, a elaboração da conta de liquidação, haja vista a grande quantidade de documentos do gênero. Deste modo, e atenta ao disposto nos arts. 71 e 75 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local, segundo os quais 'a juntada aos autos de petições e documentos será pautada por critérios de organização e funcionalidade, de modo a facilitar o manuseio dos autos, observando-se a ordem de apresentação e a data de recebimento ou protocolo', podendo 'o Juiz exigir da parte, em audiência ou por despacho nos autos, a apresentação ordenada dos documentos, na forma do art. 72, fixando, para tanto, novo prazo para apresentação', determino que a reclamada o faça em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14916/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: TELMA DE JESUS SEGATTI
**ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER**
RECLAMADO(A): ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO (FLASH COPIAS)
**ADVOGADO....: PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14877/2007
Processo Nº: RT 01807-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDINEIVA RAMOS DA SILVA
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY**
DESPACHO: Vistos... Como a conta de atualização de fls. retro não observou os termos do acordo de fls. 108/10, deixo de homologá-la. De outra parte, considerando-se o depósito extemporâneo de fl. 134, ordeno a liberação, através dele, do máximo possível do crédito da reclamante/exeqüente fixado à fl. 129. Feito, apure-se o remanescente ainda devido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14899/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEREIRA DOS PASSOS
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14900/2007
Processo Nº: RT 01983-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEREIRA DOS PASSOS
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14913/2007
Processo Nº: RT 01985-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY**
DESPACHO: Tendo o E. TRT local anulado a r. sentença monocrática e ordenado a reabertura da instrução processual, 'para que seja oportunizado às partes a produção de prova oral', designo, com esse fim, o dia 17 de outubro de 2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente para

depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 14886/2007
Processo Nº: CCS 00181-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**
RÉU(RÉ).: LAZARO FERREIRA BARBOZA
**ADVOGADO: LEVI DE ALVARENGA ROCHA**
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FL. 181: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 de setembro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 14854/2007
Processo Nº: RT 00198-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE ALVES DE ANDRADE
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: DESPACHO DE FL. 215: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$808,09 - fl. 193), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$6,57), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R$24,69). Em 05.09.2007.

Notificação Nº: 14853/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DE SOUZA
**ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS**
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por WELLINGTON LOPES DE SOUZA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.

Notificação Nº: 14816/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER CARDOSO SILVA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (LOJA 03)
**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14917/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISÓSTOMO PEREIRA
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL TERRA BRASILIS
**ADVOGADO....: GUSTAVO B DA COSTA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 14871/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEIDY FLÓRIO DE MORAES
**ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESAS GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.427/443, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14872/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEIDY FLÓRIO DE MORAES
**ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA- GO (EMPRESAS DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.427/443, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14875/2007
Processo Nº: RT 00493-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ODENI DE ARAÚJO SOARES
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.-ME
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
DESPACHO: Vistos... Intimem-se ao credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07), sucessivamente, para impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Deverá o credor apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a executada, em 48 horas, proceda aos registros determinados pelo julgado. Compete à reclamada, no prazo de 10 dias, fornecer ao credor o TRCT no código 01 para levantamento do FGTS já depositado em conta vinculada. Caso não haja insurgência do credor com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exeqüente (R$4017,04), porém, retendo-se o imposto de renda (R$5,41) e a contribuição previdenciária do empregado (R$124,32), que deverão ser recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota parte devida pelo empregador (R$451,79), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas processuais (R$89,37 + R$11,06), fazendo-me os autos conclusos para deliberações quanto ao saldo remanescente do depósito recursal e demais disposições finais. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 14859/2007
Processo Nº: RT 00670-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: NAPOLEAO SANTANA**
DESPACHO: Fica o executado intimado dos bloqueios BACEN realizados, querendo, opor embargos, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14888/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
**ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl.117: Vistos... Ante o supra certificado, e tendo sido recolhidas as custas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se à reclamada/executada o saldo atual do depósito de fl. 110. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007). Em 27.09.2007.

Notificação Nº: 14862/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WALPINE DIAS JARDIM
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL**
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14901/2007
Processo Nº: RT 00775-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE DA FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
DESPACHO: Ante a retro certificada inércia, aplico à reclamada, a partir de 24.09.2007, a multa de R$20,00 (vinte reais) estabelecida à fl. 156, reiterando-lhe a ordem lá também manifestada quanto ao cumprimento das obrigações de fazer.

Notificação Nº: 14823/2007
Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTE
**ADVOGADO....: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES**
RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.
**ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo dispositivo segue abaixo: Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos por Livraria Saraiva S.A., em desfavor de

Gustavo Alexandre de Alcantara Malveste, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, negar-lhes provimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14821/2007
Processo Nº: RT 01011-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NEVES DE SOUZA
**ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO MANTENEDOR DO ATLANTA PREPARATÓRIOS
**ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a manifestar acerca da Promoção do setor de cálculos, fl. 63, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14866/2007
Processo Nº: RT 01049-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE ALVES DE AZEREDO
**ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
**ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI**
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14892/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
**ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES**
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14880/2007
Processo Nº: RT 01208-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA PAULA DE SÁ ARAÚJO VENÂNCIO**
RECLAMADO(A): TRANS JC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**
DESPACHO: À RECLAMADA: DESPACHO DE FL. 68: Vistos... Diante do retro certificado, revogo o despacho de fl.61 e extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007). Em 27.09.2007.

Notificação Nº: 14885/2007
Processo Nº: RT 01309-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA
**ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ**
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
**ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.109: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 103, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria utilizar o saldo atual do depósito de fl. 102 para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Em 27.09.2007.

Notificação Nº: 14850/2007
Processo Nº: RT 01333-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ABADIA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: DOMINDOS GANZER NETO**
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 152/153, no prazo legal.

Notificação Nº: 14891/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FELIX DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO**
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.
**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 14818/2007
Processo Nº: RT 01370-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR
**ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES**
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl.65: Vistos... Apreciando o pedido de fl. 60 determino que a reclamada seja intimada a fornecer o TRCT no código 01, no prazo de 48 horas, ciente que já encontra-se incursa na multa diária prevista no acordo para o atraso no adimplemento das obrigações de fazer. Intime-se a reclamada e sua advogada. Goiânia, 25 de setembro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 14887/2007
Processo Nº: RT 01443-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE ARAÚJO DE MELO
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO CELULAR) + 001
**ADVOGADO....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL**
DESPACHO: Vistos... Em que pese os autos não terem sido encontrados pela Secretaria antes de 20/09/2007, certidões de fls. 186/187, observo que naquele referido dia 20/09/2007, a segunda reclamada tomou ciência da prolação da sentença, como ela mesma reconheceu em seu petitório. Deste modo, não há que se falar em nova intimação da segunda reclamada da sentença e conseqüente reabertura do prazo recursal, pois desde o dia 20/09/2007 a referida litisconsorte encontra-se ciente da prolação da sentença, a partir de quando iniciou-se o prazo recursal. Indefiro, assim, o pedido de nova publicação da sentença. Intime-se a referida reclamada.

Notificação Nº: 14893/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZIMAR ALVES DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 301/434, no prazo legal.

Notificação Nº: 14894/2007
Processo Nº: ET 01612-2007-002-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: SEBASTIÃO XAVIER CARDOSO + 001
**ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA**
EMBARGADO(A): VALDIVINO MANOEL
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos... Recebo a emenda a exordial apresentada pelos embargantes nas fls. 18/37, e, estando preenchidos os requisitos de admissibilidade, admito o processamento dos embargos de terceiro, passando a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Sebastião Xavier Cardoso e Ilda Vaz Cardoso interpuseram embargos de terceiro, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, em desfavor de Valdivino Manoel sustentando que o imóvel penhorado nos autos da execução da reclamatória trabalhista ajuizada pelo ora embargado em desfavor de WRW Incorporadora e Construtora Ltda lhe pertence, tendo sido adquirido por meio da escritura pública de fl. 04/06, ainda que não submetida a registro. Requereram a liberação imediata do registro da penhora no ofício imobiliário, e, ao final, a procedência dos embargos de terceiro, com a condenação do embargado em honorários advocatícios. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Em que pese os embargantes terem requerido antecipação dos efeitos da tutela, pretendem os autores, na realidade, a concessão de medida liminar em ação de natureza cautelar, como é o caso dos embargos de terceiro, que possuem natureza de ação cautelar. Ressalte-se que a ação cautelar se distingue da tutela antecipada pois na primeira busca o autor uma tutela que possa assegurar um resultado útil ao processo, na lição de LIEBMAN, enquanto que na tutela antecipatória este visa ao próprio direito postulado. Nada obstante, como o art. 273, § 7º do CPC estabelece a fungibilidade entre as medidas cautelares e a tutela antecipada, admitindo a concessão de medidas cautelares, de natureza incidental, no próprio processo, quando presentes os requisitos legais, passo a apreciar o requerimento liminar do autor, como sendo de liminar em ação cautelar. Inicialmente verifico apenas a existência de um dos pressupostos necessários a concessão da liminar inaudita altera pars, qual seja, a aparência do bom direito, pois a escritura pública de fl. 04/06 demonstra a aquisição do bem penhorado na execução processada em desfavor de WRW Incorporadora e Construtora Ltda, sendo os embargos estranhos àquela execução. Contudo, o pericullum in mora não se mostra presente pois os embargantes não demonstram qual seria o perigo de se aguardar o julgamento definitivo do feito para a liberação do registro do ônus existente sobre o imóvel. Desta forma, ausentes os requisitos para a concessão da liminar nos autos da presente ação cautelar, DENEGO a medida pleiteada. Retifique-se os registros da autuação para constar os dados relativos à parte

embargada. Cite-se o embargado, na forma e prazo legais. Intimem-se os embargantes, via advogados.

Notificação Nº: 14851/2007
Processo Nº: RT 01723-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FIRMINO DE SOUZA
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): FRANCISCO IDELFONSO BARBOSA LOBO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 31/33, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14911/2007
Processo Nº: RT 01750-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO NOGUEIRA NUNES
**ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
**ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 FOI REDESIGNADA PARA O DIA 10/10/2007, ÀS 09:50 HS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 14849/2007
Processo Nº: AAT 01756-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: LUIZA MARIA DOS SANTOS
**ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA**
RÉU(RÉ).: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Sem prejuízo da notificação da reclamada, intime-se o advogado da reclamante a informar, com brevidade, o endereço completo de sua constituinte.

Notificação Nº: 14863/2007
Processo Nº: CCS 01787-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANTONIO TAVARES BUENO JUNIOR
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 08 de outubro de 2007, às 14h10min.

Notificação Nº: 14860/2007
Processo Nº: CCS 01792-2007-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FLAVIA FERNANDA PORTO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 08 de outubro de 2007, às 14h50min.

Notificação Nº: 14856/2007
Processo Nº: CCS 01793-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: CELIA REGINA NOCITI
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Autor, tomar ciência que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 08 de outubro de 2007, às 15:00hs.

Notificação Nº: 14865/2007
Processo Nº: CCS 01797-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GISLENE MARIA DE FREITAS NORONHA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 08 de outubro de 2007, às 15h40min.

Notificação Nº: 14873/2007
Processo Nº: CCS 01802-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: IRACEMA ALENCASTRO ALVES DE ALMEIDA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 08 de outubro de 2007, às 16h20min.

Notificação Nº: 14868/2007
Processo Nº: CCS 01803-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GERALDO DE OLIVEIRA MARTINS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Autor, tomar ciência de que foi designada audiência UNA, neste feito, para o dia 08 de outubro de 2007, às 16h30min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Processo nº: 01324-2003-002-18-01-0
RECLAMANTE: ROMULO GOMES DE ARAÚJO
RECLAMADOS: NILTON DA SILVA GUIMARÃES e NÉRIA BARROS DE OLIVEIRA GUIMARÃES
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 920/2007
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados NILTON DA SILVA GUIMARÃES e NÉRIA BARROS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, para tomar ciência da penhora do imóvel abaixo descrito, conforme auto de fl. 41. Prazo e fins legais. '- 01 (um) apartamento de nº 203-B, do Condomínio Porto Príncipe, contendo: sala de estar, 03 quartos, circulação, banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada e box de garagem, com área total de 144,2525m², sendo 73,49m² de área privativa, localizado na Rua das Magnólias, Qd. 114, Lt. 01/08, Pq. Oeste Industrial, tudo conforme matrícula nº 82.554, 1º CRI, desta Capital, avaliado em R$50.000,00. Total.....R$50.000,00 (cinquenta mil reais). E para que chegue ao conhecimento de NILTON DA SILVA GUIMARÃES e NÉRIA BARROS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 27 do mês de setembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 921/2007
Processo nº: 00615-2007-002-18-00-5
EXEQÜENTE: MARCUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BATISTA
EXECUTADO: CVO - CONST. VERÍSSIMO OLIVEIRA LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada CVO - CONST. VERÍSSIMO OLIVEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 231,00, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de CVO - CONST. VERÍSSIMO OLIVEIRA LTDA é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 27 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13470/2007
Processo Nº: RT 00823-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE FARIAS BASSO
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Homologo os cálculos de retificação da conta de fls. 333/334, fixando o valor devido em R$13.779,51, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Vista dos cálculos sobreditos às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela executada. A empresa devedora deverá, ainda, no seu prazo, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente da execução. Manifestando as partes concordância com os cálculos (ou em caso de inércia), libere-se à exeqüente seu crédito, até o limite da importância devida. Intimem-se'.

Notificação Nº: 13436/2007
Processo Nº: RT 01146-2003-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 (dez) dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13472/2007
Processo Nº: RT 00960-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ONORIO DA SILVA PIRES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13474/2007
Processo Nº: RT 01005-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDACY GUEDES DE QUEIROZ
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DONIZETE ARAÚJO GODINHO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 13447/2007
Processo Nº: RT 01201-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GLEIBE GONÇALVES BORGES
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA**
RECLAMADO(A): PLASTICOM PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA.
**ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13468/2007
Processo Nº: RT 01387-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS FILHO
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): CLAUDIO DA SILVA (PEG-PAG SERVE BEM LTDA)
**ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Diante das alegações de fl. 99, resolvo conceder mais 30 (trinta) dias de prazo ao executado, para que providencie o recolhimento do valor devido, de forma atualizada, atento ainda aos termos dos arts. 599, 600 e 601 do CPC.

Notificação Nº: 13476/2007
Processo Nº: RT 01429-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GUIDOVAL QUINTINO DA SILVA
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): WANDERLEY MARIANO SILVA + 001
**ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista das alegações dos reclamados de fls. 85/88, pelo prazo de 05 (cinco) dias, importando eventual silêncio em concordância.

Notificação Nº: 13480/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SILVA DA FONSECA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA**
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE - MASSA FALIDA DA ENCOL S/A (SINDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)
**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.380/381), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, expeça-se certidão de crédito, para habilitação dos valores devidos junto ao Juízo Falimentar'.Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 13430/2007
Processo Nº: RT 01895-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALDENÍCIA DE PAULA SOUSA
**ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**
RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca do ofício de fls. 255.

Notificação Nº: 13481/2007
Processo Nº: RT 02183-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO EVANGELISTA COSTA
**ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLIMENTOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente dos documentos e alegações da executada de fls. 95/98 por 30 (trinta) dias, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 13456/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DE SOUSA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**
RECLAMADO(A): VERTICAL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES**
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 1551/2007-penhora de bens).

Notificação Nº: 13467/2007
Processo Nº: RT 00911-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WHELDER MOREIRA RIBEIRO
**ADVOGADO....: LUCIA MEIRA FERREIRA**
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAES
**ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Diante da nova inércia da parte autora, consoante certificado à fl. 107, suspendo o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 13471/2007
Processo Nº: RT 01143-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DOS REIS SILVA
**ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO**
RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
**ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO**
DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 212: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à empresa executada, para que comprove o recolhimento do valor ainda devido ou indique bens passíveis de penhora, de fácil comercialização, pena de restar caracterizada a falta de idoneidade econômica da empresa, com direcionamento da execução em face dos sócios, atenta ainda a executada para os termos dos arts. 599, 600 e 601 do CPC'.

Notificação Nº: 13446/2007
Processo Nº: RT 01601-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA**
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**
DESPACHO: À EXECUTADA: Concedo mais 10 (dez) dias de prazo à executada, para que comprove no feito os recolhimentos dos importes ainda devidos (custas e remanescente de imposto de renda).

Notificação Nº: 13475/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta na CEF, no valor de R$756,61, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 13464/2007
Processo Nº: ACP 02132-2006-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**
CONSIGNADO(A): KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
**ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**

DESPACHO: À EXECUTADA/CONSIGNANTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pelo exeqüente/consignante às fls. 192/193, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13464/2007
Processo Nº: ACP 02132-2006-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**
CONSIGNADO(A): KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
**ADVOGADO.....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**
DESPACHO: À EXECUTADA/CONSIGNANTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pelo exeqüente/consignado às fls. 192/193, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13479/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE GOMES DE SOUZA LIMA
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Proceder ao recolhimento dos valores ainda devidos (R$ 278,73), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13433/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA DA SILVA CABRAL
**ADVOGADO....: EDSON DE ASSIS ALVES**
RECLAMADO(A): LABORATORIO JOÃO XXIII LTDA. ( SIGMA LABORATÓRIO CLÍNICO)
**ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/10/2007, às 15:05 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes, nos termos do despacho de fls. 172, cujo teor segue: 'Insiste a reclamante em ver processado seu incidente de falsidade (fls. 164/171), contudo não vislumbro fundamento neste pleito, consoante despacho de fls. 145/146. A propósito, acrescento apenas que as assinaturas lançadas na procuração e declaração da Sociedade de Educação e Cultura de Goiás Ltda. - Faculdade Padrão de fls. 136 e 137 parecem coincidir com aquela contida no contrato social autuado às fls. 151/159 (Alex Marcório Santiago - sócio), bem assim as assinaturas lançadas nos documentos de fls. 97, 150 e 151/159 (João Rodrigues de Paula Oliveira - sócio). Ainda que assim não fosse, as alegações das partes e documentos juntados aos autos serão apreciados e valorados por ocasião da sentença. Dito isto, indefiro os pedidos da reclamante de nova notificação da Faculdade Padrão para comparecer em audiência, de intimação do Dr. Sílvio Teixeira para que informe sobre as petições juntadas aos autos e de perícia grafotécnica da assinatura da reclamante nos documentos de fls. 48 e 56, restando prejudicado, dessa forma, seu incidente de falsidade e determino a inclusão do feito na pauta do dia 15/10/07, às 15h05min, para audiência de encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 13469/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES RIBEIRO LEITE
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS A INCÊNDIO D.BRAS EXTINTORES LTDA
**ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que diga acerca da citação para a execução da empresa reclamada, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 13461/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DE MATOS
**ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA**
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
**ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário adesivo pelo reclamante (fls. 440/410). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13459/2007
Processo Nº: RT 01238-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SOARES MENDES
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas (fls. 326/351-VIVO S/A e fls. 353/377-ATENTO BRASIL S/A), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 13458/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MAXSUEL PEREIRA REZENDE DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: SARAH FUCILIERI DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 226/254), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 13438/2007
Processo Nº: RT 01514-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO DA MOTA PEREIRA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): CEG - CLUBE ESPORTIVO GUARÁ TIGRE TRICOLOR DO DF
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 15/10/2007, às 15:20 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13441/2007
Processo Nº: RT 01736-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GARCIA ROSA
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13443/2007
Processo Nº: RT 01737-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ALBA REGINA BRASIL RANGEL
**ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS**
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 15:20 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13448/2007
Processo Nº: RT 01738-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS**
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 15:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13450/2007
Processo Nº: RT 01745-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PEREIRA DO LAGO
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 18/10/2007, às 15:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13452/2007
Processo Nº: RT 01765-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA CÉLIA BEZERRA DE MOURA
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/10/2007, às 15:10 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 13454/2007
Processo Nº: RT 01774-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILSON PORTO
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/10/2007, às 15:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13317/2007
Processo Nº: RT 01075-1996-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALMERINDA ALVES DE MIRANDA
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**
RECLAMADO(A): VANDA PEREIRA BARROS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13292/2007
Processo Nº: RT 00334-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO VIEIRA ALA
**ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO**
RECLAMADO(A): WILLIAN LUIZ CAMPOS + 005
**ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER**
DESPACHO: Fica intimado o executado William Luiz Campos para comprovar, no prazo de cinco dias, que a conta bancária de fls. 716 é destinada ao recebimento exclusivo de verba de natureza salarial.

Notificação Nº: 13303/2007
Processo Nº: RT 00652-1998-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RODRIGUES NERES BATISTA
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**
RECLAMADO(A): ROSIRENE MARIA BARBOSA + 001
**ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS**
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13267/2007
Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 004
**ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL**
DESPACHO: Fica o credor intimado para se manifestar nos autos em cinco dias.

Notificação Nº: 13289/2007
Processo Nº: RT 01483-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO EDUARDO CARDOSO
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO CORREIA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Considerando que a tentativa de penhora on-line restou inexitosa (fls. 91), intime-se o exeqüente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias. No silêncio, devolva-se a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos ao credor, retornando-se os autos, em seguida, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13304/2007
Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GUIMARAES
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): GOLD STAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA) + 002
**ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13264/2007
Processo Nº: RT 01143-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRACAS DA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA + 002
**ADVOGADO....: ANDRE GUILHERME CORNELIO DE OLIVEIRA BROM**
DESPACHO: Considerando que já houve atraso no pagamento da oitava parcela do acordo, tendo o reclamante requerido a suspensão da execução, intime-se a reclamada para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 459 em cinco dias.

Notificação Nº: 13284/2007
Processo Nº: RT 01883-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DO PATROCINIO COSTA JUNIOR
**ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13263/2007
Processo Nº: RT 00237-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): ARMAZEM DA ROCA COMERCIO LTDA + 003
**ADVOGADO....: TÚLIO MARCUS DOS SANTOS ANIZ**
DESPACHO: Vista ao credor das certidões de fls. 230/5 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13285/2007
Processo Nº: RT 01090-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON SENA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA + 002
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13305/2007
Processo Nº: RT 00549-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA CRUZ
**ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**
RECLAMADO(A): MANIA COMBUSTÍVEIS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, conforme restou determinado às fls. 128.

Notificação Nº: 13280/2007
Processo Nº: RT 01050-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: PABLO ROBÉRIO OLIVEIRA DA NATIVIDADE
**ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13275/2007
Processo Nº: RT 01667-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: HELVÉCIA DE OLIVEIRA ROSENTHAL
**ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO**
RECLAMADO(A): CUGA CURSO GALILEU S/C LTDA + 002
**ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13312/2007
Processo Nº: RT 01680-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13273/2007
Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para informar se entregou ao perito o exame solicitado às fls. 452, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13314/2007
Processo Nº: RT 01839-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**
RECLAMADO(A): PROACI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13300/2007
Processo Nº: RT 01980-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES SILVERIO DE LIMA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 15/10/2007, às 13:05 horas.

Notificação Nº: 13307/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
RECLAMADO(A): ATRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001
**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13279/2007
Processo Nº: RT 00344-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE MORAES
**ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS**
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.CBP + 005
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13299/2007
Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
**ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13320/2007
Processo Nº: RT 01307-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR DAS CHAGAS MELO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13286/2007
Processo Nº: RT 01605-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DA CRUZ MAGALHÃES
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13278/2007
Processo Nº: RT 01607-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVON LUIZ DA SILVA
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 003
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13269/2007
Processo Nº: RT 01618-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON FERREIRA DE BRITO
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES**
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONTRUTORA LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para prestar a informação solicitada às fls. 188 pela reclamada no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13283/2007
Processo Nº: AC 01648-2006-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
**ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI**
RÉU(RÉ).: CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13268/2007
Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**
DESPACHO: Diga o devedor sobre os termos da petição de fls. 95/6 em cinco dias.

Notificação Nº: 13308/2007
Processo Nº: RT 01801-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13295/2007
Processo Nº: AAT 02025-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: BENEDITO ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO: DILSILEI MARTINS MONTEIRO**
RÉU(RÉ).: CLM CONSTRUÇÕES LTDA
**ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**
DESPACHO: Nada a deferir em relação aos requerimentos de fls. 424 e 450, posto que não houve despersonalização da pessoa jurídica. Intime-se. Ante à inércia do exeqüente (fls. 468), suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13313/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
RECLAMADO(A): ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZÔO BRASIL PET SHOPP)
**ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA**
DESPACHO: Fica a credora intimada para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13265/2007
Processo Nº: RT 02201-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE MOREIRA SEVERO RODRIGUES
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
**ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**
DESPACHO: Fica a executada intimada para apresentar,em cinco dias, uma cópia legível da autenticação bancária do recolhimento previdenciário (fls. 50).

Notificação Nº: 13291/2007
Processo Nº: CCS 02244-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**
RÉU(RÉ).: LINCOLN ABRAHAO
**ADVOGADO: VITALINO MARQUES SILVA**
DESPACHO: Tendo em vista os termos da petição retro, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 13262/2007
Processo Nº: RT 02251-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DE JESUS DO CARMO
**ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
**ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**
DESPACHO: Declara-se extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, face ao pagamento do débito previdenciário. Intime-se.

Notificação Nº: 13261/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
**ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento da parcela previdenciária em cinco dias, conforme cálculos de fls. 221/2234.

Notificação Nº: 13270/2007
Processo Nº: RT 00530-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLEIDE BATISTA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO**
RECLAMADO(A): FERNANDES & TAVARES INFORMÁTICA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: VIDAL CHAGAS DO CARMO**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13287/2007
Processo Nº: RT 00680-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CORINA VIEIRA LIMA NETA
**ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13290/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**
DESPACHO: Manifeste-se a executada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13294/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA MACHADO DE SOUZA
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 002
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**
DESPACHO: Fica a credora intimada para se manifestar em cinco dias, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 13298/2007
Processo Nº: RT 00867-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA SOUZA DE OLIVEIRA CUNHA
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13274/2007
Processo Nº: RT 00879-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL SANTANA DA SILVA
**ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO**
RECLAMADO(A): DEESCUBRA-DISTRIBUIDORA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 53, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13271/2007
Processo Nº: RT 01065-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MOREIRA NEVES
**ADVOGADO....: NORMA SCOTT**
RECLAMADO(A): CISAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13272/2007
Processo Nº: RT 01190-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: HELDER DAVID ABDALA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): MARK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: MARTIM LOPES MARTINEZ**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para entregar as guias do TRCT, no prazo de cinco dias, conforme restou pactuado às fls. 140.

Notificação Nº: 13296/2007
Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: FICA A 1ª RECLAMADA INTIMADA PARA RECEBER AS PETIÇÕES DE FLS. 303/308 E DOCUMENTOS DE FLS. 309/310, NO PRAZO DE CINCO DIAS, POSTO QUE A PEÇA PROCESSUAL É MERA CÓPIA DA PROTOCOLIZADA ANTERIORMENTE (FLS. 286/291), ENQUANTO AS GUIAS ANEXADAS SÃO REFERENTES À OUTRA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM TRÂMITE PERANTE O MM. JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.

Notificação Nº: 13260/2007
Processo Nº: RT 01320-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: AZENILDA ELIAS VIEIRA
**ADVOGADO....: ROGÉRIO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.
**ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a petição de fls. 117 e documento que a acompanha no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13315/2007
Processo Nº: RT 01373-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO VICENTE DA SILVA
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
**ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13309/2007
Processo Nº: RT 01400-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA BOTELHO PIMENTEL
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13297/2007
Processo Nº: RT 01404-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOAQUIM SOARES
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13277/2007
Processo Nº: RT 01494-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALISSANIA FERNANDES PEREIRA

**ADVOGADO....: LIBIA LHANESA MARTINS GOMIDES**
RECLAMADO(A): CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA.
**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13322/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LENILSA MAURÍCIO ALVES
**ADVOGADO....: WANDER NUNES DE RESENDE**
RECLAMADO(A): DALILA SILVA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EURIMAR RIBEIRO COELHO**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13316/2007
Processo Nº: ADI 01737-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ NATAL DA CRUZ
**ADVOGADO: VALDILENE DE SOUZA MARTINS**
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 966/2007
PROCESSO Nº RT 01568-2007-004-18-00-0
Reclamante: EDENILSON CRUZ DOS SANTOS
Reclamada: SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se a reclamada SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA a proceder a baixa na CTPS do reclamante EDENILSON CRUZ DOS SANTOS, com saída em 19/11/205, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela reclamada no importe de R$15,20, calculadas sobre o valor da causa de R$760,00. Oficie-se à DRT. Intime-se o INSS, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Nada mais. Às 15h04, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 966/2007
PROCESSO Nº RT 01568-2007-004-18-00-0
Reclamante: EDENILSON CRUZ DOS SANTOS
Reclamada: SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se a reclamada SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA a proceder a baixa na CTPS do reclamante EDENILSON CRUZ DOS SANTOS, com saída em 19/11/205, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela reclamada no importe de R$15,20, calculadas sobre o valor da causa de R$760,00. Oficie-se à DRT. Intime-se o INSS, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Nada mais. Às 15h04, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13408/2007
Processo Nº: RT 00864-1992-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JANUARIO DE SOUSA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): 3K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos às fls.262/265. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 13410/2007
Processo Nº: RT 00228-1999-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SURAMA MARTINS DE FREITAS
**ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): COLEGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITARIO LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13429/2007
Processo Nº: RT 01768-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JONES CHARLES SILVA BRASIL
**ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI**
RECLAMADO(A): ADEILSON VARELA DE SOUZA + 002
**ADVOGADO....: ANDRE AUGUSTO DE CASTRO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 341, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ' Crédito nos autos pelos depósitos de fls. 154, 314 e 315, sendo o primeiro e o terceiro, provenientes de penhora na conta de Adeilson Varela de Souza, e o segundo, penhora na conta da empresa Europak Ltda. Junte-se a carta precatória aos autos. Diante da manifestação de fl. 332 e considerando que procuradora do exeqüente tem poderes para receber, dar quitação e firmar acordos, homologo o acordo de fls. 338/339, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos executados no valor de R$80,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. Os executados deverão ainda comprovar o recolhimento previdenciário e fiscal, no prazo de 10 dias. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.'.

Notificação Nº: 13430/2007
Processo Nº: RT 01768-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JONES CHARLES SILVA BRASIL
**ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI**
RECLAMADO(A): JUVANISIA CLEIDE COSTA + 002
**ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 341, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ' Crédito nos autos pelos depósitos de fls. 154, 314 e 315, sendo o primeiro e o terceiro, provenientes de penhora na conta de Adeilson Varela de Souza, e o segundo, penhora na conta da empresa Europak Ltda. Junte-se a carta precatória aos autos. Diante da manifestação de fl. 332 e considerando que procuradora do exeqüente tem poderes para receber, dar quitação e firmar acordos, homologo o acordo de fls. 338/339, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelos executados no valor de R$80,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. Os executados deverão ainda comprovar o recolhimento previdenciário e fiscal, no prazo de 10 dias. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.'.

Notificação Nº: 13405/2007
Processo Nº: RT 00465-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE SOUZA
**ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**
RECLAMADO(A): NEGREIROS E SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de reconsideração do despacho que ordenou a entrega da certidão de crédito ao exequente.

Notificação Nº: 13406/2007
Processo Nº: RT 00465-2004-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS DE SOUZA
**ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**
RECLAMADO(A): NEGREIROS E SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº02.211/2007).

Notificação Nº: 13399/2007
Processo Nº: RT 00270-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)

**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13459/2007
Processo Nº: RT 00354-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos cálculos ao reclamante. Prazo de 05 dias.

OUTRO : ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
Notificação Nº: 13396/2007
Processo Nº: RT 00142-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**
RECLAMADO(A): POSTO SAVE LTDA NA PESSOA DO SÓCIO ORLANDO MARQUES BESSA + 003
**ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Informamos que poderá requerer no balcão da Secretaria da Vara, a qualquer momento, o valor atualizado da verba previdenciária.

Notificação Nº: 13403/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE NAZARÉ SOUSA
**ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA**
RECLAMADO(A): JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES - ESPÓLIO (SOL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQUENTE: Comprovar nos autos, as alegações de fls.181. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 13456/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BORGES FERREIRA
**ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**
RECLAMADO(A): MARE´S BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
**ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 13423/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR BROOK)
**ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10(dez) dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$369,67), sob pena de execução.

Notificação Nº: 13395/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RÉU(RÉ).: CENTRO MÉDICO ALAMEDA LTDA.
**ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES**
DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela autora. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13404/2007
Processo Nº: RT 02016-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA**
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos documentos de fls.112/114. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13426/2007
Processo Nº: RT 02083-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 195.

Notificação Nº: 13397/2007
Processo Nº: RT 02084-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA
**ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA**
RECLAMADO(A): MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. REP/ RONI
**ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOBO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante a existência de bens em nome da reclamada conforme penhora anteriormente efetuada, indefere-se, por hora, a desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios da empresa.

Notificação Nº: 13419/2007
Processo Nº: RT 02260-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOEDES RODRIGUES GONÇALVES
**ADVOGADO....: WAGNER DE SOUSA MELO**
RECLAMADO(A): EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.
**ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o requerimento de fls.140. Incluo o feito na pauta do dia 15/10/07 às 10:50h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada, momento em que será analisada a necessidade de apreciação dos pedidos de fls.141.

Notificação Nº: 13401/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES S.A.
**ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13415/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TERESA LEITE VIEIRA
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): WELBERTI DE CARVALHO FILHO (WL VIDEO LOCADORA)
**ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 38, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.'.

Notificação Nº: 13447/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA GORGONHO DE MOURA + 005
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: INGRID WERNICK**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13448/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: DENIS RAMOS DO PRADO + 005
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: INGRID WERNICK**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13449/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GILENO RODRIGO SOARES DA SILVA + 005
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: INGRID WERNICK**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13450/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO OLIVEIRA DE SOUZA + 005
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: INGRID WERNICK**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13451/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR SOARES DE SÁ + 005
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: INGRID WERNICK**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13455/2007
Processo Nº: RT 00465-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE RIBEIRO GOMES CAMARGO
**ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13458/2007
Processo Nº: RT 00474-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ HENRIQUE BARREIRA MENDES
**ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA**
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
**ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 13402/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAR PEREIRA NUNES
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
**ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13464/2007
Processo Nº: AAT 00727-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: MARLENE FRANCISCA NASCIMENTO CARVALHO
**ADVOGADO: IVAN DE AZAMBUJA GONÇALVES**
RÉU(RÉ).: NILSON DE OLIVEIRA FONSECA + 002
**ADVOGADO: WENDEL CASSIANO BORGES DE ABREU**
DESPACHO: AO 3º RÉU: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13412/2007
Processo Nº: RT 00755-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DANILO BATISTA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 74.

Notificação Nº: 13400/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RUFINO GUIMARÃES FILHO
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CONSERCAM CONSTRUTORA SERRA CAMPOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar a este juízo o outro endereço da reclamada, conforme informado às fls.55, ou forneça elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 1o dias.

Notificação Nº: 13388/2007
Processo Nº: RT 00811-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI LUIZ LIMA
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 295, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: ' Solicite-se a devolução do mandado de fls.291/292. Homologo o acordo celebrado às fls.293/294 entre as partes: VALDECI LUIZ LIMA, credor, e QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$120,46, calculadas sobre o valor do acordo (R$6.023,30), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.'.

Notificação Nº: 13398/2007
Processo Nº: ACP 00936-2007-005-18-00-9 5ª VT
CONSIGNANTE..: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO**
CONSIGNADO(A): LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE TOSCHI PÉCLAT**
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo consignante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13428/2007
Processo Nº: RT 01068-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE FÁTIMA ALVARES
**ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON**
RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LIVIA CHAMPS)
**ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13453/2007
Processo Nº: RT 01144-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
**ADVOGADO....: DANYELLA MORAIS SOARES**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13454/2007
Processo Nº: RT 01144-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
**ADVOGADO....: DANYELLA MORAIS SOARES**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a petição de fls. 326/344, referente ao recurso indevidamente interposto, cujo desentranhamento foi acima determinado, sob pena de ser inutilizada pela Secretaria, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 13416/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO GOMES
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): DAN HERBERT S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se o prazo de mais 05 dias para que a reclamada proceda com o depósito do valor da execução.

Notificação Nº: 13424/2007
Processo Nº: CCS 01245-2007-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: MARIA AUXILIADORA ANDRADE
**ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS**
DESPACHO: À RÉ: Proceder com o recolhimento do remanescente da importância devida, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13461/2007
Processo Nº: RT 01388-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 13445/2007
Processo Nº: CCS 01739-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LEANDRO CAMPOS DE CARVALHO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 11/10/2007, às 08:30 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 13442/2007
Processo Nº: CCS 01740-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANA PAULA WALTRICK DA SILVA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 11/10/2007, às 08:20 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 13440/2007
Processo Nº: CCS 01749-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: HERMAN PAULO NUNES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 11/10/2007, às 08:15 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 13436/2007
Processo Nº: CCS 01750-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 11/10/2007, às 08:25 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 13393/2007
Processo Nº: AMT 01766-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P. FRANCISCO ÁLVARES)
**ADVOGADO....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS**
REQUERIDO(A): CASA DE CARNES IPE LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 30, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito:' Incluo o feito na pauta do dia 10/10/07 às 10:30h, para realização de audiência. Cite-se o requerido por mandado, a fim de que tome ciência da data designada para realização de audiência para apresentação de sua defesa ou tentativa de conciliação. Salienta-se que no referido mandado deverá constar a intimação ao requerido para pagar ou, querendo, opor embargos em face da presente AÇÃO MONITÓRIA, no prazo de 05 dias, art.884, caput da CLT, sendo que este começará a fluir a partir do primeiro dia após a data designada para a audiência supracitada. Intimem-se o requerente e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.'.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 575/2007
PROCESSO Nº RT 01647-2003-005-18-00-3
Reclamante(s): ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Exequente(s): ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Executado(s): GALOPE EMPRESARIAL LTDA, MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES, ANGELITA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES e ZENAIDE SILVA MAGALHÃES
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS os sócios da executada, MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES, ANGELITA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES e ZENAIDE SILVA MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os depósitos de fl.211/212, no importe de R$9,78 e R$44,47 (transferência efetivada junto ao Banco Bradesco S/A para a agência 2555 da CEF) foram convertidos em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES, ANGELITA FALEIRO DE SOUSA MAGALHÃES e ZENAIDE SILVA MAGALHÃES, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 576/2007
PROCESSO Nº RT 01185-2006-005-18-00-7
Exequente(s): RODRIGO ALVES RIBEIRO
Executado(s): CONSTRUTORA PIRES LTDA, JOSE PAULO PIRES, LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), JOSE PAULO PIRES, LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$2.502,44 (dois mil, quinhentos e dois reais, quarenta e quatro centavos), atualizada até 30/11/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 81/82, abaixo transcrito: " Defere-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada para que a execução prossiga em face dos sócios JOSÉ PAULO PIRES CPF 060.187.001-82, LUIZ CARLOS PIRES CPF 060.187.421-87 e LUIZ OTALLES PIRES CPF 125.589.231-53, haja vista que resta comprovado nos autos que a empresa não supriu o crédito do reclamante. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos sócios, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá a Secretaria citá-los por edital, bem como proceder com as alterações pertinentes nos dados cadastrais referentes ao presente processo, no que pertine à inclusão do nome dos sócios no pólo passivo da presente ação." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSE PAULO PIRES, LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13317/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
RECLAMADO(A): MAURO FERNANDES D'ALBUQUERQUE + 010
**ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Requerem os sócios executados Mauro Fernandes DAlbuquerque (fl. 1851) e Mauro Albuquerque (fl. 1871) o cancelamento do bloqueio de R$200,01 e R$10.328,55, respectivamente, realizado em suas contas bancárias. Nada a deliberar em relação a tais petições, tendo em vista que os referidos bloqueios já foram cancelados, conforme se verifica pela consulta de fls. 1838 e 1840/1841.Dê-se ciência aos referidos executados, por meio do procurador constituído, via DJE.

Notificação Nº: 13318/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
RECLAMADO(A): MAURO ALBUQUERQUE + 010
**ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Requerem os sócios executados Mauro Fernandes DAlbuquerque (fl. 1851) e Mauro Albuquerque (fl. 1871) o cancelamento do bloqueio de R$200,01 e R$10.328,55, respectivamente, realizado em suas contas bancárias. Nada a deliberar em relação a tais petições, tendo em vista que os referidos bloqueios já foram cancelados, conforme se

verifica pela consulta de fls. 1838 e 1840/1841.Dê-se ciência aos referidos executados, por meio do procurador constituído, via DJE.

Notificação Nº: 13313/2007
Processo Nº: RT 00241-1999-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FIRMINO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
**ADVOGADO....: ANA PAULA VELOSO DE ASSIS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13334/2007
Processo Nº: RT 01713-1999-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR JOSE MARTOS MORENO
**ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
**ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA**
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13251/2007
Processo Nº: RT 00119-2001-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON ALVES TEIXEIRA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): WKY CONSTRUTORA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que os autos 119/2001 já foram eliminados, conforme comprova a certidão do Setor de Arquivo, Intime-se a reclamante, por seu procurador, via DJE , conforme dados constantes do sistema SAJ, para tomar ciência da impossibilidade de atender ao seu pedido. Feito, arquivem-se estes em pasta própria.

Notificação Nº: 13286/2007
Processo Nº: RT 00542-2001-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO SOUSA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA MF SUC FRIG PLANALTO LTDA/PLANALTO NEG COM E IND LTDA SIN JOAO CARLOS FERNANDES
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de fl. 102, vez que ao reclamante já foi entregue certidão de crédito para fins de habilitação junto à massa falida (fl. 71). Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13315/2007
Processo Nº: RT 00296-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DALVA PEREIRA DE CASTRO
**ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13333/2007
Processo Nº: APL 00773-2002-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIAO/ COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
**ADVOGADO: .**
REÚ(RÉ).: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
**ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA SILVA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE O LAUDO DO INSS JÁ FOI ELABORADO

Notificação Nº: 13294/2007
Processo Nº: RT 00336-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA
**ADVOGADO....: MARIA MERCES CHAVES LEITE**
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Intime-se a executada para, no prazo de quinze dias, comprovar nos autos o valor ainda devido a título de contribuição previdenciária (R$1.629,29), custas (R$1.374,06) e imposto de renda (R$20.007,31), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13324/2007
Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
RECLAMADO(A): FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA + 002
**ADVOGADO....: PAULO ELISIO BRITO CARIBÉ**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as reclamadas para, no prazo legal, caso queiram, apresentar resposta à impugnação do exequente de fls. 2330/2331.

Notificação Nº: 13325/2007
Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
RECLAMADO(A): DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E COMERCIO LTDA + 002
**ADVOGADO....: BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as reclamadas para, no prazo legal, caso queiram, apresentar resposta à impugnação do exequente de fls. 2330/2331.

Notificação Nº: 13326/2007
Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
RECLAMADO(A): SILVA E ASFORA TRANSPORTES LTDA + 002
**ADVOGADO....: BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se as reclamadas para, no prazo legal, caso queiram, apresentar resposta à impugnação do exequente de fls. 2330/2331.

Notificação Nº: 13248/2007
Processo Nº: RT 01016-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BILDA RODRIGUES CORDEIRO
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
**ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ**
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/10/2007, às 09:00, para audiência de tentativa de acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13258/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S.A + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13259/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): DISPLAVEL DISTRIBUIDORA PLANTINENCE DE VEICULOS LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13260/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): GINAP GRANDE IMPORTADORA NACIONAL DE PNEUS LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13262/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABUR AGRICOLA LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13263/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A MATRIZ + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13264/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): RODOFRETES COMUNICAÇÕES LTDA + 016
**ADVOGADO....: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13265/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABUR RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016
**ADVOGADO....: DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13266/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): RTK TRANSPORTES LTDA + 016
**ADVOGADO....: PAULO ROGERIO TSUKASSA DE MAEDA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13267/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABUR TAXI AEREO LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13268/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABURSAT JABUR PNEUS RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13269/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): IRMAOS JABUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13270/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): JABUR EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA + 016
**ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13271/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): RODOSIS RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA + 016
**ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13272/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): NAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 016
**ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13273/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): TDF RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13274/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): IRMAOS JABUR S/A VEICULOS E PERTENCES + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13275/2007
Processo Nº: RT 00515-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): COMERCIAL E IMPORTADORA MOQUEM S/A + 016
**ADVOGADO....: SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI**
DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AOS RECLAMADOS DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 1717/1718.

Notificação Nº: 13304/2007
Processo Nº: RT 00696-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS CARDOSO
**ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
RECLAMADO(A): DIRETA BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 190, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 13335/2007
Processo Nº: RT 00778-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IELVES ROSA MADUREIRA
**ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN**
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 303, intimese o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 13299/2007
Processo Nº: RT 01459-2004-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ FIGUEIRA LOPES
**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da petição de fls. 450, aguarde-se por 180 dias o resultado das diligências promovidas pelo exequente.

Notificação Nº: 13336/2007
Processo Nº: RT 01565-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES VALDELON RODRIGUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI**
RECLAMADO(A): AUTO POSTO VERA CRUZ
**ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Observo que em 24/09/2007 (2ªf) decorreu o prazo para oposição de embargos à penhora, prazo contado a partir da intimação certificada à fl. 307. A executada questiona às fls. 276/279 os valores devidos a título de contribuição previdenciária, que, a seu ver, deveriam ter sido calculados sobre o valor pactuado entre as partes à fl. 239. Contudo, tenho que a discussão de tal matéria encontra-se preclusa, eis que a executada foi intimada do despacho de fls. 240/241 à fl. 242, em 18/01/2007. Rejeito, pois, liminarmente a exceção oposta às fls. 276/279. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 13305/2007
Processo Nº: RTV 00006-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA LOPES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): CENTRO ESPORTIVO SCALA LTDA - ME + 002
**ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA**
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fl. 205, tendo em vista que nestes autos os sócios da empresa excutada já foram incluídos no polo passivo da execução, tendo sido devidamente citados à fl. 108. Suspenda-se o curso da execução por um ano, conforme determinado a fls. 122.

Notificação Nº: 13256/2007
Processo Nº: RT 00432-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRINO LIMA BATISTA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando os autos verifica-se que o contrato social juntado às fls. 65/69, pertence à empresa COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa estranha aos autos. Diante do exposto, resta por prejudicada a execução em face dos sócios da empresa supra, vez que também são pessoas alheias ao feito. Indefere-se o requerimento de fl. 110, quanto a expedição de ofício à JUCEG, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Intime-se o exeqüente do teor deste despacho bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 13314/2007
Processo Nº: RT 00828-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SAULO FRANCISCO ALVES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): SUELY MARIA MONTEIRO + 001
**ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13301/2007
Processo Nº: RT 01108-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: NILSON AMÉRICO RIBEIRO
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): CEREALISTA ITABUNA LTDA.
**ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES**
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 100, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 13252/2007
Processo Nº: RT 01447-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: IVETE VIEIRA REGO + 001
**ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES**
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. N/P DAS SÓCIAS LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA E LUZIA DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 101, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intimem-se as exeqüentes, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 13312/2007
Processo Nº: RT 01628-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. (LONDON MUSIC HOUSE) + 002
**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13311/2007
Processo Nº: RT 02095-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ADERSON PEREIRA DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13340/2007
Processo Nº: RT 02126-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA
**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 208, intimese o exeqüente para, no prazo de dez dias, informar a este Juízo se ainda possui interesse na adjudicação dos bens penhorados, tendo em vista sua inércia quanto ao recebimento dos mesmos.

Notificação Nº: 13323/2007
Processo Nº: RT 00256-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE GUILHERMINO DE SOUZA
**ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13341/2007
Processo Nº: RT 00379-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos (R$5,53) a que se referem o art. 789-B, V, da CLT. Comprovado, expeça-se certidão narrativa, observando-se as solicitações veiculadas à fl. 36.

Notificação Nº: 13309/2007
Processo Nº: RT 00519-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: KENNYA RONILDA LIMA PEREIRA
**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**
RECLAMADO(A): ANA MARIA STAMAIER C. SILVA
**ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exeqüente para, no prazo de dez dias, depositar a diferença entre o valor da avaliação e seu crédito apurado à fl. 121 ou, alternativamente, indicar especificamente, em relação a quais bens almeja a adjudicação.

Notificação Nº: 13285/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ANTONIO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA N/P JOÃO E. PEREIRA E JORDANA S. PEREIRA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão lavrada à fl. 130-v, intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, informar a este Juízo se tem interesse em figurar como depositário do imóvel penhorado à fl. 130.

Notificação Nº: 13277/2007
Processo Nº: RT 00856-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EUSTAQUIO DE MAGALHÃES FILHO
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: O valor devido a título de contribuição previdenciária é aquele constante da planilha de fl. 63, na qual já houve a dedução dos valores pagos às fls. 55 e 58. As guias de fls. 79 e 85 são idênticas àquela juntada à fl. 58. Assim, o débito previdenciário ainda encontrase pendente de quitação, razão por que indefiro o pedido de arquivamento dos autos formulado às fls. 93/94. Dê-se ciência deste despacho à executada, consignando que a mesma, a qualquer tempo, pode quitar o débito, extinguindo-se, assim, a presente execução.Intimada a executada, aguarde-se o decurso do prazo de fl. 91.

Notificação Nº: 13316/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS DIAS DE FREITAS
**ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO**
RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
**ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13257/2007
Processo Nº: RT 01186-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: EUCLAUDIEZIO JOÃO INÁCIO RODRIGUES
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada CPB LTDA para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento dos emolumentos (R$5,53) a que se referem o art. 789-B, V, da CLT. Comprovado, expeça-se certidão narrativa, observando-se as solicitações veiculadas à fl. 129.

Notificação Nº: 13320/2007
Processo Nº: RT 01574-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO RAFAEL PEIXOTO PESSOA
**ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13276/2007
Processo Nº: CCS 02115-2006-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**
RÉU(RÉ).: JOSÉ CAMILIO SOARES (PIT SANDUBA)
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Constam dos autos os comprovantes de pagamento de quatro parcelas do acordo, senão vejamos: fl. 59 (15/01/2007), fl. 60 (12/02/2007), fl. 77 (13/04/2007) e fl. 86 (recibo). Assim, intime-se o autor para, no prazo de quinze dias, informar a este Juízo se todas as parcelas da avença foram pagas, sob pena de considerar a quitação do pacto em caso de silêncio; bem como comprovar nos autos o recolhimento das parcelas recebidas em boleto bancário próprio, sob pena de expedição de ofício às entidades competentes.Registro que as parcelas depositadas nos autos já foram transferidas para uma conta de titularidade do autor, conforme se verifica às fls. 99/101.

Notificação Nº: 13291/2007
Processo Nº: RT 02203-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JAEL RODRIGUES
**ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**
RECLAMADO(A): SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S.A.
**ADVOGADO....: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Verifica-se que a executada comprovou nos autos, através das guias de fls. 142/143, o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 4.522,98. Sabendo-se que o valor da contribuição previdenciária apurada à fl. 118 é de R$ 4.662,06, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença, no importe de R$ 139,08, bem como do valor das custas na quantia de R$ 23,31, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13328/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
**ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA**
RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/10/2007, às 13:30 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações da ata de fl. 703. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13329/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA
**ADVOGADO....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA**
RECLAMADO(A): GEOFIBER INTERNATIONAL LTDA + 001
**ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/10/2007, às 13:30 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações da ata de fl. 703. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13243/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISETE DE JESUS CAVALCANTE
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MURILO RÉSIO DE CASTRO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/11/2007, às 08:30 horas, para audiência de instrução, sendo obrigatórios o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 08.

Notificação Nº: 13306/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL MORAES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/10/2007, às 11:45h, para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 13292/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 13293/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 13278/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIRES SOARES OVÍDIO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME + 005
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA; COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE; FORNECER AS GUIAS TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS CD/SD PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 13279/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIRES SOARES OVÍDIO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA + 005
**ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA; COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE; FORNECER AS GUIAS TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS CD/SD PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 13280/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIRES SOARES OVÍDIO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): VIVO S.A. VIVO + 005
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA; COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE; FORNECER AS GUIAS TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS CD/SD PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 13282/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIRES SOARES OVÍDIO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 005
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA; COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE; FORNECER AS GUIAS TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS CD/SD PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 13283/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIRES SOARES OVÍDIO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 005
**ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS**
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA; COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE; FORNECER AS GUIAS TRCT NO CÓDIGO 01 E AS GUIAS CD/SD PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

Notificação Nº: 13287/2007
Processo Nº: CCS 00907-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**
RÉU(RÉ).: VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES
**ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO**
DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 13290/2007
Processo Nº: CCS 00938-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: CLARY GIOVANNETTI NAVES
**ADVOGADO: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Diante do teor dos doucmentos de fls. 100/101, aguarde-se o cumprimento do acordo pactuado às fls. 75/76.. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13310/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES DA SILVA
**ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BALAIO DE PAIA (REP./ P. PAULO RORIZ)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 13232/2007
Processo Nº: RT 01107-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR PEREIRA DE LIMA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): KPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**
DESPACHO: ÀS PARTES: Para homlogação do acordo firmado às fls. 158/160, inclua-se o feito na pauita de audiências do dia 02/10/2007, às 13:15 horas, sendo obrigatório o compoarecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13297/2007
Processo Nº: RT 01206-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO
**ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**
RECLAMADO(A): ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001
**ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA**
DESPACHO: AO SEGUNDO RECLAMADO: Tomar ciência da sentença de fls. 44/48, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Elisângela Pereira de Carvalho em face de Elizeth Lisita Lobo de Andrade e Laura Dafico, sendo que as reclamadas deverão efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução,cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R$100,00 (cem reais), calculadas sobre R$5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 64/65, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrane deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE E LAURA DAFICO.

Notificação Nº: 13300/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA BRASILEIRO NUNES
**ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO**
RECLAMADO(A): CASA DI BELEZA MARTINS LTDA-ME
**ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK**
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 13289/2007
Processo Nº: RT 01384-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA LIMA DE SOUZA
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**
RECLAMADO(A): KONGAS THÉRMICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
**ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Verifica-se que no acordo homologado às fls. 29/30 ficou consignado que a reclamada garantia a integralidade dos depósitos do FGTS. Ocorre que a reclamada não efetuou todos os depósitos. Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos a integralidade dos depósitos do FGTS, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 13337/2007
Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CRISTINA VENANCIO
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
**ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 183/195, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por CAMILA CRISTINA VENÂNCIO em face de CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002(COBRA TECNOLOGIA S.A e BANCO DO BRASIL S.A), decido: a) rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva ad causam, impossibilidade jurídica do pedido e falta de interesse de agir; b) declarar a revelia e confissão do primeiro reclamado, naquilo que não houver sido objeto de contestação pelo segundo e terceiro reclamados; c) declarar o segundo e terceiro reclamados subsidiariamente responsáveis pelo crédito da autora, em relação ao primeiro reclamado, e solidariamente responsáveis entre si, por formarem o segundo e terceiro reclamados um grupo econômico; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os reclamados a pagarem à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, esclarecendo que a responsabilidade deles, neste particular, é solidária (art. 31, caput, e parágrafo terceiro da Lei 8.212/91; art. 219 do Decreto n. 3.048/99 e parágrafo quinto do art. 33 da Lei n. 8.212/91). Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$51,00, calculadas sobre R$2.550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13338/2007
Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CRISTINA VENANCIO
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
**ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 183/195, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por CAMILA CRISTINA VENÂNCIO em face de CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002(COBRA TECNOLOGIA S.A e BANCO DO BRASIL S.A), decido: a) rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva ad causam, impossibilidade jurídica do pedido e falta de interesse de agir; b) declarar a revelia e confissão do primeiro reclamado, naquilo que não houver sido objeto de contestação pelo segundo e terceiro reclamados; c) declarar o segundo e terceiro reclamados subsidiariamente responsáveis pelo crédito da autora, em relação ao primeiro reclamado, e solidariamente responsáveis entre si, por formarem o segundo e terceiro reclamados um grupo econômico; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os reclamados a pagarem à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, esclarecendo que a responsabilidade deles, neste particular, é solidária (art. 31, caput, e parágrafo terceiro da Lei 8.212/91; art. 219 do Decreto n. 3.048/99 e parágrafo quinto do art. 33 da Lei n. 8.212/91). Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$51,00, calculadas sobre R$2.550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13339/2007
Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CRISTINA VENANCIO
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
**ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 183/195, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por CAMILA CRISTINA VENÂNCIO em face de CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002(COBRA TECNOLOGIA S.A e BANCO DO BRASIL S.A), decido: a) rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva ad causam, impossibilidade jurídica do pedido e falta de interesse de agir; b) declarar a revelia e confissão do primeiro reclamado, naquilo que não houver sido objeto de contestação pelo segundo e terceiro reclamados; c) declarar o segundo e terceiro reclamados subsidiariamente responsáveis pelo crédito da autora, em relação ao primeiro reclamado, e solidariamente responsáveis entre si, por formarem o segundo e terceiro reclamados um grupo econômico; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os reclamados a pagarem à reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, esclarecendo que a responsabilidade deles, neste particular, é solidária (art. 31, caput, e parágrafo terceiro da Lei 8.212/91; art. 219 do Decreto n. 3.048/99 e parágrafo quinto do art. 33 da Lei n. 8.212/91). Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$51,00, calculadas sobre R$2.550,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13288/2007
Processo Nº: CCS 01514-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO**
RÉU(RÉ).: JOAQUIM ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 78/79, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical rural ajuizada por CONFEDERAÇÃO NAC DE AGRC CNA em face de JOAQUIM ALVES DE SOUSA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inc. IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13284/2007
Processo Nº: RT 01517-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PAES LANDIM
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ**
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13319/2007
Processo Nº: RT 01521-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ**
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13295/2007
Processo Nº: RT 01557-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA GABRIELLE SANTOS
**ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER**
RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de desentranhamento dos documentos trazidos com a exordial, por se tratarem de meras cópis. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 13235/2007
Processo Nº: RT 01686-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA DA SILVA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): HUGO GONÇALVES PRACHEDES

**ADVOGADO....: KELLY TEIXEIRA NORÕES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Para homlogação do acordo firmado às fls. 14/15, inclua-se o feito na pauita de audiências do dia 05/10/2007, às 09:15 horas, sendo obrigatório o compoarecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13321/2007
Processo Nº: RT 01727-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GELSON LUIZ FELÍCIO BUENO
**ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 03/10/2007. Feito, intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, sob pena de seu indeferimento, devendo indicar precisamente a responsabilidade dos reclamados, bem como o correto
endereço do 2º reclamado, tendo em vista a certidão de fl.15. Dê-se ciência ao 1º reclamado.

Notificação Nº: 13249/2007
Processo Nº: RT 01760-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WALMY MORAIS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): RENTAL FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: O reclamante pede, como antecipação da tutela pretendida nestes autos, a manutenção do pagamento do Plano de Saúde pago pela reclamada. Alega que é beneficiário do plano de saúde UNIMED, que foi cancelado em 01/07/2005 e depois mantido, mas que a empresa está sempre ameaçando e condicionando a manutenção do plano à não promoção pelo reclamante de ação trabalhista. É cediço que, diversamente das liminares de efeito meramente assecuratório da efetividade do processo principal, a tutela antecipada é um provimento de efeito satisfativo do próprio mérito da demanda, onde, após verificar a presença dos requisitos legais em cognição sumária, antecipam-se os efeitos que seriam obtidos após o julgamento do mérito. O artigo 273 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações, já que o fato base parte de uma ameaça do empregador, fato este que o reclamante não faz prova que tenha se consolidado. Ademais, a execução da antecipação da tutela permite uma reparação imediata da obrigação de fazer. Nesse passo, tendo que o próprio requerente afirma que o requerido ainda não cessou o pagando do plano de saúde, não vislumbro razão para o deferimento da tutela antecipada. Assim, indefiro a antecipação da tutela. Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, no dia 09/10/2007 às 11:15 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do artigo 884 da CLT. Intime-se o reclamante e seu procurador para tomar ciência deste despacho e data da audiência. Notifique-se a reclamada

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5381/2007
PROCESSO Nº RT 00651-2005-006-18-00-2
.Exequente: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA Executados: FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, CPF: 334.272.911-20 e GILBERTO SILVA FILHO, CPF: 517.899.300-20
A Doutora CELIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, CPF: 334.272.911-20 e GILBERTO SILVA FILHO, CPF: 517.899.300-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) a quantia de 3.416,36 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) ou garantir a execução, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/08/2005. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. CELIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11930/2007
Processo Nº: RT 00138-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO DE JESUS MARTINS CHAVES + 017
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
**ADVOGADO....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2719/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11860/2007
Processo Nº: RT 00666-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LIBIA MODANES ARAUJO + 013
**ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR DO DESPACHO DE FL. 1635 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se à exeqüente fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias. Transcorrido o prazo suso assinalado, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11905/2007
Processo Nº: RT 01027-2002-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDER BORGES FRUTUOSO
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇAO DE BRASILIA LTDA + 002
**ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória e suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11925/2007
Processo Nº: RT 00607-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 010
**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZANIGREY EZEQUIEL FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2671/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11924/2007
Processo Nº: RT 00971-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO**
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: DEPOSITAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O MONTANTE AINDA DEVIDO NESTES AUTOS NO IMPORTE DE R$ 566,53.

OUTRO : JOSÉ MIGUEL DE SANTANA - OAB/GO 16920
Notificação Nº: 11902/2007
Processo Nº: RT 01481-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDERSON JUNIO DA SILVA
**ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE**
RECLAMADO(A): HOTEL EMPRESARIAL SAMAMBAIA LTDA. (SUCESSOR DO SAMAMBAIA HOTEL) + 007
**ADVOGADO....: OSMAR VIEIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Ao contrário do alegado, não há saldo remanescente nos autos. Intime-se a devedora para, persistindo a alegação, comprovar documentalmente a existência de saldo remanescente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11846/2007
Processo Nº: RT 00102-2004-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO SILO MARTINS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Os autos do processo estão sobrestados na Secretaria deste Juízo aguardando o julgamento do AIRR interposto pela reclamada PEPSICO DO BRASIL LTDA (certidão de fl. 201). Deferida a execução provisória, o juízo está garantido por meio de numerário depositado em conta judicial (guia de depósito juntada à fl. 238 e dos depósitos recursais). Consoante consulta realizada junto ao sítio do TST (fl. 578), os autos do AIRR

estão aguardando a ordem de distribuição para posterior remessa ao Relator (fl. 578). INCLUA-SE, PORTANTO, O FEITO NA PAUTA DO DIA 17/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA, INTIMANDO OS DEMANDANTES AO COMPARECIMENTO, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADVOGADOS.

Notificação Nº: 11909/2007
Processo Nº: RT 01350-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
**ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO**
RECLAMADO(A): DROGARIA BERNARDO SAYAO LTDA + 002
**ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se a credora para apresentar certidão atualizada do cartório imobiliário relativa ao bem indicado à penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11838/2007
Processo Nº: RT 00263-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MAZOLENE FERNANDES BARBOSA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL GOIÂNIA + 001
**ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Os autos do processo estão sobrestados na Secretaria deste Juízo aguardando o julgamento do AIRR interposto pela reclamada UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA (certidão de fl. 532). Deferida a execução provisória, o juízo está garantido por meio de numerário depositado em conta judicial (guia de depósito juntada à fl. 565). Consoante consulta realizada junto ao sítio do TST (fl. 578), os autos do AIRR estão aguardando a ordem de distribuição para posterior remessa ao Relator (fl. 578). INCLUA-SE, PORTANTO, O FEITO NA PAUTA DO DIA 11/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA, INTIMANDO OS DEMANDANTES AO COMPARECIMENTO, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADVOGADOS.

Notificação Nº: 11839/2007
Processo Nº: RT 00263-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MAZOLENE FERNANDES BARBOSA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Os autos do processo estão sobrestados na Secretaria deste Juízo aguardando o julgamento do AIRR interposto pela reclamada UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA (certidão de fl. 532). Deferida a execução provisória, o juízo está garantido por meio de numerário depositado em conta judicial (guia de depósito juntada à fl. 565). Consoante consulta realizada junto ao sítio do TST (fl. 578), os autos do AIRR estão aguardando a ordem de distribuição para posterior remessa ao Relator (fl. 578). INCLUA-SE, PORTANTO, O FEITO NA PAUTA DO DIA 11/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA, INTIMANDO OS DEMANDANTES AO COMPARECIMENTO, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADVOGADOS.

Notificação Nº: 11873/2007
Processo Nº: RT 01498-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERREIRA DA SILVEIRA
**ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**
RECLAMADO(A): CAXOTE LANCHE (PIT-DOG) REP. P/ CLARISMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 11887/2007
Processo Nº: RT 02196-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOEL ALVES FLORES
**ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
**ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora do bloqueio de seu crédito (R$2.906,96) efetuado junto ao Banco do Brasil, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos em face dessa constrição.

Notificação Nº: 11886/2007
Processo Nº: RT 02220-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ALAN AUGUSTO BERNARDES
**ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
**ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Não conheço dos embargos do devedor por não ser o momento processual adequado. Ressalte-se que após o trânsito em julgado da decisão de mérito será dada oportunidade à parte para apresentar sua irresignação. Intime-se o devedor. Após, mantenha-se o feito suspenso até 20/03/2012, aguardando a solução do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 280 e 282.

Notificação Nº: 11827/2007
Processo Nº: RT 00116-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIEL PATRÍCIO DA SILVA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Os autos do processo estão sobrestados na Secretaria deste Juízo aguardando o julgamento do AIRR interposto pela reclamada FRIBOI LTDA (certidão de fl. 450). Deferida a execução provisória, o juízo está garantido por meio de numerário depositado em conta judicial (guias de depósito juntadas às fls. 488 e 509). Inclua-se, portanto, o feito NA PAUTA DO DIA 16/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA, intimando os Demandantes ao comparecimento, bem como os respectivos advogados.

Notificação Nº: 11904/2007
Processo Nº: RT 00179-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DO CARMO SILVA
**ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO**
RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
**ADVOGADO....: NUBIA APARECIDA DE PINA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora em espécie no estabelecimento do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital; Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT; Indefere-e o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na boca do caixa do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4: EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público.Intime-se o(a) credor(a). Após, suspenda-se o feito conforme determinado às fls. 374.

Notificação Nº: 11899/2007
Processo Nº: RT 00211-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JAMILE RIBEIRO QUEIROZ
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA.
**ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, porquanto os sócios respondem pelas dívidas da sociedade, tão-somente, se inexistirem bens da empresa devedora suficientes para garantia da dívida, o que não é o caso do presente feito ante a constrição efetuada nestes autos. Intime-se o(a) credor(a) novamente, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11933/2007
Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CORREA DE ARAÚJO
**ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES**
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA
**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) CARLO ADRIANO V. VAZ, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2722/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11897/2007
Processo Nº: ADN 00739-2006-007-18-00-1 7ª VT
REQUERENTE..: MOZART VIEIRA + 004
**ADVOGADO....: MARNEI HENRIQUE CARVALHO PEREZ**
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERENTE: Indefere-se a concessão de prazo solicitada às fls. 443, porquanto desprovida de motivos concretos. Intime-se o requerente. Após, transcorrido o prazo assinalado para o recolhimento das custas processuais fixadas na sentença (fls. 368/375), expeçam-se os ofícios determinados às fls. 438, arquivando-se os autos em seguida.

Notificação Nº: 11929/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**
RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002
**ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) CECILIA FERREIRA REIS BUENO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2710/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11928/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) VERONICA SANTIAGO DIAS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2707/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

OUTRO : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - OAB/GO 8737
Notificação Nº: 11900/2007
Processo Nº: RT 01501-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DIONE BALBINO DA SILVA
**ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Desnecessária a expedição da certidão requerida uma vez que esta ação foi arquivada ante o não comparecimento do reclamante à audiência designada. Intime-se a peticionária via Diário de Justiça Eletrônico. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11863/2007
Processo Nº: RT 01620-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONISETE DO PRADO
**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR OS EMOLUMENTOS RELATIVOS À EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA. ATENDIDA A DETERMINAÇÃO ACIMA, EXPEÇA-SE A CERTIDÃO CONFORME REQUERIDO, INTIMANDO-A PARA RECEBIMENTO. APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.

OUTRO : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SAN TOS - OAB-8737
Notificação Nº: 11901/2007
Processo Nº: RT 01677-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO KLEBER COSTA GOMES
**ADVOGADO....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA**
RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Desnecessária a expedição da certidão requerida uma vez que esta ação foi arquivada ante o não comparecimento do reclamante à audiência designada. Intime-se a peticionária via Diário de Justiça Eletrônico. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11853/2007
Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
**ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 18/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca das informações prestadas pelo perito (fls. 1040-1). Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 11852/2007
Processo Nº: RT 01964-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NUNES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
**ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS PELO JUÍZO DEPRECADO (VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO), PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 11:20 HORAS, E, NÃO HAVENDO LICITANTES, LEILÃO PARA O DIA 06/12/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NAQUELE JUÍZO, LOCALIZADO NA PRAÇA DR. BRASIL RAMOS CAIADO Nº 17, CENTRO, GOIÁS/GO.

Notificação Nº: 11912/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001
**ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E AS GUIAS CD/SD (FLS.293/294).

Notificação Nº: 11898/2007
Processo Nº: RT 02127-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA CONCEIÇÃO ALVES CADETE PEIXOTO
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 176/177.

Notificação Nº: 11927/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**
RÉU(RÉ).: NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GLAUCIA JUNQUEIRA VALADARES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2709/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11867/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO COLLA
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**
RECLAMADO(A): CASTELO DOS INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
**ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 66, fixando em R$87,66 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11906/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE VIERIA DE MELO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 177.

Notificação Nº: 11889/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ORSI COUTINHO
**ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. - ME
**ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS na qual foi registrado o 1º contrato de trabalho havido entre as partes, visando a devida baixa, inclusive, para receber aquela acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11907/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON SOUZA SILVA
**ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o contrato social e alterações posteriores da devedora, bem como indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 94.

Notificação Nº: 11880/2007
Processo Nº: AAT 00267-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA + 001
**ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA**
RÉU(RÉ).: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA LTDA.
**ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: CONSOANTE INFORMAÇÃO PRESTADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1249/07, A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA JOSÉ EXPEDITO DE OLIVEIRA ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2007 ÀS 9H, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - MA (CP 1480/2007).

Notificação Nº: 11888/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA MENDANHA DONEGANA + 001
**ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES**
RECLAMADO(A): INFORMARE EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intime-se a advogada das reclamadas, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 10 (dez) dias, juntar procuração, regularizando sua representação, uma vez que os advogados que lhe substabeleceram renunciaram aos poderes outorgados, importando seu silêncio na exclusão de seu nome dos registros pertinentes, desde já determinado.

Notificação Nº: 11858/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)
**ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito de fl. 134, retendo-se o imposto de renda (fl. 105) que deverá ser recolhido.

Notificação Nº: 11859/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA
**ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)
**ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao credor o depósito de fl. 134, retendo-se o imposto de renda (fl. 105) que deverá ser recolhido.

Notificação Nº: 11883/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO SALES DE SOUZA
**ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO DESPACHO DE FL. 95 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 93, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Cancelem-se a praça e o leilão designados. Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento do acordo, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas judiciais, conforme apurado (fls. 35), bem como aquelas relativas aos mandados expedidos, sob pena de execução direta. Conforme já determinado no despacho de fls. 64, intime-se o credor, novamente, para receber o saldo da conta indicada no extrato de fls. 94. A penhora de fls. 87 somente será desconstituída após o cumprimento do acordo e recolhimento da contribuição previdenciária e custas judiciais. Deixa-se de determinar-se a intimação da Procuradoria-Geral Federal para ciência do acordo homologado, eis que não haverá alteração da contribuição previdenciária apurada. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 11896/2007
Processo Nº: RT 00663-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES**
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, manifestar se pretende ser nomeado depositário dos bens penhorados às fls. 116, caso em que o Juízo determinará a remoção, ou indicar depositário ou outros meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11908/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JEDOVARGAS LOPES DE FRANÇA
**ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a Devedora para, em cinco dias, comprovar o depósito da diferença ainda devida a título de custas de execução, no importe de R$ 20,64, devida em face dos embargos opostos, a fim de possibilitar o arquivamento definitivo do feito.

Notificação Nº: 11830/2007
Processo Nº: RT 00795-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON DOS REIS SILVA
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA + 003
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito NA PAUTA DO DIA 05/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA TENTATIVA CONCILIATÓRIA, haja vista a apresentação pelas reclamadas do documento de fls. 329 e alegação do reclamante sob fls. 335 dos autos, DEVENDO AS PARTES COMPARECER. Intimem-se partes e advogados, sendo estes últimos, inclusive, do teor do parágrafo supra.

Notificação Nº: 11936/2007
Processo Nº: RT 00841-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: NATAL FELICIO DA SILVA
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
RECLAMADO(A): SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2668/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11903/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTONIO GONÇALVES DE BRITO
**ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DON LUIVO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RCLAMANTE: O processo foi arquivado, com fulcro no art. 844 da CLT, ante a ausência injustificada do reclamante à audiência una designada para 12/06/2007, às 08h20min, conforme ata de fls. 11. Dessa forma, não há acordo homologado a ser executado. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 11926/2007
Processo Nº: ET 01109-2007-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ EDUARDO YAGHI
**ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA**

EMBARGADO(A): FRANCISCO MARTINS AZEVÊDO
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2592/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11837/2007
Processo Nº: RT 01126-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: NELVITHON ALVES RIBEIRO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 19/10/2007, ÀS 09:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca da informação prestada pelo Serviço de Cálculos Judiciais (fls. 352-76), sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, no mesmo prazo, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pela reclamada (fls. 378-97). Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 11890/2007
Processo Nº: RT 01182-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE JESUS PEREIRA JÚNIOR
**ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**
RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP - SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 116, fixando em R$99,25 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) 1º Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11869/2007
Processo Nº: RT 01234-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEREDO**
RECLAMADO(A): CONTROLE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.
**ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 48, fixando-se o valor da contribuição social em R$534,83. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 06.134.915/0001-76), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11935/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA**
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001
**ADVOGADO....: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) EMANUELLI DE MATOS MOREIRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2769/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11915/2007
Processo Nº: RT 01351-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES RESENDE
**ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: CIÊNCIA àS PARTES: Considerando-se que na data da audiência designada (01/10/2007, às 09h40min) encontrará em curso o prazo para os reclamados manifestarem-se nos autos (intimação de fls. 1491), retire-se o feito da pauta designada, incluindo-o em data posterior. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/11/2007, ÀS 10:00 HORAS, MANTENDO-SE AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11916/2007
Processo Nº: RT 01351-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES RESENDE
**ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO**
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: CIÊNCIA àS PARTES: Considerando-se que na data da audiência designada (01/10/2007, às 09h40min) encontrará em curso o prazo para os reclamados manifestarem-se nos autos (intimação de fls. 1491), retire-se o feito da pauta designada, incluindo-o em data posterior. OBS.: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/11/2007, ÀS 10:00 HORAS, MANTENDO-SE AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11872/2007
Processo Nº: RT 01388-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA RITA MACHADO
**ADVOGADO....: MARLY VIEIRA DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): PACTUS - PASSOS E PASSOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
**ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA CLÉSSIO HENRIQUE CARDOSO NO JUÍZO DEPRECADO ( VARA DO TRABALHO DE CASSILÂNDIA/MS) FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/10/2007 ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 11892/2007
Processo Nº: RT 01426-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: BISMAR RIBEIRO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA**
RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA.
**ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 34, fixando-se o valor da contribuição social em R$141,61. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.657.436/0001-10), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11934/2007
Processo Nº: RT 01427-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
**ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA**
RECLAMADO(A): ADEMAR DE CASTRO E SILVA & FILHOS LTDA. - MAGAZINE CASTRO
**ADVOGADO....: ANA PAULA VIEIRA FERNANDES**
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ADÃO MARTINS BARBOSA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2724/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 11865/2007
Processo Nº: RT 01454-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS INACIO PEREIRA
**ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): TORNEADORA UNIVERSAL LTDA.
**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 66, fixando em R$152,61 o débito previdenciário. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já autorizado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11895/2007
Processo Nº: RT 01497-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC MARTINS
**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: de que foi nomeada, em substituição ao perito anteriormente nomeado, a perita ROSEANE FERNANDES AZEVEDO para realizar a perícia determinada na ata de fls. 61/63. Intime-a do encargo, via postal, em seu endereço residencial (Rua S-2, nº 59, Residencial Marina Del Rey, apt. 301, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, nesta capital), inclusive, de que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da

retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da intimação.

Notificação Nº: 11878/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: EPIFANIO LUIZ GONÇALVES
**ADVOGADO....: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retifique-se o pólo passivo, devendo constar como reclamada a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-AMA, registrando o endereço informado à fl. 20. Inclua-se o feito em pauta para audiência inicial. Intimem-se o reclamante e sua advogada. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 23/10/2007 ÀS 08:10 HORAS.

Notificação Nº: 11857/2007
Processo Nº: CCS 01599-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: MAURILIO VIEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR DO DESPACHO DE FL. 41, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O pedido de fls. 40 resta prejudicado eis que, conforme decisão de fls. 28/30, o feito fei extinto sem resolução do mérito com relação ao réu MICHEL REIS ESSELIN BIANCAELIN BIANCARDINI.

OUTRO : ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO - OAB/GO Nº 3566
Notificação Nº: 11835/2007
Processo Nº: CPE 01620-2007-007-18-00-7 7ª VT
EXEQUENTE...: ALÍRIO GAMA DE SOUZA
**ADVOGADO....: .**
EXECUTADO(A): MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Intime-se o subscritor de fl. 34, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, apresentar certidão atualizada do cartório imobiliário relativo ao bem nomeado, ressaltando que caso seja deferida a penhora deste será realizada sobre a totalidade do imóvel, importando a inércia na expedição de novo mandado para penhora de bens encontrados nas dependências da devedora suficientes à garantia da execução, desde já determinado.

Notificação Nº: 11836/2007
Processo Nº: RT 01623-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ**
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
**ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando-se a natureza dos fatos insertos na causa de pedir, indefere-se a denunciação à lide, instituto que visa garantir um eventual direito de regresso do reclamado, não materializado nos autos em face do Goiás Esporte Clube. Inclua-se o feito em pauta para instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo estes últimos, inclusive, do teor do primeiro parágrafo supra. OBS.: INCLUSÃO DO PRESENTE FEITO NA PAUTA DO DIA 21/11/2007 ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 11882/2007
Processo Nº: ACM 01728-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
**ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**
RECLAMADO(A): MANOEL SOUZA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATA DE FLS. 51: 'Aos 27 dias do mês de setembro de 2007, presente a Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo nº 01728-2007-007-18-00-0, entre as partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM e MANOEL SOUZA SILVA, Reclamante e Reclamado, respectivamente. Às 12:03 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Submetido o processo à apreciação, pela Vara foi proferida a seguinte: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM, qualificada na inicial, ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de MANOEL SOUZA SILVA, aduzindo os fatos e fundamentos de fls. 02/17. Atribui à causa do valor de R$15.600,00. A Reclamante peticiona às fls. 43/49 desistindo desta ação. O pedido de desistência foi realizado antes da audiência designada, não havendo necessidade, portanto, de se ouvir a parte adversa. Destarte, EXTINGUE-SE ESTE FEITO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Custas pela Reclamante, no importe de R$312,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$15.600,00), não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 11920/2007
Processo Nº: CCS 01742-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: VANESSA DE SOUSA ROMANI
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 10/10/2007 ÀS 09:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 11881/2007
Processo Nº: RT 01763-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SOUZA DE JESUS
**ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI**
RECLAMADO(A): COLISEU ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO INTEIRO TEOR DA ATA DE FLS. 15, A SEGUIR TRANSCRITA: Aos 27 dias do mês de setembro de 2007, presente a Exma. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo 7ª Vara do Trabalho nº 01763-2007-007-18-00-9, entre as partes: VIVIANE SOUZA DE JESUS, Reclamante, e COLISEU ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA., Reclamado. Às 12:06 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que o Reclamado não mais se encontra no endereço indicado na inicial, consoante observação atestada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos às fls. 13. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas pela Reclamante, no importe de R$126,83, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais isento nos termos da lei. Faculta-se o desentranhamento do documento de fls. 09. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se a Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 11843/2007
Processo Nº: RT 01816-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: WALVESTONIO OLIMPIO CARDOSO
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO E OUTROS - FAZENDA SANTA INÊS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER, DE IMEDIATO, AO SETOR DE MANDADOS A FIM DE MARCAR DIA E HORA PARA ACOMPANHAR A DILIGENCIA RELATIVA AO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1811/2007, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO.

Notificação Nº: 11876/2007
Processo Nº: AAT 01822-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: WILTON GONÇALVES DE CARVALHO
**ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**
RÉU(RÉ).: ULTRAFLEX COLCHÕES IND. BRASILEIRA LTDA.
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/10/2007, ÀS 08:17 HORAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 11945/2007
Processo Nº: RT 01829-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 26/10/2007 ÀS 08:17 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14853/2007
Processo Nº: RT 00030-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLOS ALVES RIBEIRO
**ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): ENFAWA ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA (TATUSSON)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 95 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Prejudicado o requerido à fl. 94, porquanto o presente feito encontra-se arquivado em definitivo com expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal. Cumpre registrar que o arquivamento definitivo dos autos, nos termos do artigo acima citado, não enseja a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, com a indicação do atual endereço do executado e da comprovação de localização de bens à penhora. Intime-se o reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo. (...)'.

Notificação Nº: 14872/2007
Processo Nº: RT 01476-2003-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ODILON DIOGO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO**
RECLAMADO(A): URBANISMO E AMBIENTE LTDA (SOCIO ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA) + 002
**ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: PARA O EXECUTADO: ...Vistos etc. Primeiramente, esclareço que recebo a peça de fls.184/186 como simples petição. Através da petição supracitada o executado comprova o recolhimento de algumas parcelas do Parcelamento Previdenciário, alegando, portanto, excesso de execução. Ocorre que o Juízo somente tinha informações acerca do pagamento de uma parcela, cujo comprovante foi juntado à fl.126, sendo obrigação do executado comprovar nos autos os recolhimentos por ele efetivados. Permanecendo inerte o Juízo prosseguiu com a execução e o excesso de execução agora alegado ocorreu por incúria da própria parte interessada. Neste contexto, determino o retorno dos autos à Contadoria para dedução do débito dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária e comprovados às fls.188/190/191, eis que o recolhimento comprovado à fl.189 já havia sido deduzido da conta de liquidação. Não obstante, mantenho a praça e leilão designados. Intime-se o executado do teor do despacho. Com o retorno dos autos da Contadoria dê-se vista às partes da nova conta.

Notificação Nº: 14858/2007
Processo Nº: RT 01672-2003-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR
**ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA**
RECLAMADO(A): TSA TRANSPORTES LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO(À) RECLAMAANTE: Vista do(a) OFÍCIO de fls. 263, no prazo de 10 dias, ressaltando que o contrato encontra-se em nome do Sr. Waldecy F. Vieira, já falecido, conforme noticiado nos autos, portanto, deverá o exeqüente diligenciar a fim de indicar o endereço onde se encontra o veículo para efetivação da penhora.

Notificação Nº: 14850/2007
Processo Nº: RT 00559-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: HELIO GOMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA + 005
**ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.599.

Notificação Nº: 14876/2007
Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14859/2007
Processo Nº: RT 01630-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO SANCLER DA CRUZ IGREJA
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, nos termos do despacho de fls. 121, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 14865/2007
Processo Nº: RT 00482-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR FRANCISCO BOENSE
**ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S.A. + 002
**ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 289 CUJO TEOR É O SEGUINTE:'Vistos etc. O exeqüente tem preferência para a adjudicação, nos termos do art. 888, § 1º da CLT. Destarte, defiro o pedido de adjudicação pelo valor da avaliação do imóvel. Expeça-se o respectivo auto. Libere-se o lance ao arrematante. Intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 14862/2007
Processo Nº: RT 00750-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DUARTE FERREIRA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 003
**ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE, N/P DA ADVOGADA ZULMIRA PRAXEDES: Tomar ciência do despacho proferido pelo MM. Juiz do Trabalho em 26/09/2007, nos seguintes termos: Vistos etc. Considerando a informação supracitada, intime-se a Advogada para devolver autos na Secretaria do Juízo em 24 horas, sob pena de perder o direito de vista dos autos fora do cartório, bem como expedição de ofício à OAB/Seção Goiás informando o ocorrido, nos termos do art. 196 do CPC (...)'.

Notificação Nº: 14852/2007
Processo Nº: RT 01906-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Vista do Ofício de fls. 241, para requerer o que entender de direito . Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14882/2007
Processo Nº: RT 00246-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARINO CARLOS PINTO FILHO
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**
DESPACHO: PARA ÀS PARTES: ...Vistos etc. O exeqüente através da petição de fls.277/278 requer a liberação do saldo remanescente do depósito recursal a seu favor, eis que não houve o pagamento da multa fundiária, bem como a intimação do executado para entregar a guia TRCT, formulário CD/SD e proceder à baixa em sua CTPS. Intimado, o executado juntou aos autos o TRCT e CD/SD e refutou a alegação de liberação do saldo remanescente do depósito recursal a título de multa fundiária. Pois bem. Analisando a planilha de cálculo verifico que houve a apuração da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, no importe de R$883,20 (item 203, resumo das parcelas, fl.259), sendo liberado ao exeqüente juntamente com seu crédito líquido. Assim, não merece respaldo o pedido do exeqüente. Intime-se do inteiro teor do despacho, bem como para retirar os documentos acostados à contracapa. Intime-se, ainda, o executado para proceder a baixa na CTPS do exeqüente, no prazo de 05 dias, conforme o comando sentencial, sob pena da Secretaria o fazê-lo, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 14838/2007
Processo Nº: RT 00358-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO BATISTA MARTINS
**ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASIL AVANÇAR
**ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça à fl.197, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14879/2007
Processo Nº: RT 00717-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GUEDES DE SALES
**ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY**
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
**ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 287/316, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamada, conforme estabelecido na despacho de fls. 277.

Notificação Nº: 14851/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO GONÇALVES DA SILVA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARCIUS BARBOSA GOMES**
DESPACHO: PARA À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 480/481, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 471/472.

Notificação Nº: 14864/2007
Processo Nº: RT 02051-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL
**ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA
**ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme constam da(s) certidão e auto negativo em leilão público de fls. 79 e 85, respectivamente.

Notificação Nº: 14856/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
**ADVOGADO....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO**
DESPACHO: PARTES, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DA PERITA À IMPUGNAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14857/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
**ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS**
DESPACHO: PARTES, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DA PERITA À IMPUGNAÇÃO DE LAUDO PERICIAL. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14877/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MAX WILLIAN ABREU MORAES
**ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 214/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 14875/2007
Processo Nº: RT 00906-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELI ALMEIDA NEVES
**ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 14875/2007
Processo Nº: RT 00906-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELI ALMEIDA NEVES
**ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 14868/2007
Processo Nº: RT 00938-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO GONÇALVES LEÃO
**ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES**
RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.
**ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI**
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber saldo remanescente, prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 14870/2007
Processo Nº: RT 00961-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTON MARTINS FERREIRA
**ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 26/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14880/2007
Processo Nº: CCS 01197-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**
RÉU(RÉ).: TIONEY WILLIAN BRASIL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência da homologação do acordo constante da decisão de fls.64, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14842/2007
Processo Nº: RT 01308-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS DE ARAUJO
**ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**
RECLAMADO(A): SETE- TAXI AEREO LTDA.
**ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO**
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.312/317. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14871/2007
Processo Nº: RT 01363-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA SANTANA DE MELO ZENHA
**ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fl. 265, cujo teor segue abaixo: 'Homologo o pedido do reclamante de desistência do recurso ordinário, a teor do disposto no art. 501 do CPC. Sendo assim, deixo de receber o recurso adesivo interposto pela reclamada. Registre-se para fins estatísticos. Intimem-se as partes e encaminhem-se os autos à Diretoria de Serviços de Cálculos Judiciais para que proceda à liquidação da sentença.'

Notificação Nº: 14863/2007
Processo Nº: RT 01460-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA PITALUGA LAGARES
**ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES**
RECLAMADO(A): NEY TADASHI SHIMOYAMA + 001
**ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 78/80, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14839/2007
Processo Nº: RT 01492-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES CHAN
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14840/2007
Processo Nº: RT 01492-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES CHAN
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
**ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14839/2007
Processo Nº: RT 01492-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES CHAN
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14840/2007
Processo Nº: RT 01492-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CHAVES CHAN
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
**ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14861/2007
Processo Nº: RT 01573-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar os recursos ordinários de fls. 263/274 e fls. 277/283. Prazo legal.

Notificação Nº: 14843/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO**
RÉU(RÉ).: ARCINO ALVES DE SOUZA + 006
**ADVOGADO: CARLA FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14844/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO**
RÉU(RÉ).: ARI ALVARENGA + 006
**ADVOGADO: ALTEMIVALDO AGUIAR**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14845/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO**
RÉU(RÉ).: ARI ANTÔNIO TRENTINI + 006
**ADVOGADO: GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14846/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO**
RÉU(RÉ).: ARIBELTO FERREIRA MORATO + 006
**ADVOGADO: OMAR SAHB**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14847/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO**
RÉU(RÉ).: ARMANDO ARAÚJO + 006
**ADVOGADO: GABRIELA YARA VILLAIN DA SILVA ARAÚJO**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14848/2007
Processo Nº: CCS 01613-2007-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: FREDERICO ANTONIO SIMAO**
RÉU(RÉ).: ATANÍZIA DIAS PINHEIRO DOS REIS + 006
**ADVOGADO: MARIANA REIS MACIEL**
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 20/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14878/2007
Processo Nº: CCS 01675-2007-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: ALAOR PRUDENTE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14894/2007
Processo Nº: AAT 01820-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: MARIA DE JESUS CARDOSO REGO
**ADVOGADO: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA**
RÉU(RÉ).: MOCOCA S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:40 horas do dia 11/10/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 561/2007
PROCESSO Nº RT 00626-1998-008-18-00-1
Data da disponibilização: 01/10/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 02/10/2007
RECLAMANTE: CRISTIAN MANZATTO RODRIGUES
RECLAMADA: SIMETA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a reclamada, SIMETA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 37.062,48; FGTS A RECOLHER-R$ 7.591,31; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 824,10; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 227,39; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 45.919,41; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 560/2007
PROCESSO Nº RT 01806-2007-008-18-00-2
Data da disponibilização: 28/09/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 01/10/2007
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ISMAEL ANTONIO PEREIRA
RECLAMADA: SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do

Trabalho em 16/10/2007 às 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12582/2007
Processo Nº: RT 00470-1996-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ELPIDIO INACIO DA COSTA
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIVERSO S/A + 003
**ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias. O autor deverá comprovar o montante recebido para atualização dos cálculos.

Notificação Nº: 12572/2007
Processo Nº: RT 01594-2002-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURELIO ALVES MELO
**ADVOGADO....: SIMONE CÁSSIA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS GRUPO ANTONIO FARIAS
**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS para baixa. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12578/2007
Processo Nº: RT 00451-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER FLORISBELO REBELO
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar a sua qualificação completa e, se for casado, a qualificação do cônjuge (RG, CPF, ENDEREÇO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, NATURALIDADE). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12589/2007
Processo Nº: RT 01846-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: SULAMITA DE PAULA XAVIER
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): DANGELA RODRIGUES AGUIAR
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e juceg. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12576/2007
Processo Nº: RT 00450-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTERCI ALFREDO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): NILSON DE OLIVEIRA FONSECA & CIA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: indicar endereço correto onde deseja que o veículo de fls. 329 seja penhorado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12559/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARMINDA ZANINE ARANTES
**ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A
**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**
DESPACHO: À reclamada: intime-se a executada para que, no prazo de 15 dias, junte extrato da conta 79001, op. 003, Agência 13, no período de 27/06 a 27/07/07 comprovando a origem de cada um dos depósitos ali realizados.

Notificação Nº: 12566/2007
Processo Nº: RT 01256-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY FERREIRA VIEIRA + 002
**ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
**ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES**
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12573/2007
Processo Nº: RT 00153-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: NELINO MARTINS FERREIRA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): EDGAR LOURENÇO DE ALMEIDA + 001
**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**
DESPACHO: Às partes: vista do agravo de petição interposto por Laureny Almeida de Souza. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12590/2007
Processo Nº: RT 00998-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO MIRES VIEIRA CARLOS
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS - CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12556/2007
Processo Nº: RT 01122-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLON LINO DE FARIAS
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI**
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 15 dias, junte a documentação solicitada pela contadoria (folhas de frequência no período de janeiro a dezembro de 2002 e julho de 2003), sob pena de multa diária de R$500,00, limitada a dez dias, e apuração da média de horas extras sem a compensação das faltas havidas no período.

Notificação Nº: 12562/2007
Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GOMES DA SILVA
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
**ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO**
DESPACHO: À reclamada: Não conheço dos embargos à execução, porque intempestivos. Ciente o executado da penhora em 31/08/2007 Fl.260-v), somente em 12/08/2007 protocolizou sua petição (fl.271), quando já decorridos 10 dias, portanto fora do prazo. Intime-se.

Notificação Nº: 12563/2007
Processo Nº: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002
**ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
**ADVOGADO....: ROGERIO RIBEIRO SOARES**
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante Valdemar Rodrigues da Silva para que traga aos autos os comprovantes de pagamento do período de 22/08/03 a 09/09/05, eis que a reclamada afirma o gozo de licença desde 15/05/2002. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12557/2007
Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA
**ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI**
RÉU(RÉ).: REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
**ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO**
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 353/354. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12561/2007
Processo Nº: RT 00408-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES**
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A. + 001
**ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA**
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação ao cálculo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12596/2007
Processo Nº: RT 00547-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVAN COELHO TAVARES
**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DITRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**
DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12558/2007
Processo Nº: RT 00911-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
DESPACHO: À reclamada: intime-se a reclamada para, querendo, apresentar embargos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12584/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AFONSO BORGES
**ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**
RECLAMADO(A): FLASH CÓPIAS + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 146. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12581/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: NARA ROGÉRIO FRANÇA
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMT + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12588/2007
Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DOS REIS
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 137. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12585/2007
Processo Nº: RT 01849-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**
RECLAMADO(A): GEOVANA CRIAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação de fls. 51. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12565/2007
Processo Nº: RT 02050-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE ABREU PIMENTEL
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12564/2007
Processo Nº: RT 02139-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LÚCIA DE FÁTIMA ROSA
**ADVOGADO....: ÍTALO COSTA DIAS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12577/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO LIMA
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.)
**ADVOGADO....: DOMINGOS GANZER NETO**
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12597/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: HELEN DA SILVA OLIVEIRA FREITAS
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): DIRCE MARIA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA**
DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12595/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELON MIRANDA BARBOSA JÚNIOR
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA (SHERIFE)
**ADVOGADO....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA**
DESPACHO: À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12579/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO CABRAL DE SOUZA
**ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
**ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls.109: Isto posto, julgo procedente a impugnação, fixando o valor da execução em R$12.831,66, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 12560/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO OLÍMPIO
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: À reclamada: homologo o acordo. Intime-se a reclamada para recolher as obrigações fiscais do cálculo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12591/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURO EURÍPEDES ROCHA LEMES
**ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
**ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12580/2007
Processo Nº: CCS 00987-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**
RÉU(RÉ).: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
**ADVOGADO: SIMONE EMÍDIO REZENDE DE ARTIAGA**
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12587/2007
Processo Nº: AI 01202-2007-009-18-01-5 9ª VT
AGRAVANTE..: POUSADA ALDEIA DAS FLORES
**ADVOGADO...: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO**
AGRAVADO(A): DANIELA FERREIRA
**ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA**
DESPACHO: Ao agravado: vista do agravo de instrumento para contraminutar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12575/2007
Processo Nº: RT 01217-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO DUARTE DA SILVA
**ADVOGADO....: CARLOS OLIVO**
RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
**ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA**
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12583/2007
Processo Nº: RT 01449-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: KEILA BARBOSA LIRA

**ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ANA BELLA FASHION. REP P/ ANA MARIA DE SOUZA MACHADO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: intime-se a reclamante para entrega das roupas a que se obrigou. Prazo de 05 dias. Mantenha-se o valor depositado (fl. 61) na conta à disposição do Juízo até que seja dirimida a questão.

Notificação Nº: 12555/2007
Processo Nº: RT 01607-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS LOBÃO PEREIRA
**ADVOGADO....: ISAIAS LOBAO PEREIRA**
RECLAMADO(A): CRÉD INVEST REPRESENTAÇÕES BANCÁRIAS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA. N/P FIDELIS SANTOS SANTANA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: Não se manifestando o reclamante sobre a devolução da notificação da reclamada, no prazo estabelecido no despacho de fl.22, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo reclamante, no importe de R$472,74, calculadas sobre R$23.637,45, valor dado à causa.
Intime-se.

Notificação Nº: 12570/2007
Processo Nº: RT 01624-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSELICE FRANCISCA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**
RECLAMADO(A): LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 22/24: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada LG – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, a pagar à reclamante JOSELICE FRANCISCA DOS SANTOS, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: parcelas aviso prévio (30 dias), saldo de salário, DSR sobre comissões mensais, décimo terceiro salário/2007 (4/12), férias + 1/3 2007/08 proporcionais (4/12); multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT.Devidas as guias TRCT cód. 01, assegurada integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, pena de indenização.Devido também o registro do contrato de trabalho em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 4.778,97 que importam em R$ 95,57. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006.Oficie-se ao INSS e DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 12592/2007
Processo Nº: ACP 01657-2007-009-18-00-8 9ª VT
CONSIGNANTE..: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
**ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO**
CONSIGNADO(A): MARIA SUELY DOS SANTOS BISPO
**ADVOGADO.....: LEONEL DE SOUSA MELO FILHO**
DESPACHO: Ao consignante: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12567/2007
Processo Nº: RT 01693-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA FERREIRA GONZAGA
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**
RECLAMADO(A): OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 26/28: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA, a pagar ao reclamante ANDRÉIA FERREIRA GONZAGA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: salário julho/2007 – integral, saldo de salário agosto/2007 – 06 dias, aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/07 (8/12), férias + 1/3 vencidas 2006/07 e proporcionais 2007/08 (3/12); multa do art. 477 e art. 467 da CLT. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente. Devida a baixa do contrato em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 4.797,31 que importam em R$ 95,94. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006.Oficie-se ao INSS e DRT após trânsito em julgado. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h33min.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 586/07
PROCESSO Nº RT 01833-2006-009-18-00-0
Exeqüente(s) : INSS
Executado(a)(s) : CDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.049,02 (31/07/2007), correspondente a DEBITO PREVIDENCIÁRIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 587/07
PROCESSO Nº RT 01844-2006-009-18-00-0
Exeqüente(s) : LEANDRO RODRIGUES GOMES
Executado(a)(s) : DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA N/P GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TERRA PROMETIDA LTDA N/P GUILHERME UMBELINO VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 706,70 (31/08/2007), correspondente a DEBITO PREVIDENCIARIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 584/07
PROCESSO Nº RT 01162-2007-009-18-00-9
Exeqüente : RINALDO COSTA SILVA
Advogado(a) : DANIEL VASCONCELOS BORGES NETTO
Executado(a) : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
Advogado(a) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
1ª praça: 31/10/2007 às 11h. 30min.
Leilão: 23/11/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA N 2833 ST LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 11.229,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), conforme despacho de fl.83 , na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JULIO NASSER.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
03 UNIDADES DEPROC. CELEBRON 2.66, GMZ 775P, R$597,27
03 UNIDADES DE PL MÃE 775P MSI PM8M3-V, R$594,21
03 UNIDADES DE MEMORIA 512MB, R$677,82
03 UNIDADES DE PL DE VIDEO 128MB G FORCE FX 5200, R$579,27
03 UNIDADES DE GABINETI ATX 4 BAIAS PRETO R$256,80
03 UNIDADES DE HD IDE 80GB SAMSUNG, R$553,80
03 UNIDADES DE GRAVADORA CD SAMSUNG, R$187,83
01 UMA UNIDADE DE IMPRESSOR LASER, R$1.608,00
01 UMA UNIDADE DE IMPRESSORA OFFICE JET HP K850 PRO, R$1.890,00
01 UMA UNIDADE DE FONTE ATX 500W, 24 PINOS, R$49,00
01 UMA UNIDADE DE HD 80.0GB IDE SAMSUNG 7200 RPM R$235,00
01 UMA UNIDADE DE PROCESSADORA MULTI LINE, R$4.000,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de

citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/11/07, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 588/07
PROCESSO Nº RT 01193-2007-009-18-00-0
Exeqüente(s) : MARIANGELA NEVES ARANTES TAVARES
Executado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISPLINADORES DE GOIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 14.852,14 (30/09/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 589/07
PROCESSO Nº RT 01299-2007-009-18-00-3
Exeqüente(s) : MARIA RODRIGUES RIBEIRO
Executado(a)(s) : FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) FANSA JEANS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.389,44 (30/09/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12959/2007
Processo Nº: RT 00973-1995-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ODAVIO RODRIGUES PAES
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Manifeste-se o exequente acerca do alegado às fl. 602/604. Intime-se.

Notificação Nº: 12991/2007
Processo Nº: RT 00597-1997-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA MIRANDA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**
RECLAMADO(A): LEFFIR CONFECCOES LTDA + 002
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES**
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 12958/2007
Processo Nº: RT 00771-1997-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS RIBEIRAO PRETO (ATACADISTA MONTE SINAI) + 006
**ADVOGADO....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA**
DESPACHO: Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro noticiados à fl. 368.

Notificação Nº: 12931/2007
Processo Nº: RT 01058-1997-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA
**ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ**
RECLAMADO(A): GENDADOS INFORMATICA LTDA + 001
**ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE**
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12932/2007
Processo Nº: RT 01058-1997-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA
**ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ**
RECLAMADO(A): GENDADOS INFORMATICA LTDA + 001
**ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE**
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12980/2007
Processo Nº: RT 00355-1998-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CASSIO RIZZO
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS**
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E DESENV ECONOMICO SOCIAL
**ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 12916/2007
Processo Nº: RT 01204-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA SANTANA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECCOES LTDA NA P/ DE ELIANA VALERIA FELQUE + 003
**ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls.113: 'Vistos os autos. Converto em penhora parcial os 'bloqueios judiciais' noticiado às fls.110/111, no importe de R$ 3,16 e R$ 48,60, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.

Notificação Nº: 12906/2007
Processo Nº: RT 00814-2001-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BAILON FERREIRA ROCHA
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA + 002
**ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12934/2007
Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GARCIA ALVES COSTA
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES ROCHA + 003
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12927/2007
Processo Nº: RT 01080-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAUJO FILHO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**
RECLAMADO(A): NUTRICARNES DISTRIBUIDORA LTDA NA PESSOA DO SEU SÓCIO MARCELO ALMEIDA MIRANDA + 007

**ADVOGADO....: GLAUCIA MARIA CARDOSO FASSA DE ARAUJO**
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.465 , no importe de R$1.625,71 e R$5,63, efetuado no BANCO CAIXA, Agência desta especializada.

Notificação Nº: 12928/2007
Processo Nº: RT 01080-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAUJO FILHO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**
RECLAMADO(A): DANILO L PAULOZZI & CIA LTDA + 007
**ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO**
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.465 , no importe de R$1.625,71 e R$5,63, efetuado no BANCO CAIXA, Agência desta especializada.

Notificação Nº: 12929/2007
Processo Nº: RT 01080-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAUJO FILHO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**
RECLAMADO(A): NUTRICARNES DISTRIBUIDORA LTDA NA PESSOA DO SEU SÓCIO MARCELO ALMEIDA MIRANDA + 007
**ADVOGADO....: GLAUCIA MARIA CARDOSO FASSA DE ARAUJO**
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.465 , no importe de R$1.625,71 e R$5,63, efetuado no BANCO CAIXA, Agência desta especializada.

Notificação Nº: 12930/2007
Processo Nº: RT 01080-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ARAUJO FILHO
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.**
RECLAMADO(A): DANILO L PAULOZZI & CIA LTDA + 007
**ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO**
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.465 , no importe de R$1.625,71 e R$5,63, efetuado no BANCO CAIXA, Agência desta especializada.

Notificação Nº: 12910/2007
Processo Nº: RT 01249-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LUCIA N B DOS SANTOS + 001
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 002
**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12968/2007
Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MACHADO CARRIJO
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**
RECLAMADO(A): ATLAS UNIFORMES LTDA + 007
**ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA**
DESPACHO: O fato de tratar-se de sócia retirante do quadro societário da empresa demandada em nada socorre à executada SANDRA APARECIDA DA MATA DE SOUZA. Ora, de conformidade com as certidões do Sr. Oficial de Justiça, não foram encontrados bens da empresa executada que pudessem garantir a execução. Na hipótese dos autos, em razão da inexistência de bens de propriedade da empresa executada, viável que a execução se processe contra o sócio desta, sendo aplicável, conforme jurisprudência dominante acerca da matéria, a teoria da despersonalização da pessoa jurídica. Frisa-se que, em sede trabalhista, a empregadora é a empresa, que se confunde com a figura dos sócios, seja qual for o tipo de sociedade comercial adotado, em face da despersonalização da figura do empregador. Conclui-se, por conseguinte que, para o direito do trabalho, pouco importa tratar-se de sociedade ou de pessoa individual, como deflui do art. 2º da CLT, pois ambos, independentemente, irão assumir a responsabilidade pelos riscos decorrentes da atividade econômica. Ademais, in casu, não se trata de mero inadimplemento da dívida para com o exeqüente. Verifica-se que a executada deixou de pagar as parcelas devidas ao empregado e advindas do contrato de trabalho então existente, em relação ao qual os gestores/administradores praticaram atos com infração à lei. Com efeito, infringe lei o sócio, diretor ou administrador que deixa de cumprir a Legislação Trabalhista, razão pela qual tem-se como perfeitamente cabível a despersonalização da pessoa jurídica, para atingir os bens dos gestores, na forma dos arts.4º, da Lei 6830/80 e 135, III, do CTN. Portanto, não há que se falar em ilegitimidade para figurar no pólo passivo da execução. Outrossim, não se pode dar guarida à alegação de impenhorabilidade dos valores bloqueados junto ao BACEN, uma vez que a executada não cuidou de trazer aos autos qualquer comprovante de movimentação exclusiva de salários em sua conta bancária. Logo, não sendo possível aferir a natureza jurídica dos valores apreendidos, impõe-se a rejeição do pleito de suspensão da execução e de devolução dessas importâncias. Ante a inércia da executada, que não atendeu ao comando exarado à fl.459 e não garantiu o juízo, determino a liberação da importância penhorada à fl.450 ao exeqüente, devendo ser procedida à devida dedução do quantum debeatur. Intimem-se.

Notificação Nº: 12969/2007
Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MACHADO CARRIJO
**ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**
RECLAMADO(A): SANDRA APARECIDA DA MATA + 007
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA**
DESPACHO: O fato de tratar-se de sócia retirante do quadro societário da empresa demandada em nada socorre à executada SANDRA APARECIDA DA MATA DE SOUZA. Ora, de conformidade com as certidões do Sr. Oficial de Justiça, não foram encontrados bens da empresa executada que pudessem garantir a execução. Na hipótese dos autos, em razão da inexistência de bens de propriedade da empresa executada, viável que a execução se processe contra o sócio desta, sendo aplicável, conforme jurisprudência dominante acerca da matéria, a teoria da despersonalização da pessoa jurídica. Frisa-se que, em sede trabalhista, a empregadora é a empresa, que se confunde com a figura dos sócios, seja qual for o tipo de sociedade comercial adotado, em face da despersonalização da figura do empregador. Conclui-se, por conseguinte que, para o direito do trabalho, pouco importa tratar-se de sociedade ou de pessoa individual, como deflui do art. 2º da CLT, pois ambos, independentemente, irão assumir a responsabilidade pelos riscos decorrentes da atividade econômica. Ademais, in casu, não se trata de mero inadimplemento da dívida para com o exeqüente. Verifica-se que a executada deixou de pagar as parcelas devidas ao empregado e advindas do contrato de trabalho então existente, em relação ao qual os gestores/administradores praticaram atos com infração à lei. Com efeito, infringe lei o sócio, diretor ou administrador que deixa de cumprir a Legislação Trabalhista, razão pela qual tem-se como perfeitamente cabível a despersonalização da pessoa jurídica, para atingir os bens dos gestores, na forma dos arts.4º, da Lei 6830/80 e 135, III, do CTN. Portanto, não há que se falar em ilegitimidade para figurar no pólo passivo da execução. Outrossim, não se pode dar guarida à alegação de impenhorabilidade dos valores bloqueados junto ao BACEN, uma vez que a executada não cuidou de trazer aos autos qualquer comprovante de movimentação exclusiva de salários em sua conta bancária. Logo, não sendo possível aferir a natureza jurídica dos valores apreendidos, impõe-se a rejeição do pleito de suspensão da execução e de devolução dessas importâncias. Ante a inércia da executada, que não atendeu ao comando exarado à fl.459 e não garantiu o juízo, determino a liberação da importância penhorada à fl.450 ao exeqüente, devendo ser procedida à devida dedução do quantum debeatur. Intimem-se.

Notificação Nº: 12909/2007
Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUZA LOPES
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA + 007
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Indique o exeqüente, em 10 dias, o endereço correto do Detran/SP, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 12914/2007
Processo Nº: RT 01162-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO WALTER MARQUES DA SILVA
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**
DESPACHO: Inteme-se a reclamada para retirar certidão narrativa na secretaria da vara.

Notificação Nº: 12947/2007
Processo Nº: RT 00288-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO DA SILVA MOURA
**ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA**
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - ME + 001
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**
DESPACHO: Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 12948/2007
Processo Nº: RT 00288-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EVANDO DA SILVA MOURA
**ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
**ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI**
DESPACHO: Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 12967/2007
Processo Nº: RT 00550-2004-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CARDOSO AMARAL JUNIOR
**ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**
RECLAMADO(A): CORPORATE BUSINESS SOLUTION LTDA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12941/2007
Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
**ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 12907/2007
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
**ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**
DESPACHO: Defiro a dilação do prazo concedido ao credor por 10(dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12919/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WOLNEY BARBOSA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**
RECLAMADO(A): L D CARDOSO E CIA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ante a inércia da executada, liberem-se ao autor os valores penhorados às fls. 169/178, procedendo-se à dedução devida.

Notificação Nº: 12954/2007
Processo Nº: RT 01982-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A
**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito remanescente.

Notificação Nº: 12943/2007
Processo Nº: RT 02051-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RÔMULO MAFRA BARBOSA
**ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE F. SIQUEIRA LESSA**
DESPACHO: Vistos os autos. Converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 12995/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: Vistos os autos. Converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 12996/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: Vistos os autos. Converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 12975/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DIAS
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ( RIVAL CALÇADOS) + 003
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Intimem-se os demandados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12976/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DIAS
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
RECLAMADO(A): RIVAL CALÇADOS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI**
DESPACHO: Intimem-se os demandados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12977/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DIAS
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ( RIVAL CALÇADOS) + 003
**ADVOGADO....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI**
DESPACHO: Intimem-se os demandados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12978/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DIAS
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**
RECLAMADO(A): DIONÍSIO E SANTOS LTDA. ( RIVAL CALÇADOS ) + 003
**ADVOGADO....: DANIEL ALCÂNTARA NASTRI**
DESPACHO: Intimem-se os demandados para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12926/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
**ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 horas para comprovar nos autos o valor levantado, para fins de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12974/2007
Processo Nº: RT 01815-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DIAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 12955/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOJAS MIG
**ADVOGADO....: NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA**
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar a guia de recolhimento de Imposto de Renda, bem como a guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 12956/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE
**ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOJAS MIG
**ADVOGADO....: NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA**
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar a guia de recolhimento de Imposto de Renda, bem como a guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 12957/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE

**ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOJAS MIG
**ADVOGADO....: NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA**
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar a guia de recolhimento de Imposto de Renda, bem como a guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 12988/2007
Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: ARLETE PEREIRA DO SANTOS + 002
**ADVOGADO: RENATA ABALÉM**
RÉU(RÉ).: FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
**ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES**
DESPACHO: Para expedição de novo alvará, intime-se a patrona do exeqüente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos instrumento de mandato com poderes para receber e dar quitação, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 12989/2007
Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: MARCOS VINCIUS ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADO POR ARLETE PEREIRA DOS SANTOS) + 002
**ADVOGADO: RENATA ABALÉM**
RÉU(RÉ).: FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
**ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES**
DESPACHO: Para expedição de novo alvará, intime-se a patrona do exeqüente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos instrumento de mandato com poderes para receber e dar quitação, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 12990/2007
Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: MURILO ALVES SANTOS (REPRESENTADO POR ARLETE PEREIRA DOS SANTOS) + 002
**ADVOGADO: RENATA ABALÉM**
RÉU(RÉ).: FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
**ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES**
DESPACHO: Para expedição de novo alvará, intime-se a patrona do exeqüente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos instrumento de mandato com poderes para receber e dar quitação, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 12973/2007
Processo Nº: RT 02209-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GERCILENE ROSA DE CARVALHO
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
**ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**
DESPACHO: Vistos os autos. Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12921/2007
Processo Nº: RT 02244-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO
**ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA**
RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Dalmo Santos Pompílio Filho, devidamente qualificado nos autos, move em face de Alcatel Telecomunicações Ltda decido julgar improcedente o pedido de adicional de periculosidade e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pelo reclamante, no importe de R$105,84 nos termos do artigo 789, II da CLT, dos quais fica isento. Honorários periciais no valor de R$500,00 a serem pagos pela União na forma da Portaria 002/2006,do TRT 18ª Região, tendo em vista dos autos a sucumbência no objeto da perícia.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12962/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUÊS BRITO
**ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): SEMCO REGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA. (SEMCO REGIS INVENTORY SPECIALISTIS) + 002
**ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**
DESPACHO: Indefiro o pedido de julgamento dos embargos, haja vista a decisão terminativa exarada à fl. 362.

Notificação Nº: 12963/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUÊS BRITO
**ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 002
**ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI**
DESPACHO: Indefiro o pedido de julgamento dos embargos, haja vista a decisão terminativa exarada à fl. 362.

Notificação Nº: 12964/2007
Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDISON RODRIGUÊS BRITO
**ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): LET SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**
DESPACHO: Indefiro o pedido de julgamento dos embargos, haja vista a decisão terminativa exarada à fl. 362.

Notificação Nº: 12908/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA GOMES RIBEIRO CORTES
**ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
**ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.545, fixando o valor da execução em R$ 944,50, sujeitos a atualização.Não há incidência de imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito de fl.498.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 12979/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
**ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12960/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA
**ADVOGADO....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA**
RECLAMADO(A): GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.116:'Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.110/111 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo reclamante, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor avençado, isento na forma da lei.Comprove o demandado, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido sobre o valor total do acordo, haja vista a prestação de serviço autônomo, pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário. Goiânia, 27 de setembro de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 12949/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINDOLA**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante EVERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA em face da reclamada LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA para condenar o reclamado a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40% sob pena de conversão em indenização.Custas, que importam em R$ 160,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 8.000,00, pela reclamada.Após o trânsito em julgado, libere-se ao perito os honorários periciais.Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a Súmula 381/TST. Honorários pericias arbitrados em R$ 1.000,00, pela reclamada

sucumbente no objeto da pretensão. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12915/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WELSON VENTURA DE SOUZA
**ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
**ADVOGADO....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls.89: 'Vistos os autos. Converto em penhora parcial os 'bloqueios judiciais' noticiados às fls.86, no importe de R$ 44,65 e R$ 39,03, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.

Notificação Nº: 12935/2007
Processo Nº: RT 00653-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ROCHA MACHADO
**ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA MACHADO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13002/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 13003/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR RIBEIRO NAVA
**ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 13000/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 12938/2007
Processo Nº: ET 00778-2007-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE..: AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA.
**ADVOGADO....: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO**
EMBARGADO(A): ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
DESPACHO: Sentença publicada, CONCLUSÃO:Do exposto, conheço dos embargos e julgo-os extintos sem julgamento de mérito no tocante à ilegitimidade do sócio Zélio Cândido Costa para responder pela execução e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, quanto aos demais pontos abordados, consoante fundamentação expendida. Mantenho a decisão de penhora on line nas contas bancárias da embargante.Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais. Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta decisão.Intimem-se.

Notificação Nº: 12918/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CYNARA GONÇALVES
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME
**ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 12999/2007
Processo Nº: RT 00917-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
**ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 12924/2007
Processo Nº: ACP 00936-2007-010-18-00-4 10ª VT
CONSIGNANTE..: BRILHO SEG-SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**
CONSIGNADO(A): JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO BRITO
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 26 de setembro de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.JUÍZA DO TRABALHO SUBS- 10ª VT DE GOIÂNIA

Notificação Nº: 12952/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FELICIANO
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): OBRA DE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls76:'Vistos os autos. Converto em penhora o primeiro "bloqueio judicial" noticiado às fls.72, no importe de R$243,00, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Por conseguinte, deverão ser liberados ao executado

Notificação Nº: 12953/2007
Processo Nº: RT 00978-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS FELICIANO
**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): OBRA DE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
**ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls76:'Vistos os autos. Converto em penhora o primeiro 'bloqueio judicial' noticiado às fls.72, no importe de R$243,00, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Por conseguinte, deverão ser liberados ao executado

Notificação Nº: 12944/2007
Processo Nº: RT 01011-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON BORGES FELICIO
**ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12942/2007
Processo Nº: ACP 01108-2007-010-18-00-3 10ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
**ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**
CONSIGNADO(A): BRUNO PEREIRA VAZ NOGUEIRA
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: Deixo de conhecer dos Embargos (Impugnação aos cálculos - sic) apresentados pela executada, uma vez que, de conformidade com o art.884 consolidado, o prazo para utilização desse remédio processual corresponde ao quinquídio superveniente à garantia do Juízo. Ora, in casu, o depósito de fl.161 foi efetuado em 12.09.2007. Assim, o prazo iniciou-se em 13.09.2007, findando-se em 17.09.2007.Intime-se a executada/consignante.

Notificação Nº: 13001/2007
Processo Nº: RT 01167-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA
**ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 12998/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
**ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 12997/2007
Processo Nº: RT 01177-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RONIVAL DE SOUSA ROSA
**ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES**
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos os autos. Noso termos do art. 818 do CPC, converto em penhora o arresto dos bens arrolados às fls. 284/287.

Notificação Nº: 12951/2007
Processo Nº: RT 01260-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MARCUS TEIXEIRA
**ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): MOISÉS LIBERALINO LEMOS & CIA LTDA.(TR TRANSPORTES REAL)
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**
DESPACHO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12970/2007
Processo Nº: RT 01302-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: IZAQUEL SOARES DOS REIS
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
**ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES**
DESPACHO: À vista do informado às fls. 332, desconsidero a nomeação de fls.318 e nomeio como Perito do Juízo a Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA , que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.Intimem-se as partes, o Perito destituído e a ora nomeada.

Notificação Nº: 12922/2007
Processo Nº: RT 01314-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA + 003
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTES DE VALORES
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 25 de setembro de 2007.ROSANA R. PADOVANI MESSIAS.JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - 10ª VT DE GOIÂNIA

Notificação Nº: 12925/2007
Processo Nº: RT 01356-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA CANDIDA DE CAMPOS (REP. P. SILBENE CRISTINA CAMPOS DURÃO)
**ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO**
RECLAMADO(A): COLEGIO ROSA MARQUES PROP: HELENA LÚCIA MARQUES DE TOLEDO
**ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 26 de setembro de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURI BARIANI.JUÍZA DO TRABALHO - 10ª VT DE GOIÂNIA

Notificação Nº: 12965/2007
Processo Nº: ET 01450-2007-010-18-00-3 10ª VT
EMBARGANTE..: MARIA APARECIDA COSTA AMARAL
**ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA**
EMBARGADO(A): ROSÂNGELA ROSANA RIBEIRO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Sentença: Nos termos do art.267, VI, do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, haja vista a perda do nteresse processual decorrente do desfazimento da arrematação. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais. Intimem-se as partes. Certifique-se, nos autos principais o trânsito em julgado desta decisão. Após, arquivem-se estes autos (ET).

Notificação Nº: 12920/2007
Processo Nº: RT 01484-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA SANTANA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA**
RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum'.

Notificação Nº: 12945/2007
Processo Nº: RT 01500-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS E TRINORTE ALIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem o FGTS/multa de 40%, sob pena de conversão em indenização e procederem à baixa na CTPS do reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 15.000,00, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12946/2007
Processo Nº: RT 01500-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**
RECLAMADO(A): TRINORTE ALIMENTOS IND. E COM. LTDA ME + 001
**ADVOGADO....: REGINALDO AREDIO FERREIRA FILHO**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS E TRINORTE ALIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem o FGTS/multa de 40%, sob pena de conversão em indenização e procederem à baixa na CTPS do reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 15.000,00, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12992/2007
Processo Nº: RT 01507-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VILMA ALVES DE SOUZA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO**
RECLAMADO(A): CLÁUDIO DOMINGOS ALVES DE MORAES
**ADVOGADO....: GILBERTO LÔBO PAES**
DESPACHO: Para audiência "una" inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/2007, às 14h45min. Intimem-se a Reclamante e seu procurador. Notifique-se o Reclamado.

Notificação Nº: 12950/2007
Processo Nº: RT 01510-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA LINO DO CARMO
**ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**
RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA**
DESPACHO: CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 12923/2007
Processo Nº: RT 01514-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MORVAN SEBBA PEREZ DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO**
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Intimem-se as partes.Nada mais.Goiânia, 25 de setembro de 2007.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Notificação Nº: 12981/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BARBOSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): NASCENTE CINTRA ENGENHARIA LTDA. + 006
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12982/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BARBOSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ARISTOCLIDES CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. + 006
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12983/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BARBOSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ARISTOCLIDES NASCENTE CINTRA + 006
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12984/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BARBOSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): ANA CRISTINA GARCIA LOPES GOMES + 006
**ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12985/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BARBOSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO VAZ + 006
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12986/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR BARBOSA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): DANIEL JEAN LAPERCHE + 006
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12933/2007
Processo Nº: RT 01529-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA SILVA DA COSTA
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): BEEL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4936/2007
PROCESSO: RT 01039-2005-010-18-00-6
RECLAMANTE: RILMENDES CARLOS COTRIM
RECLAMADO(A): PONTO CAR LAVAJATO LTDA., CPF/CNPJ: 06.980.082/0001-64
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PONTO CAR LAVAJATO LTDA, CPF/CNPJ: 06.980.082/0001-64, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 118, cujo inteiro teor é o seguinte: Defiro o pedido de adjudicação dos bens penhorados à fl.65, pelo valor do crédito do autor. Expeça-se o respectivo auto, intimando-se o exeqüente para vir assiná-lo no prazo de 24(vinte e quadro) horas. Intime-se o executado. E para que chegue ao conhecimento de PONTO CAR LAVAJATO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, , subscrevi, aos Doze de Setembro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5198/2007
PROCESSO Nº RT 00156-2006-010-18-00-3
RECLAMANTE: HELLEN SIMONE RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CPF/CNPJ: 06.170.167/0001-87
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a reclamada SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CPF/CNPJ: 06.170.167/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 315, cujo inteiro teor é o seguinte: '...Vistos os autos.Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, intime-se a executada para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada (fls.296) ao exeqüente...' E para que chegue ao conhecimento de SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Paulo César Soares Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5203/2007
PROCESSO Nº RT 02064-2006-010-18-00-8
RECLAMANTE: ANDRÉ LUIZ DE JESUS
RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., CPF/CNPJ: 07.024.294/0001-30
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado, GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., CPF/CNPJ: 07.024.294/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 123, cujo inteiro teor é o seguinte: '...Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, intime-se a executada, na pessoa da sócia MARIA GORETT DOS SANTOS, qualificada à fl.02, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de praceamento do imóvel penhorado à fl.112...' E para que chegue ao conhecimento de GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., CPF/CNPJ: 07.024.294/0001-30, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12650/2007
Processo Nº: RT 01090-1996-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JORGE BATISTA CIRINO
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**
RECLAMADO(A): POTENTE ATACADISTA SECOS E MOLHADOS LTDA (SOCIOS: WALDIR DA COSTA MILAGRE E OUTRA + 002
**ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO**
DESPACHO: Reclamante: Manifestar-se sobre a petição de fl. 250/251. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12645/2007
Processo Nº: RT 01476-1999-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVA MELO
**ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO**
RECLAMADO(A): BANCOBRÁS (SUCESSORA DE CCA ADM. DE CONSÓRCIO LTDA) + 002
**ADVOGADO....: SHIRLEY D ORO**
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vista do ofício de fl. 675 e documentos anexos, requerendo o que for de seu interesse. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 12651/2007
Processo Nº: RT 01470-2001-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON ALVES MARTINS
**ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Exequente - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional. C/S

Notificação Nº: 12659/2007
Processo Nº: RT 01409-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE LIMA PACHECO
**ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Reclamante: Receber, em Secretaria, a guia de fl. 60 da RPV. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12674/2007
Processo Nº: RT 01073-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ LEMES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**
RECLAMADO(A): FERRARI AUTO LATAS LTDA + 003
**ADVOGADO....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS**
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os embargos apresentados pela executada ELMA APARECIDA DA SILVA, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12666/2007
Processo Nº: RT 01595-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA PAIXAO SOUSA SILVA
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): JOSE ALVES DE OLIVEIRA MADEIREIRA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 12678/2007
Processo Nº: RT 01602-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENA BARBOSA LEMES
**ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES**
RECLAMADO(A): ALENITA MOREIRA RABELLO + 001
**ADVOGADO....: HELMA FARIA CORREA**
DESPACHO: EXEQÜENTES/RECLAMADOS: Intimem-se os exeqüentes/reclamados e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 12662/2007
Processo Nº: RT 00784-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
**ADVOGADO....: WELLINGTON AVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12668/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANNY DE CARVALHO MOTA
**ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO**
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12655/2007
Processo Nº: RT 00938-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO CHAGAS
**ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS**
DESPACHO: Reclamado - manifestar sobre a retificação dos cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12675/2007
Processo Nº: RT 00958-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ERISVELTON FERREIRA MACIEL
**ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM)
**ADVOGADO....: LEANDRA MARIA INACIO ANTUNES DOS SANTOS**
DESPACHO: EXEQÜENTE: Indefiro o pedido de fl. 251, haja vista que a executada não possui movimentação financeira em caixa, pois não se trata de uma empresa, que vende produtos, mas, sim, de um associação civil, que sobrevive de contribuição de associados. Realize-se a consulta junto ao Detranet, determinada à fl. 243, ficando desde já a Secretaria autorizada a expedir mandado de penhora e avaliação sobre os veículos localizados, desde que sobre eles não incidam gravames de nenhuma espécie.

Notificação Nº: 12642/2007
Processo Nº: AAT 01757-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**
RÉU(RÉ).: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: 1ª RECLAMADA: Indefiro os pleitos formulados pela primeira reclamada, na manifestação ao laudo pericial, no sentido da oitiva de testemunha e esclarecimentos da Perita. O primeiro, pelo fato de já ter sido superada a fase de produção de prova oral, ex vi da ata de fl. 218; o segundo, porque a reclamada não apresentou nenhuma questão específica para ser esclarecida pela Sra. Perita, pois sua manifestação sobre o laudo limitou-se a discordar das conclusões da expert.

Notificação Nº: 12643/2007
Processo Nº: AAT 01757-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: EVANDRO DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**
RÉU(RÉ).: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
**ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao reclamante para se manifestar sobre os documentos juntados pela primeira reclamada (fls. 329/386), caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12664/2007
Processo Nº: RT 01764-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ GOMES TEIXEIRA
**ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e, no mérito, os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.

Notificação Nº: 12654/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
**ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON**
DESPACHO: Tomar ciência de que foi designado o dia 05/10/2007, às 15h40, para audiência de encerramento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 12670/2007
Processo Nº: RT 02105-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA ANDRADE DE AGUIAR
**ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
**ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por ATENTO BRASIL S/A para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme esta decisão, fixo como novo valor da execução a importância de R$ 2.785,34, já deduzido o valor levantado à fl. 590v,atualizável. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pelaembargante/executada.

Notificação Nº: 12671/2007
Processo Nº: RT 02105-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA ANDRADE DE AGUIAR
**ADVOGADO....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por ATENTO BRASIL S/A para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme esta decisão, fixo como novo valor da execução a importância de R$ 2.785,34, já deduzido o valor levantado à fl. 590v,atualizável. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pelaembargante/executada.

Notificação Nº: 12639/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALAÍCE DE CASTRO ALVES
**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITTÓRIA LTDA. N/P. MARIA CAROLINA DIAS E SILVA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: EXEQÜENTE: Imtime-se a exeqüente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12661/2007
Processo Nº: RT 00188-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA CHAVEIRO
**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
**ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES**
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar o recolhimento das custas processuais, devidas no processo, no importe de R$ 151,46, bem como as do art. 789-A da CLT. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12660/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE
**ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
**ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**
DESPACHO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 318/2007. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 12665/2007
Processo Nº: AAT 00474-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: MARIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO
**ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA**
RÉU(RÉ).: IRMÃOS SOARES LTDA.
**ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12669/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LIRO FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR BERNARDINO DA SILVA
**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
DESPACHO: RECDO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12649/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LICIOMAR MARTINS PEREIRA
**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Reclamante: Receber, em Secretaria, a guia de fl. 135. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12658/2007
Processo Nº: RT 00878-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA APARECIDA ALVES
**ADVOGADO....: MICHELE DE PAULA ZAGO**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: 1º e 2º reclamados, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12644/2007
Processo Nº: RT 01067-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DIAS PEREIRA
**ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA (COMERCIAL SÃO JOSÉ II) + 002
**ADVOGADO....: CELSO D`ALCANTARA BARBOSA**
DESPACHO: 3ª RECLAMADA: Reputo deserto o RO interposto pela terceiro reclamada, ante a ausência do depósito recursal, razão por que não o recebo.

Notificação Nº: 12640/2007
Processo Nº: RT 01406-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DIONE ALVES DA CRUZ
**ADVOGADO....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO**
RECLAMADO(A): MARIA STELA MOURÃO ALMEIDA ARAUJO
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 12646/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE TAVARES DA SILVA
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE PICANHA DO CARLINHO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o a reclamante a juntada de sua CTPS, para as anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12673/2007
Processo Nº: RT 01498-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DA SILVA MACHADO
**ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO**
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA**
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12619/2007
Processo Nº: CCS 01791-2007-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LETICIA RAMALHO VIEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:00h, do dia 09/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12620/2007
Processo Nº: CCS 01792-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LORENA LEMOS SIMÃO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:00h, do dia 10/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12621/2007
Processo Nº: CCS 01794-2007-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VANIA MARIA TAVARES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 12:50h, do dia 09/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12622/2007
Processo Nº: CCS 01795-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GISELLEN CAMPELO DE ALBUQUERQUE
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 15:05h, do dia 10/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12623/2007
Processo Nº: CCS 01796-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANTONIO EDUARDO NASSER
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 15:25h, do dia 10/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12624/2007
Processo Nº: CCS 01797-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: AUGUSTO AKIRA MAESHIMA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:20h, do dia 11/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12625/2007
Processo Nº: CCS 01798-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE VALTUILLE RIBEIRO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:35h, do dia 11/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12626/2007
Processo Nº: CCS 01799-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: AMÉLIA RODRIGUES DE A. TKATCHUCK
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 13:50h, do dia 11/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12627/2007
Processo Nº: CCS 01801-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VIVIANE GARCIA MANSUR
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 14:05h, do dia 11/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 12628/2007
Processo Nº: CCS 01802-2007-011-18-00-7 11ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS**
RÉU(RÉ).: MAX PROMOTORA DE CREDITO LTDA. - ME
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sª. notificado, pela presente, a comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho, às 14:20h, do dia 11/10/2007, para audiência una. Nessa audiência, deverá V. Sª. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02 (duas). O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sª. responsável pelo pagamento das custas processuais. Observação: ADVERTE-SE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 580/2007
PROCESSO Nº RT 00492-2004-011-18-00-0
O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADOS RUY PEREIRA DA SILVA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº RT, entre as partes LEIDIAN DE ANDRADE RODRIGUES, exequente, e RUY PEREIRA DA SILVA, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 86, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de RUY PEREIRA DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 581/2007
PROCESSO Nº RT 00622-2007-011-18-00-8
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS CARTONAGEM PADRÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, comprovarem nos autos os recolhimentos previdenciários, custas da liquidação e atos do Oficial de Justiça devidos no processo, no importe de R$ 359,62(trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), atualizados até 06/08/2007, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00622-2007-011-18-00-8 RT, entre as partes, reclamante, INSS e UNIÃO, exeqüentes, e CARTONAGEM PADRÃO, executados, nos termos do despacho de fl. 23 dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de CARTONAGEM PADRÃO, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi. GÉRALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9696/2007
Processo Nº: RT 01622-2000-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JUNIOR SANTANA NONATO
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
RECLAMADO(A): TAHAN & TAHAN LTDA + 002
**ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.208/210, para que surta seus efeitos legais, com exceção das parcelas discriminadas tendo em vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. LIBERE-SE ao exeqüente o depósito de fls. 197. O executado deverá recolher a importância de R$ 152,98, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 198/200, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9722/2007
Processo Nº: RT 00650-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): METALURGICA SANTANA N/P DE HELIO SANTANA
**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição de fls. 180, verifique a Secretaria o saldo constante do depósito recursal de fls. 55. Em seguida, INTIME-SE a executada para depositar o valor que eventualmente faltar para satisfação da execução (R$1.479,44), no prazo de 05 (cinco) dias. Efetuado o pagamento, libere-se o crédito do exeqüente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9716/2007
Processo Nº: RT 01381-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DERCILENE MARIA FIGUEIREDO
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): A SUA CAMISARIA LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc... A declaração de bens e rendas dos sócios (Nair Pires de Morais e Oziel Raimundo Bento) nos exercícios de 2005/2006 constou apenas quotas do Capital Social da própria executada, sendo omissos no exercício de 2007. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.125 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 9717/2007
Processo Nº: RT 01381-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DERCILENE MARIA FIGUEIREDO
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): A SUA CAMISARIA LTDA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc... A declaração de bens e rendas dos sócios (Nair Pires de Morais e Oziel Raimundo Bento) nos exercícios de 2005/2006 constou apenas quotas do Capital Social da própria executada, sendo omissos no exercício de 2007. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.125 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 9689/2007
Processo Nº: RT 01630-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE PAULA BORGES
**ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**
RECLAMADO(A): GUSTAVO LUIZ BUENO VERONEZ
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc... Homologo a arrematação constante da ata de leilão de fl. 135. EXPEÇA-SE Auto de Arrematação e INTIME-SE o arrematante para vir assiná-lo. INTIME-SE o executado. Decorrido o prazo para oposição de embargos e considerando que os bens já encontram-se com o arrematante (conforme auto de remoção de fl. 54), INTIME-SE o arrematante para receber o Auto de Arrematação.

Notificação Nº: 9683/2007
Processo Nº: RT 01680-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CASTILHO DE BARROS
**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
**ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES**
DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 1314 a executada foi intimada para comprovar o recolhimento do imposto de renda, conforme acordo de fls. 1277/1278. A executada, então, depositou em juízo o valor do imposto de renda (R$4.388,94 - fl. 1316), bem como a importância de R$877,79 (fl. 1315), afirmando referir-se esta quantia à multa de 20% constante no item III do acordo de fls. 1277/1278, calculada sobre o valor do imposto de renda. O exeqüente, às fls. 1324/1325, alega que a multa do item III do acordo, pactuada em caso de não recolhimento do imposto de renda por parte da executada, deve ser calculada sobre o valor total do acordo, e não somente sobre o valor do imposto de renda. A executada manifestou-se acerca das alegações do exeqüente no sentido de que a referida multa deve incidir sobre a parcela não adimplida e não sobre o total do acordo (fls. 1330/1331). Pois bem. O item III do acordo de fls. 1277/1278 homologado por este juízo estabeleceu que a executada deveria comprovar nos autos até o dia 08.05.2007 o recolhimento do imposto de renda, sob pena de multa equivalente à 20% sobre o valor do acordo. Sendo assim, a referida multa deverá ser calculada sobre o valor total do acordo, conforme avençado entre as partes. Ante o exposto, LIBERE-SE ao exeqüente a importância de R$3.808,85 (20% sobre o valor total do acordo, R$19.044,28), a qual deverá ser retirada do depósito recursal de fl. 1096. Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente dos depósitos de fls. 1315 e 1283, bem como do depósito recursal de fl. 1096. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9718/2007
Processo Nº: RT 00102-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN PEREIRA DE SOUSA
**ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - BINGÃO DA SORTE
**ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS**
DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação da exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE a exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9695/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA SOARES SAMPAIO
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
**ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para depositar, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R$4.031,41 referente à diferença entre o valor atualizado do cálculo (resumo fl. 415) e o valor dos depósitos recursais (fls. 422/423), conforme requerido à fl. 411/412. Caso a executada não deposite o valor acima mencionado no prazo estabelecido, tendo em vista a discordância da exeqüente (fl. 413) com o bem nomeado à penhora (fls. 399/400) e considerando que não foi observada a ordem de gradação estabelecida no art. 655 do CPC,

PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas de titularidade da executada. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 9686/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GILENO BEZERRA DE MOURA
**ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO**
RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER certidão e Alvará Judicial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9725/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LUIZ COSTA DA SILVA
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): SUSHI RESTAURANTE E CERVEJARIA NIPO BRASILEIRA LTDA.
**ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 9681/2007
Processo Nº: RT 01249-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO OLIMPIO DE SIQUEIRA
**ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9693/2007
Processo Nº: RT 01300-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BARREIRA NETO
**ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES**
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
**ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS**
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a executada efetuou depósito no valor total da execução (fl. 48), SUSPENDEM-SE a praça designada para o dia 27.09.2007 e o leilão designado para o dia 05.10.2007. Comunique-se, com urgência, ao Setor de Praça e ao leiloeiro. Desconstitui-se a penhora de fl. 39. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, conforme cálculo de fl. 31, cujas importâncias deverão ser retiradas do saldo total do depósito de fl. 48. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE a executada e o depositário do bem penhorado (fl. 39, verso) para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 9697/2007
Processo Nº: RT 01545-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL BERNARDINO
**ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para, querendo, contraminutarem os agravos de petição de fls. 433/446 (interposto pela executada) e fls. 448/456 (interposto pelo exeqüente), no prazo sucessivo legal, a começar pelo exeqüente.

Notificação Nº: 9720/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: BRÍGITH VIEIRA DE MELO
**ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO**
RECLAMADO(A): SÓ VEÍCULOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO**
DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação da exeqüente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE a exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9712/2007
Processo Nº: RT 02122-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TULIO TOMÉ PEIXOTO
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 460-v e petição, fls.463), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 452. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9709/2007
Processo Nº: RT 02225-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA DE SANTANA
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA ESTIVAL GONÇALVES + 001
**ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamante para receber sua CTPS que encontra-se acostada na contracapa dos autos. Após, REMETAM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 9724/2007
Processo Nº: RT 02272-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LEUBER COELHO CUNHA
**ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.144), bem como sobre a penhora de fls. 146.

Notificação Nº: 9708/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON DA SILVA LEMOS
**ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**
RECLAMADO(A): EDMAR DIVINO DE FRANÇA ( W E FACHETAÇÃO)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão supra, INTIME-SE o exeqüente para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9684/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE QUEIROZ
**ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
**ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA**
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização de cálculo que encontra-se na contracapa dos autos. Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 154, verso e petição fl. 156), LIBERE-SE ao exeqüente a importância de R$4.439,88 , a qual deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 67/68, via alvará. Após, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do referido depósito recursal e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 9713/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOCY SOARES PROFESSOR
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): HOTEL CASTRO ALVES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Intime-se a exeqüente para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 73), bem como sobre a nomeação de bens à penhora feita pelo executado, através da petição de fls. 74/76. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9723/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: NORMA SUELI DOS SANTOS MORAIS
**ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
**ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os cálculos, bem como para tomar ciência de que a execução encontra-se garantida.

Notificação Nº: 9715/2007
Processo Nº: RT 01111-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ARAÚJO BRUNO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**
RECLAMADO(A): VALDEMAR JOSÉ DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: JANETTE CRUVINEL LEAO**
DESPACHO: Vistos, etc... Requer a executada o prazo de 15 dias após o dia 12/09 para proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias para saque do FGTS e do seguro desemprego, sob a alegação de que está em processo de constituição. Ante o exposto, defere-se o prazo de 15 dias a partir do dia 12/09 para que a reclamada cumpra a obrigação sob pena de sua conversão em indenização pecuniária equivalente. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 9727/2007
Processo Nº: RT 01250-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9706/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: REVSON PIRES COSTA CARDOSO
**ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 304/307 interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 9710/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIESNER SANTOS DA SILVA
**ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS**
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
**ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA**
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, INTIMEM-SE as reclamadas para se manifestarem sobre os embargos declaratórios de fls. 254/261, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 9711/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIESNER SANTOS DA SILVA
**ADVOGADO....: FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS**
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
**ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES SILVA**
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a possibilidade de se dar efeito modificativo ao julgado, INTIMEM-SE as reclamadas para se manifestarem sobre os embargos declaratórios de fls. 254/261, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 9680/2007
Processo Nº: RT 01407-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS
**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V VAZ**
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.59/60, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9703/2007
Processo Nº: RT 01460-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI PEREIRA DOS ANJOS DUARTE
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ENSAIO CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA
**ADVOGADO....: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI**
DESPACHO: Vistos, etc... Corrige-se o erro material existente da ata de fls. 12/13 para, onde consta: ´´data de admissão (20.09.2007)``, LEIA-SE: ´´data de admissão (20.09.2006)``. INTIMEM-SE as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 9700/2007
Processo Nº: RT 01538-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO**
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o procurador do reclamante tem poderes para substabelecer, fls. 08;Considerando que quando da realização da audiência inicial o procurador não se opôs à data designada para realização da audiência de instrução;Considerando que a cópia do bilhete juntado demonstra que a emissão da passagem ocorreu em 25/09/07, data posterior à realização da audiência inicial, 17/09/07; Considerando que o procurador afirmou que a viagem é a trabalho, mas não fez prova de sua alegação;Indefere-se o pedido formulado às fls. 97 no sentido de adiamento da audiência de instrução.Saliente-se, por oportuno, que no presente caso, este só seria deferido se o procurador comprovasse que a viagem a trabalho seria para participação em uma outra audiência e desde que a mesma tivesse sido marcada em data anterior à desta Vara.INTIME-SE.

Notificação Nº: 9714/2007
Processo Nº: CCS 01742-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANDRÉ LUIS TEIXEIRA BARBOSA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos, etc... O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de ANDRÉ LUIS TEIXEIRA BARBOSA, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a correta publicação de editais até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. A parte autora deixou de seguir todos os passos necessários para a configuração de seu crédito, eis que a não publicação de editais da forma correta compromete a existência da mora, sem a qual falta interesse processual para a cobrança. Desta forma, por falta de interesse de agir, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R$18,55, calculadas sobre o valor da causa, R$927,66. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13805/2007
Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ RAMOS
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016
**ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DETERMINADO A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA PARA PENHORA DE CRÉDITO DO EXECUTADO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 857/861.

Notificação Nº: 13751/2007
Processo Nº: RT 00857-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 13841/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SELECIANE PEREIRA RODRIGUES
**ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO**
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER**
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA NA SEDE DO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO NO DIA 27/11/2007 ÀS 13H14MIN. NÃO HAVENDO LICITANTES OU NÃO REQUERENDO O EXEQUENTE A ADJUDICAÇÃO, REALIZAR-SE-Á LEILÃO EM 30/11/2007 ÀS 14H00MIN, NO MESMO LOCAL.

Notificação Nº: 13740/2007
Processo Nº: RT 01712-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ALIANO SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): F W CHOPERIA LTDA. + 003
**ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**
DESPACHO: Concedo ao exeqüente o prazo de 30 dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13852/2007
Processo Nº: RT 01949-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON DE LIMA FONTE
**ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**
RECLAMADO(A): ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
**ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO**
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 298, libere-se o saldo remanescente existente nos autos ao exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13739/2007
Processo Nº: RT 02066-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON SANTOS DE MACENA
**ADVOGADO....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA**
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Concedo ao exeqüente o prazo de 30 dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13825/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA LIMA
**ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO**
RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS LTDA + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a liberação ao credor trabalhista do valor dos depósitos recursais de fls. 175 e 228, bem como do depósito de fl. 363, retendo-se o imposto de renda incidente.Após, atualize-se a conta. Intime-se o exeqüente para no prazo de 15 (quinze) dias fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 13743/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA
**ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
**ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES**
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13824/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: IONICE VENTURA BARBOSA
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**
RECLAMADO(A): EL SHADAY DEUS DA PROVIDÊNCIA LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face das sócias FERNANDA GONÇALVES DUARTE e REGINA MARTA GONÇALVES DUARTE, qualificadas às fls. 49 e 51. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço das sócias supramencionadas. Diante disso, levem-se os nomes das sócias ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal sem que as devedoras paguem ou garantam a execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao Banco Central, a fim de promover a penhora de dinheiro das executadas depositado em suas contas-correntes e/ou aplicações financeiras. Determino à Secretaria, ainda, que diligencie junto ao Detran/GO, a fim de verificar a existência de veículos registrados em nome das rés. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 13820/2007
Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DAHER PIRES DE GODOY
**ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos para liquidação.Após, considerando o teor do § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 15/10/2007, às 11 horas 00 minutos, sendo necessária a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 13774/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE BENTO LEAL
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
**ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO**
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA:
Ficar ciente do despacho de fl. 628, abaixo transcrito: Vistos os autos, Defiro o pedido formulado à fl. 627. Concedo vista dos autos à segunda reclamada (AGECOM), pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 13827/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
**ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**
DESPACHO: AOS RÉUS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR ÀS FLS. 705/709. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13828/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 001
**ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE**
DESPACHO: AOS RÉUS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR ÀS FLS. 705/709. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13782/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
**ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**
RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 003
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da petição e documentos de fls. 285/287, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13816/2007
Processo Nº: RT 01438-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HIGINO DE ARAÚJO CALDEIRA
**ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA + 001
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente depositado nos autos. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13799/2007
Processo Nº: RT 02023-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE**
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13817/2007
Processo Nº: RT 02054-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MESSIAS COSTA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
**ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSOT PELA RECLAMADA ÀS FLS. 468/499. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13794/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 003
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 248,21, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13795/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 003
**ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 248,21, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13796/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 003
**ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 248,21, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13797/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 003
**ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 248,21, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13798/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 003
**ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO**
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R$ 248,21, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13744/2007
Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA FERNANDES DE LIMA
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 11/10/2007, às 14 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.Caso as partes tenham interesse na intimação de suas testemunhas pelo juízo, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 13737/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): CASSILDO FERREIRA LOPES
**ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO**
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deverá apor sua assinatura na data de baixa da CTPS do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa no importe de R$ 100,00 (cem reais).

Notificação Nº: 13742/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA ALMEIDA GOULART
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vsita ao exeqüente do ofício e documentos de fls. 78/82, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13848/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIBELE TONELLO PASSOS PELÁ
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Libere-se o crédito líquido da exeqüente, intimando-a para receber, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13834/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: KENIA MARCELINA DUARTE FERREIRA
**ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**
RECLAMADO(A): RAIMUNDA ROSA DE JESUS
**ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO**
DESPACHO: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DA RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 13831/2007
Processo Nº: RT 00592-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDICLÉIA MIRANDA DA SILVA
**ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO**
RECLAMADO(A): HOUSE PASTÉIS LANCHONETE LTDA.
**ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl.315, determino a intimação da reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 13792/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MAGNUM DE SOUZA NETO
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13826/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCILAINA TEMÓRIO CAVALCANTE
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA SUC. DO RESTAURANTE 23 LTDA./ BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA./
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Determino a intimação da exeqüente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 13762/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA PEREIRA DOS ANJOS
**ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA**
RECLAMADO(A): MARCIO FERREIRA DE FREITAS + 001
**ADVOGADO....: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO**
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Ficar ciente de que deverá efetuar o depósito no valor de R$ 2.429,92, referente ao saldo remanescente devido, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13736/2007
Processo Nº: AAT 00811-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: SÉRGIO ALVES DE CARVALHO
**ADVOGADO: OSVALDO P. MARTINS**
RÉU(RÉ).: GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 146/151 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13731/2007
Processo Nº: RT 00907-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR ELIAS GONÇALVES
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
**ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI**
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito.

Notificação Nº: 13800/2007
Processo Nº: RT 00960-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME NA/P SOCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios atuais RENATO DE SOUZA VELOSO e FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA, bem como em face das ex-sócias FERNANDA LEITE BARROS, BENVINDA RIBEIRO DE SOUZA e PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, qualificados às fls. 63/67. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Decorrido o prazo legal sem que os devedores paguem ou garantam a execução, determino à Secretaria que diligencie junto ao Banco Central, a fim de promover a penhora de dinheiro dos executados depositado em suas contas-correntes e/ou aplicações financeiras. Determino à Secretaria, ainda, que diligencie junto ao Detran/GO, a fim de verificar a existência de veículos registrados em nome dos réus. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 13738/2007
Processo Nº: RT 01000-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA
**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
**ADVOGADO....: ILAMAR JOSE FERNANDES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 182, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Ressalto que havendo interesse na produção de prova testemunhal, as partes deverão apresentar o respectivo rol, no mesmo prazo supra, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13803/2007
Processo Nº: AAT 01178-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: DARCI ANANIAS DA SILVA
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA**
RÉU(RÉ).: LUSIANO BENTO DA SILVA JÚNIOR
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/10/2007 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13850/2007
Processo Nº: RT 01211-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA GOMES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES**
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
**ADVOGADO....: LUCIANA AMANDA CÂMARA**
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13829/2007
Processo Nº: RT 01245-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DE SOUSA
**ADVOGADO....: FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES**
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, conforme documento de fl. 57, declaro extinta a execução da mencionada parcela, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, no importe de R$ 12,99, bem como os valores devidos a título de imposto de renda, no importe de R$ 61,69, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de utilização do valor penhorado à fl. 59 para pagamento das referidas parcelas. Efetuados os recolhimentos mencionados acima, libere-se o valor penhorado à fl. 59 para a reclamada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 13839/2007
Processo Nº: RT 01289-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL MORAIS DE SOUSA
**ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**
RECLAMADO(A): WAGNER XAVIER MACHADO
**ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO**
DESPACHO: À RECLAMADA: manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo, conforme petição de fl20, no prazo de cinco dias, sob pena de execuação.

Notificação Nº: 13847/2007
Processo Nº: RT 01462-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ANTONIO AIRES CRUVINEL
**ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA**
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.208/236 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13750/2007
Processo Nº: AD 01487-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ (SINCOJAT)
**ADVOGADO....: ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO**
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM + 001
**ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**
DESPACHO: ÀS PARTES: ANTE OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 337, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 15/10/2007, ÀS 14 HORAS E 00 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS COMINAÇÕES DA SÚMULA Nº 74 DO TST. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES. O PEDIDO DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS INDICADAS PELO REQUERENTE À FL. 339, VIA CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA, SERÁ APRECIADO EM AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 13832/2007
Processo Nº: RT 01501-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TRINDADE MOREIRA
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): ULTRA-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
**ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 63, SOB PENA DE EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13836/2007
Processo Nº: RT 01523-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
**ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 27/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13830/2007
Processo Nº: CCS 01589-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: AMÉRICA PRADO LABECA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À AUTORA: Tendo em vista que a reclamada não foi notificada, conforme certidão de fl.89, e considerando a exigüidade do prazo, adio a audiência sine die.

Notificação Nº: 13818/2007
Processo Nº: RT 01663-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RAIMUNDO FONSECA RAMOS
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): IMPACTO PAINEIS LTDA.
**ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA**
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 05/10/2007, 11:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13790/2007
Processo Nº: RT 01666-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**
RECLAMADO(A): GUIOMAR VALERIANO DE BARROS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/10/2007 ÀS 08:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 13835/2007
Processo Nº: RT 01692-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDEUSCLEY PEREIRA DA CRUZ
**ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS**
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13753/2007
Processo Nº: CCS 01790-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LILIA PIRES GUERRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 00 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 13757/2007
Processo Nº: CCS 01791-2007-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: LEOPOLDO SILVEIRA DA CRUZ JUNIOR
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 05 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13759/2007
Processo Nº: CCS 01792-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FATIMA CARMELITA RAMOS PEQUENO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 10 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13765/2007
Processo Nº: CCS 01793-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FABRICIO PEREIRA MONTES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 15 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13766/2007
Processo Nº: CCS 01794-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: FREDERICO PRADO ROCHA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 20 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13773/2007
Processo Nº: CCS 01795-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ANA CLAUDIA AMBROSIO BANEIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 25 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13775/2007
Processo Nº: CCS 01796-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 30 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13781/2007
Processo Nº: CCS 01797-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: ALVARO MARQUES DE FARIA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 35 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13784/2007
Processo Nº: CCS 01800-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: GERALDO MAGELA CAETANO FERREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 40 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 13788/2007
Processo Nº: CCS 01801-2007-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**
RÉU(RÉ).: VILMA MARIA PEREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Designo audiência para o dia 09/10/2007, às 10 horas e 45 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e sua procuradora.Notifique-se o réu.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 483/2007
PROCESSO Nº RT 00926-2007-013-18-00-8
Exeqüente(s) : ELEUZA HELENA RODRIGUES DA SILVA
Executado(a)(s) : FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.064,67 (dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente a execução de acordo nos presentes autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: Tendo em vista que a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido, determino sua citação via edital, conforme requerido à fl. 75. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 482/2007
PROCESSO Nº RT 01000-2007-013-18-00-0
Reclamante: JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA
Reclamado: SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. e CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 182 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, Determino a intimação das partes para que informem nos autos se desejam produzir outras provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de resposta afirmativa deverão especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão. Ressalto que havendo interesse na produção de prova testemunhal, as partes deverão apresentar o respectivo rol, no mesmo prazo supra, sob pena de preclusão.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi,

aos Vinte e Sete dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 816/2007
Processo Nº: PCT 103/1993 JACP
AUTOR...: ELZERINDA MARIA CAETANO
**ADVOGADO: ALAMIM BERNARDES DA COSTA**
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE TAQUARAL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 457, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em vista a adequação da conta de liquidação nos moldes da determinação exarada à fl. 436, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelos Credores, a fim de que se manifestem sobre os cálculos trazidos às fls. 439/457. Intimem-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 822/2007
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017
**ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
**ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK**
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 970 dos autos em epígrafe, que se encontra disponível no site deste Eg. Tribunal (www.trt18.gov.br), no andamento do precesso principal (RT-00363-1989-005-18-00-0).

Notificação Nº: 823/2007
Processo Nº: PCT 341/1998 JACP
AUTOR...: ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
**ADVOGADO: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY**
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE ARAÇU
**ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 457,TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em vista a adequação da conta de liquidação nos moldes da determinação exarada à fl. 436, dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelos Credores, a fim de que se manifestem sobre os cálculos trazidos às fls.439/457. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6101/2007
Processo Nº: RT 00894-2004-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGILANE APARECIDA DE MELO
**ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**
RECLAMADO(A): AGROALIMENTOS SERRA VERDE LTDA + 002
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES**
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 194/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6112/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA VENÍCIA MESQUITA
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
RECLAMADO(A): AB FARMOQUÍMICA LTDA.
**ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO**
DESPACHO: RECLAMADA: Recolher o Imposto de Renda devido, conforme determinação contida na Ata de fls. 323, sob pena de comunicação à Secretaria da Receita Federal.

Notificação Nº: 6110/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR RAMOS DE ALCÂNTARA
**ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa dos autos da Carta Precatória que se encontra acostada a contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 6098/2007
Processo Nº: RT 00949-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDECI DE JESUS
**ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**
RECLAMADO(A): SANTO OFÍCIO MÓVEIS E SERRALHERIA. + 001
**ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 32/35, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, quanto ao pedido de horas extras e reflexos. No mérito, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar os Reclamados - SANTO OFÍCIO MÓVEIS E SERRALHERIA e DIVINO ROBERTO NASCIMENTO - a pagarem ao reclamante - JOSÉ VALDECI DE JESUS -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei, inclusive a do período do pacto laboral reconhecido. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação.' bem como do r. despacho de fls. 36, cujo inteiro teor é o seguinte:'Indefere-se o pedido de reconsideração de fls. 13/18, haja vista que o pregão foi feito normalmente, às 15 horas, sendo que a ata já havia sido confeccionada e o Reclamante até já havia se retirado da sala de audiências quando a requerente ali adentrou, às 15h05min, conforme certidão de fls. 26, que goza de fé pública (o horário de encerramento da audiência foi às 15h02min). Impende salientar que a parte deve ser diligente e se dirigir ao local da audiência judicial com a antecedência necessária para superar eventuais imprevistos, tais como engarrafamentos no trânsito, acidentes, desencontros etc.'Prazo legal.

Notificação Nº: 6102/2007
Processo Nº: RT 00993-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**
DESPACHO: ÀS PARTES: À vista do teor do requerimento de fl. 122, retire-se o feito de pauta, reincluindo-o para audiência no dia 09.10.2007, às 13h55min, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7148/2007
Processo Nº: RT 00677-1997-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LOURENÇO FERREIRA
**ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA**
RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Despacho de fls. 617: Considerando que a penhora formalizada às fls. 616 não foi suficiente para garantir integralmente o Juízo, concedo ao exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para indicar nos autos outros bens de propriedade dos executados passíveis de penhora, visando a complementação da garantia da execução, ou requerer o que entender de direito.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7150/2007
Processo Nº: RT 00933-2001-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO MUNIZ DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE SOUSA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA + 001
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**
DESPACHO: Despacho de fls. 388: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 386, a fim de manter o feito suspenso por mais 180 (cento e oitenta) dias.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7149/2007
Processo Nº: RT 00829-2004-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WYRLLEY CARLOS BORGES
**ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): MODELO LOGÍSTICA LTDA + 003
**ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA**
DESPACHO: Despacho de fls. 282/283: Às fls. 213, o M.M. Juízo Deprecado [2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP] reduziu à termo de penhora o imóvel descrito às fls. 214/216, sendo que sua avaliação foi procedida às fls. 217, ocasião em que a executada Christina Dias foi nomeada como fiel depositária e ficou intimada acerca da aludida constrição.Constata-se às fls. 218, que o Cartório de Registro de Imóveis respectivo deixou de proceder à averbação da penhora, sob o

argumento de que o imóvel não pertence aos executados.Em face do acima exposto, a carta precatória nº. 00982-2005-242-02-00-0 foi devolvida a este Juízo, conforme se verifica às fls. 224.Em 06.06.2007, às fls. 226/227, este Juízo chamou o feito à ordem, haja vista que os executados Rubens Dias Filho [proprietário do imóvel penhorado] e Christina Dias não haviam sido citados, determinando que tal ato fosse praticado por edital, o que ocorreu em 13.06.2007 (fls. 229/230).Às fls. 277/281, veio aos autos certidão atualizada do bem penhorado às fls. 213, a qual revela que, em 14.03.2007, o executado Rubens Dias Filho vendeu o referido imóvel.Pois bem.Considerando que o supracitado executado apenas foi citado em 13.06.2007 [vide certidão de fls. 230], portanto, em data posterior à da alienação acima descrita, fato que faz que com que tal ato não seja caracterizado como fraude à execução, desconstituo a penhora de fls. 213 - com fulcro nos princípios da economia e celeridade processuais -, devendo ser dada ciência à fiel depositária Christina Dias, por edital. Ato contínuo, intime-se o exeqüente, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7151/2007
Processo Nº: AEM 00289-2007-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A. + 001
**ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL**
DESPACHO: Despacho de fls. 218/219: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos procuradores dos executados Henrique Maurício Fanstone e Hospital Evangélico Goiano S.A., constituídos, respectivamente, às fls. 188 e 210. À petição de fls. 214/215, o executado Hospital Evangélico Goiano S.A. alega que requereu à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o parcelamento do débito fiscal relativo à certidão da dívida ativa nº. 11.5.96.000739-81.Assevera, ainda, que procedeu ao pagamento inicial no importe de R$ 11.326,60, correspondente a 20% do total da dívida.Requer o desbloqueio de suas contas bancárias e a liberação dos respectivos valores.Em face do acima exposto e tendo em vista o teor do documento de fls. 216, que comprova o pagamento referenciado no parágrafo anterior, defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo executado, a fim de desbloquear suas contas bancárias [vide bloqueio de fls. 185]. Por outro lado, esclareço ao executado que somente houve a solicitação para o bloqueio das contas, sendo que ainda não foi solicitada a transferência dos numerários oriundos de tal ato, razão pela qual deixo de apreciar o pleito relativo à liberação de valores, ante à falta de objeto. Conseqüentemente, deixo de apreciar, ainda, a petição de fls. 186/187 [indicação de bem imóvel à penhora], bem como a peça de fls. 208/209 [requerimento de expedição de ofícios às 'instituições bancárias onde foram efetuados os bloqueios, no sentido de liberação dos respectivos valores', uma vez que foi procedida a garantia do Juízo com a indicação de bem à penhora], desta feita, em face da perda de seus objetos.Intimem-se os executados.Ato contínuo, intime-se a exeqüente, com o envio dos presentes autos a sua sede em Goiânia-GO. Após, aguarde-se por 06 (seis) meses, findos os quais deverá ser dada vista dos autos à exeqüente, a qual informará se o parcelamento firmado pelos executados vem sendo cumprido ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7152/2007
Processo Nº: AEM 00289-2007-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): HENRIQUE MAURÍCIO FANSTONE + 001
**ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES**
DESPACHO: Despacho de fls. 218/219: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço dos procuradores dos executados Henrique Maurício Fanstone e Hospital Evangélico Goiano S.A., constituídos, respectivamente, às fls. 188 e 210. À petição de fls. 214/215, o executado Hospital Evangélico Goiano S.A. alega que requereu à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o parcelamento do débito fiscal relativo à certidão da dívida ativa nº. 11.5.96.000739-81.Assevera, ainda, que procedeu ao pagamento inicial no importe de R$ 11.326,60, correspondente a 20% do total da dívida.Requer o desbloqueio de suas contas bancárias e a liberação dos respectivos valores.Em face do acima exposto e tendo em vista o teor do documento de fls. 216, que comprova o pagamento referenciado no parágrafo anterior, defiro, em parte, os requerimentos formulados pelo executado, a fim de desbloquear suas contas bancárias [vide bloqueio de fls. 185]. Por outro lado, esclareço ao executado que somente houve a solicitação para o bloqueio das contas, sendo que ainda não foi solicitada a transferência dos numerários oriundos de tal ato, razão pela qual deixo de apreciar o pleito relativo à liberação de valores, ante à falta de objeto. Conseqüentemente, deixo de apreciar, ainda, a petição de fls. 186/187 [indicação de bem imóvel à penhora], bem como a peça de fls. 208/209 [requerimento de expedição de ofícios às 'instituições bancárias onde foram efetuados os bloqueios, no sentido de liberação dos respectivos valores', uma vez que foi procedida a garantia do Juízo com a indicação de bem à penhora], desta feita, em face da perda de seus objetos.Intimem-se os executados.Ato contínuo, intime-se a exeqüente, com o envio dos presentes autos a sua sede em Goiânia-GO. Após, aguarde-se por 06 (seis) meses, findos os quais deverá ser dada vista dos autos à exeqüente, a qual informará se o parcelamento firmado pelos executados vem sendo cumprido ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 27 de setembro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7144/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO GOMES
**ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL**
RECLAMADO(A): FAB TURISMO LTDA
**ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA**
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7142/2007
Processo Nº: RT 00879-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA
**ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): GEODRILL POÇOS ARTESIANOS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Despacho de fls. 37/38: Considerando o teor da certidão supra e daquela de fls. 36, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que a reclamada não está mais estabelecida no endereço constante dos autos, determino à Secretaria que proceda às anotações pertinentes na CTPS do reclamante, nos termos do artigo 39 da CLT. Ato contínuo, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro, sendo que, não havendo depósitos, tais valores deverão ser incluídos nas contas de liquidação, conforme determinação constante na sentença de fls. 16/21.Realizados os atos acima descritos, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 26 de setembro de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Ao Reclamante: Intime-se o Reclamante para retirar sua CTPS nesta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7143/2007
Processo Nº: RT 00897-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO GOMES DE SOUZA
**ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA**
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA + 001
**ADVOGADO....: DAYLON ANCHIETA SILVEIRA**
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: TRCT, GUIAS SD/CD E CSE - CONECTIVIDADE SOCIAL/EMPREGADOR, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6255/2007
Processo Nº: RT 00215-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CLÁUDIO MARTINS
**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**
RECLAMADO(A): PETRO POSTO TIRADENTES LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6260/2007
Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA PONTE
**ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**
RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 007
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados à penhora à fl. 401, com a advertência de que: a) o se silêncio será entendido com concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 6239/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO WESLEI DE SOUSA
**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V.Sª. intimada para ciência de parte do despacho exarado a fl. 432 dos autos, a saber: Vistos, etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que, por meio da guia de levantamento de fl. 417, foi liberado ao sindicato assistente o valor dos honorários assistenciais em detrimento do pagamento das custas e de parte das contribuições previdenciárias.Assim, diante do noticiado na certidão de fl. 431, prossiga-se na execução dos valores das custas processuais (fase de conhecimento e fase de execução), bem como da importância complementar das contribuições previdenciárias. Considerando que o valor da penhora de fl. 397 (R$ 4.000,00) é bem superior ao valor remanescente da execução (R$ 463,04 - v. certidão de fl. 427), mas também que os lanços das arrematações são, normalmente, inferiores ao da avaliação, resolvo reduzir a referida penhora para 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, 18.000 BTU's, o que corresponde a R$ 800,00.Intimem-se a executada e o depositário do bem penhorado...

Notificação Nº: 6241/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO WESLEI DE SOUSA
**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO**
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 25/10/2007, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 397 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/11/2007, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 6252/2007
Processo Nº: RT 00506-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE CLEUSA BARBOSA PEREIRA MARQUES
**ADVOGADO....: JOEL CANUTO**
RECLAMADO(A): VALDA MARIA RAMOS DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 6243/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS**
RECLAMADO(A): SELARIA E SAPATARIA REI DO GADO LTDA.
**ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) para, se quiser, no prazo de 05 dias, impugnar os cálculos de fls. 89/95 dos autos (Portaria 3ª VT/ANS-GO nº 01/2006.

Notificação Nº: 6259/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: EUDES DELFINO DUARTE
**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA**
RECLAMADO(A): DROGARIA LÍVIA LTDA. - N/P DE ELIZANGELA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS**
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl.134, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 6257/2007
Processo Nº: RT 00866-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**
RECLAMADO(A): BOMBRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.
**ADVOGADO....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 247/2007
PROCESSO Nº RT 00486-2006-053-18-00-7
Exeqüente: GIULIANO WESLEI DE SOUSA
Executada: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Data da Praça : 25/10/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 13/11/2007 às 09h01min
Localização do Bem: AV. SÉRVIO TÚLIO JAYME - ÁGUA MINERAL ÁCQUA LIA (PRÓXIMO AO CONJ. FILOSTRO MACHADO), ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 397, na guarda do Depositário, Sr. CHARLES ELY RODRIGUES PRADO.DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, 18.000 BTU's, em bom estado e funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 248/2007
PROCESSO Nº CP 01027-2006-053-18-00-0
Requerente: PAULO SÉRGIO DA SILVA
Requerido : HERNANDES FERNANDES SOUZA
Data da Praça : 30/10/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 13/11/2007 às 09h03min
Localização do Bem: RUA 14, QD. 14, LT. 06, VILA MIGUEL JORGE, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 07, na guarda do Depositário, Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA.DESCRIÇÃO DO BEM: - 1/3 (um terço) do imóvel parte do lote de terreno nº 06 da quadra 14 do loteamento denominado Vila Miguel Jorge desta cidade de Anápolis/GO, com limites e confrontações conforme Certidão de Matrícula nº 57.122, Reg. Anterior nº 57.087 do Livro 2-KK do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Comarca de Anápolis/GO, ou seja, com a área de 330,00 (trezentos e trinta) metros quadrados, medindo 11,00 (onze) metros na frente e nos fundos, por 30,00 (trinta) metros de cada lado, confrontando na frente com a Rua 14, no fundo com o lote 14, lado direito com o lote 07 e lado esquerdo com parte do mesmo lote 06, com 01 (uma) casa residencial construída nos fundos do lote, com garagem e área de serviço em comum, uma sala, um quarto, uma suíte, um banheiro social, uma copa/cozinha conjugada, piso cerâmico, forrada a lajota, telhado com telha de barro tipo PLAN; tudo em bom estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2007
PROCESSO Nº RT 00648-2007-053-18-00-8
Exeqüente: JOSÉ MARQUES DA SILVEIRA
Executada: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada, JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R$ 2.168,86 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), atualizada até 30/07/2007, conforme cálculos de fls. 17/19, e custas executivas relativas à 02 diligências realizadas em zona rural, certificadas às fls. 22 e 35, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da reclamada/executada, JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de setembro de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7913/2007
Processo Nº: RT 00478-2002-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRY RODRIGUES SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA**
RECLAMADO(A): YOLANDA PEREIRA DA SILVA (COLEGIO NOVA FLORIDA)
**ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA**
DESPACHO: Ao Reclamado: Fica o reclamado intimado a comparacer nesta Secretaria da Vara para receber saldo remanescente. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7908/2007
Processo Nº: RT 00733-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CELIO SANTANA
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**
RECLAMADO(A): REALEZA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA + 002
**ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA**
DESPACHO: Ao Reclamado: Fica a Reclamada intimada a comparecer a esta Secretaria da Vara para receber documentos relativos à Receita Federal, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7918/2007
Processo Nº: RT 00217-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA
**ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI**
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente da Agravo de Petição do INSS, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007

Notificação Nº: 7916/2007
Processo Nº: AEX 00258-2006-054-18-00-3 4ª VT
EXEQUENTE...: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA**
EXECUTADO(A): GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGAGÊ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente do Agravo de Petição do executado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7900/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ARI RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA**
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
**ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME**
DESPACHO: Aos patronos das Partes. Despacho e certidão, fls.341/342, Teor: Inclua-se o feito em pauta para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 24.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, incluí o feito na pauta do dia 09.10.2007, às 13 horas e 50 minutos para realização de audiência de tentativa de conciliação. Anápolis-Go, 26 de setembro de 2007. (4ªfeira) Ludimilla Elias Limirio Silva - Subdiretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7920/2007
Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE DA COSTA QUEIROZ
**ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES**
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN) + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente do Agravo de Petição do INSS, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7914/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO
**ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS**
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA
**ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES**
DESPACHO: Às Partes. Despacho de fl.478, teor: Converto o depósito recursal (fls.430) em penhora e determino desde já que se dê vistas às partes, do cálculo de fls.468/477, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela reclamada, cientes as partes de que referida vista sujeita-se aos efeitos da preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT. Intimem-se. Em 21.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho. À Reclamante: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7921/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA**
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao Reclamante da Petição e documentos de fls.394/401, prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7917/2007
Processo Nº: RT 00032-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE LEMES DE SOUSA
**ADVOGADO....: VALERIA MEIRE TORRES DE SENA**
RECLAMADO(A): SANTÉ ANÁPOLIS FARMACÊUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME - DR**
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar os depósitos do FGTS, fornecer as guias do CD/SD, TRCT - código 01, conforme determinado na sentença.

Notificação Nº: 7902/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO DE CARVALHO
**ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**
RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**
DESPACHO: Ao Reclamado: Fica o reclamado intimado para comprovar depósitos do FGTS e indenização compensatória, conforme sentença de fls.89/98, no prazo de 05 dias. Anápolis-Go, 27 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7901/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RIBEIRO
**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**
RECLAMADO(A): JD DE FÁTIMA MOURA (SUCESSORA DE SINVAL ALVES MOURA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 7905/2007
Processo Nº: RT 00920-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE DO NASCIMENTO DIAS
**ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA**
RECLAMADO(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (REPR. P/ DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Reclamante. Despacho de fl.27, teor: Defiro o requerimento formulado à fl.26. Sejam desentranhados os documentos de fls. 07/19 que deverão ser encaminhados ao Setor de Distribuição da Justiça do Trabalho em Goiânia, juntamente com cópia da petição referenciada, a fim de serem entregues

à Reclamante. Intime-se. Em 25.09.2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7907/2007
Processo Nº: RT 00964-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OLIVEIRA MOTA
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamante: Fica o reclamante intimado do adiamento da audiência relativa à ata de fl.21, redesignada para o dia 09.10.07, às 13horas e 30minutos, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7892/2007
Processo Nº: AIN 00981-2007-054-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: ALZIRA BARBOSA BATISTA
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**
REQUERIDO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamante: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta Vara, adia-se a audiência anteriomente designada para o dia 09.10.2007, às 14 horas e 10 minuntos. Anápolis-Go, 26 de setembro de 2007. (4ªfeira). Ludmilla Elias Limirio Silva
- Subdiretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 332/2007
PROCESSO: RT 00623-2006-054-18-00-0
Exeqüente(s): CÉLIO FREDERICO DE ANDRADE
Executado(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE), FABIANO BASSO E SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 114/116 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$5.461,52; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$729,82; INSS/EMPREGADO-R$193,86; DIVERSOS MULTA DE 20%-R$1.277,04; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$38,31;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$7.700,54; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte e Seis de Setembro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9688/2007
Processo Nº: RT 01445-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ MONTANINI
**ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**
RECLAMADO(A): DORIVAL PIRES MONTEIRO (FERRO VELHO VASSOURA)
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Face a inércia do credor, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 9689/2007
Processo Nº: RT 00243-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): PLINIO DE SOUZA JUNIOR
**ADVOGADO....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença (Embargos a Execução) em 26/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9673/2007
Processo Nº: RT 00385-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KAISER PERES E SILVA
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9671/2007
Processo Nº: RT 00387-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS MARQUES FERREIRA
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9678/2007
Processo Nº: RT 00434-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AUSTRAGÉSILO HERÁCLITO GOMES
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9677/2007
Processo Nº: RT 00566-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE COUTO DOS SANTOS
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9672/2007
Processo Nº: RT 00646-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SATURNINO SALVADOR DA SILVA
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9682/2007
Processo Nº: RT 00312-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA
**ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Providencie a Secretaria desta Vara o apensamento dos autos de Agravo de Instrumento no feito principal.Após, considerando que o v. Acórdão (fls.139/148) alterou a r. Sentença de Conhecimento (fls.89/95), reabro a instrução processual.Incluam os presentes autos na pauta do dia 25/10/2007, às 14h40minutos para realização de audiência, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 9686/2007
Processo Nº: RT 02703-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CLAYSON DA COSTA FERREIRA
**ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Da manifestação da contadoria, dê-se vista ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9675/2007
Processo Nº: RT 00115-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS PÓVOA JUBÉ (ESPÓLIO REP/ PELA DAYANE SILVA JUBÉ CINTRA)
**ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9684/2007
Processo Nº: AI 00299-2007-081-18-01-6 1ª VT
AGRAVANTE..: MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
**ADVOGADO...: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES**
AGRAVADO(A): ORCIVON BATISTA NEVES
**ADVOGADO...: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AGRAVADO Intime-se a parte contrária a apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, no prazo legal.

Notificação Nº: 9681/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LOPES TELES
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9685/2007
Processo Nº: ACP 00675-2007-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: SÃO PAULO CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
**ADVOGADO.....: SERGIO PAULO PESSOA DE OLIVEIRA**
CONSIGNADO(A): ALDENOR ALVES ESPINTA
**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Intime-se o procurador da consignante/devedora a indicar o atual endereço de sua constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.Sem prejuízos, a Secretaria da Vara deverá diligenciar junto ao sistema SERPRO, visando a obtenção do endereço da devedora.

Notificação Nº: 9683/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 037
**ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão à fl.474 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9680/2007
Processo Nº: RT 01214-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA DA SILVA VITÓRIO
**ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. + 018
**ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reeclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão à fl.323 prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 9674/2007
Processo Nº: RT 01470-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAIR RODRIGUES DE MORAIS
**ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS**
RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: SUELY DE SOUSA RESENDE NASCIMENTO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 9700/2007
Processo Nº: RT 01772-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MATIAS DE MEDEIROS
**ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES**
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTONIO DO VALLE SAMPAIO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de outubro de 2007, as 09 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 9702/2007
Processo Nº: RT 01773-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALMEIDA SANTOS
**ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 10 de outubro de 2007, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 9696/2007
Processo Nº: RT 01774-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FAUSTINO DE LIMA
**ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**
RECLAMADO(A): KARIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de outubro de 2007, as 09 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 9699/2007
Processo Nº: RT 01775-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURINO VALADARES CAMILO
**ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**
RECLAMADO(A): ATLANTA MUSIC HALL
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de outubro de 2007, as 10:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 9697/2007
Processo Nº: RT 01776-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDI DOS REIS
**ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**
RECLAMADO(A): GERALDO GONÇALVES DUTRA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de outubro de 2007, as 10 horas e 15 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 265/2007
PROCESSO Nº CPEX 02114-2006-081-18-00-4
.Autos de nº RT 02114-2006-081-18-00-4
Exeqüente: JOÃO NEGREIRO DA SILVA
Executada: GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ)
Praça : 27/11/2007 às 13h18min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 30/11/2007 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): *GO 215, KM 08, RODOVIA EDEALINA A EDEIA, FAZENDA FALA VERDADE, CEP 74.945-000 - EDEALINA/GO.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO, da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito às RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 18.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 22 (vinte e dois) milheiros de tijolos furados medindo 14x9x29, produzidos pela Empresa Executada, estoque rotativo, sendo avaliado cada milheiro por R$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando um valor de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/11/2007, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os

dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 267/2007
PROCESSO Nº AINDAT 00423-2007-081-18-00-0
.Processo nº AINDAT 00423-2007-081-18-00-0
AUTOR: CELSO FERREIRA BARBOSA
RÉU(RÉ): CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência redesignada para o dia 26/10/2007, às 09h00min., referente aos autos AINDAT 00423-2007-081-18-00-0, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:"DOS PEDIDOS Por ocasião do sinistro, a vítima contava com 47 (quarenta e sete anos) de idade, nascido em 14 de janeiro de 1948, conforme inclusos documentos pessoais, o que perfaz um quantum relativo ao tempo de sobrevida produtiva de 18 (dezoito) anos de obrigação para a requerida indenizar ao requerente, no valor equivalente a média mínima percebida mensalmente pela vítima para arcar com toda despesa familiar de R$ 100,00 (cem reais), nada obstando, todavia, que o pagamento, a critério de quem está obrigado a prestar alimentos, se faça de uma só vez, com a necessária atualização, com medida justa e ética, para atualizar o poder de compra do principal, incluindo neste cálculo os décimos terceiros salários de 18 (dezoito) anos. Tudo isso, evidentemente, sem falar na dor moral que o requerente e sua família ainda experimentam pela violência do acontecimento, dano moral este a ser arbitrado por Vossa Excelência, em números de salários mínimos. Diante do exposto, o requerente requer se digne Vossa Excelência em receber a presente Ação de Indenização, bem como determinar a citação da requerida, através de seu representante legal, para que compareça a audiência, para tentativa de conciliação e, caso não seja possível o acordo, que seja feita a instrução e julgamento, onde a requerida, querendo, venha contestar a presente, sob pena de revelia e confissão. Requer assim, se digne Vossa Excelência à luz dos fatos e das provas, ser a ação julgada procedente e a condenação da Requerida, a qual deverá ser responsabilizada pelo pagamento da indenização ao Requerente das seguintes verbas: a) Indenização referente a redução da capacidade laborativa total e definitiva, com a consequente depreciação do trabalho da vítima, equivalente ao tempo de vida média do brasileiro de 65 anos de idade, ou seja, falta para o requerente 18 anos, ou 216 meses, que multiplicados pela média salarial mensal do requerente no valor de R$ 100,00 (cem reais), obtém-se a soma de R$ 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais); b)Indenização referente aos respectivos décimos terceiros salários, sempre atualizados, desde a época do acidente, até a época em que o requerente completar 65 anos de idade, isto é, 18 décimos terceiros salários, multiplicados por R$ 100,00 obtém-se a soma de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); c) Indenização por danos morais e estético sofridos pelo requerente, pois, ficou com deformidades e aleijões, o que o prejudica profundamente física e psicologicamente, que deverá ser arbitrado por Vossa Excelência, em quantia de salários mínimos; d) Indenização pelo pagamento das despesas médico-hospitalares até o final do tratamento, acrescidos de despesas farmacêuticas e aparelhos fisioterapêuticos, que até o momento perfaz um valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais comprovantes que deverão ser apresentados na ocasião da liquidação de sentença; e) Indenização pelos lucros cessantes, cuja ocorrência se deu em razão das sequelas, também a serem devidamente comprovadas quando da liquidação de sentença; f)Constituição de um Capital, cuja renda assegure o cumprimento da sentença, na conformidade do art. 602 do CPC e seus parágrafos. g) Atualização monetária e juros de mora e demais acréscimos legais sobre as verbas acima referidas, bem como o pagamento de honorários advocatícios em 20% do valor da condenação, e custas processuais e demais cominações legais. Requer ainda, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita por ser o requerente pessoa de mínimas posses e não tem condições de arcar com os ônus processuais. Protestando por todo o gênero de provas em direito permitidos, mormente depoimento pessoal do representante legal da requerida, o que desde já é requerida, o que desde já é requerido, e das testemunhas arrroladas, que deverão serem intimadas para audiência, juntada de novos documentos e provas periciais que forem julgadas necessárias. Dando à presente causa o valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). Nestes Termos, Por ser medida de mais lídima e augusta JUSTIÇA E. M. Deferimento. Goiânia, 19 de março de 1996. ROL DE TESTEMUNHAS: 01) CUSTODIO FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado, à Rua 20, com à rua Pouso Alto s/n, Setor Aeroporto, município de Piracanjuba -GO; 02) JOÃO FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 4-A, Q- 5 Lote 21 Conjunto Pouso Alto (BNH.); município de Piracanjuba; 03) LUIZ ANTONIO PIRES DE BRITO, residente e domiciliado, à Rua: 4-A Q-5 Lote 21 Conjunto Pouso Alto (BNH.), município de Piracanjuba-Go." E para que chegue ao conhecimento da reclamada CHARQUEADA NOVILHO DE OURO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Sete de Setembro de Dois mil e Sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8768/2007
Processo Nº: RT 00931-2004-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**
RECLAMADO(A): TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos e certidão de fls. 254/257.

Notificação Nº: 8790/2007
Processo Nº: RT 01142-2004-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR SOUSA FREITAS
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
RECLAMADO(A): STEC ENGENHARIA ESGOTO FLUVIAL LTDA. + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Dê-se vista ao credor dos documentos ora juntados , por 30 dias.

Notificação Nº: 8769/2007
Processo Nº: RT 01444-2004-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO SOARES
**ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA**
RECLAMADO(A): LC & E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 218/230.

Notificação Nº: 8775/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003
**ADVOGADO....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA**
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante, às fls.742/746.

Notificação Nº: 8758/2007
Processo Nº: RT 01426-2005-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO LUCAS DA SILVA
**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA.
**ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da certidão de fl. 187, por 30 (trinta) dias, a qual informa que a notificaçãod e fl. 85, endereçada à reclamada, foi devolvida pelos Correios, em 25/09/2007, com a informação 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 8772/2007
Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
**ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFÓRNIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO**
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos etc. Diante da petição de fls. 502/503, considero que o devedor ficou ciente em 24.8.2007 (6ª feira), das penhoras em dinheiro em suas contas bancárias à fl. 152. Considerando que os documentos de fls. 461/467 comprovam que o Sr. Pedro Sérgio Balestra Sanches recebe seus salários através de sua conta no banco Bradesco, determino que a penhora recaia sobre 30% dos proventos por ele percebidos, cujo percentual incidirá sobre o valor líquido do salário. Considerando que foi bloqueado na conta do Banco Bradesco, via BACENJUD, o valor de R$ 557,79, converto em penhora o valor de R$ 296,17 (correspondente a 30% do valor liquido percebido, conforme documento de fl. 464), devendo ser liberado ao devedor o valor de R$ 261,62. Quanto ao bloqueio junto à Caixa Econômica

Federal (R$ 126,44), aguarde-se o cumprimento da carta precatória de fl. 500. Em relação aos meses subseqüentes, para o cumprimento da ordem de penhora, determino a expedição de carta precatória para que a empresa Oestelog Logística e Transporte seja intimada, no endereço constante no contracheque de fl. 464, a reter mensalmente 30% do valor líquido a ser recebido pelo Sr. Pedro Sérgio Balestra Sanches (CPF nº 057.065.798-90), depositando-o em conta à disposição deste Juízo, na agência 2805 da CEF, até que seja atingido o limite da execução, sob pena das responsabilidades legais cabíveis. Intimem-se as partes. Intime-se o subscritor de fls. 502/503. Após o decurso do prazo legal, cumpra-se. Em 26.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8776/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO TAVARES NOLETO
**ADVOGADO....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI**
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES**
DESPACHO: À procuradora do reclamante: 'Vistos, etc. Libere-se ao credor o valor depositado à fl. 239. Indefiro o requerimento para desconsideração da personalidade jurídica da devedora, à fl. 232, eis que esta ainda possui bens, tanto que existe a penhora de fl. 217. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Aos 27.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8771/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**
RECLAMADO(A): CONCREPAV PAV. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
**ADVOGADO....: VALDEMAR PARREIRA ALVES**
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 211/212, eis que a devedora ainda possui bens, tanto que existe a penhora de fl. 184. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Em 27.09.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 8792/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ELEXIONÁRIO LIVALCI DE SOUSA LIMA
**ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.
**ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL**
DESPACHO: Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor da execução no importe de R$596,01,prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8791/2007
Processo Nº: RTN 01037-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SERLIONE COSTA SOUSA
**ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Dê-se vista ao credor do ofício e documentos (resposta do credor fiduciário) de fls. 115/118, por 30 dias.

Notificação Nº: 8788/2007
Processo Nº: RT 01150-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO EDUARDO ARÁUJO SOUZA
**ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA**
RECLAMADO(A): TIAGO PIEROBON
**ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8777/2007
Processo Nº: RT 01458-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCÍLIA FRANCISCO CARDOSO
**ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO**
RECLAMADO(A): LVM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
**ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, a qual informa que o sr. Ocival Martins afirma ter vendido o veículo, inclusive tendo feito a transferência do financiamento junto ao Cartório da Vila Brasília em Aparecida de Goiânia, razão pela qual não foi procedida à constrição do bem.

Notificação Nº: 8770/2007
Processo Nº: RT 02586-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMBERGUE RIBEIRO DE JESUS
**ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL**
RECLAMADO(A): EG - SERVIÇOS E TRANSPORTES LOGÍSTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO ALVES DE SOUZA**
DESPACHO: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 100 e fixado o valor da execução em R$ 132,81 (centro e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8762/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ÁDAMO CESAR TEIXEIRA GONÇALVES
**ADVOGADO....: VALDETE DA SILVA CATÚLIO**
RECLAMADO(A): DROGABRENDA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**
DESPACHO: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 203/205 e fixado o valor da execução em R$ 991,89 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8759/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON DOS SANTOS
**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**
RECLAMADO(A): WALTER GOMES DE ALMEIDA (CASA DE CARNE SHALLOM) SUCESSOR DE ALCIRENE CAETANO DA SILVA (CASA DE CARNE SHALLOM)
**ADVOGADO....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES**
DESPACHO: Aos procuradores das partes: 'Vistos, etc. Homologam-se os acordos de fls. 110/111 e 117, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher o imposto de renda incidente sobre o acordo de fls. 110/111, no prazo legal. Custas processuais e contribuições previdenciárias já recolhidas. Intimem-se as partes, o perito (endereço à fl. 61) e o INSS. Em 26.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8793/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: UELITON ALVES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA**
DESPACHO: Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor da execução no importe de R$ 2.987,15, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8767/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO INÁCIO DE MELO
**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À procuradora do reclamante: Vista, por 30 (trinta) dias, dos documentos e certidão de fls. 115/117.

Notificação Nº: 8789/2007
Processo Nº: RT 00778-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ORMISIO FRANÇA FERREIRA
**ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
**ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Dê-se vista á reclamada do laudo pericial , por 05 dias.

Notificação Nº: 8787/2007
Processo Nº: RT 00879-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES SANTOS NETO
**ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR**
RECLAMADO(A): ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.
**ADVOGADO....: JOSÉ BERNARDINO DE CASTRO**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: RT 00926-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a receber a CTPS do reclamante, em 05(cinco) dias, neste Juízo, para proceder a retificação da data de admissão e, também, no mesmo prazo comprovar o

recolhimento do FGTS + multa de 40% e entregar o TRCT para liberação, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 8764/2007
Processo Nº: RT 00937-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: IRAN MATIAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.
**ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**
DESPACHO: Ao procurador da reclamada: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 36 e fixado o valor da execução em R$ 393,76 (trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8780/2007
Processo Nº: RT 01360-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER ALMEIDA COSTA
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial apresentado às fls. 121/138.

Notificação Nº: 8765/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO
**ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA**
RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ BUENO**
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Apresentar a CTPS do reclamante, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 01555-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME JOSÉ CEZAR
**ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO**
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao procurador da reclamante: Apresentar a CTPS do reclamante, em 05 (cinco) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 8756/2007
Processo Nº: RT 01747-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN LIZE OLIVEIRA DA CRUZ
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**
RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que quando do proferimento da decisão de fl. 16 a reclamada já havia sido notificada e considerando que o prazo para resposta do réu no Processo do Trabalho expira em audiência, conforme aplicação subsidiária do art. 267, §4º, CPC, mantenho a decisão de fl. 16, independentemente de consentimento da reclamada. Intimem-se as partes. Em 26.09.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8779/2007
Processo Nº: RT 01765-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX PEREIRA CAMPOS
**ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 10 de outubro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8783/2007
Processo Nº: RT 01774-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GUIMARÃES JÚNIOR
**ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA**
RECLAMADO(A): SAVAN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 10:00 horas do dia 23/11/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8782/2007
Processo Nº: RT 01776-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES CAMPOS
**ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO CÂNDIDO**
RECLAMADO(A): INSTÂNCIA REAL TURISMO LTDA. (CASA DE SHOWS: REAL PRIVE)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:32 horas do dia 10 de outubro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 8781/2007
Processo Nº: RT 01778-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA ANDREIA SILVA DIAS
**ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:33 horas do dia 11 de outubro de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 7053/2007
Processo Nº: RT 00337-1997-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WORNECY BARBOSA DE ÁVILA MARQUES
**ADVOGADO....: ELÁDIO CARNEIRO**
RECLAMADO(A): OMEGA DORNIER COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA + 004
**ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA**
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de nº 62/07 (fl. 1044). Desta forma e, restando comprovado o recolhimento do IRRF, das contribuições previdenciárias e das custas processuais, conforme se pode inferir às fls. 1066/1067 e 1078, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 7058/2007
Processo Nº: RT 00983-1998-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CANDIDO SILVA
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): INTERMED ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA + 002
**ADVOGADO....: ALFREDO COUTINHO NASSIF**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do teor do despacho de fls. 290/293, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 7066/2007
Processo Nº: RT 00310-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA
**ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO**
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia06/11/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/11/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 7065/2007
Processo Nº: RT 00338-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA ARANTES CARVALHO + 001
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME + 003
**ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS**

DESPACHO: VILMA ARANTES CARVALHO, reclamante e, DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA, reclamada, colacionaram termo de acordo à fl. 165, no qual ficou avençado o pagamento da importância líquida de R$3.000,00 (três mil reais), por meio de guias expedidas pela Secretaria da Vara, em parcelas, com vencimento nas seguintes datas: 17/10/2007, 17/11/2007, 17/12/2007, 17/01/2008, 17/02/2008, 17/03/2008, 17/04/2008, 17/05/2008, 17/06/2008 e 17/07/20008, sob pena de multa de 50% sobre a parcela inadimplida. Homologo o acordo supra, no valor líquido de R$3.000,00 (três mil reais), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fica suspensa a execução quanto ao crédito obreiro (art. 791 do CPC). Outrossim, ficam mantidas as custas e as contribuições previdenciárias já apuradas, devendo a executada comprovar o devido recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 05 (cinco) dias. Ressalte-se que, quanto ao pleito de desbloqueio das aplicações financeiras da sócia KÁTYA CARVALHO DE SOUZA JOMBLAT, este condiciona-se ao devido cumprimento do acima determinado. Intimem-se.

Notificação Nº: 7060/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOÃO DE SOUZA
**ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA**
RECLAMADO(A): MELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
**ADVOGADO....: CÉLIO ALVES DO PRADO**
DESPACHO: Vistas ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada às fls. 413/443, com os quais a reclamada pretende comprovar o recolhimento do FGTS do mês agosto/2006 e 13º de 2005. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de regularidade do recolhimento. Na oportunidade, intimem-no a vir retirar a sua CTPS que se encontra acostada à contracapa destes autos...

Notificação Nº: 7073/2007
Processo Nº: RT 01173-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARIO MEIRA DE LUCENA + 001
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): BENÉ TOLDOS, LUMINOSOS E FACHADAS LTDA. (CALDAS PLOTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vista ao exeqüente da certidão de fl. 79.

Notificação Nº: 7071/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA DE ANDRADE SILVA
**ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA**
RECLAMADO(A): DAER & ABDALA LTDA.
**ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 38/39, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7075/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EGILSON MORAES CHAVES
**ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**
RECLAMADO(A): PANIFICADORA SINHÁ, PÃES E DOCES
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ao reclamante: O INSS opôs embargos declaratórios às fls. 60/67. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intimem-se as partes para manifestarem acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 7052/2007
Processo Nº: AIN 00259-2007-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA**
REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
**ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO**
DESPACHO: ...Intime-se o autor a apresentar em Secretaria a sua CTPS, a fim de possibilitar a retificação da anotação pela ré. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas...

Notificação Nº: 7074/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: QUENES FRANCISCO DE SOUZA CARES
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): GODOY E ASSIS LTDA, PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE
**ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**
DESPACHO: As partes: O INSS opôs embargos declaratórios às fls. 60/67. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intimem-se as partes para manifestarem acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 7072/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO COSTA DUTRA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA**
RECLAMADO(A): NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 50, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7064/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA
**ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO**
RECLAMADO(A): L C ELETRO CINE FOTO E CELULARES LTDA (LEANCELLY'S JÓIAS)
**ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES**
DESPACHO: Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo reclamante (fls. 52/54), vez que foi protocolizado intempestivamente. Ressalte-se que, quando da publicação da sentença de fls. 48/50, as partes já se encontravam cientes, nos termos da Súmula nº 197 do TST, o que implica que o octídio legal decorreu em 22/08/07 (4ª f) e a protocolização do recurso ocorreu apenas em 24/08/07 (6ª f). Intime-se...

Notificação Nº: 7067/2007
Processo Nº: RT 00818-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE DO CARMO DA SILVA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ELZA GONÇALVES MACHADO
**ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA**
DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar sua CTPS. No prazo legal.

Notificação Nº: 7051/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUDIJONE ALVES DE SOUSA
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: RODRIGO AMORIM MARTISN DE SÁ**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da nomeação do perito médico Dr. EDIS ANTÔNIO REZENDE, CRM nº 4734/GO, indicado pela Secretaria à fl. 195, para realização da perícia médica, conforme determinaDO em ata de fls. 79/83. Intimem-se...

Notificação Nº: 7050/2007
Processo Nº: RT 00843-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR DIAS ROSA
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
**ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU**
DESPACHO: Considerando que o Juízo Deprecado informou que não foi possível a intimação da testemunha arrolada pela reclamada, por ser desconhecido. Intime-se a reclamada para, no prazo de até 02 (dois) dias, indicar o endereço correto da testemunha que deseja seja ouvida, sob pena de presunção de sua falta de interesse na inquirição da testemunha.

Notificação Nº: 7049/2007
Processo Nº: RT 00844-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GLÉSIO RODRIGUES VARGAS
**ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
**ADVOGADO....: LUIS ALBERTO DE ABREU**
DESPACHO: Considerando que o Juízo Deprecado informou que não foi possível a intimação da testemunha arrolada pela reclamada, por ser desconhecido. Intime-se a reclamada para, no prazo de até 02 (dois) dias, indicar o endereço correto da testemunha que deseja seja ouvida, sob pena de presunção de sua falta de interesse na inquirição da testemunha.

Notificação Nº: 7062/2007
Processo Nº: ACP 00950-2007-161-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
**ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO**
CONSIGNADO(A): MÁRCIA LEMES DA SILVA GUIMARÃES
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: Para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 16/10/07, às 14:30 horas. Intime-se a consignante...

Notificação Nº: 7068/2007
Processo Nº: RT 00959-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA RODRIGUES
**ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO SANTA MÔNICA LTDA.
**ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA**
DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar o TRCT e CTPS. No prazo legal.

Notificação Nº: 7070/2007
Processo Nº: RT 00960-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARIA RODRIGUES
**ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO SANTA MÔNICA LTDA.
**ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA**
DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. No prazo legal.

Notificação Nº: 7069/2007
Processo Nº: ET 00972-2007-161-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: GENÉSIO DONIZETE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOELMA COSTA SILVA BARBO**
EMBARGADO(A): AMBRÓSIO ARCANJO DA COSTA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Ainda que seu ajuizamento tenha caráter incidental na execução trabalhista, não se pode olvidar que os embargos de terceiro devem preencher os requisitos do art. 282 do CPC, além dos requisitos específicos de seu procedimento. No presente caso, observo que o embargante não cuidou de colacionar nos autos indicou corretamente o endereço do embargado, de modo que se possa proceder à sua regular citação. Destarte, deverá o embargante emendar sua petição inicial, indicando o regular endereço do embargado, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7061/2007
Processo Nº: RT 01026-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO DE ALMEIDA
**ADVOGADO....: PAULA ALEXANDRINA VALE DE MEDEIROS**
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA-CAMEM
**ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES**
DESPACHO: ...retire-se o feito da pauta do dia 02/10/07, às 14:30 horas e reinclua-o na pauta do dia 16/10/2007, às 14:00 horas. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5835/2007
Processo Nº: RT 00490-2003-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DINARI DAMASCENO
**ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA + 002
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5838/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER DAVID DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados às fls.75, descritos a seguir, será no dia 21/11/2007 às 14h, na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF situada à QSB 01 LOTE 20 TAGUATINGA SUL-DF, e não havendo arrematante, fica designada nova Praça para o dia 21/11/2007 às 14h30min. Bens Penhorados: Um (01) aparelho de solda Bantam 2.000, um (01)aparelho de solda Super Bantam, uma (01) serra circular com bancada e motor monofásico.

Notificação Nº: 5829/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI**
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5841/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO - ASSISTIDO POR NELCY MARIA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): MATIAS MULTIMARCAS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara, para receber Carta de Arrematação do bem e combinar com o Oficial de Justiça, no prazo de cinco (05) dias, o momento da realização da diligência, para cumprimento do mandado de entrega do bem arrematado.

Notificação Nº: 5834/2007
Processo Nº: ACI 00998-2007-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES**
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ITAPACI-GO + 001
**ADVOGADO....: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES**
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨III- CONCLUSÃO Resolvo julgar o processo extinto sem julgamento do mérito, em relação aos pedidos concernentes aos profissionais que já atuam nas equipes dos Programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, por impropriedade da via eleita. Resolvo ainda julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos profissionais estranhos aos Programas de Saúde da Família (profissionais que trabalham ou pretendem trabalhar em outras áreas da saúde pública municipal), por falta de causa de pedir e, quanto ao mais, julgar improcedentes os pedidos, para absolver o reclamado das reivindicações formuladas, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 400,00 sobre o valor arbitrado de R$ 20.000,00, isento (art. 790A, II, da CLT). Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - ¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5842/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TEODELCI MARQUES FERREIRA
**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 150, abaixo transcrito: ¨Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. José Luiz Queiroz, indicado acima. Os autos deverão ser retirados na secretaria desta Vara (ou em uma das unidades Judiciárias do TRT na Capital - art. 122, § 3º/PGC), até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de vinte (20) dias; urge destacar ser imperioso o estrito comprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito e aguarde-se o decurso de um quinquídio. Após, no silêncio das partes acerca da nomeação, providencie-se a entrega dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 27 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5844/2007
Processo Nº: RT 01251-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO DE LELIS ANDRADE
**ADVOGADO....: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A
**ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO**
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls.99, abaixo transcrito: ¨Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Nassim Taleb, indicado acima. Os autos deverão ser retirados na secretaria até dois (02) dias após a intimação para esse mister e o prazo para entrega do laudo será de vinte (20) dias; urge destacar ser imperioso o estrito comprimento do prazo, sob penas insertas no art. 424/CPC. Da nomeação, dê-se ciência às partes e ao perito; aguarde-se a apresentação de quesitos/assistentes técnicos ou o decurso do prazo para tal fim, com a entrega, em seguida, dos autos ao expert para início dos trabalhos. Ceres-GO, 25 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨

Notificação Nº: 5826/2007
Processo Nº: RT 01267-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
**ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO**
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a audiência UNA foi adiada para o dia 02/10/2007, às 15h30min.

Notificação Nº: 5824/2007
Processo Nº: RT 01268-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GIVANILSON DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): VALDIR APARECIDO VIEIRA + 001
**ADVOGADO....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON**
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a audiência UNA foi adiada para o dia 02/10/2007, às 15h40min.

Notificação Nº: 5825/2007
Processo Nº: RT 01268-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GIVANILSON DOS SANTOS
**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
**ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO**
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a audiência UNA foi adiada para o dia 02/10/2007, às 15h40min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4177/2007
Processo Nº: RT 00038-2002-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO DUTRA PEROBELLI
**ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD**
RECLAMADO(A): TRANS-RAPIDO CAMPOS BELOS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, intime-se o(a) credor(a), bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 24.09.07'

Notificação Nº: 4193/2007
Processo Nº: RT 00657-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI PEREIRA RODRIGUES + 003
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
RECLAMADO(A): CARLOS MÁRIO DE CONTO
**ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI**
DESPACHO: EXEQUENTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados nos autos da CP Nº 81/06, conforme segue abaixo, a serem realizados nas dependência da 58ª VT de São Paulo - Capital, sita na Av. marquês de São Vicente, 235, Bl. B - 7º andar - São Paulo-SP, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 05.11.07 às 12:27 horas. LEILÃO: 05.11.07 às 12:28 horas.

Notificação Nº: 4179/2007
Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DA SILVA
**ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO**
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA
**ADVOGADO....: PRESTES FERREIRA GOMES**
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Intime-se o executado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária/custas, no prazo de 48 horas, ante o recibo de fls. 283v. Na omissão, retorne o bem constante do edital de fls. 276 à praça, observadas as cautelas de praxe, a qual designa-se para o dia 05.11.07, às 14:00 horas. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado leilão para o dia 26.11.07, às 14:00 horas, e nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob nº035, fixando-se a comissão em 5% sobre o valor do lanço, a ser paga pelo arrematante ou adjudicante. Suspenso ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exeqüente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Em, 25.09.07'

Notificação Nº: 4197/2007
Processo Nº: RT 00187-2004-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DONIZETE DO AMARAL
**ADVOGADO....: VALDIR PAULA DA FONSECA**
RECLAMADO(A): CARLOS COUTO FRANCO + 001
**ADVOGADO....: JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE**
DESPACHO: PRIMEIRO RECDO: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 393. Int. o(a) executado(a), na pessoa de seu(sua) procurador(a). Não sendo opostos embargos, atualizem-se os cálculos e pague-se ao(à) exequente (com retenção do IR eventualmente devido e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento) e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao(à) executado(a) e arquivem-se os autos. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4194/2007
Processo Nº: RT 00375-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA + 004
**ADVOGADO....: CARLA SANTOS D REZENDE**
RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 003
**ADVOGADO....: DANIELLE ZULATO BITTAR**
DESPACHO: CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA: 'Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Convolo em penhora os bloqueios noticiados às fl. 47 e 50. Int. a executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA), na pessoa de sua advogada (fls. 456/457). Não sendo opostos embargos, paguem-se aos exequentes (com retenção do IR devido e determinação à CEF para que proceda ao respectivo recolhimento) e recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias. Após, libere-se eventual saldo remanescente à executada (CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA) e intimem-se os exequentes para indicar bens da PLANEL passíveis de penhora, suficientes à garantia do débito de responsabilidade exclusiva desta, ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4181/2007
Processo Nº: RT 00377-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECIR TORRES DE ALENCAR + 001
**ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
**ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA**
DESPACHO: Exequentes: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) nº 184/07, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4175/2007
Processo Nº: RT 00356-2005-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO DE CAMPOS SALGADO
**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SUCESSORA + 001
**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**
DESPACHO: RECLAMANTE:: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do ofício/certidões de fls. 433/435, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4176/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA NUNES
**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA**
RECLAMADO(A): WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA + 001
**ADVOGADO....: LILIA DE SOUSA LEDO**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo, no prazo de dez dias, para anotação. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4173/2007
Processo Nº: CCS 00075-2007-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
**ADVOGADO: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA**
DESPACHO: ACIONANTE: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela acionante a fls. 127, 1° §, por inaplicável à citação o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC. Int. Expeça-se novo mandado para tentativa de cumprimento no endereço indicado a fls. 128. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4199/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE ALVES TAVARES GOMES
**ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO**
RECLAMADO(A): ITAMAR DE MELO ALVARES
**ADVOGADO....: JOSÉ DE MELO NETO**
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31/38, PROFERIDA NO DIA 25.09.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o reclamado, ITAMAR DE MELO ALVARES, a pagar à reclamante, IVONETE ALVES TAVARES GOMES, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, diferença de gratificação natalina de 2005, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias proporcionais, com adicional de 1/3, devendo o réu, ainda, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se ao réu que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverá, ainda,

recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre os valores salariais que pagou no período de 18.09.04 a 22.02.07. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O RECLAMADO PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA À RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pelo reclamado, no importe de R$56,00, calculadas sobre R$2.800,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4180/2007
Processo Nº: RT 00686-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON NEVES DE BRITO
**ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS**
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASIL - PRELUDIO AGROPECUÁRIA LTDA
**ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e a dos Processos 684/07, 685/07 e 687/07 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1°, 1°§, e 3°, II. Homologo os cálculos de fls. 49/53, fixando o valor da execução em R$1.371,64, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
Valor do INSS.....R$1.275,55
INSS juros/multa.....R$89,27
Total do INSS.....R$1.364,82
Custas de liquidação.....R$6,82
Junte-se cópia deste despacho nas RTs 684/07, 685/07 e 687/07 e arquivem-nas, em seguida, certificando nestes autos. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na(s) GPS(s) o(s) processo(s) a que se refere(m), a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca da ata homologatória ref. a este Processo e aos Processos 684/07, 685/07 e 687/07, as quais se encontram disponíveis na internet, no site www.trt18.gov.br. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4174/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGLAUNICE VAZ DA SILVA
**ADVOGADO....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA**
RECLAMADO(A): ELISBÂNIO ISBELO DE MORAIS - ME
**ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA**
DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o livro de registro de empregados/cópia do TRCT que se encontram na capa dos autos.

Notificação Nº: 4182/2007
Processo Nº: ACM 00959-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.
**ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS**
RECLAMADO(A): SALVADOR JOSÉ DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante acerca da certidão de fls. 99v., intimando-o a informar o endereço correto-completo do reclamado para notificação, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 26.09.07'

Notificação Nº: 4183/2007
Processo Nº: ACM 00959-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.
**ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS**
RECLAMADO(A): SALVADOR JOSÉ DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante acerca da certidão de fls. 99v., intimando-o a informar o endereço correto-completo do reclamado para notificação, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 26.09.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 259/2007
Autos de nº RT 00368-2005-211-18-00-2
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Reclamante: JOSE FILHO DIAS
Executado(a): ARTUR BARBOSA ALVARENGA ME(NA PESSOA DE ARTUR BARBOSA ALVARENGA
Advogado(a): GILSON AFONSO SAAD, OAB/GO 19331-D
Praça: 05/11/2007 às 14h.00min.
Leilão: 26/11/2007 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): QD. 74, LOTE 22, CENTRO, SÃO JOÃO D'ALIANÇA, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 169, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Fernando Mendes Freire, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (uma) máquina de empacotar carvão, JF. Pedroso, semi-nova, avaliada em R$2.000,00 (dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5315/2007
Processo Nº: RT 00404-2001-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO CARRAZZA
**ADVOGADO....: DR. THIAGO BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA**
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ-GO
**ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber o Alvará nº 446/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5340/2007
Processo Nº: RT 00553-2001-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR JOSE DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES**
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
**ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DA SILVA FILHO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se novamente o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, para receber o alvará nº 450/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da

parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.´´

Notificação Nº: 5339/2007
Processo Nº: RT 00688-2002-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLI FERREIRA LEMES
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): RONALDO COUTINHO DA SILVA
**ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO ROSA DA ROCHA**
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Intime-se novamente o Reclamado, via de seu Procurador, para receber o alvará nº 461/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.´´

Notificação Nº: 5323/2007
Processo Nº: RT 00027-2003-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FERREIRA LEITE FILHO
**ADVOGADO....: ELIANE GERTRUDES DORNELES**
RECLAMADO(A): JULIO CESAR CLAUDIO DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO LUIZ GUIMARÃES BRUM**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber o Alvará nº 443/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5302/2007
Processo Nº: RT 00562-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CREIDIOCHELLY DO ROSÁRIO SILVA
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS RAÍZES VILABOENSES
**ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 304, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de sua constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5301/2007
Processo Nº: RT 00213-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE CARDOSO LEITE
**ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA**
RECLAMADO(A): MARIA HELENA GUILHERME
**ADVOGADO....: JOSÉ ARNALDO BARBOSA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 258, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de sua constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 5321/2007
Processo Nº: RT 00366-2004-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DE SOUZA LIMA
**ADVOGADO....: JAIME GOMES DE SOUZA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): DROGARIA DROGA CENTRO LTDA - ME
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber o Alvará nº 454/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5299/2007
Processo Nº: RT 00047-2005-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PINHEIRO DUARTE
**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO VALE DASERRA LTDA + 004
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Homologo o acordo de fls. 268/270, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais, Executivas e de Liquidação e o IRRF recolhidos e comprovados (fls. 268/270). 2. Liberem-se ao Credor o saldo total existente nos depósitos de fls. 261 e 262 (O IRRF já foi recolhido e comprovado pela Executada, às fls. 270).´´

Notificação Nº: 5318/2007
Processo Nº: CCS 00602-2005-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
**ADVOGADO: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA**
RÉU(RÉ).: DIVINO ANTÔNIO ALVES
**ADVOGADO: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para receber o Alvará nº 458/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5314/2007
Processo Nº: RT 00068-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEYMIER MACHADO DE SOUZA
**ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA**
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
**ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 505/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5325/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JHONATAN BRAGA DA COSTA
**ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**
RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)
**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: ``Intime-se o Executado, via de sua Procuradora, a receber as cópias dos documentos do Exeqüente, acostadas às fls. 221/222 (deverá a Secretaria providenciar cópias para permanecer nos autos e autenticar as cópias a serem entregues ao Executado), no prazo de cinco (05) dias, a fim de viabilizar a regularização do PIS do Exeqüente, com comprovação nos autos, em quinze (15) dias.´´

Notificação Nº: 5338/2007
Processo Nº: RT 00800-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DA SILVA PANTALEÃO
**ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI**
RECLAMADO(A): ROMÊNIA BATISTA ( PIT DOG BROTINHO)
**ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Nos termos do despacho de fls. 75, fica V.Sª intimado para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5324/2007
Processo Nº: CCS 00974-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**
RÉU(RÉ).: VANDERLEI MARTINS CORREIA - O ITAUÇUENSE ( SERVEGÁS)
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: ``1. Indefiro o requerimento do Exeqüente (fls. 58), eis que o Executado se recusou a assumir o encargo de depositário e tal encargo deve ser aceito e não, imposto. 2. Assim, intime-se o Credor, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. 3. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.´´

Notificação Nº: 5295/2007
Processo Nº: AAT 01050-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SHIRLEY FERREIRA PONTES
**ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**
RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA
**ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que a perícia foi redesignada para o dia 13/10/2007 (sábado), às 10 horas, a ser realizada no consultório médico, localizado na Rua T-29 nº 358, sala 809, Sense Clínica, Edifício Bueno Medical Center, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone: (62) 3412-9506.

Notificação Nº: 5303/2007
Processo Nº: ACP 01268-2007-221-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
**ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS**
CONSIGNADO(A): ROBSON CARLOS DA SILVA
**ADVOGADO.....: .**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Comprovar o recolhimento das Custas Processuais fixadas às fls. 46 (R$48,92), no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5326/2007
Processo Nº: RT 01324-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR DA SILVA TEIXEIRA
**ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS**
RECLAMADO(A): COLÉGIO GIRO VESTIBULARES
**ADVOGADO....: ARICAM BORGES DO AMARAL JÚNIOR**
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5336/2007
Processo Nº: AAT 01412-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: BENEDITO DA ROCHA MORAIS
**ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA**
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
**ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Apesar de sua boa lavra, o laudo pericial presente às fls. 664/686 dos autos não apresenta elementos suficientes para firmar, de modo definitivo, o convencimento deste Juízo. 2. Assim, nos termos do art. 765 da CLT, reabre-se a instrução processual para determinar a realização de nova perícia médica, com idêntico objeto. 3. Nomeia-se o perito Dr. Luiz Xavier Godinho, com endereço residencial na Praça Tiradentes nº 06, Centro, Goiás/GO, CEP: 76.600-000, fones: (62) 3371-1450 e 9614.4233, com aproveitamento dos quesitos formulados pelas partes nos presentes autos, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria da Vara. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 4. Intimem-se: a) as Partes, via de seus Procuradores; b) o perito ora nomeado, para tomar ciência de sua nomeação, bem como para receber os autos, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 5342/2007
Processo Nº: RT 01413-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL SOUZA BENTO
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
**ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 152/2007
PROCESSO Nº CPEX 01028-2007-221-18-00-8
Exeqüente: RAFAEL NUNES DOS SANTOS
Executado: JOSIAS GONZAGA CARDOSO
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado JOSIAS GONZAGA CARDOSO (CPF nº 066.978.601-20), atualmente em local ignorado, INTIMADO a tomar ciência de que foram designadas datas para a realização da Praça e Leilão Judiciais do imóvel penhorado (01 lote urbano localizado no município de Faina) nos presentes autos, quais sejam: 19/10/2007 - às 11h20min (Praça) e 06/12/2007 - às 13h00min (Leilão), a realizarem-se no átrio desta VT de Goiás/GO. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de JOSIAS GONZAGA CARDOSO, é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 26(vinte e seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº RT 01191-2007-221-18-00-0
Reclamante : ELI JOSÉ SANTANA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 13h00min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01191-2007-221-18-00-0, ajuizada por ELI JOSÉ SANTANA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2007
PROCESSO Nº RT 01192-2007-221-18-00-5
Reclamante : FERNANDO MAGALHÃES
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 13h10min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01192-2007-221-18-00-5, ajuizada por FERNANDO MAGALHÃES em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em

___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156/2007
PROCESSO Nº RT 01194-2007-221-18-00-4
Reclamante : FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 13h20min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01194-2007-221-18-00-4, ajuizada por FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2007
PROCESSO Nº RT 01195-2007-221-18-00-9
Reclamante : GEROLINO PEREIRA DA SILVA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 13h30min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01195-2007-221-18-00-9, ajuizada por GEROLINO PEREIRA DA SILVA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2007
PROCESSO Nº RT 01196-2007-221-18-00-3
Reclamante : HÉLIO RIBEIRO DE SOUSA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 13h40min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01196-2007-221-18-00-3, ajuizada por HÉLIO RIBEIRO DE SOUSA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2007
PROCESSO Nº RT 01197-2007-221-18-00-8
Reclamante : JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 13h50min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01197-2007-221-18-00-8, ajuizada por JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem

o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2007
PROCESSO Nº RT 01198-2007-221-18-00-2
Reclamante : JOAQUIM FARIA DE OLIVEIRA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 14h00min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01198-2007-221-18-00-2, ajuizada por JOAQUIM FARIA DE OLIVEIRA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 153/2007
PROCESSO Nº RT 01199-2007-221-18-00-7
Reclamante : JOSÉ PEREIRA JÚNIOR CARDOSO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam os Reclamados, FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, INTIMADOS a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e seu dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. ``DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pelas partes na forma da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiás, 24 de agosto de 2007.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho´´ E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos vinte e quatro (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho Substituta Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2007
PROCESSO Nº RT 01200-2007-221-18-00-3
Reclamante : JÚLIO MARTINS FILHO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 14h10min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01200-2007-221-18-00-3, ajuizada por JÚLIO MARTINS FILHO em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RT 01201-2007-221-18-00-8
Reclamante : LILIAN MENDES DANTAS DE OLIVEIRA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 14h20min, e responder aos termos da

Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01201-2007-221-18-00-8, ajuizada por LILIAN MENDES DANTAS DE OLIVEIRA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2007
PROCESSO Nº RT 01202-2007-221-18-00-2
Reclamante : LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 14h30min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01202-2007-221-18-00-2, ajuizada por LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/2007
PROCESSO Nº RT 01203-2007-221-18-00-7
Reclamante : MARIA ZILDA DE OLIVEIRA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 14h40min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01203-2007-221-18-00-7, ajuizada por MARIA ZILDA DE OLIVEIRA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2007
PROCESSO Nº RT 01204-2007-221-18-00-1
Reclamante : MILTON CÉSAR DE ALMEIDA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 14h50min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01204-2007-221-18-00-1, ajuizada por MILTON CÉSAR DE ALMEIDA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes

Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 01205-2007-221-18-00-6
Reclamante : OSMAR GOMES DA SILVA
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 15h00min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01205-2007-221-18-00-6, ajuizada por OSMAR GOMES DA SILVA em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2007
PROCESSO Nº RT 01206-2007-221-18-00-0
Reclamante : ROSÂNGELA DA PENHA FERREIRA TEODORO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 15h10min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01206-2007-221-18-00-0, ajuizada por ROSÂNGELA DA PENHA FERREIRA TEODORO em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2007
PROCESSO Nº RT 01207-2007-221-18-00-5
Reclamante : ROZILDA MUNIZ MARIANO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 15h20min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01207-2007-221-18-00-5, ajuizada por ROZILDA MUNIZ MARIANO em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2007
PROCESSO Nº RT 01208-2007-221-18-00-0
Reclamante : TÉRCIO MODESTO CAETANO
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 15h30min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01208-2007-221-18-00-0, ajuizada por TÉRCIO MODESTO CAETANO em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem

como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2007
PROCESSO Nº RT 01209-2007-221-18-00-4
Reclamante : VALDIVINO CAXIAS DE MEDEIROS
Reclamado : FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA+ 001
A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam NOTIFICADOS os Reclamados FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.423.391/0001-70, e RAFAEL CAMPELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 880.124.171-20, atualmente em local ignorado, a comparecerem à audiência UNA designada para o dia 29/10/2007, às 15h40min, e responder aos termos da Reclamação Trabalhista autuada e registrada sob o nº 01209-2007-221-18-00-4, ajuizada por VALDIVINO CAXIAS DE MEDEIROS em desfavor de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em curso perante esta Vara do Trabalho, sito à Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO. Nessa audiência deverão ser oferecidas as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhada de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). Fica V. Sª intimada a exibir, nos termos do art. 359/CPC, os documentos requeridos na petição inicial, bem como os controles de horário a que se referem o art. 74, § 2º da CLT e o Enunciado nº 338/TST; não o fazendo, as alegações constantes na petição inicial poderão ser tidas como verdadeiras. Deverá V. Sª comparecer à audiência ou fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações a(o) obrigarão. O seu não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta e obedecendo às determinações do parágrafo 1º, art. 3º, do Provimento 01/96 do Egrégio TRT da 18ª Região. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente. As intimações dos atos processuais praticados por esta Vara do Trabalho são efetuadas através de publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Para envio de petições por e-mail utilize nosso endereço: vtgoias@trt18.gov.br. Consulte antes as regras do serviço no site www.trt18.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Arlindo Gomes Barbosa, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3441/2007
Processo Nº: RT 00376-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FRANCISCO DA SILVA
**ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH**
RECLAMADO(A): JF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
**ADVOGADO....: URBANO PEREIRA DA COSTA**
DESPACHO: AO CREDOR: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3440/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ONILDO RODRIGUES
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI JÚNIOR (FAZENDA SÃO JORGE) + 002
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para levantamento do alvará judicial, devendo Vossa Senhoria informar o saldo levantado.

Notificação Nº: 3442/2007
Processo Nº: RT 00899-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA REGO
**ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
**ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios proferida nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8521/2007
Processo Nº: RT 00998-2003-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÉRCIO APARECIDO DA SILVA
**ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO INDUSTRIAL MINAS GOIÁS LTDA + 002
**ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO**
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 366, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 365, o executado comprova nos autos o pagamento do montante em execução, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as custas processuais, a ser sacado do saldo da conta judicial n. 01505480-0, observando o resumo de cálculo de fls. 353, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Em seguida, libere-se ao perito, também através de alvará, o valor dos honorários periciais, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receber o documento. Após, libere-se ao exeqüente, por meio de alvará, o saldo remanescente da aludida conta judicial, em pagamento de seu crédito líquido. Proceda-se à solicitação de desbloqueio das contas bancárias da executada. Solicitem-se aos Juízos Deprecados às devoluções das cartas precatórias de fls. 359/362. Libere-se a penhora de fls. 213, bem como o depositário de seu encargo, devendo o mesmo ser intimado da liberação. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8506/2007
Processo Nº: CCS 01788-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**
RÉU(RÉ).: ARAMIZ MOURA DE OLIVEIRA-ESPÓLIO DE; (REP. P/ FAUSTO SOARES OLIVEIRA) + 002
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada para ter vista do ofício de fls. 196/197, e que terá o prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito, bem como, para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da executada LEILA DE OLIVEIRA GOMES, com o fito de intimá-la do despacho de fls. 218.

Notificação Nº: 8537/2007
Processo Nº: RT 02007-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON PIRES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA**
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA INÁCIO PROTÁSIO + 006
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada da decisão de fls. 324, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 319/321, no valor líquido de R$ 9.000,00 e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelo executado, no importe de R$ 292,69, (cálculos de fls. 309), atualizadas até 20/09/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que

deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Como as parcelas do acordo referem-se à indenização por acidente de trabalho, não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Liberem-se ao exeqüente o saldo da guia de fls. 318 e aos executados LEANDRO JUNQUEIRA PROTÁZIO e FLÁVIA JUNQUEIRA PROTÁZIO os saldos das guias de fls. 316/317. Recolhidas as custas processuais e devidamente quitadas as parcelas do acordo, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8520/2007
Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERNANDES MORENO
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA
**ADVOGADO....: HERALDO JUBILUT JUNIOR**
DESPACHO: Ficam as partes, por sues Procuradores, intimadas da Sentença de Impugnação aos Cálculos e Embargos à Execução de fls. 320/324 , cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, conheço da Impugnação aos Cálculos de liquidação de sentença apresentada pela exequente LUCIANA FERNANDES MORENO e os Embargos à Execução opostos pela Executada CONSÓRCIO ROSSI LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R$ 99,61 (sendo R$ 44,26 dos Embargos à Execução e R$ 55,35 da Impugnação aos Cálculos da exeqüente), nos termos do art. 789-A da CLT. Deverá a Contadoria atualizar o valor incontroverso (R$ 12.104,84) até a data da liberação do mesmo à exeqüente, expedindo-se o competente alvará a ser sacado da conta judicial de fl. 285. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8533/2007
Processo Nº: RT 00468-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DOS REIS BRAZ
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 338, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Intime-se a executada da penhora de fls. 337 e da conversação em penhora do depósito recursal de fls. 141. Após, oficie-se ao Juízo Deprecado, informando-lhe acerca desse fato, bem como solicitando à transferência dos valores informados às fls. 337 para uma conta judicial junto à CEF, agência de Itumbiara-GO, à disposição deste Juízo, após, a confirmação da transferência, devolva-se à Carta Precatória nº 309/2007. Lado outro, à Sra. Diretora de Secretaria, para que proceda a nova solicitação de bloqueio junto ao BACEN-JUD das contas bancárias da executada, deduzindo-se o valor penhorado. Com as respostas, conclusos os autos para deliberação. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8493/2007
Processo Nº: CCS 01766-2006-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: FRANCISCO PEREIRA MATOS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 175, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face o teor da certidão de fls. 173, intime-se à exeqüente para, no prazo de 10 dias, jungir aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8508/2007
Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
**ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO**
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
**ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:36 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 356/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8510/2007
Processo Nº: RT 02059-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARMANDO FARIAS
**ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA**
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
**ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:36 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 356/2007, expedido nos autos RT 02057-2006-121-18-00-8, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8536/2007
Processo Nº: RT 02121-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ALVES SILVA DIAS
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**
RECLAMADO(A): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 003
**ADVOGADO....: GISELE FERNANDES DE SOUSA E OUTRA**
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 62, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Os documentos de fls. 60/61 comprovam que a executada efetuou, à exação, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais devidas, conforme resumo de cálculo de fls. 52. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Urge salientar que à Sra. Diretora de Secretaria já solicitou penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias da executada, conforme documentos de fls. 57/58. Deverá a mesma verificar o resultado da pesquisa, caso tenha tido êxito, o valor bloqueado deverá ser automaticamente desbloqueado. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se a executada. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8497/2007
Processo Nº: CCS 02216-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: ADILON TEOFILO DE FARIA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 190, considero o silêncio da exeqüente como renúncia tácita ao remanescente do seu crédito, no importe de R$ 221,17, conforme consignado às fls. 167. Assim, extingo a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, I, do CPC. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8534/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDA GOMES DE MOURA
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO LEGIONÁRIOS DO BEM ESTAR SOCIAL DE GOIATUBA
**ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 301, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 299) e o depósito de fls. 242, devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se ao Banco ABN AMRO REAL S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 299. Obtidas as informações e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais e do imposto de renda, utilizando parte do saldo bloqueado, observando o resumo de cálculo de fls. 276, comprovando-se nos autos através de guia e DARF. Após, libere-se à exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente do bloqueio, em pagamento de seu crédito. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 292. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8496/2007
Processo Nº: CCS 00094-2007-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: ADEMILSON JOSÉ BORGES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 59, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 58, dê-se vista dos autos à exeqüente, especialmente dos documentos de fls.

55/57, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8528/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERNANDO DE ARAUJO
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): RINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 66/71), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8492/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BATISTA DA SILVA
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 190, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8509/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUCAS PASCOAL DE FARIA
**ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA**
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA ( PEREIRA GARCIA E BICHIATO LTDA )
**ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:36 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 356/2007, expedido nos autos RT 02057-2006-121-18-00-8, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8529/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): ANA FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA ARAÚJO
**ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA**
DESPACHO: Fica a Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do remanescente da 3ª e última parcela do acordo com a multa pactuada, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8491/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO ROSA DELFINO
**ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONCA**
RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA - LOGISTICA E COMERCIO LTDA
**ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA**
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 139/140, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSCABEÇA LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 359/2007
PROCESSO Nº RT 01533-2005-121-18-00-2
Reclamante: LIMAIR LEMES DE MELO
Exeqüente : INSS e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
Executado(a) : LIMPADORA E DETETIZADORA SEULAR LTDA
Advogado(a) : DAVID PICCIN
Praça: 20/11/2007 às 10h. 40min.
Leilão: 03/12/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA ITARUMÃ, Nº 1334, NOVO HORIZONTE, ITUMBIARA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.865,53 (hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ZENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01)01 (um) banheiro químico, em fibra de vidro, de fabricação própria, em bom estado, sem numeração, cor branca, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/12/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 358/2007
PROCESSO Nº RT 01148-2006-121-18-00-6
Exeqüente : DERIVALDO BANDEIRA DE OLIVEIRA e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : MURILO FRANCISCO DIAS
Executado(a) : BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA.
Advogado(a) : JOSÉ DE SÁ
Praça: 20/11/2007 às 10h. 38min.
Leilão: 03/12/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RODOVIA BR 452, KM 156, ZONA RURAL, ITUMBIARA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.785,00 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fl. 101, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LINDOMAR MARTINS DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 51 (cinquenta e um) metros cúbicos de brita, tipo 3/4 (três quarto), avaliado cada metro em R$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/12/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 357/2007
PROCESSO Nº RT 01533-2006-121-18-00-3
Reclamante: LEANDRO SIABRA DA SILVA
Exeqüente(s) : INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(a)(s) : KARLA CRISTINA MOURA PRADO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) KARLA

CRISTINA MOURA PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos às fls. 106. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 360/2007
PROCESSO Nº RT 01822-2006-121-18-00-2
Exeqüente : GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : CLODOALDO SANTOS SERVATO
Executado(a) : WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA + 01
Advogado(a) : JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Praça: 20/11/2007 às 10h. 42min.
Leilão: 03/12/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. DA SAUDADE, Nº 137, CENTRO, ITUMBIARA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 103, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) VILMA IRENE DE CASTRO MARTINS DA COSTA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01) 02 (dois) cojuntos contendo 02 (duas CPUs), marca Semp Toshiba, 02(dois)monitores, marca Samsung SymcMaster 550V, 02 (duas) impressoras, marca Epson LX 300 e 02 (dois) teclados sem marca aparente, avaliados os 02 (dois) conjuntos em R$ 3.000,00 (três mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/12/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 347/2007
PROCESSO Nº RT 02377-2006-121-18-00-8
Exeqüente : FRANCISCO HÉLIO DA SILVA + 02
Advogado(a) : MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
Executado(a) : AMAURI ASSAD SALLES
Advogado(a) : ERIC TEOTONIO TAVARES
Praça: 20/11/2007 às 10h. 28min.
Leilão: 03/12/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA CAMPANHA e CAMPO GRANDE, LUGAR DENOMINADO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.470.000,000 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 85/86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AMAURI ASSAD SALLES, para garantia das execuções, no importe de R$ 13.268,45 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) 01 (uma) gleba de terras de campo cerrado e culturas, com área de 49 alqueires e 57 litros e 302,50 metros quadrados, correspondentes a 240.63.87,50 ha, situada na Fazenda Campanha e Campo Grande, lugar denominado ´´Nossa Senhora Aparecida´´, município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, dentro das seguintes divisas e confrontações: ´´Começa em marco cravado na margem direita do Ribeirão Campo Grande e na divisa com Ramilo Assad Salles Neto, com Az 261º04´03´´, até o marco cravado na distância de 484,52 metros; daí segue a esquerda confrotando com Ramilo Assad Salles Neto, com Az. 244º30´´06´´, até o marco na distância 198,63 metros; daí segue a direita confrontando com Clarismundo José Araújo e outro com Az.354º25´18´´, até o marco cravado na distância de 1.886,60 metros; daí segue com o mesmo alinhamento, confrotando com Amauri Assad Salles/Daniel Luiz Salles, com Az.354º25´18´´, até o marco cravado na distância de 1.044.66 metros; daí segue a direita confrontando com Ademar Machado Vasconcelos, com Az 61º42´59´´, até o marco cravado na distância de 164,90 metros; daí segue a esquerda, confrontando com Ademar Machado Vasconcelos, com Az.48º18´08´´, até o marco cravado na distância de 16,42 metros; daí segue a direita confrotando com Amauri Assad Salles, com Az. 61º17´´35´´, até o marco cravado na distância de 572,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com Amauri Assad Salles com Az. 53º17´´35´´, até o marco cravado na distância de 289,00 metros; daí segue a direita confrontando com Omar Vieira de Faria, com Az. 138º07´36´´, até o marco na distância de 10,29 metros; daí segue a direita, confrotando com Omar Vieira de Faria, com Az. 151º06´14´´, até o marco na distância de 341,60 metros; daí segue a direita confrotando com Lídio Aparecido Salles, com AZ.236º32´25´´, até o marco na distância de 685,25 metros; daí segue a esquerda confrotando com Lídio Aparecido Salles, com Az. 160º08´05´´, até o marco cravado na distância de 670,50 metros, daí segue a esquerda confrontando com Lídio Aparecido Salles, com Az. 135º11´47´´, até o marco cravado em uma vertente na distância de 885,85 metros: daí segue a direita , acompanhando a referida vertente, até o marco cravado na distância 523,60 metros, acompanhando todas as suas curvaturas; daí segue a esquerda confrotando com Lídio Aparecido Salles, com Az. 89º33´59´´, até o marco cravado na distância 122,00 metros; daí segue a direita confrontando com Lídio Aparecido Salles, com Az.181º20´39´´, até o marco cravado na margem direita do Ribeirão Campo Grande na distância de 667,00 metros; daí segue a direita acompanhando o veio d´água do Ribeirão Campo Grande, até o marco cravado onde deu início a esta descrição na distância de 704,00 metros, acompanhando todas as suas curvaturas.´´ Tudo conforme o Livro de Registro Geral de Imóveis de nº 02 no qual consta o registro de R-05 da matrícula nº 0124 feita aos 22/10/2001, bem como a matrícula Av.31-0124 de 12 de abril de 2007 (NOVAS CONFRONTAÇÕES) do Serviço de Notas, de protestos de Títulos, Registros de imóveis, de Títulos e documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, ora avaliado em 1.470.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta mil reais). Proprietários: AMAURI ASSAD SALLES e DANIEL LUÍS SALLES. OBS.: Sobre o imóvel incide os seguintes gravames e AVERBAÇÕES: AV-1-0124: O imóvel constante da presente matrícula possui averbação de Reserva Legal (48.12.77), conforme R-2-23.196 do CRI de Itumbiara-GO, FEITA EM 23/08/2000, e conforme AV-2-15.678 do CRI de Quirinópolis-GO. AV-2-0124: O IMÓVEL HIPOTECADO A SABER: Conforme Aditivo de Re-Retificação à CRPH 11/78466-0 de 09/08/2001, emitente Amauri Assad Sales, interveniente garantidor: Daniel Luís Salles, em favor do Banco do Brasil S/A, ag. Gouvelândia-GO, o imóvel constante do R-3-15.678, em garantia de um crédito no valor de R$ 94.477,50, com vencimento para 01/06/2008, devidamente registrado sob o nº R-6-15.678, feito em 16/08/2001, e conforme AV-2-16.678 do CRI de Quirinópolis-GO. R-03-0124: Inaciolândia, 05 de março de 2002. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: Emitente: Amauri Assad Salles. Anuente: Daniel Luis Salles. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência de Inaciolândia-GO. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 20/23166-0 feito aos 05/03/2002. GRAU: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU. VALOR: R$ 60.000,00. VENCIMENTO: 01/03/2003. PENHOR: Lº 03 Nº 0276 feito no Cartório de Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia-GO, aos 05/03/2002. AV-4-0124: Inaciolândia, 09 de setembro de 2002. Conforme ofício enviado a Cartório de Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia-GO, pelo Banco do Brasil S/A, agência de Inaciolândia-GO, em 03/09/2002 averbando-se a concordância da mesma com a transferência de 50% do imóvel, pertecente ao Sr. Daniel Luís Salles, ao Sr. Amauri Assad Salles, ficando assim o Sr. Amauri Assad Salles com a totalidade do imóvel. R-05-0124: Inaciolândia, 09 de setembro de 2002. ADQUIRENTE PROPRIETÁRIO: AMAURI ASSAD SALLES e sua Esposa EDNA TOMAZ TEIXEIRA SALLES. TRANSMITENTE: DANIEL LUIS SALLES e sua esposa ÂNGELA DANIELA MARTINS AMADEU SALLES. OBJETO: CINQUENTA POR CENTO (50%) do imóvel objeto da presente matrícula. TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lavrada nas notas deste cartório no livro 001, fls.98 verso e 99, em 05/09/2002. VALOR: R$ 86.996,87 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Sem Condições. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 936.090.015.164-0, CCIR 1998/1999: área total de 481,2, mos rural 29,3, há, nº mos rurais 1641, mos fiscal 24,0, nº mos fiscais 20,05, FMP 2,0. ITRs 1997 a 2001. AV-6.0124: Inaciolândia, 09 de setembro de 2002. Conforme ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 20/23166-0, feito aos 04/09/2002. O FINANCIADO com autorização do FINANCIADOR alterou a propriedade do aludido imóvel, objeto de garantia da cédula ora aditada, permanecendo vinculado a garantia doravante somente de propriedade do Sr. Amauri Assad Salles e sua esposa Edna Tomás Teixeira Salles. AV-7-0124: Inaciolãndia, 09 de setembro de 2002. Conforme ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 11/78466-0, ex 98/00002-0, feito aos 04/09/2002. O FINANCIADO com autorização do FINACIADOR alterou a

propriedade do aludido imóvel, objeto de garantia da cédula ora aditada, permanecendo vinculado a garantia doravante somente de propriedade do Sr. Amauri Assad Salles e sua esposa Edna Tomás Teixeira Salles. R-8-0124: Inaciolândia, 09 de setembro de 2002. Conforme ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO A CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 12/20089-0, ex 96/00554-8, feito aos 04/09/2002, O FINANCIADOR com RI ASSAD SALLES, oferece e dá em substituíção ao imóvel (m0122), ora liberado, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA DE TERCEIRO (3º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. R-9-0124: Inaciolãndia, 09 de setembro de 2002. Conforme ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 12/40093-0, ex 96/00553-X, feito aos 04/09/2002, O FINACIADOR AMAURI ASSAD SALLES, oferece e dá em substituição ao imóvel (M0122), ora liberado, o imóvel desta matrícula em HIPOTECA DE QUARTO (4º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. R-10-0124: Inaciolândia, 06 de dezembro de 2002. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Inaciolândia-GO. TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00051-6 feito aos 04/12/2002, VALOR r$ 73.157,70. VENCIMENTO: 10/11/2003, Penhor Lº 3, 0686 feito em 06/12/2002 CRI Inaciolândia-GO. GRAU: 5º grau em hipoteca. R-11-0124: Inaciolândia-GO, 09 de dezembro de 2002. TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00050-8 feito aos 04/12/2002. VALOR: 35.000,00. VENCIMENTO: 10/11/2003, Penhor Lº 3, 0688 feito em 06/12/2002 CRI Inaciolãndia-GO. GRAU 6º Grau em hipoteca. R-12-0124: Inaciolãndia, 16 de dezembro de 2002. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Inaciolândia-GO. TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA DO BRASIL S/A, ag. de Inaciolândia-GO. TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOECÁRIA Nº 47.717 feito aos 16/12/2002. QUANTIDADE: 3.200 SACAS DE SOJA. VENCIMENTO: 30.04.2003, Penhor Lº 3, 0701 feito em 16/12/2002 CRI Inaciolândia-GO. GRAU : 7º grau em hipotece. R-13-0124: Inaciolândia, 07 de fevereiro de 2003. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Inaciolândia-GO. Título: CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 56.072 feito aos 07/02/2003, QUANTIDADE: 3.752 SACAS DE SOJA. VALOR R$ 40.521,60; VENCIMENTO: 30.04.2003, Penhor Lº 3,0768 feito em 07/02/2003 CRI Inaciolândia-GO. GRAU: 8º Grau em hipoteca. AV-14-0124:Inaciolândia, 25de julho de 2003, a pedido da CREADORA, averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pelo contrato de nº 40/00050-8 em favor do Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-11 desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. AV-15-0124: Inaciolândia, 25 de julho de 2003, A pedido da Credora, averbando-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pelo contrato de nº 47.717 em favor do Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-12 desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. AV-16-0124: Inaciolândia, 25 de julho de 2003. A Pedido da CREDORA, averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pelo contrato de nº 56.072 em favor de Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-13 desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. AV-17-0124: Inaciolândia, 25 de julho de 2003. A pedido da CREDORA, averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pelo contrato de nº 20/23166-0 em favor de Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-03, e seu aditivo registrado sob o nº AV.-06, desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. AV-18-0124: Inaciolândia, 25 de julho de 2003. A Pedido da CREDORA, averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pelo contrato de nº 40/00051-6 em favor de Banco Do Brasil S/A, registrado sob o nº R-10 desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. R-19-0124: Inaciolãndia, 18 de junho de 2004. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: TÍTULO: CPRH nº 111277 feita aos 18/06/2004, EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de inaciolãndia-GO. GRAU: 4º GRAU EM HIPOTECA. VALOR: R$ 65.835,00. VENCIMENTO: 30/03/2005. PENHOR: Lº 03, nº 1.306, feito aos 18/06/2004. R-20-0124: Inaciolândia, 12 de julho de 2004. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: TÍTULO: CPRF Nº 15162 feita aos 12/07/2004, EMIETENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Inaciolândia-GO. GRAU: 5º GRAU EM HIPOTECA. VALOR: R$ 85.449,00. VENCIMENTO: 29/04/2005. PENHOR: Lº 03 Nº 1.313, feito aos 12/07/2004. R-21-0124: Inaciolândia, 10 de agosto de 2004. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: TÍTULO: CPRF Nº 123349 feita aos 09/08/2004, EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Inaciolândia-GO. GRAU EM HIPOTECA. VALOR: R$ 54.454,05. VENCIMENTO: 29/07/2005. PENHOR: Lº 03, Nº 1.335, feito aos 10/08/2004. R-22-0124: Inaciolândia, 07 de janeiro de 2005. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: TÍTULO: CRPH nº 40/00268-3 feita aos 16/12/2004, EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Inaciolândia-GO. GRAU: 7º GRAU EM HIPOTECA. VALOR R$ 100.800,00. VENCIMENTO: 01/07/2009. PENHOR: Lº 03 Nº 1.591, penhor de máquina feito aos 07/01/2005. AV-23-0124: Inaciolãndia,25 de maio de 2005. A Pedido da CREDORA, averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pelo ADITIVO à CRPHs de nº 12/40093 e 96/00553-X em favor do Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-09, desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. AV-24-0124: Inaciolândia, 25 de maio de 2005. A Pedido da CREDORA, averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pela CPRF nº 111.277 em favor do Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-19, desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. AV-25-0125: Inaciolândia, 25 de maio de 2005. A Pedido da CREDORA averba-se a BAIXA DA HIPOTECA, constituída pe CPRF nº 115.277 em favor do Banco do Brasil S/A, registrado sob o nº R-20, desta matrícula, por se encontrar totalmente pago. R-26-0124: Inaciolândia, 25 de maio de 2005. O IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO A SABER: TÍTULO: CPRF nº 192.969 feita aos 25/10/2005. EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Inaciolândia-GO. GRAU: 5º GRAU EM HIPOTECA. VALOR: R$ 112.980,00. VENCIMENTO: 25/10/2005. Em penhor do Lº03 - 1.677, quantidade: 10.769 sacas de soja de 60Kg cada. R-27-0124: Inaciolândia, 30 de maio de 2005. O imóvel encontra-se hipotecado a saber: TÍTULO: CPRF nº 196.800 feita aos 15/11/2005, EMITENTE: AMAURI ASSAD SALLES. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Inaciolândia-GO. GRAU: 6º grau em hipoteca. Valor: R$ 104.580,00, vencimento: 25/11/2005. Em penhor do Lº03, Nº 1678- quantidade: 16.607 sacas de milho contendo 60 Kg cada. AV-28-0089: Inaciolândia, 04 de Outubro de 2005. Conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agência de Inaciolândia-GO, expedida aos 04/10/2005, averba-se BAIXA DA HIPOTECA registrada no R21-0124, referente a CRPH nº 123349, por se encontrar totalmente pago. AV-29-0124: Inaciolândia, 05 de outubro de 2005. Conforme REQUERIMENTO - RESERVA LEGAL - ÁREA:48. Há. 12ª 77CA.50 DA. DE UM LADO: AMAURI ASSAD SALLES. DE OUTRO LADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Habitação. Agência Goiâna de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Averba-se a Reserva Legal (área 09 ALQUEIRES 75 LITROS E 302,50 M²)dentro dos seguintes limites e confrontações: ÁREA 02 - ÁREA DA RESERVA FLORESTAL 46 LITROS E 350,00 M² OU 02 HÁ 81 A, 00 CA E 00 DA. Começa em um arco cravado na linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial e divisa com a própria escritura; daí segue confrontando com a própria escritura, com AZ 193º06´05´´, até o marco cravado na distância de 475,66 metros; daí segue à esquerda, confrotando com a própria escritura com AZ 11522´05 até o marco cravado na distância de 188,96 metros; daí segue à direita, confrontando com Ramillo Assad Neto, com AZ 181´20´´39´´ até o marco cravado na linha divisória da Reserva permanente a 30,00 metros do manancial na distância a 70,59 metros, daí segue à direita acompanhando linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial até o marco cravado onde deu início a esta descrição na distância 939,52 metros acompanhando todas as suas curvaturas. ÁREA 04 - ÁREA DA RESERVA FLORESTAL 01 ALQUEIRE, 14 LITROS E 394,00 M² OU 05 HÁ, 72 A, 64 CA E 00 DA´´. Com os seguintes limites e confrotações: Começa em um marco cravado na divisa com a própria escritura; daí segue confrontando com a própria escritura, com AZ 277º09´17´´, até o marco cravado na distância de 302,65 metros; daí segue à direita confrontando com a própria escritura, com Azr 2º49´55, até o marco cravado de 235,74 metros; daí segue segue a direita com AZ 65º23´00´´, até o marco cravado na distância 117,72 metros; daí segue à direita confrontando com a própria escritura, com AZ 150º35´17´´ até o marco cravado onde deu início a esta descrição, na distâcnia 369,85 metros´´ ÁREA 05-ÁREA DA RESERVA FLORESTAL 72 LITROS E 591,00 M² OU 04 HÁ 41 A, 51 CA E 00 DA´; com as seguintes limites e confrontações: Começa em um marco cravado na linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial e divisa com a própria escritura; daí segue confrontando com a própria escritura com AZ 303º01´07´´ até o marco cravado na distância 156,52 metros; daí segue à direita, confrontando com a própria escritura com AZ 15º00´37´´ até o marco cravado na distância 256,07 metros; daí segue à direita, confrontando com a própria escritura com AZ 117º39´54´´ até o marco cravado na distância 76,49 metros, daí segue à esquerda confrontando com a própria escritura, com AZ 28º37´11´´ até o marco cravado na linha divisória da reserva permanente 30,00 metros do manancial na distância 67,03 metros; daí segue à direita acompanhando a linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial até o marco cravado onde deu início a esta descrição na distância de 426,16 metros acompanhando todas as suas curvaturas´´. ÁREA 05-ÁREA DA RESERVA FLORESTAL 01 ALQUEIRE 05 LITROS E 177,50 M² OU 05 HÁ, 16A 02 CA E 50 DA com os seguintes limites e confrontações: ´´Começa em um marco cravado na linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial e divisa com a própria escritura; daí segue confrontando com a própria escritura com AZ 309º43´04´´ até o marco cravado na distância 180,61 metros; daí segue à direita confrontando com a própria escritura com AZ 42º33´56 até o marco cravado na distâcnia 180,61 metros; daí segue à direita, confrontando com a própria escritura com AZ 42º33´56 até o marco cravado na distância 348,50 metros; daí segue à direita confrotando com a própria escritura com AZ 114º29´06´´ até o marco cravado na linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial na distância 101,75 metros; daí segue à esquerda acompanhando a linha divisória da reserva permanente a 30,00 metros do manancial até o marco cravado onde deu início a esta descrição na distância 382,95 metros acompanhando todas as suas cruvaturas. ÁREA 08 - ÁREA RESERVA FLORESTAL 01 ALQUEIRE 12 LITROS E 308,00 M² OU 05 HÁ 59 A 68 CA E 00 DAS - AREA 09 - ÁREA DA RESERVA FLORESTAL 02 ALQUEIRE 00 LITRO E 177,00 M² OU 09 HÁ 69 A, 77 CA E 00 DA - ÁREA 08 E 09 ÁREA DA RESERVA FLORESTAL: 03 ALQUEIRES 12 LITROS E 485,00 M² OU 15 HÁ 29 A 45 CA E 00 DA com os seguintes limites e confrontações: ´´ Começa em um marco cravado na divisa com a própria escritura e divisa com Daniel Luís Salles com AZ 354º25´18´´ até o marco cravado na distância de 1.044,60 metros; daí segue à direita confrontando com a própria escritura com AZ 173º53´14´´ até o marco cravado na distância de 899,70 metros; daí segue a direita confrontando com a própria escritura AZ 213º58´36´´ até o marco cravado onde deu início a esta descrição, na distância de 253,45 metros. ÁREA 10 ÁREA DA RESERVA: 41 LITROS E 463,00 M² OU 02 HÁ 52 A 68 CA E 00 DA: ÁREA 11 ÁREA DA RESERVA FLORESTAL: 09 LITROS E 397,00 M² OU 00 HÁ 58 A 42 CA E 00 DA - ÁREA 12 - ÁREA DA RESERVA FLORESTAL: 02 ALQUEIRES 13 LITROS E 507,00 M² OU 10 HÁ 51 A 72 CA E 00 DA: ÁREAS 10,11,12 e 13: ÁREA DA RESERVA FLORESTAL: 03 ALQUEIRES 03 LITROS E 120,00 M² OU 14 HÁ 71 A 35 CA E 00 DA com os seguintes limites e confrontações:´´Começa em um marco cravado na divisa com a própria escritura e divisa com Osmar Vieira de Faria; daí segue confrontando com Osmar Vieira de Faria com AZ 151º06´14´até o marco cravado na distância de 338,65 metros; daí segue a direita confrontando

com Ramillo Assad Salles Neto com AZ 236º32´25´´ até o marco cravado na distância de 363,99 metros; daí segue à direita confrontando com a própria escritura com AZ 280º43´28´´ até o marco cravado na distância de 143,92 metros, daí segue a direita confrontando com a própria escritura com AZ 10º00´53´´ até o marco cravado na distância 107,85 metros; daí segue à esquerda confrontando com a própria escritura com AZ 270º50´26´´ até o marco cravado na distância 136,23 metros; daí segue a direita confrontando a própria escritura com AZ 61º17´35´´, ATÉ O MARCO CRAVADO NA DISTÂNCIA DE 228,47 metros; daí segue à esquerda, confrontando com a própria escritura com AZ 51º03´56´´ até o marco cravado onde deu início a esta descrição na distância 280,93 metros. AV-30-124: Inaciolândia, 09 de fevereiro de 2007. Conforme requerimento do Sr. Marcos de Oliveira Faria, datado de 06/02/2007, em conformidade com Art. 615-A do CPC, com alterações dadas pela Lei 11.382,06, averba-se na presente matrícula a Certidão comprobatória do ajuizamento da execução em desfavor do Sr. Amauri Assad Salles e Edna Tomaz Teixeira Salles, da 1ª Vara Cível da Comarca de Itumbiara-GO, Processo Nº 200601733406, Ação de Execução, Valor da Ação: 172.510,00. AV-31-0124: Inaciolândia, 12 de abril de 2007. Conforme requerimento feito pela parte interessada, averba-se as NOVAS CONFRONTAÇÕES, do imóvel objeto da presente matrícula, tudo conforme certidão de registro de imóveis de fls. 35/38. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/12/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 346/2007
PROCESSO Nº CPEX 01734-2007-121-18-00-1
Exeqüente : FRANCISCO MADEMIR DE OLIVEIRA + 01
Advogado(a) : .
Executado(a) : AMILTON SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : .
Praça: 20/11/2007 às 10h. 26min.
Leilão: 03/12/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. MINAS GERAIS, Nº 42, JOVIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 09, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) AMILTON SOUZA SILVA, para garantia das execuções, no importe de R$ 2.694,39 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos). 01) 01 (um) Barracão comercial, com 150,00 metros quadrados de área construída, contendo 01 (um) cômodo, feito de tijolos, coberto com telhas francesas, reboco paulista, madeiramento serrado, piso de cimento rejuntado, edificado no lote 03, da quadra nº 01, da ´´JOSÉ EMÍDIO FERREIRA´´, da cidade de Joviânia-GO, medindo 15,00 metros de frente para Rua Boa Vista; 15,00 metros pelos fundos; 25,00 metros pelo lado direito; e 25,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 375,00 metros quadrados, tudo conforme matrícula nº 1.825 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas da Comarca de Joviânia-GO, ora avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). OBS.: Sobre o referido imóvel, consta os seguintes ônus: R-02-1.825, às fls. 55, do livro nº2-J, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Joviânia-GO, feito no dia 12 de setembro de 2003, referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, em 13 de agosto de 2003, em que figuram como Devedores, Ailton Sousa da Silva, CPF nº 216.068.201-25 e sua mulher Suelita Gonçalves Magalhães Silva, CPF nº 809.494.011-53; e AMILTON SOUSA DA SILVA, e como CREDORA, M.T.D. Produtos Agrícolas Ltda, sediada na cidade de Joviânia, à Av. Sete de Setembro, nº 68, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.325.917/0001-29, em que o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em GARANTIA HIPOTECÁRIA EM PRIMEIRO (1º) GRAU e sem concorrência de terceiros, à CREDORA, no valor de R$-42.476,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), vencível em 30 de abril de 2005; R-03-1.825, às fls. 55, do livro nº 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Joviânia-GO, feito no dia 28 de fevereiro de 2007, nos termos do Auto de Penhora e Intimação, extraído pela Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e Cível, da Comarca de Joviânia-GO, em 19 de julho de 2006, e extraído dos autos nº 334, de Ação de Execução proposta pela Spaço Agrícola Ltda, em desfavor de Amilton Souza da Silva, no valor de R$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais), ficando PENHORADO o imóvel constante da presente matrícula, pela dívida do executado; R-04-1.825, às fls. 55, do livro nº 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Joviânia-GO, feito no dia 03 de abril de 2007, nos termos do Auto de Penhora e Intimação, extraído pela Escrivânia de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e Cível, da Comarca de Joviânia-GO, em 10 de fevereiro de 2005, extraído dos autos nº 087/2003 de Ação de Execução por Quantia Certa, Fundada em Título Executivo Extrajudicial contra Devedor Solvente, proposta pela MTD - Produtos Agrícolas Ltda, em desfavor de Ailton Souza da Silva, no valor de R$ - 42.476,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), ficando penhorado o imóvel constante da presente matrícula, pela dívida do executado, Tudo conforme certidão de fls. 03/04 dos autos em epígrafe. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 03/12/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6953/2007
Processo Nº: RT 00011-2002-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZULEIDE LOPES DE SOUSA
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): OSNY GOMES MAIA - PROP. DO BAR DO OSNI
**ADVOGADO....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, cópias dos registros lançados na CTPS pelo reclamado.

Notificação Nº: 6953/2007
Processo Nº: RT 00011-2002-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZULEIDE LOPES DE SOUSA
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): OSNY GOMES MAIA - PROP. DO BAR DO OSNI
**ADVOGADO....: FÁBIO FERNANDES FAGUNDES**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, cópias dos registros lançados na CTPS pelo reclamado.

Notificação Nº: 6952/2007
Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do teor do despacho de fl. 150 dos autos, conforme abaixo: DESPACHO Vistos. 1. Ante o requerimento de fls. 148/149, considera-se que encontram-se incluídos no pedido de adjudicação as custas processuais e os honorários profissionais. 2. Assim, intime-se a credora a comprovar o recolhimento das custas processuais apuradas (fl. 135) em 10 (dez) dias. Em 18 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 6944/2007
Processo Nº: CCS 01113-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: SÍLVIO ANTÔNIO DE M. SOUZA
**ADVOGADO: CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA**
DESPACHO: Fica o credor intimado do teor do despacho de fl. 201 dos autos, conforme abaixo: 1. Indefere-se o requerimento de tentativa de bloqueio de valores, pelo sistema BACEN-JUD, em nome do executado (fl. 200), em razão de o Juízo já estar garantido. Dê-se ciência ao credor. 2. Designe-se praça do bem penhorado (fl.196), observadas as formalidades legais. Em 17 de setembro de 2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: AIN 01294-2006-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SAMUEL ROCHA SILVA
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**
REQUERIDO(A): JOSÉ RENATO CARVALHO V. MORAES (FAZENDA CHAPADÃO ALTO DAS PEROBAS) + 003
**ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA**
DESPACHO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento do valor de R$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: AIN 01294-2006-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SAMUEL ROCHA SILVA
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**
REQUERIDO(A): JOSÉ RENATO CARVALHO V. MORAES (FAZENDA CHAPADÃO ALTO DAS PEROBAS) + 003
**ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA**
DESPACHO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento do valor de R$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: AIN 01294-2006-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SAMUEL ROCHA SILVA
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**
REQUERIDO(A): JOSÉ RUBENS CARVALHO (FAZENDA CHAPADÃO ALTO DAS PEROBAS) + 003
**ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA**
DESPACHO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento do valor de R$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: AIN 01294-2006-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SAMUEL ROCHA SILVA
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**
REQUERIDO(A): DANILO ARAÚJO (FAZENDA CHAPADÃO ALTO DAS PEROBAS) + 003
**ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA**
DESPACHO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento do valor de R$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: AIN 01294-2006-111-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SAMUEL ROCHA SILVA
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**
REQUERIDO(A): ARISTON QUIRINO DE MORAES (FAZENDA CHAPADÃO ALTO DAS PEROBAS) + 003
**ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA**
DESPACHO: Ficam os devedores intimados a comprovar o recolhimento do valor de R$ 830,82 (oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6942/2007
Processo Nº: RT 01875-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ANTÔNIO DE CARVALHO PRADO
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ
**ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, diante da não informação nos autos de celebração de acordo entre si, os presentes autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 10.10.2007 às 09:20 horas. Ficam ainda cientes de que foi mantido o procedimento indicado na ata de fl. 107.

Notificação Nº: 6945/2007
Processo Nº: AEX 02020-2006-111-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: MARIA HELENA DA COSTA E SILVA
**ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**
EXECUTADO(A): IZOLINA BORGES GOUVEIA + 003
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o autor intimado a manifestar sobre a peça e documentos de fls. 60/62, em 10 (dez) dias, ficando advertido de que o silêncio será entendido como concordância.

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 02242-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOMINGOS DA SILVA
**ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**
RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ
**ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR**
DESPACHO: Fica o reclamado cientificado do deferimento da dilação de prazo, de acordo com o item 2 da ata de fls. 132/134. Prazo legal.

Notificação Nº: 6946/2007
Processo Nº: RT 02243-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO IVAN PORDEUS LOPES
**ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**
RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ
**ADVOGADO....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR**
DESPACHO: Fica o reclamado cientificado do deferimento da dilação de prazo, de acordo com o item 2 da ata de fls. 132/134. Prazo legal.

Notificação Nº: 6948/2007
Processo Nº: RT 00031-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINO CALVALCANTE DA SILVA
**ADVOGADO....: ILDO PIVA**
RECLAMADO(A): CLUBE DO LAÇO DE JATAÍ
**ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES**
DESPACHO: Fica o reclamado cientificado do deferimento da dilação de prazo, de acordo com o item 2 da ata de fls. 52/60. Prazo legal.

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 00033-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEYMYS HAIKEL FILGUEIRAS FRANCO
**ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): DIACUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-PRÉ MOLDADOS DIACUY
**ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO**
DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento do valor de R$ 710,37 (setecentos e dez reais, trinta e sete centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: RT 00091-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN APARECIDA DUTRA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA**
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ABADIO ROCHA CICCI
**ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES**
DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento do valor de R$ 8.110,02 (oito mil, cento e dez reais e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6943/2007
Processo Nº: CCS 00655-2007-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
**ADVOGADO: JORNANDE JACINTO**
RÉU(RÉ).: CLEUZA CLAUDINA DE SOUZA - ME
**ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR**
DESPACHO: Fica o autor intimado a fornecer o atual endereço da devedora, em 30 (trinta) dias, ficando ainda advertido de que, no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6957/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): DANIEL FRANCISCO DE SOUZA -ME
**ADVOGADO....: ALCIONE DORNELLES SILVEIRA**
DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento do valor de R$ 453,77 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6926/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ FERREIRA LOPES
**ADVOGADO....: SILMAR LIMA CARVALHO**
RECLAMADO(A): SILVA & VILARINHO LTDA. + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo, Prazo e fins legais: Isto posto, declara-se o processo extinto, sem resolução de mérito, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, cuja íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R$588,04 (quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 29.402,20), de cujo recolhimento resta isenta.

Notificação Nº: 6927/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ FERREIRA LOPES
**ADVOGADO....: SILMAR LIMA CARVALHO**
RECLAMADO(A): ENIO FRANCO VILARINHO + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo, Prazo e fins legais: Isto posto, declara-se o processo extinto, sem resolução de mérito, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, cuja íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R$588,04 (quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 29.402,20), de cujo recolhimento resta isenta.

Notificação Nº: 6928/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ FERREIRA LOPES
**ADVOGADO....: SILMAR LIMA CARVALHO**
RECLAMADO(A): JANE DAYSE GUIMARÃES VILARINHO + 002
**ADVOGADO....: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo, Prazo e fins legais: Isto posto, declara-se o processo extinto, sem resolução de mérito, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, cuja íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R$588,04 (quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 29.402,20), de cujo recolhimento resta isenta.

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 00789-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDIMAR JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CORNÉLIO MENDES GARCIA**
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
**ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo, Prazo e fins legais: Isso posto, são consideradas improcedentes as pretensões deduzidas em Juízo por Lindimar José Ferreira Oliveira em desfavor da GM Express, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, que constitui parte deste dispositivo. Custas, pela parte autora, no importe de R$503,58 (quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído àcausa (R$25.179,16), de cujo recolhimento resta isenta.

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAUSINA DIVINA DE JESUS MORAES
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA**
RECLAMADO(A): LILIAN ROCHA BRANCO
**ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da homologação do acordo conforme despacho abaixo transcrito. P.J.U. - TRT DA 18ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE JATAÍ Autos nº 00908-2007-111-18-00-1 C O N C L U S Ã O Conclusos nesta data ao Exmº Juiz. Jataí, 18 de setembro de 2007 – 3ª f. Simone Prado Cerqueira Assistente 5 DESPACHO Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 59/60, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, à exceção da “multa diária” prevista no item 2 de fl. 59, eis que a omissão implicará na realização do ato pela Secretaria do Juízo. 2. Libere-se ao reclamante seu crédito, utilizando parte do depósito recursal (fl. 54). 3. Deverão as reclamadas comprovar, até 19.10.2007, os pagamentos relativos à contribuição previdenciária e imposto de renda, considerando o valor do acordo e a discriminação nele contida, eis que a Sentença não foi tornada líquida. 4. Em igual prazo, deverão ser comprovados nos autos os recolhimentos de contribuição previdenciária referentes ao pacto laboral. 5. As custas processuais foram recolhidas (fl. 53) com a interposição de recurso ordinário. 6. Quando comprovados nos autos os recolhimentos determinados nos itens 3 e 4 supra, libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. 7. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Em 19 de setembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 6933/2007
Processo Nº: AEX 01082-2007-111-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**
EXECUTADO(A): ISOLINA BORGES DE SOUZA + 006
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fl. 435 dos autos, conforme abaixo transcrito: 1. Considerando que entre as mesmas partes há vários procedimentos de cobrança de honorários com audiências já designadas, decide-se por incluir este feito na pauta do dia 15/10/2007 às 17h. Até lá, os atos desta execução ficarão suspensos. 2. Intimem-se as partes e os procuradores ao comparecimento. Em 13 de setembro de 2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6473/2007
Processo Nº: RT 01536-2000-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO**
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MACIEL
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: "Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC."

Notificação Nº: 6487/2007
Processo Nº: RT 01322-2002-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GEORGINA DE FATIMA
**ADVOGADO....: ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAUJO**
RECLAMADO(A): NOVA MASSA COMÉRCIO DE MASSAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos. Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 2 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também o excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC. Revogo o despacho - que concedeu a adjudicação - de fls. 86. Libere-se à autora o valor de fls. 85. Desconstituo a penhora de fls. 42/43. Intime-se o depositário.

Notificação Nº: 6478/2007
Processo Nº: RT 00426-2003-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA**
RECLAMADO(A): ARLINDO SOARES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO**
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: "Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que oprocesso permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6480/2007
Processo Nº: RT 00992-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAJARA SOARES RIBEIRO
**ADVOGADO....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001**
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
**ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS**
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00372-2002-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 290/2007
Exeqüente(s): INSS (Recte – CRISPIM PEREIRA SANTANA)
Executado(s): VALMOR CARLOS PELISSARI
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado VALMOR CARLOS PELISSARI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 529,92 (quinhentos e vinte e nove Reais e noventa e dois centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
INSS (empregado)
R$ 110,66
INSS (empregador)
R$ 416,62
Custas de liquidação
R$ 2,64
Total devido (valor atualizado até 30/09/2007)
R$ 529,92
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e cinco dias mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00385-2002-131-18-00-3
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 283/2007
Exeqüente(s): UNIÃO FEDERAL (INSS)
Executado(s): CICERO LIMA HONORATO
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o CICERO LIMA HONORATO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 963,89 (novecentos e sessenta e três Reais e oitenta e nove centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Valor devido INSS (autônomo)
R$ 959,09
Custas de Liqüidação
R$ 4,80
Total devido pelo Executado
R$ 963,89
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
Autos de RT nº 00513-2007-131-18-00-3
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 289/2007
Exeqüente(s): MARCOS ANTONIO VIRISSIMO
Executado(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 001
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado JOÃO BATISTA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 14.457,79 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e setenta e nove centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:
Descumprimento do acordo (parcelas + 50%)
R$ 12.924,42
I.R.R.F (a recolher)
R$ 395,57
INSS (empregador+RAT+terceiros)
R$ 837,40
INSS (empregado)
R$ 230,44
Custas de liquidação
R$ 69,96
Total devido pelo Executado
R$ 14.457,79
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 5448/2007
Processo Nº: RT 00093-2005-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LACÍDIO RODRIGUES
**ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES**
RECLAMADO(A): CAPRIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA (SUCESSORA MANOEL ALVES DE SOUZA +03)
**ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de direito.Decorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 5464/2007
Processo Nº: RT 00014-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSONINA SOARES SILVA
**ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS**
RECLAMADO(A): LEIDE CARLOS GONÇALVES DE FREITAS + 001
**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**
DESPACHO: Como restaram infrutíferas as diligências realizadas no sentido de encontrar valores em contas bancárias da executada e veículos em seu nome, intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios. Decorrido o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5465/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSONINA SOARES SILVA
**ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS**
RECLAMADO(A): ANGÉLICA MARIA COSTA COLETTA FREITAS + 001
**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**
DESPACHO: Como restaram infrutíferas as diligências realizadas no sentido de encontrar valores em contas bancárias da executada e veículos em seu nome, intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios. Decorrido o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5422/2007
Processo Nº: RT 00091-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MENDES PEREIRA
**ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**
RECLAMADO(A): CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos constatei que o veículo penhorado, às fls. 48, possui o gravame de alienação fiduciária com a Finaustra Arr. Mercantil S.A. Como o veículo pertence a terceiro tendo o executado tão-somente a posse, não poderia ser objeto de penhora muito menos removido para as mãos do credor Antônio Mendes Pereira, como aconteceu. Diante disso, oficie-se à Finaustra Arr. Mercantil S.A. informando que o veículo encontra-se em poder do Sr. Antônio Mendes Pereira, exequente nestes autos.

Notificação Nº: 5437/2007
Processo Nº: AC 00329-2006-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: BEATRIZ CARVALHO BORGES
**ADVOGADO: DANYELLA ALVES DE FREITAS**
RÉU(RÉ).: ANA LÚCIA MARTINS MANEDE
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5435/2007
Processo Nº: AC 00331-2006-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: BEATRIZ CARVALHO BORGES
**ADVOGADO: DANYELLA ALVES DE FREITAS**
RÉU(RÉ).: RICARDO REZENDE DA MACENA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5434/2007
Processo Nº: AC 00335-2006-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: DANYELA ALVES DE FREITAS
**ADVOGADO: DANYELLA ALVES DE FREITAS**
RÉU(RÉ).: SELMO SOUSA BORGES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5430/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON AMORIM
**ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5431/2007
Processo Nº: RT 00487-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GONÇALVES CABRAL
**ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRATINHA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5433/2007
Processo Nº: AC 00521-2006-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: RENATO LUCIANO LIMA
**ADVOGADO: VASCO REZENDE SILVA**
RÉU(RÉ).: ELZA SANTANA ALVES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5432/2007
Processo Nº: AC 00522-2006-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: RENATO LUCIANO LIMA
**ADVOGADO: VASCO REZENDE SILVA**
RÉU(RÉ).: ROBERTO MOURA FERREIRA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5458/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRO MORAES DA SILVA JUNIOR - REP POR MIRO MORAES DA SILVA
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 60, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5457/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PEREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: CLÁUDIA P. S. BITERCOURT**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 36, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5456/2007
Processo Nº: RT 00642-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE FERREIRA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 50, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5455/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO NEVES
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 50, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: RT 00658-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC RODRIGUES NOGUEIRA BORGES
**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**
RECLAMADO(A): VANILTON PEREIRA OLIVEIRA (LANCHONETE E CONVENIÊNCIA DO NOSSO POSTO)
**ADVOGADO....: LUCIANA LOPES CARDOSO**
DESPACHO: Vistos. Infrutíferas as diligências, insucesso no BACEN e DETRAN, intime-se credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer meios para prosseguimento dos atos executórios.Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito a favor do credor. Entregue tal documento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5454/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI LUIZ DA SILVA
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 64, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5452/2007
Processo Nº: RT 00683-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR JÚNIOR FERREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 61, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5453/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEVERSON BRAZ BORGES
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 62, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5451/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANO BATISTA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 61, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5450/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 61, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria

para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5449/2007
Processo Nº: RT 00691-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDENOR CAROLINO REZENDE FILHO
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 67, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5443/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NUNES DA CRUZ
**ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 68 devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5444/2007
Processo Nº: RT 00693-2006-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NELIO SILVA DE CARVALHO
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 65 devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5445/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOVIGILDO PEREIRA GONÇALVES
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 68 devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5447/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON BUENO
**ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: Vistos etc. Solicite-se a devolução da carta precatória de fls. 50. Converto em penhora o depósito de fls. 56 devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5429/2007
Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO COSTA
**ADVOGADO: FRANCISCO COSTA**
RÉU(RÉ).: GILMAR THOMAS + 001
**ADVOGADO: JOEL ZANELLI**
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos termos do ofício remetido pelo Banco Bradesco S.A., no qual informa que o bem encontra-se gravado com alienação fiduciária cujo débito está em R$11.688,07, bem como fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Não havendo manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5727/2007
Processo Nº: RT 00034-2005-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES**
RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 342, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 329, alega o descumprimento do acordo. A reclamada manifestou-se às fls. 332/333, juntando, à fl. 335, cópia do comprovante provisório de depósito de cheques, em que consta como data do depósito o dia 13/08/2007. Entretanto, o procurador do reclamante apresentou cópia de extrato bancário à fl. 340, em que o depósito do valor do acordo aparece na data de 23/08/2007, com a descrição de depósito em dinheiro. Tendo em vista a controvérsia, intimem-se as partes para que juntem os originais dos documentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, oficie-se à Caixa Econômica Federal, com cópias dos documentos supra mencionados, para que preste esclarecimentos acerca do dia em que o depósito foi efetuado e o dia em que houve a compensação bancária, bem como, sendo o caso, o motivo de eventual demora, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5726/2007
Processo Nº: RT 00036-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HILTON ALVES DA CRUZ
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES**
RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 325, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 312, alega o descumprimento do acordo. A reclamada manifestou-se às fls. 315/316, juntando, à fl. 318, cópia do comprovante provisório de depósito de cheques, em que consta como data do depósito o dia 13/08/2007. Entretanto, o procurador do reclamante apresentou cópia de extrato bancário à fl. 323, em que o depósito do valor do acordo aparece na data de 23/08/2007, com a descrição de depósito em dinheiro. Tendo em vista a controvérsia, intimem-se as partes para que juntem os originais dos documentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, oficie-se à Caixa Econômica Federal, com cópias dos documentos supra mencionados, para que preste esclarecimentos acerca do dia em que o depósito foi efetuado e o dia em que houve a compensação bancária, bem como, sendo o caso, o motivo de eventual demora, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5725/2007
Processo Nº: RT 00205-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ARAÚJO
**ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES**
RECLAMADO(A): ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 706, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 693, alega o descumprimento do acordo. A reclamada manifestou-se às fls. 696/697, juntando, à fl. 699, cópia do comprovante provisório de depósito de cheques, em que consta como data do depósito o dia 13/08/2007. Entretanto, o procurador do reclamante apresentou cópia de extrato bancário à fl. 704, em que o depósito do valor do acordo aparece na data de 23/08/2007, com a descrição de depósito em dinheiro. Tendo em vista a controvérsia, intimem-se as partes para que juntem os originais dos documentos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, oficie-se à Caixa Econômica Federal, com cópias dos documentos supra mencionados, para que preste esclarecimentos acerca do dia em que o depósito foi efetuado e o dia em que houve a compensação bancária, bem como, sendo o caso, o motivo de eventual demora, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5713/2007
Processo Nº: AAT 00550-2005-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MAGDIEL JOSÉ DE LIMA
**ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RÉU(RÉ).: SAL FORTE NUTRIÇÃO LTDA
**ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição de fls. 399/401, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5734/2007
Processo Nº: RT 00554-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARDOSO DE SOUZA
**ADVOGADO....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO**

RECLAMADO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
**ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 669, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a presente excecução encontra-se garantida pelo depósito de fl. 665, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão do agravo de instrumento em recurso de revista, conforme certificado à fl. 654. Intimem-se.

Notificação Nº: 5706/2007
Processo Nº: AAT 00640-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JOÃO RIBEIRO BRAGA
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 002
**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 691/733, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5711/2007
Processo Nº: AIN 00645-2005-251-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: ZÉLIA DE SOUZA E SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001
**ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**
DESPACHO: À REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da nomeaão de bem às fls. 904/905, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 5730/2007
Processo Nº: ACI 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
**ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO**
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 1923, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a requerida para que deposite os valores remanescentes, conforme estipulado no acordo, observando-se a planilha de cálculo de fls. 1917/1918, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5731/2007
Processo Nº: ACI 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 1923, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a requerida para que deposite os valores remanescentes, conforme estipulado no acordo, observando-se a planilha de cálculo de fls. 1917/1918, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5732/2007
Processo Nº: ACI 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
**ADVOGADO....: .**
REQUERIDO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA + 002
**ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO**
DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 1923, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a requerida para que deposite os valores remanescentes, conforme estipulado no acordo, observando-se a planilha de cálculo de fls. 1917/1918, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5728/2007
Processo Nº: AAT 00670-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDILSON DE SOUZA SILVA
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
**ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 732, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida, através da petição de fl. 724, requer a expedição de ofícios aos bancos responsáveis pela folha de pagamento da reclamada, solicitando o envio das microfilmagens dos contracheques relativos ao reclamante, no período compreendido entre janeiro a julho de 1998. Considerando que a sentença de fls. 465/486 incumbiu à requerida tal obrigação, indefiro o requerimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 5729/2007
Processo Nº: AAT 00670-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EDILSON DE SOUZA SILVA
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A + 001
**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 732, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A requerida, através da petição de fl. 724, requer a expedição de ofícios aos bancos responsáveis pela folha de pagamento da reclamada, solicitando o envio das microfilmagens dos contracheques relativos ao reclamante, no período compreendido entre janeiro a julho de 1998. Considerando que a sentença de fls. 465/486 incumbiu à requerida tal obrigação, indefiro o requerimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 5709/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
**ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dia 30.10.2007, às 9h10min, e 6.11.2007, às 14 horas, respectivamente.

Notificação Nº: 5710/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
**ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dia 30.10.2007, às 9h15min, e 6.11.2007, às 14 horas, respectivamente.

Notificação Nº: 5710/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
**ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dia 30.10.2007, às 9h15min, e 6.11.2007, às 14 horas, respectivamente.

Notificação Nº: 5714/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
**ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dia 30.10.2007, às 9h15min, e 6.11.2007, às 14 horas, respectivamente.

Notificação Nº: 5714/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
**ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos para os dia 30.10.2007, às 9h15min, e 6.11.2007, às 14 horas, respectivamente.

Notificação Nº: 5718/2007
Processo Nº: AAT 00181-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO SALVADOR DA SILVA
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 417, cujo inteito teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, em sua manifestação de fls. 400/404, requer a intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial. Tendo em vista que ao Ministério Público apenas cabe atuar, como assistente, nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, conforme preceitua o art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, indefiro o requerimento, pois não há ocorrência de nenhuma das hipóteses na presente ação. Ademais, não há indício de prática de qualquer ilícito penal. Quanto à intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás para avaliação da conduta do perito judicante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamente fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial. Incluam-se os autos na pauta do dia 17/10/2007, as 9h20min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 5712/2007
Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA
**ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição de fls. 282/283, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5707/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**
RÉU(RÉ).: E G FERNANDES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA do bem penhorados nos presentes autos para o dia 30.10.2007, às 9h10min, bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 5707/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**
RÉU(RÉ).: E G FERNANDES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA do bem penhorados nos presentes autos para o dia 30.10.2007, às 9h10min, bem como LEILÃO para o dia 6.11.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 5724/2007
Processo Nº: RT 00660-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
**ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 210, cujo inteiro teor é o seguinte: A reclamada, através da petição de fls. 201/202, requer a dilação do prazo para anotação da CTPS do reclamante. Tendo em vista que o prazo de 48 horas foi fixado pela sentença de fls. 52/63, e que a reclamada tinha prévio conhecimento de tal prazo, indefiro o requerimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 5733/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALVES RIBEIRO
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES
**ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF, e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias. Ressalte-se que referidas cópias deverão, necessariamente, ser autenticadas.

Notificação Nº: 5715/2007
Processo Nº: AAT 00944-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DEJALMA PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A + 002
**ADVOGADO: MARIOLICE BOEMER**
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica a requerida intimada, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 489/507. Prazo legal.

Notificação Nº: 5716/2007
Processo Nº: AAT 00944-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DEJALMA PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: ITAÚ SEGUROS S/A + 002
**ADVOGADO: MÁRIO ALBERTO CAMPOS**
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica a requerida intimada, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 489/507. Prazo legal.

Notificação Nº: 5717/2007
Processo Nº: AAT 00944-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: DEJALMA PEREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RÉU(RÉ).: UNIBANCO SEGUROS S/A + 002
**ADVOGADO: MARIO ALBERTO CAMPOS**
DESPACHO: À REQUERIDA: Fica a requerida intimada, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 489/507. Prazo legal.

Notificação Nº: 5704/2007
Processo Nº: RT 00893-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CORREIA BORGES
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
**ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 47/57. Prazo legal.

Notificação Nº: 5705/2007
Processo Nº: RT 00900-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEILTON VIEIRA BISPO
**ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
**ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 42/50. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 217/2007
PROCESSO Nº RT 00731-2005-251-18-00-9
Exeqüente: CÍCERO MORAIS
Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
Praça: 30/10/2007 às 9h15min.
Leilão: 6/11/2007 às 14 horas.
Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 316, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) caldeira tubolar horizontal Lunasa, nº de ordem 065, ano 1989, superfície de aquecimento 71.00 m2, produção de vapor 10.00 KgK, categoria B, na cor verde em perfeito estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 6/11/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 216/2007
PROCESSO Nº ACCS 00452-2006-251-18-00-6
Exeqüente: SINDIMACO-GO
Advogado: NICANOR SENAS PASSOS
Executado: E.G. FERNANDES
Praça: 30/10/2007 às 9h10min.
Leilão: 6/11/2007 às 14 horas.
Localização dos bens: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 730, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
O Doutor Helvan Domingos Prego, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 53, na guarda do depositário(a), Sr. Oscar Ferreira da Silva Neto. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) balcão de vidro expositor, medindo 100 x 120 x 0,40, com 04 (quatro) repartições x 02 (duas). Com repartições de uma de 30cm e duas de 20 cm.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 6/11/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser

depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 215/2007
PROCESSO Nº CPEX 00979-2006-251-18-00-0
Exeqüente: ELY MARIANO RODRIGUES
Executado: DOURADOS VEICULOS
Praça: 30/10/2007 às 9h05min.
Leilão: 6/11/2007 às 14 horas.
Localização do bem: Fazenda Serra Grande, Município de Campinaçu/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 19, na guarda da depositária, Sra. Isabel Maria Alves dos Reis Dourado.RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) alqueire de terra na gleba de nº 2, quinhão de nº 01, denominada Fazenda Serra Grande, conforme certidões às fls. 9/14 dos presentes autos, terra de cultura de 2ª classe. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 6/11/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bens imóveis, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Porangatu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7817/2007
Processo Nº: AAT 00221-2005-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: HORLEY TELES DA SILVA FILHO (REPRESENTADO PELA MÃE: MARCIENE SANTOS SALES)
**ADVOGADO: ADRIANA FERREIRA DE PAULA**
RÉU(RÉ).: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVENSTEIN LTDA. + 004
**ADVOGADO: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado do deferimento do prazo solicitado,devendo manifestar-se em 30 dias.

Notificação Nº: 7826/2007
Processo Nº: RT 01389-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LYNO REGIS DE PAULA FERNANDES
**ADVOGADO....: SEBASTIAO GONZAGA**
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
**ADVOGADO....: DR. WOLCER FREITAS MAIA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimam-se as partes para ciência e manifestação acerca da promoção da Contadoria (fl. 537), no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamado.

Notificação Nº: 7792/2007
Processo Nº: RT 01639-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO NONATO LIMA VIEIRA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intima-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, face a Certidão de fl. 185 e a atualização dos cálculos.

Notificação Nº: 7836/2007
Processo Nº: RT 01773-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: À EXECUTADA: Convolou-se em penhora a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Fica intimada a executada para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 7807/2007
Processo Nº: RT 01782-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON BUENO WOICIECHOWSKI
**ADVOGADO....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art.884/CLT.

Notificação Nº: 7799/2007
Processo Nº: RT 01839-2005-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JACY MOREIRA DE FARIA
**ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Convolou-se em penhora a importância bloqueada nos autos, através do sistema BACEN-JUD, em penhora. Ficam intimadas as partes para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 7825/2007
Processo Nº: RT 02107-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas às partes, para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 11.10.2007, às 08h30min, para Tentativa de Conciliação,

Notificação Nº: 7835/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZENS GERAIS + 004
**ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS**
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada à executada, para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 7791/2007
Processo Nº: CS 01116-2006-101-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: GLICÉRIO GOMES SANTANA
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
EXECUTADO(A): EDM TERRAPLANAGEM LTDA
**ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr.Oficial de Justiça, sob pena de suspensão dos atos executórios.

Notificação Nº: 7793/2007
Processo Nº: RT 00131-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA
**ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**
RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.
**ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DALMOLIN**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art.884/CLT.

Notificação Nº: 7786/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX TEIXEIRA DE MACEDO
**ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001
**ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e, ainda no mesmo prazo, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 7785/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE SOUZA FARIA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES
**ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo interposto pela reclamada, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade (extrínsecos e intrínsecos).

Notificação Nº: 7806/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON ALVES JUNIOR
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
**ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES**
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 7818/2007
Processo Nº: RT 00669-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efietos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 7820/2007
Processo Nº: CCS 00816-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: CARLOS CÉSAR CARNEIRO
**ADVOGADO: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS**
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para receber o alvará e requerer o que entender de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 7787/2007
Processo Nº: CCS 00892-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: LAERTE ROSA DO PRADO
**ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo de 08 dias, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

Notificação Nº: 7796/2007
Processo Nº: RT 00914-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA ROCHA DE SOUZA
**ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA**
RECLAMADO(A): RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ciência do despacho a seguir: ´´Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, por intempestivo, vez que conforme consta do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o protocolo em Goiânia deverá ser utilizado para petições que tenham por destino as Varas do Trabalho daquela Capital, não podendo ser utilizado indistintamente para protocolo referente às demais Varas.Indefiro o pedido de assistência judiciária à demandada, por falta de amparo legal.´´

Notificação Nº: 7783/2007
Processo Nº: RT 00932-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA
**ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL) + 003
**ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada a procuradora do reclamante, a fornecer o atual endereço de seu cliente, para registro nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 7797/2007
Processo Nº: ET 01020-2007-101-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: ALAOR GONZAGA DE CASTRO
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**
EMBARGADO(A): SILVÂNIO CALDAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES**
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica intimado o embargado, para contraminutar o agravo de petição interposto pelo embargante, eis que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 7794/2007
Processo Nº: ET 01021-2007-101-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: ALAOR GONZAGA DE CASTRO
**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**
EMBARGADO(A): JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
**ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS**
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica o embargado intimado para contraminutar o Apelo, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 7784/2007
Processo Nº: RT 01128-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO AMÂNCIO MONTEIRO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
**ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações da reclamada, fls. 34/38.

Notificação Nº: 7802/2007
Processo Nº: RT 01158-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE JOSÉ DOS REIS
**ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA**
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
**ADVOGADO....: DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão o feito na pauta de audiências do dia 10.10.2007, às 13h30min, para Tentativa de Conciliação

Notificação Nº: 7798/2007
Processo Nº: RT 01181-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO GONÇALVES DE ANDRADE
**ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CLAIRSON TAGLIARI
**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da inclusão o feito na pauta de audiências do dia 14.11.2007, às 11h, para prosseguimento da instrução processual, ficando advertidos de que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 7788/2007
Processo Nº: ACP 01240-2007-101-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: JOHANN JANZEN
**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**
CONSIGNADO(A): PEDRO CARLOS SILVA
**ADVOGADO.....: WAGNER ARANTES C. BERALDO**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber a certidão para habilitação de Seguro-desemprego e sua CTPS acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7790/2007
Processo Nº: CCS 01276-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: BREXO CARLOS DA MOTA
**ADVOGADO: JULIO CEZAR DA SILVA**
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 34,08, o prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7808/2007
Processo Nº: ADI 01369-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ELIS REGINA PAMPLONA VILELA
**ADVOGADO: ADEMAR SOUZA LIMA**
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À REQUERENTE: Fica intimada da decisão que ACOLHEU o pedido de expedição de alvará, devendo recebê-lo em 05 dias.

Notificação Nº: 7810/2007
Processo Nº: RT 01423-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR PEREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): REI EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP (IMOBILIÁRIA REI)
**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7782/2007
Processo Nº: AAT 01583-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: ARLINDO RODRIGUES DE MELO
**ADVOGADO: MARIO CAVALCANTI NOGUEIRA JUNIOR**
RÉU(RÉ).: JOSÉ DONIZETI BOLDRIM & IRMÃO LTDA.
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 11.10.2007, às 08h40min, para audiência INICIAL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8877/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ DA SILVA + 001
**ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA**
DESPACHO: Fica V. Srª. intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada à fl.160, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8865/2007
Processo Nº: RT 00381-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEOZIVALDO JOSÉ DE LIMA
**ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER**
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
**ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ**
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada pelo prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8881/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005
**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8882/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 005
**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8883/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 005
**ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8884/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 005
**ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8885/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 005
**ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8887/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005
**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8882/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005
**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8882/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 005
**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8885/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 005
**ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8885/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 005
**ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8885/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 005
**ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Sª intimado da realização de praça, no dia 29/10/2007 e do leilão, no dia 13/11/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 8808/2007
Processo Nº: RT 00409-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSKLIM VIEIRA BESSA
**ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES**
RECLAMADO(A): MARIA WALDIVINA DE FREITAS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8854/2007
Processo Nº: RT 00487-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCELINO PEREIRA DA FRAGA
**ADVOGADO....: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA**
RECLAMADO(A): GLOBAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
**ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Considerando que o DETRAN/Campinas-SP informou que os executados não possuem veículos registrados junto àquele órgão, intime-se o Exeqüente para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 8831/2007
Processo Nº: RT 00494-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SOARES LOPES
**ADVOGADO....: DRª. ANA DILMA C. M. DE MIRANDA**
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer, no prazo de 05 dias, diretrizes para o prosseguimento da presente execução, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 8789/2007
Processo Nº: RT 00514-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RAÇA LTDA.
**ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que foi designada praça e leilão do bem penhorado à fl.43, respectivamente dias 29/10/2007 às 14h00 e 13/11/2007 às 14h00.

Notificação Nº: 8789/2007
Processo Nº: RT 00514-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RAÇA LTDA.
**ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que foi designada praça e leilão do bem penhorado à fl.84/89, respectivamente dias 29/10/2007 às 14h00 e 13/11/2007 às 14h00.

Notificação Nº: 8848/2007
Processo Nº: RT 00525-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SINEZIO FERNANDES
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
**ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 221, cujo teor é o seguinte: ``A medida já foi determinada nos autos 524/05, razão pela indefiro o pleito. Suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.´´

Notificação Nº: 8876/2007
Processo Nº: RT 00861-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ODILIA SARAIVA DE JESUS
**ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES**
RECLAMADO(A): GILCLESIO MARTINS PEREIRA
**ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA**
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Srª. intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada à fl.126, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8841/2007
Processo Nº: RT 01308-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE CASTRO BARBOSA
**ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: AO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 81, cujo teor é o seguinte: ...´´determino a suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, caput, lei n. 6.830/80.´´

Notificação Nº: 8853/2007
Processo Nº: RT 00156-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON LUIZ RAMOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vs. Sras. intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8879/2007
Processo Nº: RT 00168-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ENIO LUIZ WOICIECHOWSKI
**ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER**
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 126, cujo teor é o seguinte: ``..Confeccionada a planilha, intime-se a Executada para que efetue o recolhimento dos valores apurados, em 05 dias, sob pena de ser novamente designada praça e leilão para o imóvel penhorado.´´

Notificação Nº: 8874/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SOARES LIMA
**ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES**
RECLAMADO(A): DELÍCIA FLAUZINA DE ALARCÃO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V. Srª. intimada do resultado negativo do Leilão, bem como, caso queira, fornecer elementos para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8777/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SANTANA CARVALHO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA
**ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que foi designada praça e leilão do imóvel penhorado à fl. 99, respectivamente dias 29/10/2007 às 14:00 e 13/11/2007 Às 14:00.

Notificação Nº: 8778/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 002
**ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Ficam as executadas intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8870/2007
Processo Nº: RT 00784-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVANI MOREIRA DA SILVA
**ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN**
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA
**ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do r. despacho, cujo teor é o seguinte: ´´Vistos etc... O Reclamante requer a reconsideração do despacho de fl. 289, alegando a existência de controvérsia quando ao motivo da dispensa, até porque o autor recebeu as parcelas de 13º salário, FGTS multa do art 477, 467 da CLT. Sem razão. As parcelas a que alude o Reclamante são inerentes à dispensa por justa causa, exceto o FGTS que é devido, mas deve ficar retido. Não há nenhuma controvérsia. A propósito à fl. 258, último parágrafo, constou: ´´Reformo a sentença, pois, para declarar que a dispensa se operou por justa causa``. Assim, mantenho o despacho de fl. 289. Intime-se. Após, dê-se vista do recolhimento previdenciário à União e após, arquivem-se definitivamente os autos``.

Notificação Nº: 8890/2007
Processo Nº: RT 00805-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MENDES DE ARAUJO
**ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**
RECLAMADO(A): SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 29/10/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/11/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 8804/2007
Processo Nº: RT 00850-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ASSUNÇÃO NUNES
**ADVOGADO....: DR. PARISI MARIO VITTORIO**
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do resultado negativo do leilão realizado no Juízo Deprecado, bem como requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 8827/2007
Processo Nº: AAT 01015-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: JOSE RICARDO DE FARIAS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CRISTINA PEIXOTO DE LIMA
**ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA**
RÉU(RÉ).: JARIBE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
**ADVOGADO: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi convertido em diligência para reinquirição da testemunha CARLOS MARCOS RIBEIRO, bem como que a data da audiência para oitiva, será 29/10/2007 às 11horas.

Notificação Nº: 8784/2007
Processo Nº: CCS 01047-2006-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: GERALDO MARQUES GOUVEIA + 001
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Considerando que a penhora no rosto dos autos do processo de inventário não se realizou em razão de que o feito se encontrava concluso, fica Vossa Senhoria intimada a informar a este Juízo a data a partir da qual o mandado de penhora poderá ser cumprido.

Notificação Nº: 8871/2007
Processo Nº: RT 01095-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDO DA CUNHA MACHADO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 98, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista a interposição de Embargos de Terceiro, conforme certidão de fl. 97, suspenda-se a execução até a decisão final a ser proferida nos referidos autos. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 8871/2007
Processo Nº: RT 01095-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVANDO DA CUNHA MACHADO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 98, cujo teor é o seguinte: ``Tendo em vista a interposição de Embargos de Terceiro, conforme certidão de fl. 97, suspenda-se a execução até a decisão final a ser proferida nos referidos autos. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 8859/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR JOSÉ MARTINS
**ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004
**ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR**
DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria inimada para realizar as devidas anotações na CTPS do Autor, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas nos arts. 47 e 54 do texto consolidado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8849/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIS FRANCISCO DE LIMA
**ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES**
RECLAMADO(A): PEDRO CÉSAR DE SOUSA CABRAL
**ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 110, cujo teor é o seguinte: ``Intime-se o exeqüente para informar o endereço da credora hipotecária, SOAGRO - Sociedade Agropecuária LTDA, no prazo de 05 dias, a fim de que a mesma possa ser intimada da praça/leilão.´´

Notificação Nº: 8809/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IZAEL DA SILVA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): SINCADE (SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORI) + 001
**ADVOGADO....: ADALBERTO CARMO DE MORAES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 220, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que o Dr. Roberto Martins Spadoni informou que não poderá realizar os trabalhos periciais, destituo-o do encargo. Intime-o. Nomeio perito o Dr. Anderson César Partata, que deverá entregar o laudo no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes e o perito. Libere-se ao perito o depósito de fl. 218/v ``.

Notificação Nº: 8810/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IZAEL DA SILVA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001
**ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 220, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que o Dr. Roberto Martins Spadoni informou que não poderá realizar os trabalhos periciais, destituo-o do encargo. Intime-o. Nomeio perito o Dr. Anderson César Partata, que deverá entregar o laudo no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes e o perito. Libere-se ao perito o depósito de fl. 218/v ``.

Notificação Nº: 8852/2007
Processo Nº: CCS 01288-2006-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
**ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY**
RÉU(RÉ).: AGROALFA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 002
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sª. intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 119 e 121, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8845/2007
Processo Nº: RT 01356-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO JOSE CORREA
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES**
DESPACHO: À RECLAMANTE e À 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contestar, caso queiram, os embargos à execução interposto pela 2ª RECLAMADA, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8835/2007
Processo Nº: RT 01361-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURENÇO PEREIRA GUIMARÃES
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
**ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc. Os autos encontram-se no Juízo Auxiliar de Execução. Não obstante, passo a análise do requerimento constante da petição de protocolo nº 445732. Indefiro o pedido de realização de nova busca e apreensão da CTPS, visto que já demasiadamente comprovado que o documento foi extraviado. Considerando que o Exeqüente é pessoa idosa e que a Carteira de Trabalho é documento essencial ao trabalhador, determino ao mesmo que proceda à retirada da 2ª via do documento perante o Ministério do Trabalho e Emprego. De posse do documento, o mesmo deverá dirigir-se ao Setor de Atermação deste Fórum Trabalhista, a fim de propor ação com a finalidade específica para a anotação de todos contratos que constavam do documento original. Caso solicite o Autor, a Secretaria deverá oficiar ao INSS local a fim de que informe o nome de todas as empresas para as quais laborou o Exeqüente, bem como os respectivos períodos.´´

Notificação Nº: 8795/2007
Processo Nº: RT 01559-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO SODRE NASCIMENTO
**ADVOGADO....: .**
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
**ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que foi designada praça e leilão dos bens penhorados à fl 63, respectivamente nos dias 29/10/2007 e 13/11/2007, ambos às 14h00.

Notificação Nº: 8830/2007
Processo Nº: RT 01574-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO DO CARMO ADORNO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Constestar a Impugnação de fls. 142/143.

Notificação Nº: 8830/2007
Processo Nº: RT 01574-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO DO CARMO ADORNO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA.
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Constestar a Impugnação de fls. 142/143, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8802/2007
Processo Nº: RT 01673-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON ALVES FERNANDES
**ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS**
RECLAMADO(A): RIVER BEER LTDA + 001
**ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 29/10/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/11/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 8842/2007
Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES
**ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
RÉU(RÉ).: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. + 002
**ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial na Secretaria, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8843/2007
Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES
**ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 002
**ADVOGADO: ANA PAULA DA SILVA SOUZA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial na Secretaria, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8844/2007
Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES
**ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**
RÉU(RÉ).: ACE SEGURADORA S.A. + 002
**ADVOGADO: RENATA MACHADO E SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial na Secretaria, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 8869/2007
Processo Nº: RT 01852-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO FREIRE PEREIRA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES**
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V. Srª. intimada do resultado negativo do Leilão, bem como caso queira, fornecer elementos para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8785/2007
Processo Nº: RT 00179-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA
**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que foi designada praça e leilão do bem penhorado à fl.43, respectivamente dias 29/10/2007 às 14h00 e 13/11/2007 às 14h00.

Notificação Nº: 8791/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISON ROSA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
**ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do ben penhorado será no dia 29/10/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/11/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 8840/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ LIMA CARDOSO ATAÍDES
**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 64, cujo teor é o seguinte: ``O Exeqüente discordou do bem sobre o qual este Juízo realizou a constrição (fl. 63), alegando que o mesmo é de difícil liquidez. Considerando que este Juízo enviou ordem de bloqueio e que esta resultou negativa, conforme consta às fls. 56/57, mantenho a constrição de fl. 63. Intime-se o Exeqüente. Designe-se praça e leilão.´´

Notificação Nº: 8846/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ LIMA CARDOSO ATAÍDES
**ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 29/10/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/11/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 8856/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA FORTUNATO
**ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**
RECLAMADO(A): PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8788/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sª intimada acerca do presente feito retirado de pauta, bem como para que informe o atual endereço da demandada, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8807/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA DOS SANTOS RIBEIRO
**ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS**
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA (PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA)
**ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES**
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 29/10/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/11/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 8829/2007
Processo Nº: RT 00436-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FABIANO LONGO
**ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE**
RECLAMADO(A): FIRMES E INABALÁVEIS INFORMÁTICA LTDA.
**ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª. intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 25,02 ,no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8828/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA FERREIRA MARQUES
**ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO**
RECLAMADO(A): ADRIANA E GUERRA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. (PBF ESCOLA DE INGLÊS)
**ADVOGADO....: GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V.Srª. intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 35,92,no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8812/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO CORSINO DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI**
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA MT
**ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.84, nos seguintes termos: ´´O Reclamante pleiteou novamente a realização de nova perícia, bem como apresentou sua manifestação acerca do laudo. Indefiro o requerimento pelos mesmos motivos já expostos no despacho de fl. 76. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 21.11.07 às 16h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão´´.

Notificação Nº: 8774/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
**ADVOGADO....: DAVID PICCIN**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 219, nos seguintes termos: ´´Vistos etc...A ausência do exame médico por ocasião da

admissão do Reclamante, não importa em direito à reintegração do Obreiro ao emprego, vez que não existe no ordenamento jurídico norma que assegure tal direito.A regra do artigo 168, da CLT é de caráter mais preventivo (segurança e medicina do trabalho) do que repressivo.O artigo 201, da CLT, dispõe que o descumprimento da norma contida no artigo 168 importa em penalidade de caráter administrativo, a cargo do órgão competente.Registra-se que a ausência do exame admissional não acarreta o efeito de presunção pretendida pelo Obreiro, em relação à perícia realizada capaz de forçar o Perito a tal conclusão e, por conseguinte, inferir que o Laborista adquiriu a doença ocupacional por ocasião do liame empregatício, até porque o expert concluiu que o Obreiro continua apto para o exercício de suas funções laborais. Não obstante, sendo obrigatória a realização de exame admissional e demissional, mesmo em se tratando de contrato de experiência, a Reclamada deverá juntá-los aos autos, em 05 dias.Designo audiência d e instrução e julgamento para o dia às 14/11/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação``.

Notificação Nº: 8868/2007
Processo Nº: AAT 00781-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA SANTA MARTA LTDA.
**ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vs. Sras. intimadas para manifestarem acerca do Laudo Pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8818/2007
Processo Nº: RT 00958-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RODRIGUES VIEIRA
**ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO**
RECLAMADO(A): NEURI SEGATT
**ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**
DESPACHO: AO EXECUTADO: Recolher a contribuição previdenciária no importe de R$ 8,15 em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8860/2007
Processo Nº: AAT 00977-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: LUCE JAIME LEMES
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RÉU(RÉ).: SORAIA NAPOLIS CUNHA
**ADVOGADO: NAPOLEÃO DIVINO SOUZA DA CUNHA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 235, cujo teor é o seguinte: ``Em 17.07.07 este Juízo declarou-se suspeito para atuar em todos os feitos em que a Procuradora do Reclamante atuava como advogada. Tendo em vista o substabelecimento apresentado pela mesma em Secretaria em 20.09.07, entendo cessado o motivo que fundamentava a suspeição e volto a atuar no presente feito. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 29.11.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 8833/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ODILIA DIAS DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA. + 001
**ADVOGADO....: MARCIO ALBERTO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica V. Srª intimada para proceder a baixa na CTPS da Reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 8806/2007
Processo Nº: RT 00985-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANA DOS SANTOS CARDOSO
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
**ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES**
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar acerca do laudo pericial, caso queiram, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8776/2007
Processo Nº: RT 01003-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR DA COSTA MOREIRA
**ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS**
RECLAMADO(A): LG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA- ME
**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V.Srª intimado para receber alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 8801/2007
Processo Nº: RT 01127-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GERALDO DA SILVA SANTOS
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**
RECLAMADO(A): MARTINS E LEAL LTDA.
**ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8851/2007
Processo Nº: RT 01203-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE LEMES VIEIRA
**ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**
RECLAMADO(A): JANIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA
**ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA**
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Srª. intimada para manifesta-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8836/2007
Processo Nº: ET 01222-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE..: ESMERALDA RIBEIRO BARBOSA
**ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**
EMBARGADO(A): ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA
**ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA**
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Embargado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8875/2007
Processo Nº: ACI 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
**ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA**
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 013
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**
DESPACHO: AO REQUERIDO: Fica Vossa Senhoria intimada, para ter vistas dos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8814/2007
Processo Nº: AIN 01489-2007-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: ALINE MACHADO MOURA
**ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**
REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
**ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ´´Diante da ausência injustificada da Requerente, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desetranhamento dos documentos de fls. 12/21, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pela Requerente no importe de R$ 940,00, calculadas sobre R$ 47.000,00, dispensadas na forma da lei``.

Notificação Nº: 8798/2007
Processo Nº: CCS 01497-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**
RÉU(RÉ).: HELIO VIEIRA DE SOUZA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 79/80, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 130,53, calculados sobre o valor da causa, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se o Autor. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Autor dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias.´´

Notificação Nº: 8822/2007
Processo Nº: RT 01507-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA GONÇALVES FLORI
**ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI**
RECLAMADO(A): ANTONIO DE DOMENICIS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 35, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... No termo de audiência de fl. 34, determinou-se a notificação do reclamado via oficial de justiça, em razão de que a notificação a ele dirigida, através dos Correios, fora devolvida com a informação ´´recusado´´. Observa-se da referida ata que a audiência ficou designada para o dia 01/10/2007. Considerando que o exíguo prazo entre o dia 26/09 e a data 01/10/07 impossibilitará a notificação do Reclamado dentro do prazo previsto no artigo 841,

da CLT, adio a audiência para o dia 09/10/2007 às 13h05min, mantidas as cominações anteriores. Notifique-se o Reclamado, conforme determinado na ata de fl. 34. Intime-se a reclamante e sua procuradora.´´

Notificação Nº: 8796/2007
Processo Nº: CAU 01552-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: GERALDO BARBOSA DA SILVA
**ADVOGADO: WESLLEY DE FREITAS**
RÉU(RÉ).: DONIZETH SOARES MARCACINE
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 42, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando a exigüidade temporal, retire-se o feito da pauta do dia 04.10.07. Designo nova audiência a realizar-se no dia 15.10.07 às 13h50min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores``.

Notificação Nº: 8805/2007
Processo Nº: ADI 01560-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DO BOMFIM
**ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS**
RÉU(RÉ).: ...
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: À REQUERENTE: Tomar ciência acerca da sentença de fl.14/16, nos seguintes termos: ´´Ante o exposto, Acolher-se o pedido da requerente para determinar a expedição de alvará judicial autorizando a Caixa Econômica Ferderal a liberar à autora, os depósitos fundiários existentes em sua conta vinculada, com os acréscimos legais, decorrente do contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, código da empresa nº 09961-2/0.009037-8, no período de 02/05/1988 a 16/11/1998``.

Notificação Nº: 8867/2007
Processo Nº: ET 01565-2007-102-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE..: AURÉLIO FERREIRA SILVA
**ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS**
EMBARGADO(A): OSVANDO DA CUNHA MACHADO + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 38, cujo teor é o seguinte: ``Considerando que o Embargante não informou o endereço dos Embargados, intime-o para que apresente a referida informação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.´´

Notificação Nº: 8880/2007
Processo Nº: RT 01579-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SIRLON DA SILVA FERREIRA
**ADVOGADO....: WEKSLEY BALTAZAR DA SILVA**
RECLAMADO(A): SUELY KAMITANI TSUKUDA + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ter ciência do r. despacho, cujo teor é o seguinte: ´´Vistos etc... SIRLON DA SILVA FERREIRA ajuizou a presente Reclamação Trabalhista, com pedido de antecipação de tutela, aduzindo, em síntese, que trabalhou para a Primeira Reclamada no período de 01/08/2001 a 26/10/2001 e para a Segunda Reclamada, no período de 02/01/2006 a 18/05/2006. Aduz que em relação ao último vínculo, a 2ª Reclamada lhe entregou as guias CD/SD para recebimento do seguro-desemprego. Todavia, ao se dirigir à Caixa Econômica Federal para requerer o benefício foi surpreendido com a informação de que está morto. Relata que obteve junto ao Ministério Público do Trabalho a informação de que o contador da 1ª Reclamada, por ocasião da rescisão contratual, teria, erroneamente, anotado em seus registros o código de afastamento S2 (afastamento por morte). Requer, in limine, seja deferida a tutela de urgência para determinar que a 1ª Reclamada corrija os dados de seu assentamento, vez que está vivo, determinando, inclusive, a liberação de duas parcelas do seguro-desemprego, já vencidas. Diz que estão presentes os requisitos que ensejam o deferimento medida. Pois bem. Sabe-se que a antecipação da tutela consiste na antecipação do pedido feito pelo Autor, à vista de uma prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, buscando o próprio direito perseguido. A antecipação de tutela em obrigação de fazer, funda-se especificamente no art. 461, do CPC. Consta do dispositivo indicado: Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. O artigo 273 do CPC, que introduziu a figura da antecipação da tutela, in verbis: ´´O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu``. Portanto, a antecipação da tutela, requer o preenchimento dos seus requisitos próprios, consubstanciados na urgência, plausibilidade do direito, na verossimilhança e no perigo de dano irreparável. A prova inequívoca é aquela sobre a qual não há dúvida alguma; baseando-se nela, o Juiz firmará o seu convencimento. Já a verossimilhança consiste na aparência da verdade; é a probabilidade de que a lesão do direito tenha sido verdadeira. Isso posto, no caso em exame, diante das provas apresentadas e diante da relevância dos fundamentos deduzidos, verifico que estão presentes os pressupostos autorizadores da medida, razão pela qual, concedo a tutela antecipada, para determinar a intimação da Primeira Reclamada Suely Kamitami Tsukuda para proceder a retificação do código de afastamento do Reclamante de S2 (afastamento por morte)por outro que represente o real motivo da dispensa, vez que nos autos não há documento que comprove a causa da rescisão contratual, sendo certo, contudo, que por morte não foi, porque o Autor está vivo. A Retificação deverá ser cumprida até a data da audiência (10/10/2007). A cominação de multa para o caso de descumprimento das obrigações de fazer torna-se imprescindível, porquanto a concessão da medida restaria inócua, se destituída de sanção. Assim,levando-se em conta o valor do benefício do seguro-desemprego, fixo multa diária de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia, a contar do dia 11/10/2007, limitada ao valor do benefício a que faz jus o autor, em caso de não cumprimento desta decisão por parte da 1ª Reclamada. Por outro lado, relativamente ao contrato de trabalho com a HC Comunicações LTDA, verifico a existência de divergência do período do liame empregatício informado pelo autor na inicial e do registro feito em sua CTPS (02/01/2006 a 18/05/2007), com aquele anotado no termo de rescisão contratual emitido pela 2ª Reclamada (02/01/2007 a 18/05/2007). A irregularidade apontada também impedirá que o autor receba o seguro-desemprego, vez que não faria jus ao mesmo, em razão de não possuir o tempo de serviço mínimo exigido para postular o benefício. Assim, determino que a segunda reclamada( HC Comunicações LTDA), retifique as guias TRCT e CS/SD, fazendo constar a real data de admissão e dispensa, também, até a data da audiência (10/10/2007), sob pena de indenizar ao Reclamante, o valor equivalente às parcelas do seguro desemprego. Liberação das parcelas vencidas, indefere-se o pedido, eis que o requerimento do benefício foi cancelado, consoante doc. de fl. 23. Logo, novo requerimento deverá ser encaminhado à CEF. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/10/2007 às 13h30min. Intimem-se as Requeridas, com mandado de cumprimento das obrigações de fazer. Após, notifiquem-se as mesmas para a audiência designada. Intime-se o Reclamante. Envie-se cópia desta decisão à Caixa Econômica Federal, agência 0566-5, setor de benefícios``.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 00392-2005-102-18-00-2
Reclamante: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
Advogado: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA, OAB/GO 7110 GO.
Exeqüente : VANDO SILVEIRA DE SOUZA
Executado : FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA.
Advogado: BERTOLDO FELIX NETO, OAB/GO 7609 GO.
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls.626, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA MUNICIPAL, SENTIDO MATADOURO, KM 03, ZONA RURAL CEP 75.860-000 - QUIRINÓPOLIS-GO, tendo como depositário o Sr. PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO(SÓCIO DA EXECUTADA), e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01 Trator CBT 2600, n. SÉRIE 000221, ANO 1986, com sistema hidráulico, traçado, cor amarela, parte mecânica e elétrica em bom estado de conservação e funcionamento com 04 pneus em regular estado de conservação, avaliado por R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A

da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 224/2007
PROCESSO Nº RT 00805-2006-102-18-00-0
Reclamante: PEDRO MENDES DE ARAÚJO
Advogada: JOSÉ MORARES DE ALMEIDA, OAB/GO nº 6929.
Exequente: PEDRO MENDES DE ARAÚJO
Executada: SUDOESTE IND. E CO, DE ALUMÍNIO LTDA
Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO, OAB/GO nº 14022.
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 84, tendo como depositário o Sr. JOÃO DE CARVALHO TORRES (PROPR.) - 01 (UMA) Moto HONDA CG150 TITAN KS, ano de fabricação 2004, cor vermelha, chassi UC2KC08104R053624, placa NFL6178 de Rio Verde/GO. Avaliada em R$4.000,00. OBS pneus conservados e em bom estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/2007
PROCESSO Nº RT 01335-2006-102-18-00-1
Exeqüente(s): DENIS DE FREITAS MOURA
Executado(s): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, FABRÍCIO DE BARROS NICOLERRI e JULIANE DE BARROS NICOLETTI
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, FABRÍCIO DE BARROS NICOLERRI e JULIANE DE BARROS NICOLETTI, atualmente em lugares incertos e não sabidos, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$1.331,01, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de Setembro de Dois mil e Sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de Setembro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 220/2007
PROCESSO Nº RT 01673-2006-102-18-00-3
.Exeqüente : WEMERSON ALVES FERNANDES
Executado : RIVER BEER LTDA + 001
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em 78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)cada, perfazendo um total de R$ 706,05 (setecentos e seis reais e cinco centavos), conforme auto de penhora de fls.78, tendo como depositário o Sr. Romeerson Ribeiro Alves, segue a descrição do bem: - 09(nove) caixas de cerveja Schincariol, completas, sendo: caixa plástica 0,60L e líquido, avaliadas por R$78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) cada, perfazendo um total de R$ 706,05 (setecentos e seis reais e cinco centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 217/2007
PROCESSO Nº RT 00196-2007-102-18-00-0
Exeqüente : ELISON ROSA DA SILVA
Executado : J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),

conforme auto de penhora de fls.62, tendo como depositário o Sr. Robson Pereira da Costa, segue a descrição do bem: - 01(uma) Betoneira, marca MORTZ DKM, com capacidade para 600 litros, cor amarela, motor trifásico 7,5 Cv, em bom estado de conservação e funcionamento, com todos os seus acessórios, avaliada por R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 222/2007
PROCESSO Nº RT 00206-2007-102-18-00-7
.Exeqüente : BEATRIZ LIMA CARDOSO ATAÍDES
Executado : GM EXPRESS LTDA
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, dos bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados no valor total de R$ 1,600,00 (Um mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls.60, tendo como depositário a Srª. Lúcia Eugênia Vieira Andrade, segue a descrição dos bens:
- 01(uma)impressora matricial, marca EPSON LQ-2070, 80 colunas, modelo P911A, nº de série 2YPY009832, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$600,00 (seiscentos reais).
- 01 (uma) impressora matricial, marca EPSON LX-300, modelo P850A, nº série 1YLY403127, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R$300,00 (trezentos reais).
- 01(um) computador Authentic AMD ATHLON (TM) XP 1.500, 120,0 MB RAM, com gabinete fechado, mouse movibox,15 polegadas, colorido, multimídia, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$700,00 (setecentos reais).
- Valor total dos bens penhorados R$1.600.000,00 (Um mil e seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 221/2007
PROCESSO Nº RT 00326-2007-102-18-00-4
.Exeqüente : EDNA DOS SANTOS RIBEIRO
Executado : ALENCASTRO VEIGA (PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA)
Data da Praça 29/10/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 13/11/2007 às 14h.00min.
O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme auto de penhora de fls.119, tendo como depositário o Sr. Maurício da Silva Alexandre - Gerente operacional, segue a descrição do bem: - 01(um)veículo espécie/TIPO CAR/CAMINHONETE/FURGÃO,marca modelo FIAT/FIORINO IE, cor predominante BRANCA, Ano Fab/Mod 2002/2002, a gasolina, placa KEP 7075, chassi 9BD25504428716995, de propriedade da empresa NET COURIER LTDA, veículo com lataria e pintura em bom estado de conservação, parte elétrica e mecânica em funcionamento, com 5 (cinco) pneus em muito bom estado de conservação, com todos os equipamentos obrigatórios. Veículo em muito bom estado de conservação avaliado em 14.000,00 (quatorze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o (a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e sete de setembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6306/2007
Processo Nº: CCS 00050-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**
RÉU(RÉ).: EVALDO VICENTE DE SANTANA
**ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO**
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 259, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Comprovada a transferência, intime-se o executado da efetivação da penhora para fins de embargos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: CCS 00248-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS**
RÉU(RÉ).: LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 160, cujo teor é o abaixo transcrito:'... intime-se a autora para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6310/2007
Processo Nº: RT 00729-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALIO PEREIRA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE CARNES MINERVA LTDA
**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 187, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução do dia 24/10/2007 às 14:00 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE SOUZA E SILVA
**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
**ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 336, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 23/10/2007 às 16:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6298/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA
**ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
**ADVOGADO....: GERALDO MARIANO DE SOUZA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 137, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Acolhe-se o ajuste de fls. 134/135, manifestado pelas partes, no valor de R$ 4.993,78, a ser liberado, via alvará judicial o depósito recursal já depositado. HOMOLOGA-SE O ACORDO para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Libere-se ao autor o alvará judicial para levantamento do saldo do depósito recursal de fl. 130, com os acréscimos legais. Após, intime-se a Reclamada para, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o vínculo contratual reconhecido (Lei 11.457/07), sob pena de execução. Considerando que a r. Sentença de fls. 102/118 não transitou em julgado, o valor da contribuição previdenciária deverá observar a correspondência entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória postuladas na petição inicial, aplicando-se a respectiva proporção ao montante pactuado. Não havendo comprovação pela reclamada, dos recolhimentos devidos, no prazo acima aludido, remeta-se o feito ao cálculo. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 98,67, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 4.933,78), pelo reclamado. Retire-se o feito da pauta de audiências designada para o dia 25/09/2007 às 14:00 horas. Intimem-se as partes..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: RT 00989-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VITOR FERREIRA DE SOUZA
**ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA**
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE:ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 do dia 25/10/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 6311/2007
Processo Nº: RT 01030-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR VIEIRA
**ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO**
RECLAMADO(A): ARMAZEM GOURMET BAR E RESTAURANTE LTDA. + 001
**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante da informação trazida aos autos pelo autor (fls. 37/8), chamo o presente feito à ordem, especialmente para retificar erro material contido na ata de audiência (fl.23) e declarar que, onde se lê: "RECLAMADA: HARMAZZEN PIZARIA E CHOPERIA e RODRIGO BATISTA RODRIGUESES" LEIA-SE: "RECLAMADA: ARMAZEM GOURMET BAR E RESTAURANTE LTDA. E RODRIGO BATISTA RODRIGUES" Providencie a Secretaria do Juízo as retificações necessárias. Dê-se ciência às partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6313/2007
Processo Nº: CCS 01196-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**
RÉU(RÉ).: JOSÉ VALDIVINO DA COSTA
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 88, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 85/86, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Fica o requerido isento das custas processuais a que foi condenado, em face de ser inferior ao mínimo legal exigido(R$ 10,64). Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: RT 01293-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉZAR ARANTES DA SILVA
**ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES**
RECLAMADO(A): JM COMERCIAL LTDA.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada do despacho de fls. 13, cujo teor é 'Ante a devolução da notificação face à incorreção do endereço indicado, intime-se o reclamante para, em 10(dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial , nos termos dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Retire-se o feito da pauta do dia 03/10/2007 às 13:30 horas', também disponível no site www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 6299/2007
Processo Nº: RT 01442-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NAERCIO SANTANA BONIFÁCIO
**ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 do dia 25/10/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 00486-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE SOUSA ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
**ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS**
RECLAMADO(A): CAPTAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA) + 002
**ADVOGADO....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO**
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do r. despacho de fls.381, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo legal.TEOR DO DESPACHO: SEGUNDO CONSTA DA CERTIDÃO DE FLS.379, JUNTADA PELA EXEQUENTE, O BEM FOI HIPOTECADO AOS 28.02.2003, COM VENCIMENTO EM 24(VINTE E QUATRO) MESES.UMA VEZ QUE NÃO HÁ AVERBAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE HIPOTECA, PRESUME-SE QUE A MESMA FOI DEVIDAMENTE EXTINTA, ESTANDO O BEM DESONERADO, MOTIVO PELA QUAL INDEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FLS. 377/378.INTIME-SE A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DESSE DESPACHO E PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.OFICIE-SE AO MMº JUÍZO DEPRECADO COM CÓPIA DESSE DESPACHO.

Notificação Nº: 6995/2007
Processo Nº: RT 00004-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS DONIZETE BATISTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
**ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS**
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME + 003
**ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO**
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS.

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: RT 00490-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRO MARQUES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
**ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUE DIGA ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 6965/2007
Processo Nº: RT 00490-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRO MARQUES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
**ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUE DIGA ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 6981/2007
Processo Nº: RT 00495-2005-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DONIZETE ROSA
**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
**ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO, PRAZO DE 10 DIAS, PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 6990/2007
Processo Nº: RT 00238-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA TEODORO DA SILVA/INSS
**ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA**
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
**ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS**
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DAS DILIGÊNCIAS NEGATIVAS. PRAZO DE 5 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 6969/2007
Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO LOPES DA SILVA
**ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO**
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
**ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS**
DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.(cumprimento do despacho de fls.519 e 484).

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA
**ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
**ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**
DESPACHO: Deverá o reclamante retirar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no prazo de legal.

Notificação Nº: 6993/2007
Processo Nº: CCS 00383-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002**
RÉU(RÉ).: NILZA DA SILVA AGUIAR
**ADVOGADO: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES**
DESPACHO: DEVERÁ A RÉ COMPROVAR NOS AUTOS OS PAGAMENTO EFETUADOS NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS O VENCIMENTO DE CADA PARCELA.

Notificação Nº: 6985/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS
**ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES**
RECLAMADO(A): NAZARETH E SOUZA LTDA -ME ( NOME FANTASIA - AUTO RADIADORES E TORNEADORA CRIXAS)
**ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO**
DESPACHO: CORRIGE-SE O ERRO MATERIAL QUE CONSTA DO PRIMEIRO PARÁGRAFO DE FLS. 24, DA ATA DE JULGAMENTO (RT 00.600/06-6), PARA RETIFICÁ-LO, DEVENDO PASSAR A CONSTAR, ONDE SE LÊ: ...EM 25/07/2005, ÀS 14:00 HORAS...; LEIA-SE: ...EM 25/07/2006, ÀS 14:00 HORAS...

Notificação Nº: 6986/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS
**ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES**
RECLAMADO(A): NAZARETH E SOUZA LTDA -ME ( NOME FANTASIA - AUTO RADIADORES E TORNEADORA CRIXAS)
**ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO**
DESPACHO: CORRIGE-SE O ERRO MATERIAL QUE CONSTA DO PRIMEIRO PARÁGRAFO DE FLS. 24, DA ATA DE JULGAMENTO (RT 00.600/06-6), PARA RETIFICÁ-LO, DEVENDO PASSAR A CONSTAR, ONDE SE LÊ: ...EM 25/07/2005, ÀS 14:00 HORAS...; LEIA-SE: ...EM 25/07/2006, ÀS 14:00 HORAS...

Notificação Nº: 6967/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
**ADVOGADO....: ILMA CRISTINE SENA LIMA**
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/10/2007, ÀS16H05MIN, FACULTADO O SEU COMPARECIMENTO.

Notificação Nº: 6968/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**
RECLAMADO(A): BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
**ADVOGADO....: ILMA CRISTINE SENA LIMA**
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/10/2007, ÀS16H05MIN, FACULTADO O SEU COMPARECIMENTO.

Notificação Nº: 6966/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR RODRIGUES DA CUNHA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
**ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS**
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA, PELO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUE DIGA ACERCA DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 6962/2007
Processo Nº: RT 00917-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DE MORAIS/INSS
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
**ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**

DESPACHO: Vista à reclamada da adequação dos cálculos para, caso queira, manifestar-se no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: AAT 00956-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO MACHADO LEAL
**ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
**ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS**
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.362/368, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6991/2007
Processo Nº: RT 00962-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO OLIVEIRA
**ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**
RECLAMADO(A): DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE
**ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS**
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIADA JUNTADA AOS AUTOS DOS PROCESSOS SOLICITADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIRETO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISGLEMON CLAUDINO DE SOUZA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**
DESPACHO: Vistas ao reclamante, pelo prazo de 5 dias, acerca da manifestação do perito.

Notificação Nº: 6959/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO BORGES DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**
DESPACHO: Vistas ao reclamante, pelo prazo de 5 dias, acerca da manifestação do perito.

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIONE OLIVEIRA RODRIGUES FIDÉLIS
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): LEITBOM - LATICINIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**
DESPACHO: Vistas ao reclamante, pelo prazo de 5 dias, acerca da manifestação do perito.

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR MENDONÇA DA SILVA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): LEITBOM - LATICINIOS MORRINHOS IND. E COMÉRCIO LTDA
**ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR**
DESPACHO: Vistas ao reclamante, pelo prazo de 5 dias, acerca da manifestação do perito.

Notificação Nº: 6983/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA PEREIRA DA CUNHA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 001
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: CORRIGE-SE O ERRO MATERIAL QUE CONSTA DO SEGUNDO PARÁGRAFO DE FL. 70, DO TÓPICO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, O QUAL REFERE-E ÀS ANOTAÇÕES DA CTPS, PARA RETIFICÁ-LO, DEVENDO PASSAR A CONSTAR, ONDE SE LÊ: ... PROCEDA-SE A BAIXA NA CTPS, COM DATA DE 04/02/2006,...; LEIA-SE: ...PROCEDA-SE A BAIXA NA CTPS, COM DATA DE ADMISSÃO EM 23/04/2005...

Notificação Nº: 6984/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA PEREIRA DA CUNHA
**ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
**ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS**
DESPACHO: CORRIGE-SE O ERRO MATERIAL QUE CONSTA DO SEGUNDO PARÁGRAFO DE FL. 70, DO TÓPICO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, O QUAL REFERE-E ÀS ANOTAÇÕES DA CTPS, PARA RETIFICÁ-LO, DEVENDO PASSAR A CONSTAR, ONDE SE LÊ: ... PROCEDA-SE A BAIXA NA CTPS, COM DATA DE 04/02/2006,...; LEIA-SE: ...PROCEDA-SE A BAIXA NA CTPS, COM DATA DE ADMISSÃO EM 23/04/2005...

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: CCS 00584-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: ADERÇO ANTÔNIO DA SILVA
**ADVOGADO: FÁBIO ARAÚJO SILVA**
DESPACHO: Intime-se o réu, pelo prazo de 10 dias, para que diga acerca do cálculo.

Notificação Nº: 6979/2007
Processo Nº: RT 00724-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES BORGES DA SILVA
**ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): E.A.C.
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo deprecado, a qual informa... que a empresa executada não funciona mais naquele local há mais ou menos uns 6 anos..., para no prazo de DEZ dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 6988/2007
Processo Nº: CCS 00801-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**
RÉU(RÉ).: ATAÍDES BORGES GONÇALVES
**ADVOGADO: .**
DESPACHO: Deverá a autora tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça exarado às fls. 97, a qual informa... não localizei a fazenda Mata Seca do Acaba Vida, s/nº, Zona Rural, Niquelândia-GO..., para manifestação, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 6961/2007
Processo Nº: RT 00927-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON OLÍMPIO RIBEIRO
**ADVOGADO....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO**
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO DE DEUS
**ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA**
DESPACHO: Deverá a reclamada proceder a liberação do FGTS, cód. 01, mais a multa de 40%, juntamente com os formulários do Seguro-Desemprego, no prazo de CINCO dias, sob pena de execução pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 6989/2007
Processo Nº: RT 01046-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOVEIA FRANÇA
**ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO, PELO PRAZO DE 5 DIAS, PARA JUNTAR AOS AUTOS A SUA CTPS.

Notificação Nº: 6987/2007
Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
**ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA, NO PRAZO DE 5 DIAS, PARA JUNTAR AOS AUTOS A SUA CTPS.

Notificação Nº: 6994/2007
Processo Nº: RT 01201-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON DA PAZ SANTOS
**ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JANGADEIRO & CONVENIÊNCIAS (REPRESENTANTE LEGAL ELIAS CONRADO ELLER)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: ...DESTARTE, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, PRIMEIRO, CLT...

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4710/2007
Processo Nº: RT 00855-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
**ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vista ao exeqüente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 118 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.'

Notificação Nº: 4709/2007
Processo Nº: RT 00856-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VENCESLAU LUSTOSA SOBRINHO
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
**ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho:'Diante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 136, informe o exeqüente o endereço onde possa ser localizado o fiel depositário, Sr. Eraldo Nobre Cavalcante, a fim de que possa ser intimado a proceder o depósito dos valores penhorados de arrecadação diária da devedora.Adverte-se que a inércia implicará no retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.'

Notificação Nº: 4708/2007
Processo Nº: RT 00979-2005-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIAN CARLOS LEITÃO MESQUITA
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001
**ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS**
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vista ao exeqüente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 101 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se.'

Notificação Nº: 4728/2007
Processo Nº: AAT 00721-2006-241-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VANDERLAN FERREIRA MONTEIRO
**ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE FARIA**
RÉU(RÉ).: BRASIL - INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA
**ADVOGADO: MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE**
DESPACHO: Fique o reclamante intimado do despacho de fl. 227, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'O Requerente avia petição à fl. 222, protocolizada na data de 17/08/2007, informando que não houve o adimplemento da obrigação à qual foi condenada a Requerida para o pagamento da pensão mensal ao autor. Compulsando os autos, observo que a obrigação de pagamento de pensão supra foi fixada à partir do término da estabilidade acidentária, o que ocorreria em 21.08.2007. Considerando que a alegação do autor foi formulada anteriormente à referida data, deverá o obreiro manifestar se ainda persiste o inadimplemento da obrigação, bem como se a pensão do mês de setembro também foi inadimplida. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 4712/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FERREIRA MORAIS
**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO**
RECLAMADO(A): GLS AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (SÓCIO-PROPRIETÁRIO ALEX PEREIRA BARBOSA)
**ADVOGADO....: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS E OUTROS**
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 182, dos autos em tela, a seguir transcrito:
'Diante do teor na certidão de fl. 181, designa-se o dia 05/11/2007, às 10:005 horas, para o praceamento dos bens penhorados à fl. 128. Para eventual leilão, designa-se o dia 21/11/2007, às 10:35 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 4721/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO LACERDA DE SOUZA
**ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001**
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
**ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001**
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos à execução de fls. 111/113 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS nos autos da reclamatória trabalhista aforada por MARIVALDO LACERDA DE SOUZA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, reconhecendo seu caráter meramente protelatório, aplicar multa de 20% sobre o valor em execução, a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. P.R.I.'

Notificação Nº: 4727/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GINELÂNDIO PINHEIRO LEITE
**ADVOGADO....: JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO**
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JDR LTDA (SUPER MARQUES)
**ADVOGADO....: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**
DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 69, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao exeqüente da exceção de pré-executividade apresentada pela executada às fls. 67/68 para, caso queira, apresentar impugnação no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 4730/2007
Processo Nº: RT 00666-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DELMA LIMA DA CUNHA LEITE
**ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001**
RECLAMADO(A): VIDROS E BOX (REPRESENTADO POR: ANTÔNIO NARCISO DA SILVA)
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 57, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado à fl. 56, intime-se a exeqüente para informar nos autos o CNPJ da executada, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 4734/2007
Processo Nº: RT 00668-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAN FRANCISCO ALEMAR
**ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA + 001**
RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA + 001
**ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**
DESPACHO: Fique a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 244, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Em que pese na inicial ter sido formulado pedido apenas para baixa da CTPS, verifico que não foi efetuada nenhuma anotação em referido documento. Considerando que houve o reconhecimento de vínculo por prazo indeterminado na sentença e que a anotação na carteira de trabalho pode ser determinada inclusive do ofício por este juízo, intime-se a primeira reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda a anotação na CTPS do autor, observando-se o período do vínculo reconhecido em sentença, sob pena de aplicação do art. 39, §1º, da CLT.'

Notificação Nº: 4735/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE FRANCISCO DE SOUZA
**ADVOGADO....: ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
**ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**
DESPACHO: Fique o reclamado intimado a, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 109/113 dos presentes autos.

Notificação Nº: 4724/2007
Processo Nº: RT 00865-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINDA DIAS DA COSTA
**ADVOGADO....: DANILO FIRMINO**
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADM. LTDA
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: Fique a reclamante intimada a apresentar, em 10(dez), na Secretaria deste Juízo, sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4720/2007
Processo Nº: RT 00880-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIVALDA BORGES PINTO
**ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**
RECLAMADO(A): TECELANA TECIDOS LTDA + 001
**ADVOGADO....: ROBSON BARRETO RAMOS**

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 85/86 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por MARIA ELIVALDA BORGES PINTO nos autos da reclamatória trabalhista que move em desfavor de IAC TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA e TECELENA TECIDOS LTDA., para, no mérito, ACOLHÊ-LOS a fim de sanar omissão, consoante fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. P.R.I.'

Notificação Nº: 4725/2007
Processo Nº: RT 00895-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA CASTRO DE JESUS
**ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CLARICE ROCHA DE OLIVEIRA
**ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS**
DESPACHO: Fique a reclamante intimada a apresentar, em 10(dez), na Secretaria deste Juízo, sua CTPS, para as devidas anotações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 154/2007
Autos de nº RT 00667-2006-241-18-00-0
Exeqüente : APARECIDA MARIA COSTA
Executado(a): MARILUSIA FELICIANO GOMES
Localização do(s) bem(ns): Quadra 64, Lote 04, Jardim Barragaem II, Águas Lindas de Goiás-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 05/11/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.980,00(um mil, novecentos e oitenta reais) conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 82/84, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marilusia Feliciano Gomes(fl. 85).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):01)- 01(um) Freezer vertical 280, Cônsul, bege, MAM8439066, em razoável estado de uso, funcionando, avaliado em R$400,00; 02)- 01(uma) lavadora automática, 5Kg, bege, uasada, c/ furo na lat. Esquerda, c/ motor recuperado, funcionando, avaliada em R$400,00;03)- 01(um) micro sistem com karaokê, 3 CD'S, E800AV, prata c/ preto, c/ 02 caixas e mais uma sobresalente, Gradiente, tendo as caixas, na parte frontal, uma proteção na cor preta, funcionando e em bom estado de conservação, avaliado em R$400,00;04)- 01(uma) mesa com seis cadeiras, tampo de vidro, estrutura metálica, preta, com cadeiras encosto metálico e assento estofado preto florido, em razoável estado de conservação, avaliado em R$300,00;05)- 01(uma) estante mogno marfim, com porta CD, duas gavetas laterais, compartimento p/ televisor 29" e para som, medindo aproximadamente 2,5m x 1,5m, com base parte central rachada, mas de um modo geral em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 480,00; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 21/11/2007, às 10:34 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.EVANDROGOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº155/2007
Autos de nº RT 00485-2007-241-18-00-0
Exeqüente: JAN BARBOSA DA SILVA
Executadas: LG-SUBEMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRAS LTDA + 001
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA LG-SUBEMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRAS LTDA, nos termos do art. 880, § 3º da CLT, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R$ 1.366,78(um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculo de fl. 54, acrescido das custas referentes à diligência certificada à fl. 61, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento da executada, LG-SUBEMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1777/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-082-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GERALDO JOSÉ MENDES
**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
**ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 141, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Face ao que consta da certidão acima, dê-se vista dos autos ao Exeqüente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1783/2007
Processo Nº: RT 00682-2004-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SERGIO VAZ NETO
**ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
**ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 962, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Exeqüente, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o Agravo de Petição interposto pelo Executado (fls. 957/960). Intime-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 1782/2007
Processo Nº: RT 01210-1998-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SIND DOS TRABALHADORES NA IND DA CONST DE ESTRAD E PAV NO ESTADO DE GO
**ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
**ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO**
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 26.591, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Defiro a pretensão constante de fls. 26.586/26.589, ante a plausibilidade de seus termos. Mesmo porque a renovação do prazo para aferição dos pontos determinados no despacho de fl. 26.572 não importará em prejuízos, já que os autos, em tese, encontram-se findos. Nesse sentido, CONCEDO ao Executado mais 60 (sessenta) dias de prazo para o respectivo mister. Intime-se.

Notificação Nº: 1778/2007
Processo Nº: RT 00155-2001-005-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS + 005
**ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO
**ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES**
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 550, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Deverá o Executado trazer aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados através da promoção da Contadoria Judicial de fl. 548, sob pena de aplicação de multa diária de R$150,00, até o efetivo cumprimento da medida, com limitação de 04 (quatro) meses de incidência. Intime-se.

Notificação Nº: 1785/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO SOARES
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001
**ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: FICAM INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1786/2007
Processo Nº: RT 00003-2006-006-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA
**ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA**
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 323, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Equivoca-se sobremaneira o Credor quanto a alegação carreada na peça de fl. 332. A importância objeto da penhora de fl. 297 já foi regularmente levantada, sendo certo que o respectivo numerário foi repassado o procurador outorgado pelo Exeqüente, conforme atesta o documento de fl. 309. Vale notar que a importância em comento foi até mesmo deduzida do cálculo atual (fls. 311/317), não havendo nada a ser deferido quanto a esse particular. Intime-se o Credor.

OUTRO :
Notificação Nº: 1781/2007
Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO + 018
**ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO**
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002
**ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA**
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 3.693, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Face ao que consta da certidão acima, designem-se praças dos bens indicados no expediente carreado à fl. 3.692, devendo ser intimadas as partes e seus procuradores da realização das respectivas praças.

Notificação Nº: 1784/2007
Processo Nº: RT 00202-2001-009-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CEZAR JOSE BALTAZAR
**ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
**ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 641, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Tendo em conta o teor da certidão acima, suspenda-se o curso da execução negativa, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se o Reclamado/Exeqüente.

Notificação Nº: 1791/2007
Processo Nº: RT 00202-2001-009-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CEZAR JOSE BALTAZAR
**ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
**ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO**
DESPACHO: AO EXEQUENTE/RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 641, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Tendo em conta o teor da certidão acima, suspenda-se o curso da execução negativa, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se o Reclamado/Exeqüente.

Notificação Nº: 1780/2007
Processo Nº: AEF 00823-2005-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
**ADVOGADO: BENEDITO PAULO DE SOUZA**
RÉU(RÉ).: CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
**ADVOGADO: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 167, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Credora (União, através da PFN), com vistas à manifestação sobre a conta trazida às fls. 159/166. Intimem-se.

Notificação Nº: 1776/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-151-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO
**ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
**ADVOGADO....: EDES TEOFILO DE SOUZA**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 104, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Face ao que consta da certidão acima, dê-se vista dos autos ao Exeqüente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1787/2007
Processo Nº: RT 00721-2007-121-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
**ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
**ADVOGADO....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 104, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Face ao que consta da certidão acima, dê-se vista dos autos à Exeqüente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1779/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-201-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RODRIGO SEVERINO PEREIRA
**ADVOGADO....: WYRU WANDERSON BRUNO**
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BARRO ALTO
**ADVOGADO....: .**
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 71, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Face ao que consta da certidão acima, dê-se vista dos autos ao Exeqüente, na forma do caput do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.09.28 10:40:23 -03'00'